



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XXVI — N.º 161.

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE NOVEMBRO DE 1971

COMISSÃO MISTA

INCUMBIDA DO ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 29, DE 1971 (CN) QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS MILITARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata da 2ª Reunião realizada em 23 de novembro de 1971, às 16,00 Horas

As dezesséis horas do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e um, presentes os Senhores Senadores Paulo Tóres, Ruy Santos, Luiz Cavalcante, Virgílio Távora, Renato Franco, Guido Mondim, Fernando Corrêa, Milton Trindade, Antônio Fernandes, Lourival Baptista e Amaral Peixoto e, os Srs. Deputados Djalma Bessa, Henequim Dantas, João Linhares, Osneli Martinelli, Parente Frota, Sinval Boaventura e Florim Coutinho, sob a presidência do Deputado Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1971 (CN), que dispõe sobre o Estatuto dos Militares e da outras providências, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Deputados Alberto Hoffman, Severo Eulálio e Amaury Muller.
É dispensada da ata da reunião de instalação.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunica à Comissão que esta reunião foi convocada para leitura, discussão e votação do parecer do Relator do Projeto, Senador Ruy Santos. Comunica, ainda, o recebimento de ofícios de substituição dos Senhores Senadores Flávio Brito, Matos Leão, Nelson Carneiro, respectivamente, pelos Srs. Senadores Guido Mondim, Antônio Fernandes e Amaral Peixoto, bem como, o recebimento de 57 (cinqüenta e sete) emendas, no prazo regimental, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Ruy Santos que lê seu emendas nºs 2 e 35; contrário às de nºs 1, 3 a 32 e 42 a 57; pela prejudicialidade das de nºs 33, 34, 36 a 41; e, pelo oferecimento das de números 58 (R) a 77 (R).

Na discussão do parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Virgílio Távora, Ruy Santos e os Srs. Deputados Osneli Martinelli, Djalma Bessa, Osneli Martinelli, João Linhares, Cantídio Sampaio e Florim Coutinho que apresentam requerimento de retirada das emendas nºs 19 e 24 por equívoco de datilografia, tendo o Presidente da Comissão deferido.

Em votação, é o parecer do Sr. Senador Ruy Santos aprovado, ressalvados os destaques e subemendas.

São apresentados, no prazo regimental, destaques às emendas números 15, 28, 42, com subemenda, 43, 44, 52 e 75 (R) e, subemendas às emendas 30 e 31 e ao artigo 141 do projeto.

Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Benjamim Farah, Nelson Tóres e os Srs. Deputados Osneli Martinelli, João Linhares, Cantídio Sampaio, além do Relator, Senador Ruy Santos.

Em votação, são os destaques e subemendas rejeitados pela Comissão

Finalmente, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Congressistas; determina a publicação das notas taquigráficas em anexo a esta ata e encerra a reunião.

Nada mais havendo a tratar, lavro eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão. — Deputado Henrique Turner, Presidente. — Deputado Florim Coutinho, Vice-Presidente. — Senador Ruy Santos, Relator. — Senador Paulo Tóres. — Senador Luiz Cavalcante. — Senador Virgílio Távora. — Senador Guido Mondim. — Senador Fernando Corrêa. — Senador Milton Trindade. — Senador Antônio Fernandes. — Senador Lourival Baptista. — Senador Amaral Peixoto. — Deputado Djalma Bessa. — Deputado Henequim Dantas. — Deputado João Linhares. — Deputado Osneli Martinelli. — Deputado Parente Frota. — Deputado Sinval Boaventura. — Deputado Florim Coutinho.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

161ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1971

(Extraordinária Matutina)

- I — Abertura da Sessão
- II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior
- III — Leitura do Expediente

162ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1971

- I — Abertura da Sessão
- II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior
- III — Leitura do Expediente

PROJETOS A IMPRIMIR

Projeto nº 433-D, de 1971, Substitutivo do Senado ao Projeto nº 433-C, de 1971 que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e da outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, das Comissões de Serviço Público e de Finanças, pela aprovação.

Projeto nº 2.322-A, de 1970 (Do Sr. Pedro Faria) que declara de utilidade pública a Confraria de São Gonçalo e São Jorge, com sede no Rio de Janeiro (GB); tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

IV — Pequeno Expediente

ANTÔNIO BRESOLIN — Reforma administrativa e legislativa da Câmara.

SINVAL BOAVENTURA — Atuação da SUVALE em Minas.
HENRIQUE TURNER — Exame, pela "Fólia de São Paulo", da problemática nacional relativa à nossa infra-estrutura de capitais, artigos do jornalista Joelim Beting.

ALVARO GAUDÊNCIO — Concessão de cidadania paraibana ao Doutor Camillo Calazans de Magalhães.

ERNESTO VALENTE — Necrológico de Raimundo Augusto Lima.

CARLOS COTTA — Regulamentação de aposentadoria especial. Construção das duas pontes sobre o rio Piracicaba, na BR-262, Minas Gerais.

JULIO VIVEIROS — Servidores do DER, Pará.

JOSE ALVES — Balanço das atividades dos órgãos federais em Alagoas.

CÉLIO MARQUES FERNANDES — Extensão às empregadas domésticas dos benefícios da Previdência Social.

ANAPOLINO DE FARIA — Seminário da BEMFAM, em Salvador.

MAURICIO TOLEDO — Estatuto único para disciplinar e proteger a obra autoral.

JARMUND NASSER — Palestra do Dr. Mário Facini no simpósio realizado em Brasília sobre problemas da Região Centro-Oeste.

PEDRO COLIN — V Festa das Flores e 34ª Exposição de Flores e Artes, Joinville Santa Catarina.

ADHEMAR GHISI — Diálogo mantido com o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis na Comissão de Transportes da Câmara, sobre o porto de Laguna.

DIRCEU CARDOSO — Homenagem às famílias do Espírito Santo que se transferiram para Rondônia.

JUAREZ BERNARDES — Arbitrariedades que se praticam no interior do País, em nome da Revolução.

ALFEU GASPARI — Comissão Federal de Defesa do Investidor.

ALCIR PIMENTA — Pelo andamento do Projeto nº 249-71, que institui o estágio profissional.

STÉLIO MAROJA — Assinatura do contrato para a construção do porto de Santarém, Pará. Atuação do Ministério dos Transportes.

PAULO ALBERTO — Reivindicações da Alta Sorocaba e da Alta Paulista.

JORGE FERRAZ — 40º aniversário de fundação do "Diário do Comércio" de Belo Horizonte.

EMANUEL PINHEIRO — Instalação de delegacia do INPS em Rondônia, Mato Grosso.

FRANCISCO PINTO — Coação de trabalhadores da PETROBRAS na opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

GRIMALDI RIBEIRO — Política salarial em debate no parlamento operário.

JOSÉ CAMARGO — Importância dos trabalhos legislativos.

JOSÉ TASSO DE ANDRADE — Presença de Gilson Amado em Cachoeiro do Itapemirim.

JAISON BARETO — Derrogação da Resolução nº 253-69 do Departamento Nacional da Previdência Social.

FRANCISCO LIBARDONI — Carta de Chapecó, assinada pelos Governadores de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

AMÉRICO BRASIL — Transamazônica. Atuação do Ministério dos Transportes.

WILSON BRAGA — Concessão ao Economista Camillo Calazans de Magalhães do título de cidadania paraibana.

V — Grande Expediente

FLORIM COUTINHO — Intentona comunista de 30.

LEOPOLDO PEREZ — Intentona comunista de 35.

ALENCAR FURTADO — Situação político-econômico-social do Brasil.

TOURINHO DANTAS (P. A., retirado pelo orador) — Mensagem de esperança na Amazônia Ocidental.

VI — Ordem do Dia

ADHEMAR GHISI, AÉCIO CUNHA, ALFEU GASPARI, DIAS MENEZES, JORGE FERRAZ, JOSÉ CAMARGO, VINÍCIUS CANSANÇÃO — Apresentação de proposições.

FLORIM COUTINHO — Comunicação sobre pronunciamento do General Orlando Torres em Buenos Aires, durante as festividades comemorativas do cinquentenário da conquista do campeonato sul-americano de 1921, pela seleção argentina.

Projeto de Resolução nº 21, de 1971 — Aprovado.

Projeto de Resolução nº 2.278-D, de 1970 — Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1971 — Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1971 — Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1971 — Aprovado.

FERREIRA DO AMARAL — (Como Líder) — Impressões sobre atividade parlamentar.

ALCEU COLLARES (Como Líder) — Subsídio para os vereadores de todo o Brasil.

VII — Explicação Pessoal

JOÃO MENEZES — Não inclusão na Ordem do Dia do Projeto nº 336-D, que dispõe sobre a concessão e prorrogação de prazo aos devedores do Banco do Brasil S. A. e do Banco da Amazônia.

ERALDO LEMOS — Relatório da Fundação de Beneficência "Hospital de Cirurgia", Sergipe. Homenagem ao Dr. Walter Cardoso.

MILTON BRANDÃO — Problemas do Nordeste. Reivindicações do Piauí.

PEIXOTO FILHO — Regulamentação do trabalho do empregado doméstico.

FLORIM COUTINHO — Companhia de Transportes Coletivos da Guanabara.

SIQUEIRA CAMPOS — Faculdade de Medicina Tropical.

ALCIR PIMENTA — Nomeações de administradores regionais da Guanabara.

ADHEMAR GHISI — Notícia do jornal "O Estado" sobre trabalhos de perfuração para localização de petróleo no Município de São Joaquim, Santa Catarina.

GETÚLIO DIAS — Realocação da Taquígrafia: medida que se impõe.

ALFEU GASPARI — Atividades da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

PAULINO CÍCERO — Alusão de stérro na BR-381, trechoanel rodoviário do contorno de João Monlevade, Minas Gerais.

PRESIDENTE — Solidariedade da Mesa ao pronunciamento do Deputado Paulino Cícero.

FRANCISCO AMARAL — Atuação da Delegada Regional do Trabalho em Brasília.

GRIMALDI RIBEIRO — Discurso proferido na Fundação José Augusto, pelo Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros, em homenagem à memória de José Augusto Bezerra de Medeiros.

VIII — Designação da Ordem do Dia

IX — Encerramento

2 — MESA (Relação dos membros).

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros).

4 — COMISSÕES (Relação dos membros das Comissões Permanentes, Especiais, Mistas e de Inquérito).

5 — ATA DA MESA.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. P. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 0,50	Semestre	Cr\$ 0,45
Ano	Cr\$ 1,00	Ano	Cr\$ 0,90
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 4,90	Ano	Cr\$ 3,50
PORTE AEREO			
Semestre	Cr\$ 192,00	Ano	Cr\$ 304,00

— Excetuadas as para o exterior, que sempre serão anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que o solicitarem no ato da assinatura.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01 de do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

ATA DA 161ª SESSÃO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1971

(Extraordinária Matutina N.º 4)

PRESIDENCIA DO SR. AMARAL DE SOUZA, 3º SECRETARIO

I — 14.55 HORAS COMPARECEM OS SENHORES

Ferreira Lopes
Luiz Braga
Reynaldo Santana
Elias Carmo
Faes de Andrade
Amaral de Sousa
Alípio Cavalheri
Heitor Cavalcanti
José Haddad
Antônio Pontes
Edison Bonna

Acre:

Joaquim Macêdo — ARENA
Nasser Almeida — ARENA
Ruy Lino — MDB

Amazonas:

Joel Ferreira — MDB
Leopoldo Petes — ARENA
Rafael Faraco — ARENA
Vinícius Câmara — ARENA

Pará:

Américo Brasil — ARENA
Gabriel Hermes — ARENA
João Menezes — MDB
Júlio Viveiros — MDB
Juvêncio Dias — ARENA
Pedro Carneiro — ARENA
Stélio Maroja — ARENA

Maranhão:

Américo de Souza — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA

Freitas Diniz — MDB
Henrique de La Rocque — ARENA
João Castelo — ARENA
Nunes Freire — ARENA
Pires Sabola — ARENA

Piauí:

Dyrno Pires — ARENA
José Pinheiro Machado — ARENA
Milton Brandão — ARENA
Paulo Ferraz — ARENA
Severo Eulálio — MDB
Sousa Santos — ARENA

Ceará:

Alvaro Lins — MDB
Edilson Melo Távora — ARENA
Ernesto Valente — ARENA
Flávio Marcello — ARENA
Furtado Leite — ARENA
Hildebrando Guimarães — ARENA
Januário Feitosa — ARENA
Jonas Carlos — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Manoel Rodrigues — ARENA
Marcelo Linhares — ARENA
Osiris Pontes — MDB
Ossian Araripe — ARENA
Parsifal Barroso — ARENA

Rio Grande do Norte:

Antônio Florêncio — ARENA
Djalma Marinho — ARENA
Grimaldi Ribeiro — ARENA
Henrique Eduardo Alves — MDB
Pedro Lucena — MDB
Vingt Rosado — ARENA

Paraíba:
 Alvaro Gaudêncio — ARENA
 Cláudio Leite — ARENA
 Jandúhy Carneiro — MDB
 Petrónio Figueiredo — MDB
 Teotônio Neto — ARENA
 Wilson Braga — ARENA

Pernambuco:
 Aderbal Jurema — ARENA
 Airon Rios — ARENA
 Carlos Alberto Oliveira — ARENA
 Etelvino Lins — ARENA
 Fernando Lyra — MDB
 Geraldo Guedes — ARENA
 Gonzaga Vasconcelos — ARENA
 Joaquim Coutinho — ARENA
 Josias Leite — ARENA
 Lins e Silva — ARENA
 Magalhães Melo — ARENA
 Marco Maciel — ARENA
 Marcos Freire — MDB
 Ricardo Fritza — ARENA
 Thales Ramalho — MDB

Alagoas:
 Geraldo Bulhões — ARENA
 José Alves — ARENA
 José Sampaio — ARENA
 Oceano Carneal — ARENA
 Vinicius Cansação — MDB

Sergipe:
 Eraldo Lemos — ARENA
 Francisco Rollemberg — ARENA
 Luiz Garcia — ARENA
 Raimundo Diniz — ARENA
 Passos Pôrto — ARENA

Bahia:
 Djalma Bessa — ARENA
 Edvaldo Flores — ARENA
 Fernando Magalhães — ARENA
 Francisco Pinto — MDB
 Hanequim Dantas — ARENA
 João Alves — ARENA
 José Feneço — ARENA
 Lomanto Júnior — ARENA
 Manoel Novaes — ARENA
 Nery Novaes — ARENA
 Ney Ferreira — MDB
 Odulfo Domingues — ARENA
 Prisco Viana — ARENA
 Rogério Régio — ARENA
 Ruy Bacelar — ARENA
 Théodule de Albuquerque — ARENA

Espirito Santo:
 Argilano Dario — MDB
 Dirceu Cardoso — MDB
 Elcio Alvares — ARENA
 José Carlos Fonseca — ARENA
 José Tasso de Andrade — ARENA
 Oswaldo Zanelli — ARENA
 Parente Frota — ARENA

Rio de Janeiro:
 Adolpho Oliveira
 Alair Ferreira — ARENA
 Alberto Lavinas — MDB
 Ario Theodoro — MDB
 Brígido Tinoco — MDB
 Dayl de Almeida — ARENA
 Dazo Coimbra — ARENA
 Hamilton Xavier — MDB
 José da Silva Barros — ARENA
 José Sally — ARENA
 Luiz Braz — ARENA
 Márcio Faes — ARENA
 Moacir Chiesse — ARENA
 Osmar Leitão — ARENA
 Peixoto Filho — MDB
 Rozendo de Souza — ARENA
 Walter Silva — MDB

Guanabara:
 Alcyr Pimenta — MDB
 Bezerra de Norões — MDB
 Célio Borja — ARENA
 Eurípidés Cardoso de Menezes — ARENA
 Florim Coutinho — MDB
 José Bonifácio Neto — MDB
 JG de Araújo Jorge — MDB
 Léo Simões — MDB
 Lisâneas Maciel — MDB
 Marcelo Medeiros — MDB
 Osnelli Martinelli — ARENA

Pedro Faria — MDB
 Rubens Berardo — MDB
 Rubem Medina — MDB
 Waldemiro Teixeira — MDB

Minas Gerais:
 Aécio Cunha — ARENA
 Altair Chagas — ARENA
 Athós de Andrade — ARENA
 Aureliano Chaves — ARENA
 Batista Miranda — ARENA
 Bento Gonçalves — ARENA
 Bias Fortes — ARENA
 Carlos Costa — MDB
 Delson Scatano — ARENA
 Edgard Pereira — ARENA
 Fábio Fonseca — MDB
 Fernando Fagundes Netto — ARENA

Francelino Pereira — ARENA
 Geraldo Freire — ARENA
 Homero Santos — ARENA
 Hugo Aguiar — ARENA
 Jairo Magalhães — ARENA
 João Guido — ARENA
 Jorge Ferraz — MDB
 Jorge Vargas — ARENA
 José Bonifácio — ARENA
 Manoel de Almeida — ARENA
 Manoel Taveira — ARENA
 Murilo Badaró — ARENA
 Navarro Vieira — ARENA
 Nogueira de Rezende — ARENA
 Ozanan Coelho — ARENA
 Padre Nobre — MDB
 Paulino Cícero — ARENA
 Renato Azeredo — MDB
 Sílvio de Abreu — MDB
 Sinalvo Boaventura — ARENA
 Tancredo Neves — MDB

São Paulo:
 Adalberto Camargo — MDB
 Adhemar de Barros Filho — ARENA

Aldo Lupo — ARENA
 Alfeu Gasparini — ARENA
 Amaral Furlan — ARENA
 Arthur Fonseca — ARENA
 Athé Coury — MDB
 Baldacci Filho — ARENA
 Baptista Ramos — ARENA
 Bezerra de Mello — ARENA
 Cantídio Sampaio — ARENA
 Cardoso de Almeida — ARENA
 Chaves Amarante — ARENA
 Dias Menezes — MDB
 Diogo Nomura — ARENA
 Faria Lima — ARENA
 Francisco Amaral — MDB
 Freitas Nobre — MDB
 Henrique Turner — ARENA
 Herbert Levy — ARENA
 Idélio Martins — ARENA
 Italo Fittipaldi — ARENA
 João Arruda — MDB
 José Camargo — MDB
 Mário Telles — ARENA
 Maurício Toledo — ARENA
 Orensy Rodrigues — ARENA
 Pacheco Chaves — MDB
 Paulo Alberto — ARENA
 Pedross Horta — MDB
 Plínio Salgado — ARENA
 Roberto Gebara — ARENA
 Ruydalmeira Barbosa — ARENA
 Salla Filho — ARENA
 Santilli Sobrinho — MDB
 Sílvio Lopes — ARENA
 Sylvio Venturolli — ARENA
 Sussumu Hirata — ARENA

Goiás:
 Anapolino de Faria — MDB
 Ary Valadao — ARENA
 Brasília Calado — ARENA
 Fernando Cunha — MDB
 Henrique Fanstone — ARENA
 Jarmund Nasser — ARENA
 José Freire — MDB
 Juarez Bernardes — MDB
 Rezende Monteiro — ARENA
 Siqueira Campos — ARENA
 Wilmar Guimarães — ARENA

Mato Grosso:
 Emanuel Pinheiro — ARENA
 Garcia Netto — ARENA
 Gastão Müller — ARENA
 João da Câmara — ARENA
 Marcílio Lima — ARENA
 Ubaldo Barém — ARENA

Paraná:
 Agostinho Rodrigues — ARENA
 Alberto Costa — ARENA
 Alencar Furtado — MDB
 Antônio Ueno — ARENA
 Ardinial Ribas — ARENA
 Ary de Lima — ARENA
 Arnaldo Susato — ARENA
 Arthur Santos — ARENA
 Emílio Gomes — ARENA
 Fernando Gama — MDB
 Ferreira do Amaral — ARENA
 Flávio Giovine — ARENA
 Hermes Macêdo — ARENA
 Italo Conti — ARENA
 João Vargas — ARENA
 José Carlos Leprevost — ARENA
 Mário Stamm — ARENA
 Olivir Gabardo — MDB
 Sílvio Barros — MDB
 Túlio Vargas — ARENA
 Zacharias Seleme — ARENA

Santa Catarina:
 Abel Avila — ARENA
 Adhemar Ghisi — ARENA
 Albino Zeni — ARENA
 Aroldo Carvalho — ARENA
 Dib Cherem — ARENA
 Francisco Grillo — ARENA
 Francisco Libardoni — MDB
 Jaisson Barreto — MDB
 João Linhares — ARENA
 Laerte Vieira — MDB
 Pedro Colin — ARENA

Rio Grande do Sul:
 Alberto Hoffmann — ARENA
 Alceu Collares — MDB
 Aldo Fagundes — MDB
 Amaury Müller — MDB
 Antônio Bresolin — MDB
 Ary Alcântara — ARENA
 Arlindo Kunzler — ARENA
 Arnaldo Prieto — ARENA
 Célio Marques Fernandes — ARENA
 Cid Furtado — ARENA
 Clóvis Stenzel — ARENA
 Daniel Faraco — ARENA
 Eloy Lenzi — MDB
 Getúlio Dias — MDB
 Harry Sauer — MDB
 Jairo Brum — MDB
 José Mandelli — MDB
 Lauro Leitão — ARENA
 Lauro Rodrigues — MDB
 Mário Mondino — ARENA
 Nadyr Rossetti — MDB
 Norberto Schmidt — ARENA
 Sinalvo Guazzelli — ARENA
 Vasco Amaro — ARENA
 Victor Issler — MDB

Rondônia:
 Jerônimo Santana — MDB

Roraima:
 Sílvio Botelho — ARENA

O SR. PRESIDENTE:
(Amaral de Souza) — A lista de presença acusa o comparecimento de 286 Senhores Deputados.
 Está aberta a sessão.
 Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II — O SR. PEIXOTO FILHO:
 Servindo, como 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observação, assinada.

O SR. PRESIDENTE:
(Amaral de Souza) — Passa-se à leitura do expediente.

III — EXPEDIENTE

IV — O SR. PRESIDENTE:
(Amaral de Souza) — Está findo o tempo destinado ao Expediente.

A Ordem do Dia da presente sessão destina-se à Trabalho das Comissões e dado o adiantado da hora, vou levantar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRs

Paraíba:
 Antônio Mariz — ARENA.
 Marcondes Gadelha — MDB.

Bahia:
 Wilson Lopes — MDB.

Guanabara:
 Amaral Netto — ARENA.
 Flexa Ribeiro — ARENA.
 Lopo Coelho — ARENA.
 Nina Coelho — ARENA.

São Paulo:
 Braz Nogueira — ARENA.
 Monteiro de Barros — ARENA.
 Paulo Abreu — ARENA.
 Ulisses Guimarães — MDB.

Paraná:
 Mala Netto — ARENA.

Santa Catarina:
 Pedro Ivo — MDB.
 Wilmar Dallanhol — ARENA.

V — O SR. PRESIDENTE:
(Amaral de Souza) — Levanta a sessão designando para a ordinária de hoje, dia 28, às 13:30 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA
EM PRIORIDADE
 Discussão

1
 Discussão única do Projeto de Resolução nº 21, de 1971, que institui o fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e determina outras providências. (Da Mesa).

2
 Discussão única da Emenda do Senado ao Projeto número 2.278-D, de 1970, que dá nova redação ao artigo 7º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no artigo 45 da Lei número 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por seis meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação. Relatores: Srs. Luiz Braz e Alcyr Pimenta.

3
 Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1971, que aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1969. (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). Relator: Sr. Arlindo Kunzler.

4
 Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1971, que aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1960. (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). Relator: Sr. Arlindo Kunzler.

5
 Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1971, que aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1961. (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). Relator: Sr. Arlindo Kunzler.

ORDEM DO DIA
VI — Levanta-se a sessão às 12 horas.

ATA DA 162ª SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1971

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ HADDAD, SUPLENTE DE SECRETÁRIO
E ANTONIO PONTES, SUPLENTE DE SECRETÁRIO

I — AS 13,30 HORAS COM-
PARECEM OS SENHORES

Pereira Lopes
Luiz Braga
Elias Carmo
Paes de Andrade
Amaral de Souza
Alípio Carvalho
Heitor Cavalcanti
José Haddad
Antônio Pontes
Edison Bonna

Acra
Nasser Almeida — ARENA
Ruy Lino — MDB

Amazonas
Joel Ferreira — MDB
Leopoldo Peres — ARENA

Pará
Júlio Viveiros — MDB
Pedro Carneiro — ARENA

Maranhão
Américo de Souza — ARENA
Fretas Diniz — MDB
Nunes Freire — ARENA

Piauí
Milton Brandão — ARENA
Sousa Santos — ARENA

Ceará
Edilson Melo Távora — ARENA
Flávio Marçillo — ARENA
Januário Feltosa — ARENA
Ossian Araripe — ARENA

Rio Grande do Norte
Djalma Maranhão — ARENA
Pedro Lucena — MDB

Paraíba
Alvaro Gaudêncio — ARENA
Cláudio Leite — ARENA

Pernambuco
Aíron Rios — ARENA
Fernando Lyra — MDB
José Leite — ARENA
Marco Maciel — ARENA

Alagoas
Geraldo Bulhões — ARENA
José Sampaio — ARENA
Vinícius Cansanção — MDB

Sergipe
Eraldo Lemos — ARENA
Luiz Garcia — ARENA

Bahia
Djalma Bessa — ARENA
Fernando Magalhães — ARENA
Ivo Braga — ARENA
Lomanto Júnior — ARENA
Oduílo Domingues — ARENA
Ruy Bacelar — ARENA
Wilson Falcão — ARENA

Espírito Santo
Argilano Darlo — MDB
Elcio Alvares — ARENA
Parente Frota — ARENA

Rio de Janeiro
Alberto Lavinias — MDB
Dayl de Almeida — ARENA
Daso Coimbra — ARENA
Márcio Paes — ARENA
Peixoto Filho — MDB

Guanabara
Aclair Fimenta — MDB
Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA
Léo Simões — MDB
Osnelli Martinelli — ARENA
Waldemiro Teixeira — MDB

Minas Gerais
Aécio Cunha — ARENA
Batista Miranda — ARENA
Bento Gonçalves — ARENA

Delson Scarano — ARENA
Homero Santos — ARENA
Jorge Ferraz — MDB
Manoel de Almeida — ARENA
Nogueira de Rezende — ARENA
Renato Azeredo — MDB
Tancredo Neves — MDB

São Paulo

Adhemar de Barros Filho —
ARENA
Aldo Lupo — ARENA
Arthur Fonseca — ARENA
Bezerra de Melo — ARENA
Cardoso de Almeida — ARENA
Diogo Nomura — ARENA
Henrique Turner — ARENA
Italo Fittipaldi — ARENA
Maurício Toledo — ARENA
Pacheco Chaves — MDB
Roberto Gebara — ARENA
Ruydalmeida Barbosa — ARENA
Sylvio Venturolli — ARENA

Goiás

Ary Valadão — ARENA
Fernando Cunha — MDB
Juarez Bernardes — MDB
Siqueira Campos — ARENA

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA
João da Câmara — ARENA
Ubaldo Barém — ARENA

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA
Ary de Lima — ARENA
Arthur Santos — ARENA
Flávio Giovine — ARENA
Italo Conti — ARENA
José Carlos Leprevost — ARENA
Mário Stamm — ARENA
Sívio Barros — MDB
Zacharias Seleme — ARENA

Santa Catarina

Albino Zeni — ARENA
Francisco Grillo — ARENA
João Linhares — ARENA
Pedro Collin — ARENA

Rio Grande do Sul

Antônio Bresolin — MDB
Ary Alcântara — ARENA
Célio Marques Fernandes —
ARENA
Eloy Lenzi — MDB
José Mandelli — MDB
Mário Mondino — ARENA
Vasco Amaro — ARENA
Victor Issler — MDB

Rorondônia

Jerônimo Santana — MDB

Roráima

Silvio Botelho — ARENA

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — A lista de presença acusa o comparecimento de 111 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II — OSR. FLORIM COUTINHO:
Servindo como 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Passa-se à leitura do expediente.

III — EXPEDIENTE
SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR
OS SEGUINTE PROJETO

PROJETO

N.º 433-D, de 1971

Substitutivo do Senado ao Projeto nº 433-C, de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, das Comissões de Serviço Público e de Finanças, pela aprovação.

(PROJETO Nº 433-C, DE 1971, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I E II — RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Ao Projeto nº 433-A-71, oriundo do Poder Executivo, já aprovado pela Câmara, foi, no Senado Federal, oferecido substitutivo pela Comissão de Finanças, que aprovado pelo Plenário determinou o reexame da proposição por esta Casa Legislativa.

A mencionada emenda substitutiva visa mais uma redação nova para o projeto do que alterar os seus objetivos.

A proposição será, no mérito, examinada pelas Comissões de Serviço Público e Finanças, cabendo a esta Comissão apenas apreciá-la sob o ponto de vista de sua constitucionalidade e juridicidade.

Em nosso entender a proposição, aprovada pelo Senado Federal, em forma de substitutivo, é constitucional e jurídica.

É o parecer.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1971. — Luiz Braz, Relator.

III — PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em Reunião de sua Turma "B", realizada dia 26 de novembro de 1971, opinou, unanimemente, pela Constitucionalidade e Juridicidade do substitutivo do Senado ao Projeto número 433-B-71, nos termos do parecer oferecido pelo Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: José Bonifácio — Presidente; Luiz Braz — Relator; Rui D'Almeida Barbosa; Dib Cherem; Túlio Vargas; Hamilton Xavier; Alceu Collares; Waldemiro Teixeira; Mário Mondino; Lysáneas Maciel e Eloy Lenzi.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1971. — José Bonifácio, Presidente. Luiz Braz, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE
SERVIÇO PÚBLICO

I — RELATÓRIO

Trata-se de Mensagem oriunda do Poder Executivo e que já teve parecer favorável nesta Comissão. Indo ao Senado Federal recebeu um substitutivo.

II — VOTO DO RELATOR

Em face dos motivos apresentados, recomendamos aos nossos ilustres pares a aprovação do substitutivo oferecido pelo Senado Federal ao Projeto nº 433-C-71.

S. m. j., é o nosso parecer.

Sala da Comissão em 25 de novembro de 1971. — Agostinho Rodrigues, Relator.

III — PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Público, em reunião extraordinária, realizada em 25 de novembro de 1971, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Senhor Deputado Agostinho Rodrigues, favorável ao Substitutivo do Senado Federal oferecido ao Projeto nº 433-C-71. Comporeceram os Se-

nhores Deputados José Freire-Presidente, Agostinho Rodrigues-Relator, Lauro Rodrigues, Ademar de Barros Filho, Hugo Aguiar, Peixoto Filho, Francelino Pereira, Bezerra de Norões, Paulo Ferraz, Grimaldi Ribeiro e João Castelo.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 1971. — Deputado José Freire, Presidente. — Deputado Agostinho Rodrigues, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS

I — RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 470, o Sr. Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei estabelecendo regime especial de gratificação para o pessoal posto à disposição do FUNRURAL, e tornando compulsória, a partir de janeiro próximo, para os contribuintes desse Fundo, a apresentação de Certificados de Regularidade de Situação e Quitação nos mesmos casos e para idênticos efeitos previstos nos artigos 141 e 142 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Face ao nosso pronunciamento, dado de dezessete do corrente, esta Comissão opinou, por unanimidade, pela aprovação do projeto.

II — VOTO DO RELATOR

O Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 433-C, de 1971, não introduziu alterações substanciais à propositura governamental.

Não o atingiu na essência, razão por que não encontramos motivos capazes de tornar necessária a reformulação de nosso entendimento a respeito.

Nessa conformidade, nos limites de nossa competência regimental, como o Substitutivo se transmitido em lei não trará reflexos negativos às finanças públicas, somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1971. — Deputado Arthur Santos, Relator.

III — PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua reunião extraordinária de 26 de novembro de 1971, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto nº 433-B, de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências, nos termos do parecer favorável do Relator, Deputado Arthur Santos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Tourinho Dantas, Presidente — Souza Santos, Vice-Presidente — Harry Sauer, Vice-Presidente — Arthur Santos, Relator — Jorge Vargas — Dias Menezes — Pedro Carneiro — Aldo Lupo — Ademar de Barros Filho — Homero Santos — João Castelo — Fernando Magalhães — Athié Coury — Norberto Schmidt — Joaquim Macêdo — Peixoto Filho — Ozanam Coelho — Idéllo Martins — Ivo Braga e Wilmar Guimarães.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 1971. — Deputado Tourinho Dantas, Presidente — Deputado Arthur Santos, Relator.

PROJETO

N.º 2.322-A, de 1970

(DO SR. PEDRO FARIA)

Declara de utilidade pública a Confraria de São Gonçalo e São Jorge, com sede no Rio de Janeiro (GB); tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

(PROJETO Nº 2.322, DE 1970, A QUE SE REFERE O PARECER)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a Confraria de São Gonçalo Garcia e São Jorge, com sede no Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

Art. 2º Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Bem sabemos que a disciplina do reconhecimento de entidades como de utilidade pública está contida na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto número 50.517 de 2 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 50.931, de 1 de julho de 1967.

Entretanto, ainda recentemente, as unidades dos Lions Clubes e Rotary Club do Brasil tiveram seu reconhecimento processado através da Lei número 5.575, de 17 de dezembro de 1969.

Nada mais justo do que a extensão da medida à Confraria do São Gonçalo Garcia e de São Jorge que vem prestando assinalados e relevantes serviços assistenciais à coletividade guanabara, tornando-se, sem dúvida, credora de reconhecimento público de suas meritorias atividades.

Sala das Sessões. — Deputado Pedro Faria.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 91 — DE 28 DE AGOSTO DE 1935

Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

Art. 1º As sociedades civis e associações e as fundações constituídas no país com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;

c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita em decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, em casos excepcionais, "ex officio".

Parágrafo único. O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, a esse fim destinado.

Art. 3º Nenhum favor do Estado decorrerá do título de utilidade pública, salvo a garantia do uso exclusivo, pela sociedade, associação ou fundação, de emblemas, flâmulas, bandeiras ou distintivos próprios, devidamente registrados no Ministério da Justiça e a da menção do título concedido.

Art. 4º As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar todos os anos, exceto por motivo de ordem superior reconhecido, a critério do Ministério do Estado da Justiça e Negócios Interiores, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

Parágrafo único. Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração deste dispositivo, ou se, por qualquer motivo, a declaração extinta não for apresentada em três anos consecutivos.

Art. 5º Será também cassada a declaração de utilidade pública mediante representação documentada do Órgão do Ministério Público, ou de qualquer interessado, da sede da sociedade, associação ou fundação sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos do art. 1º.

DECRETO Nº 50.517 — DE 2 DE MAIO DE 1961

Regulamenta a Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no

país que sirvam desinteressadamente à coletividade poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido ou "ex officio", mediante decreto do Presidente da República.

Art. 2º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, provados pelo requerente os seguintes requisitos:

a) que se constituiu no país;

b) que tem personalidade jurídica;

c) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, nos três anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;

d) que não são remunerados por qualquer forma os cargos de direção e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;

e) que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios, circunstanciados dos três anos de exercício anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;

f) que seus diretores possuem fôlha corrida e moralidade comprovada;

g) que se obriga a publicar semanalmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Parágrafo único. A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos dois anos a contar da data da publicação do despacho negatório.

Parágrafo único. Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública prazo de 120 dias, contados da publicação.

Art. 4º O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, que se destinará, também à averbação da remessa dos relatórios a que se refere o artigo 5º.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério da autoridade competente ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 6º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que

a) deixar de apresentar durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo precedente;

b) se negar a prestar serviço com preceito em seus fins estatutários;

c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 7º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio" pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou mediante representação documentada.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do decreto que cessar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

DECRETO Nº 60.931 — DE 4 DE JULHO DE 1967

Modifica o Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935

Art. 1º Ficam alterados a alínea g, do artigo 2º e o artigo 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que passam a vigorar com a seguinte redação:

g) Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e

despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte da União, neste mesmo período".

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério da Justiça, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas".

LEI Nº 5.575 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

Reconhece de utilidade pública as unidades do "Lions Club" e do "Rotary Club do Brasil", e dá outras providências.

Art. 1º São reconhecidos de utilidade pública os "Lions Club do Brasil", os "Rotary Club do Brasil" e todas as suas unidades existentes no País, sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e filiados, respectivamente, à "Associação Internacional dos Lions Clubs" e "Rotary Internacional".

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública alcança, também as sociedades "Casa da Amizade", constituídas pelas esposas dos integrantes dos "Rotary Club do Brasil" e dedicadas à prática de assistência aos desvalidos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

EMÍLIO MÉDICI
Alfredo Buzaid

VENERÁVEL CONFRARIA DOS GLORIOSOS S. GONÇALO GARCIA E S. JOSÉ.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1971.

Caríssimo Irmão Deputado Pedro Faria.

Respeitosos cumprimentos:

Conforme seu telefonema, dado a urgência do assunto remeto, para os devidos fins, uma cópia xerox, autenticada, ainda não impresso, do nosso Compromisso, assim como uma via datilografada do Regulamento da Caixa de Caridade, os quais se encontram em fase de impressão.

Outrossim reafirmo os mais altos protestos de apreço e consideração, elevando preces a Deus, por intercessão de nossos Oragos os Gloriosos mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, pela saúde e felicidade do Caro Irmão e Digníssima Família.

Atenciosamente. — Major Fernando Maglioli, Irmão Assess. Secret.

REGULAMENTO DA CAIXA DE CARIDADE DA VENERÁVEL CONFRARIA DOS GLORIOSOS MÁRTIRES SÃO GONÇALO GARCIA E SÃO JOSÉ

I

Denominação, sede e fins

Art. 1º Em obediência ao disposto no art. 1º, letra "b", do Compromisso da Venerável Confraria, fica regulamentada a Caixa de Caridade da Venerável Confraria dos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge.

Art. 2º A sede da Caixa é a mesma da Venerável Confraria, utilizando aquela toda a organização desta, inclusive empregados, sem ônus de qualquer espécie.

Art. 3º A Caixa, como determina a letra "b", do art. 1º, do Compromisso

so da Venerável Confraria, tem por fim socorrer aos irmãos comprovadamente necessitados com pensões e ao pagamento de um pecúlio, que se denominará "funeral" à família do irmão falecido ou a quem se tenha incumbido de seu sepultamento.

Parágrafo único. Além desses benefícios, poderão ser concedidos outros auxílios, a critério da Mesa Conjunta, por maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 4º Da Caixa farão parte exclusivamente os irmãos da Venerável Confraria, em pleno gozo de seus direitos, e só poderão receber a sua proteção aqueles que tenham, no mínimo, dois (2) anos de Confraria (letra "b", art. 4º, Cap. II, do Compromisso da Venerável Confraria).

II

Da administração

Art. 5º A caixa será gerida por uma Diretoria composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

a) Os atos, da Diretoria da Caixa deverão ser apreciados pela Mesa Administrativa da Venerável Confraria, e, em grau de recurso, pela Mesa Conjunta;

b) Nenhum ato da Diretoria da Caixa poderá contrariar dispositivos do Compromisso da Venerável Confraria;

c) A Diretoria da Caixa apresentará, anualmente, até o dia 30 de março de cada ano, um orçamento. Previsão para atender os socorros aos irmãos pensionistas, que deverá ser aprovado pela Mesa Administrativa que se reúne na primeira quinzena do mês de abril e, no mês de janeiro de cada ano, um relatório de suas atividades. A primeira assinada pelo Presidente e o Tesoureiro e o último por aquele e o Secretário;

d) Todos os relatórios, orçamentos, exposições ou outro qualquer expediente apresentado pela Diretoria da Caixa às Mesas Conjuntas ou Administrativas da Venerável Confraria, serão, obrigatoriamente, informados pelo irmão Ministro desta, em face do estudo e parecer de uma comissão que designará para este fim;

e) A Diretoria da Caixa será eleita na forma e na mesma ocasião da eleição da Mesa Administrativa da Venerável Confraria e terá o mesmo período;

f) Os membros da Diretoria da Caixa fazem parte da Mesa Administrativa, sendo vedado aos mesmos o direito de voto em assuntos relativos à Caixa, podendo, entretanto, discutí-los e esclarecê-los.

Art. 6º Todos os cheques ou outros documentos que representem valor ou onerem o patrimônio da Caixa serão, obrigatoriamente, a assinatura do irmão Ministro da Venerável Confraria, de Presidente e do Tesoureiro da Caixa.

Art. 7º A Diretoria da Caixa reunir-se-á pelo menos 4 vezes ao ano, 10 dias antes das reuniões obrigatórias da Mesa Administrativa da Venerável Confraria, enviando a esta, um resumo de suas resoluções.

Art. 8º São atribuições de seus dirigentes:

a) Do Presidente.

Dirigir a Caixa, representando-a em todos os seus atos, presidir suas reuniões, comparecer às reuniões das Mesas Administrativas e Conjuntas da Venerável Confraria, assinar com o Secretário os relatórios e com o Tesoureiro os orçamentos, os cheques e outros documentos, na forma do art. 6º do presente regulamento, conceder ou cancelar benefício, na forma deste regulamento.

b) Do Secretário.

Dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria, assinando todo o expediente, substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, informar e opinar sobre os pedidos de benefícios

e praticar os demais atos determinados por este regulamento.

c) Do Tesoureiro.
Assinar, na forma do art. 6º deste regulamento, os cheques e demais documentos nele estipulados, pagar os benefícios, fiscalizar os serviços gerais da Tesouraria, substituir o Secretário em seus impedimentos, confeccionar os orçamentos, opinar sobre todos os assuntos financeiros, ter sob a sua guarda os valores da Caixa, sendo o responsável direto por todos eles;

d) O Tesoureiro será substituído nas faltas e impedimentos por um irmão Definidor designado pela Mesa Administrativa da Venerável Confraria.

III

Do patrimônio

Art. 9º O patrimônio da Caixa é representado pelos créditos bancários existentes e das quantias que na forma do art. 10, Cap. V, do Compromisso da Venerável Confraria foram transferidos por esta a aquela, e outros bens que forem atribuídos à Caixa.

a) O patrimônio da Caixa não poderá ser alienado, só podendo ser movimentado por proposta escrita do seu Presidente, devidamente informada pelo irmão Ministro da Venerável Confraria, na forma da letra "d" do art. 5º deste regulamento apresentada à Mesa Conjunta desta, que deverá aprová-la por quatro quintos dos seus membros presentes à reunião, considerando-se rejeitada se não obtiver este "quorum".

IV

Da receita e das despesas

Art. 10. A receita da Caixa é constituída de juros de seu patrimônio ou das rendas. A despesa será efetuada em obediência aos orçamentos aprovados na forma da letra "c" do art. 5º deste regulamento. Os saldos serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Caixa.

Parágrafo único. Os valores em títulos e dinheiro deverão ser mantidos em custódia bancária, mantendo-se em caixa apenas a importância necessária a seu movimento mensal, com um saldo de, apenas, 10 vezes o salário-mínimo.

V

Dos benefícios

Art. 11. A Caixa prestará assistência a todos os irmãos da Venerável Confraria, sob a forma de pensão mensal e auxílio funeral, e quando sua situação financeira permitir, médica, hospitalar e judicial.

a) As pensões e os funerais serão fixados de acordo com as tabelas em vigor (art. 1º, letra "b" do Compromisso);

b) O irmão necessitado requererá ao Presidente da Caixa o benefício, e este, depois de ouvir o Secretário, que informará por escrito, sobre o que dispõe o art. 4º, da sindicância que procedeu, ouvindo o Tesoureiro sobre a possibilidade financeira do pedido, a fim de conceder ou não o benefício pleiteado, fixando-o.

Art. 12. A Diretoria da Caixa providenciará anualmente, junto a Confraria, a designação de uma comissão visitadora, composta de 3 irmãos, com a incumbência de visitar irmãos doentes e outros que necessitem de conforto moral da Confraria.

Art. 13. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos por Mesa Conjunta de Venerável Confraria, com a presença dos Diretores da Caixa, e na forma do art. 5º do presente regulamento.

A Comissão: Walter dos Santos Castro. — Antonio Jorge Canem. — João Gilberto Ferreira de Sousa. — Orlando Pereira Barros. — Edgard Lábda Lemos.

DOM JAIME DE BARROS CAMARA

Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana.

Do Título dos SS. Bonifácio e Aleixo. Por Mercê de Deus e da S. Sé Apostólica.

Arcebispo Metropolitano de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Aos que este Nosso Decreto virem. Saudação Paz e Bênção em o Senhor.

Fazemos saber que a Venerável Confraria dos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, canonicamente ereta e sediada na Paróquia do Santíssimo Sacramento da Antiga Sé, nesta Arquidiocese, atendendo ao apelo de renovação espiritual por nós feito a todas as Irmandades, sua insigne Mesa Administrativa apresentou-Nos seu Compromisso para ser examinado e aprovado. Constando-Nos a perfeição de sua elaboração, em seus 154 artigos, parágrafos e alíneas, dentro da mais exata coerência de espírito de obediência e acatamento à hierarquia bem como atentos seu conteúdo aos requisitos sociais e comunitários que se exigem para a disciplina espiritual dentro da Igreja de Cristo, em consonância com o Código de Direito Canônico, às praxes de Nossa Arquidiocese e das últimas determinações Conciliares;

Havemos por bem aprovar, por este Decreto, o referido Compromisso da Venerável Confraria dos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, que regerá os destinos e a vida e os objetivos da citada Confraria, dentro do mais perfeito espírito de adesão à Igreja de Cristo, na pessoa de seus representantes, subordinado às Leis Canônicas que estiverem em vigor, a fim de que possa ser executado e publicamente praticado, ressalvados os direitos arquidiocesanos e paroquiais, reservando a Nós e a Nossos sucessores, todos os direitos previstos pelo Código de Direito Canônico e a atual disciplina da Igreja.

Nenhum aumento, supressão ou modificação poderá ser feita no presente Compromisso, sem expressa licença Nossa ficando completamente nulo e sem valor todo documento interno que em qualquer tempo possa invalidar suas disposições.

Mandamos, portanto, que o mencionado Compromisso seja observado e cumprido pelos respectivos irmãos tão inteira e fielmente como nele se contém, para honra de Deus, de sua Igreja e dos Santos oragos que lhe dão o nome.

Depois de impresso, deverá voltar este original com 10 (dez) exemplares impressos a fim de serem arquivados em Nossa Cúria Metropolitana e mais alguns, em número suficiente destinados ao uso da Administração, que devem ser autenticados com o Nosso Visto. Sem esta autenticidade não poderá vigorar nem entrar em execução o presente Compromisso.

Dado e passado em Nossa Cúria Metropolitana, sob o Nosso Sinal e Selo da Nossa Chancelaria, aos 17 de fevereiro de 1971.

E eu, (assinatura ilegível), o Canceler, o subscrevi. — (assinatura ilegível).

COMPROMISSO DA VENERÁVEL
CONFRARIA DOS GLORIOSOS
MÁRTIRES SÃO GONÇALO E SÃO
JORGE.

CAPÍTULO I

Da Confraria e seus Fins

Art. 1º A Confraria dos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, fundada em 4 de setembro de 1852, conforme provisão de sua Exmo. Revma., o Senhor Bispo Diocesano, Conde de Irajá, tem sua sede, em sua Igreja, à rua da Alfândega, esquina da Praça da República; é uma associação religiosa para pessoas de ambos os sexos, sem distinção de cor ou nacionalidade, desde que professem a Religião Católica Apostólica Romana, e tem por fim:

a) promover o culto aos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São

Jorge, fazer celebrar missas todos os Domingos e dias Santificados e todas as demais festividades que ocorrerem à administração para engrandecimento do culto religioso. Para este fim a Confraria terá um Capelão por ela apresentado à Cúria Metropolitana para ser provisionado;

b) socorrer os irmãos necessitados com pensões ou outros quaisquer auxílios de acordo com o estado financeiro da Caixa de Caridade, auxílio funeral, observando-se as tabelas em vigor aprovadas pela Mesa Conjunta;

c) auxiliar com os meios com que possa concorrer, a defesa dos irmãos que forem injustamente acusados perante os tribunais, a critério da Mesa Administrativa.

Parágrafo único. A Confraria é pessoa jurídica de direito privado com personalidade distinta da de seus membros, os quais não respondem pelas obrigações sociais, tem por sede e fóro jurídico a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

Da Admissão de Irmãos

Art. 2º São condições indispensáveis para ser admitido como irmão:

a) ser provavelmente católico, ter boa conduta e não sofrer de moléstia contagiosa;

b) ser proposto por qualquer irmão no gozo de seus direitos, suntuo, porém, ao parecer do irmão Síndico e aprovação da Mesa Administrativa;

c) contribuir com as obrigações em vigor.

§ 1º A jóia de admissão para irmãos com mais de 80 anos será estipulada pelo irmão Ministro e Oficiais.

§ 2º Não serão validamente admitidos na Confraria os que pertencerem a seitas como, espiritismo, sociedades secretas condenadas pela Igreja, qualquer que seja a sua denominação, ainda os que estão unidos só pelo contrato civil, os pecadores públicos, os que habitualmente não cumprem o preceito paschal; e se alguém depois de admitido filiar-se ou incorrer em alguma das notas supra indicadas, perderá todo direito e deixará de fazer parte na Confraria.

(C.P.B. e 148; e do D.C. 693.)

Art. 3º Perderá todos os direitos conferidos por este Compromisso o irmão que, quando admitido, haja dado falsas informações.

§ 1º No ato de darem os nomes a Confraria, os irmãos farão promessa explícita de que não hão de pertencer a seitas ou sociedades condenadas pela Igreja, espiritismo etc., obrigando-se a acatar sempre a autoridade do Prelado Diocesano e a de seus legítimos representantes. (Cân. 693.)

§ 2º A Mesa Administrativa, quando julgar conveniente poderá pedir a certidão de idade, a fim de fazer prova para admissão do candidato.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Irmãos

Art. 4º Todos os irmãos e irmãs têm direito:

a) a serem eleitos para os cargos de administração, salvo os menores de 21 anos de idade, e, bem assim, o que ainda não contem dois (2) anos de irmão, que não podem votar, nem serem votados;

b) a serem socorridos com pensões mensais, após dois (2) anos de sua admissão, conforme a graduação que tiverem e de acordo com a tabela em vigor;

c) a proporem medidas que julgarem convenientes aos interesses da Confraria.

Parágrafo único. Nenhum irmão terá direito, de abrir pleitos no fóro externo acerca dos negócios da Confraria, ou dos que nela lhe digam respeito, competindo somente às Mesas conhecerem do seu recurso.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres dos Irmãos

Art. 5º São deveres de todos os irmãos:

a) assistirem a todos os atos da Confraria, acatarem qualquer cargo

ou comissão para que forem eleitos ou nomeados;

b) acatarem e respeitarem as resoluções deste Compromisso e todas as resoluções das Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições;

c) todos os irmãos obrigam-se perante este Compromisso e com o juramento no dia de sua inscrição a empregar, com verdadeiro amor e dedicação, todos os seus esforços para o engrandecimento da nossa Venerável Confraria e o aumento do Culto Divino; a terem profundo respeito à nossa Igreja, aos Sacerdotes e bem assim a todos os irmãos;

d) prestarem à administração todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

e) promoverem a admissão de irmãos.

CAPÍTULO V

Da Administração

Art. 6º A Confraria é representada pela respectiva Mesa, a qual se constitui de irmãos que funcionam com poderes para deliberar e de irmãos e irmãs que só têm delegação para o serviço do Culto.

Art. 7º A administração da Confraria é composta dos seguintes irmãos eleitos anualmente, para um período de um (1) ano ou máximo de três (3) anos consecutivos se fizerem jus ao sufrágio: 1 Ministro, 1 Vice-Ministro, 1 Secretário, 1 Secretário adjunto, 1 Tesoureiro, 1 Procurador, 1 Síndico, 1 Mordomo da Igreja, 1 Diretor do Culto, 1 Presidente, 1 Secretário e 1 Tesoureiro da Caixa de Caridade e 14 Definidores. Haverá ainda 1 Sacristão, 14 Zeladores do Culto, 1 Ministra, 1 Vice-Ministra, 1 Diretora do Culto e 14 Zeladoras, sem participação na administração da Confraria e somente terão atribuições que lhes forem delegadas em relação ao Culto.

Parágrafo único. Os irmãos Ministros, Vice-Ministro, Secretário, Secretário adjunto, Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, Diretor do Culto, Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa de Caridade e os 14 Definidores, têm poderes para deliberar em Mesa Administrativa.

Art. 8º A Mesa Administrativa da Confraria, legalmente constituída com os membros necessários, segundo os casos, na execução das suas atribuições é no termo deste Compromisso autoridade para governar e competente para executar as deliberações da Mesa Conjunta (art. 12º).

Art. 9º A despesa anual da Confraria, salvo os casos extraordinários, será proporcionada aos limites da sua receita e dentro da previsão orçamentária anualmente pela Mesa Conjunta.

Art. 10. Os saldos disponíveis de uma para o outro ano serão transferidos e consolidados para o patrimônio da Caixa, e deles só se fará uso por deliberação da Mesa Conjunta.

Art. 11. Na Confraria, os irmãos sucedem-se uns aos outros com sub-rogação de direito, e o patrimônio e rendimento não têm evolução para encargos estranhos aos fins que este Compromisso determina.

Art. 12. As decisões da Mesa Conjunta tomadas de acordo com o presente Compromisso devem ser acatadas, quer deftram quer recusem (art. 8º).

Art. 13. Todos os irmãos, no gozo de seus direitos, têm recurso em assuntos pessoais de particular interesse para a Mesa Conjunta, quando as decisões da Mesa Administrativa, não estiverem de acordo com as disposições do Compromisso ou medidas regulamentares vigentes.

Art. 14. As contas de receita e despesa serão prestadas à Mesa Administrativa trimestralmente pelo Tesoureiro e, no fim do ano compromissal, se fará balanço geral, que será oportunamente submetido à consideração da Mesa Conjunta, com prévio parecer da comissão de Tomada de Contas.

Art. 15. A Confraria deverá prestar contas à Autoridade Diocesana

anualmente, e todas as vezes que para isso por ela for convidada.

(CFE 147 do DC Can. 691, 1225).

Art. 16. No caso de haver dúvidas nas contas finais, se fará disso declaração por escrito para responsabilização de quem competir, tanto pelas faltas caso as haja dispêndios feitos em contrário ao determinado no orçamento, ou verba de maior alçada não consignada em ata. A apuração desta responsabilidade é dever imposto à Mesa sucessora para proceder judicial ou extrajudicialmente, incorrendo na pena de repor os valores, caso não cumpra o que fica a respeito estabelecido.

Art. 17. O patrimônio da Confraria só poderá ser alienado por sentença dos Tribunais Superiores do País, depois de ouvida a Autoridade Diocesana.

Art. 18. Os bens que constituem o patrimônio da Confraria são considerados bens eclesásticos cuja administração é exercida pela mesma Confraria, os bens do seu patrimônio serão devolvidos à Autoridade Eclesiástica Diocesana, para empregá-los em fins congêneres a juízo desta, assumindo a instituição os ônus anexos a esses bens. (Can. 1.501).

CAPÍTULO VI

Da Mesa Administrativa

Art. 19. A Mesa Administrativa é composta de 26 membros a saber: Ministro, Vice-Ministro, Secretário, Secretário adjunto, Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, Diretor do Culto, Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa de Caridade e 14 Definidores.

Art. 20. A Mesa Administrativa reunir-se-á ordinariamente, cinco (5) vezes por ano, para os seguintes fins:

a) no segundo domingo do mês de abril, a fim de ser empossada a nova administração;

b) no mês de julho para apresentação e discussão dos balanços do primeiro trimestre do ano compromissal; graduações e jóias de cargos;

c) no mês de outubro para apresentação e discussão dos balanços do segundo trimestre do ano compromissal;

d) no mês de janeiro para apresentação e discussão dos balanços do terceiro trimestre do ano compromissal;

e) dois dias antes da reunião da nova administração para apresentação e discussão dos balanços gerais da Confraria e Caixa de Caridade, da receita e despesa.

Art. 21. A Mesa Administrativa achar-se-á legalmente constituída estando presentes a maioria de seus membros, isto é, Ministro, ou Vice-Ministro, o Secretário, o Tesoureiro e mais 11 irmãos.

Art. 22. Compete à Mesa Administrativa:

a) autorizar as despesas extraordinárias que forem inferiores a 10 salários mínimos;

b) autorizar a compra e venda de imóveis sujeitando-se o seu ato à mesa Conjunta (artigos 14 e 17);

c) aprovar ou rejeitar, ad referendum da Mesa Administrativa, após devida sindicância, por 2/3 dos votos presentes as propostas de admissão para novos irmãos, observando-se este Compromisso;

d) aceitar legados que não forem espiritual ou materialmente onerosos a Confraria;

e) conceder ou suprimir em grau de recurso quaisquer pensões de acordo com o parecer do irmão Síndico;

f) conferir jubilações e graduações de irmãos, de acordo com o Capítulo de graduações;

g) conceder licença do cargo a qualquer membro da administração, dentro do ano compromissal;

h) determinar as festividades e votar a necessária verba, fazendo executar as mesmas de acordo com o programa apresentado pelos irmãos Tesoureiro, Procurador, Mordomo da Igreja e Diretor do Culto;

f) resolver as questões sobre contratos de locações, aumento de aluguéis de prédios, observadas as leis vigentes reguladoras da matéria e despejar inquilinos por falta de pagamento ou outro motivo previsto em lei;

g) apresentar à Cúria o nome do candidato a Capelão. Nomear os empregados que forem necessários, arbitrando-lhes os vencimentos e demitindo-os quando prejudicarem os interesses da Confraria, não cumprindo os deveres dos seus cargos;

h) outorgar procurações gerais ou especiais que forem necessárias aos interesses da Confraria;

i) resolver sobre a demissão solicitada por qualquer membro da administração;

m) promover o engrandecimento da Confraria, administrando com zelo o seu patrimônio, providenciando sobre a boa arrecadação e conservação dos imóveis;

n) submeter à aprovação da Mesa Conjunta todos os assuntos que a ela competir.

Parágrafo Único. O ano administrativo da Confraria contar-se-á de 1.º de abril a 31 de março do ano subsequente.

Art. 23. A Confraria não poderá nomear Capelão sem aprovação do Ordinário, nem exonerá-lo sem apresentar ao Diocesano as causas e este as reconhecer e julgá-las suficientes. (Can. 698).

Art. 24. Mandar passar os diplomas aos irmãos que forem admitidos na Confraria e aos que devam autenticar as jubilações, graduações, distinções e benemerências.

Art. 25. Conceder aos ofertantes que fizerem jús ao reconhecimento da Confraria, sejam ou não irmãos, o título de benfeitor o qual será levado a julgamento da Mesa Conjunta, ou que tenham feito donativos de valor superior a 10 salários mínimos.

Art. 26. Admitir na Confraria, respeitand., o art. 2.º, § 2.º, com o gozo das respectivas regalias de irmão as pessoas que tenham feito donativos superiores ao valor da jóia ou que, a ela tenham prestado relevantes serviços a critério da Mesa Conjunta.

Art. 27. Ordenar que se abra concorrência para as obras e consertos na Igreja ou prédios, que importem em quantia superior a 10 salários mínimos.

Art. 28. Resolver sobre a compra de móveis, paramentos para a Igreja e quaisquer outros objetos de valor até a quantia de 10 salários mínimos.

Art. 29. Resolver sobre a escolha dos Bancos de sua confiança e ordenar o recolhimento mensal dos dinheiros disponíveis, a fim de vencerem juros desses estabelecimentos, sendo os valores recolhidos, retirados por cheques assinados pelo Tesoureiro, Procurador e rubricados pelo Ministro.

Art. 30. Deferir, de acordo com este Compromisso, os pedidos de benefícios e auxílios; suspendê-los, quando para isso, hajam razões.

Art. 31. Aplicar os saldos da receita do ano anterior de conformidade com o Art. 10.

Art. 32. Reunir-se em sessão ordinária e extraordinária sempre que for convocada por ordem do Ministro ou quem suas vezes fizer.

Art. 33. Assistir a todas as festividades e mais atos em que a Confraria se deva representar, e for oficialmente avisada, por ordem de quem a presidir.

Art. 34. Organizar os regulamentos que forem necessários, as tabelas de jóias de admissões; as de cargo de Mesa, levando esses seus trabalhos ao conhecimento da Mesa Conjunta para respectiva aprovação.

Art. 35. Os livros das atas, do inventário dos bens da Confraria, receita e despesa, devem ser abertos, numerados, rubricados e encerrados na Câmara Eclesiástica ou por Comissão do Ordinário; os outros se-lo-ão pelo Ministro.

Art. 36. A Confraria consultará a Autoridade Eclesiástica, sempre que tiver dúvida para aceitar legados.

Art. 37. Nomear, sob proposta do Diretor do Culto, os irmãos Zeladores do Culto, que têm de servir nos atos da Igreja.

Art. 38. São membros natos das Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, os Ministros Jubilados. São portanto habilitados para todos os atos administrativos e podem ser consultados nos negócios urgentes que se houverem de resolver fora da sessão.

Art. 39. A Mesa Administrativa pode ser convocada em sessão extraordinária pelo Ministro em exercício quando houver assunto urgente a resolver ou requerida por irmão Oficial ou Ministro Jubilado conjuntamente com 10 Definidores, declarando sempre o fim visado para a reunião.

CAPÍTULO VII

Das substituições

Art. 40. Os cargos de administração que vagarem serão preenchidos:

1º) Antes de seis meses de exercício pelos irmãos que tiverem obtido no escrutínio, a ordem imediata ao eleito, com o número de votos da maioria legal da Mesa Eleitoral, em caso de empate, pelo mais antigo, pagando a respectiva jóia.

2º) Depois de seis meses será convidado para exercer o cargo interinamente até a próxima eleição o Definidor, pela ordem de colocação; e a vaga de Definidor será preenchida por um dos suplentes.

Art. 41. A substituição dos membros da administração impedidos ocasionalmente ou ausentes por tempo determinado será a seguinte: o Ministro, pelo Vice-Ministro e na falta deste pelo Secretário ou Ministro Jubilado mais antigo, o Secretário, pelo Secretário adjunto; o Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, Diretor do Culto, pelos irmãos Definidores, o Presidente da Caixa de Caridade, pelo Secretário, o Secretário, pelo Tesoureiro e este pelo irmão Definidor mais antigo na Confraria.

Art. 42. Os impedimentos temporários ou ocasionais não importam na exoneração dos cargos.

Parágrafo Único. Para os efeitos de jubilação ou graduação, não será contado o tempo ao irmão que deixar o cargo.

Art. 43. Para efeito da substituição em caso de vaga das Irmãs Ministra-Vice-Ministra, Diretora do Culto e Zeladoras, será adotado o critério das substituições da administração (art. 41).

Art. 44. A renúncia de qualquer cargo da administração deverá ser encaminhada por escrito ao irmão Ministro, a fim de levá-la ao conhecimento da Mesa Administrativa.

CAPÍTULO VIII

Da Mesa Conjunta

Art. 45. A Mesa Conjunta é o órgão máximo da administração da Confraria. Será composta de todos os membros da administração, dos irmãos jubilados e graduados em Oficial e os que tinham esse direito assegurado pelo Compromisso anterior.

Parágrafo Único. A Mesa Conjunta deverá se reunir 2 vezes por ano, a fim de poder exercer as suas funções de órgão Superior, conforme determina o presente Compromisso, uma para discussão e aprovação do balanço geral e previsão orçamentária e outra seis meses após.

Art. 46. A Mesa Conjunta deverá ter a presença do maior número de irmãos, os quais, serão convidados por escrito pelo irmão Secretário, que indicará dia e hora da reunião e o motivo da convocação.

Parágrafo Único. Além dos convites, anunciará pelos jornais, convidando a todos os membros da administração presente e passadas. A Mesa se julgará logo que se acharem presentes 40 irmãos dentre os que a devem compor, e as suas decisões serão tomadas

por dois terços dos membros presentes.

Art. 47. Os cargos e a data do ano de eserviço, serão o critério para a preferência, na ordem ascendente para colocação em Mesa.

Art. 48. A sessão da Mesa Conjunta será presidida pelo irmão Ministro, na sua falta ou impedimento, sucessivamente pelos irmãos Vice-Ministro, Secretário ou Ministro Jubilado.

Parágrafo Único. Se na hora designada para convocação, não houver número legal, esta se realizará uma hora depois, desde que o livro de presença acuse a metade mais um do número legal, 40, determinado no parágrafo único do art. 46.

Art. 49. A exposição da matéria que se houver de tratar será apresentada à Mesa pelo irmão Ministro ou Secretário, cabendo a este redigir a ata da sessão e fazê-la assinar depois de aprovada pelos irmãos presentes.

Art. 50. O que for legalmente decidido em Mesa Conjunta por 2/3 no mínimo de votos, somente poderá ser revogado ou alterado, por outra Mesa Conjunta, desde que obtenha votação superior aquela em que foi a medida aprovada.

Art. 51. Compete mais à deliberação da Mesa Conjunta:

a) aprovar ou rejeitar qualquer proposta ou projeto de alteração ou reforma do Compromisso sendo que nenhuma alteração se fará sem a aprovação da Cúria Diocesana;

b) aprovar ou rejeitar os projetos de edificação ou reforma de prédios e autorizar as suas despesas superiores a 20 salários mínimos;

c) autorizar todas as despesas superiores a 10 salários mínimos;

d) autorizar ou não, a Mesa Administrativa a contrair empréstimos para aumento patrimonial;

e) alterar, aprovar ou rejeitar a tabela de jóias de admissão de cargos de eleição;

f) alterar, aprovar ou rejeitar a tabela de socorros e auxílios para funeral, proposta pela Caixa de Caridade;

g) conceder de acordo com o Capítulo XV os títulos honoríficos encaminçados pela Mesa Administrativa;

h) discutir e votar, por 3/4 dos votos, no mínimo, dos membros presentes e reunidos em sessão, a alteração ou reforma do Compromisso e apresentá-la à Cúria Diocesana para aprovação;

i) resolver sobre qualquer caso não previsto neste Compromisso, quando para isto seja consultada, pela Mesa Administrativa;

j) resolver em grau de recurso, as deliberações da Mesa Administrativa a pedido de qualquer de seus membros, quando estas sejam prejudiciais aos interesses da Confraria.

Art. 52. Havendo qualquer recurso pendente da Mesa Conjunta e o Ministro se recusar a convocá-la para decidir, ponderadas as circunstâncias do assunto e a urgência da matéria, será impetrada a convocação pela parte interessada em requerimento dirigido a um dos Ministros Jubilados, e na falta destes a ex-Ministros não Jubilados, respeitada a ordem de antiguidade desde que contenha o requerimento a assinatura de 5 (cinco) irmãos dentre Osiciais e Definidores. O que deferir a petição, mandará convidar os irmãos a quem competir as deliberações da segunda instância (art. 13).

Art. 53. O que for resolvido nesta sessão, o Secretário ad hoc que funcionar mandará lançar no livro de atas ou em apartado, rubricado pelo presidente da Mesa, havendo falta de livro desse servio; dando-se certidão à parte que a tenha requerido.

Art. 54. Poderá autorizar, de acordo com o art. 55 a venda de títulos de rendimento, que forem de livre disposição, ainda não incorporados ao patrimônio (art. 18).

Art. 55. A Confraria não poderá vender, hipotecar, permutar, dar ou

de qualquer modo alienar objetos preciosos, títulos de rendas e bens imóveis que pertençam ao patrimônio ou vneham a pertencer por qualquer título legítimo, nem sobre os mesmos objetos e bens, fazer contratos de aluguel e arrendamentos por mais de 5 (cinco) anos sem o prévio beneplácito da Autoridade Eclesiástica, de conformidade com as leis canônicas (CPB e 480, c do Can. 1.530).

Art. 56. Criar cargos de eleição na Confraria além dos estabelecidos.

Art. 57. Conhecer da legalidade das eleições e contas gerais no fim de cada ano, autorizar pleitos judiciais de avocação ou reivindicação e permuta do patrimônio móvel ou imóvel. Tomar conhecimento dos recursos ou vetos que lhe sejam interpostos. Em todos os conflitos e dúvidas que surgirem no seio da Confraria e que não puderem ser resolvidos pacificamente, recorrerão os irmãos ao Ordinário Diocesano para decidí-los, conforme for de justiça, e nunca poderão recorrer aos tribunais civis sem licença do mesmo Ordinário, por escrito.

Art. 58. Excluir do quadro dos irmãos ou de cargo administrativo, todo aquele que incorrer na sanção do art. 137.

Art. 59. Conceder autorização para reforma do Compromisso ou anulação de algum artigo, com o despacho: "a Cúria Diocesana" para aprovação. Requerer graça ou privilégio às Dignidades Eclesiásticas ou Autoridades Civis. Resolver sobre ocorrência imprevista, caso o assunto que lhe seja presente cogitar de providências que julgar necessárias, e devam ser adotadas pela administração a bem dos interesses da Confraria.

Art. 60. Os casos omissos e os de interpretação do Compromisso serão resolvidos pela Mesa Conjunta, de acordo com o mesmo, constituindo sua resolução sobre a matéria, legislação obrigatória, e portanto parte integrante deste Compromisso art. 57).

Parágrafo único. As deliberações da Mesa Conjunta serão tomadas por maioria absoluta de votos, decidindo o irmão Ministro em caso de empate, com voto de qualidade.

CAPÍTULO IX

Das atribuições dos cargos

Art. 61. Os cargos de eleição dividem-se nas categorias seguintes:

1) Ministro que é o chefe da administração.

2) Oficiais designados: Vice-Ministro Secretário, Secretário Adjunto, Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, Diretor do Culto, Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa de Caridade, Definidores e Zeladores do Culto, Ministra, Vice-Ministra, Diretora do Culto e Zeladoras.

Art. 62. Ao irmão Ministro compete:

Como primeiro membro da Mesa ter audiência em todos os atos e assuntos da Confraria e as suas decisões dentro do Compromisso, terão respeito acatamento por parte dos irmãos;

a) assistir a todos os atos da Confraria e onde a administração tenha de comparecer incorporada, usando uma vara;

b) manter a ordem nas sessões, suspendendo-as quando algum membro da Mesa não atender às admoestações fraternais que lhe fizer;

c) nomear as comissões necessárias, que serão aprovadas pela Mesa bem assim mandar proceder às informações que lhes forem solicitadas para esclarecer qualquer assunto, que tenha de ser presente à Mesa;

d) convidar ao Revdo. Capelão para assistir às sessões da Mesa quando se tratar de eleição ou quan-

do se tornar necessária a sua presença;

e) admoestar ou suspender a qualquer dos empregados, e, quando reincidirem em faltas, dando logo parte à Mesa e apresentando nesse ato a resposta por escrito, que exigirá do empregado suspenso, no prazo de 24 horas, sempre de acordo com as leis trabalhistas.

f) ordenar a convocação das Mesas Administrativa, Conjunta e de Eleições, designando dia e hora para as reuniões; presidir as mesmas, dirigir seus trabalhos, autorizar a votação, e declarar o resultado obtido; conceder a palavra a quem pedir, manter a regularidade da discussão, suspender a mesma ou adiá-la como melhor convenha à boa ordem;

g) fixar os dias das festividades, quando não estejam regulados por este Compromisso;

h) assinar com os irmãos: Secretário, Tesoureiro e Procurador todos os diplomas conferidos pela Confraria;

i) assinar cheques juntamente com os irmãos Tesoureiro e Procurador, e com os irmãos Presidente e Tesoureiro da Caixa de Caridade, os cheques emitidos por esta;

j) assinar com os irmãos Tesoureiro e Procurador, todos os contratos entre a Confraria e terceiros, depois de aprovados pelas Mesas Administrativa e Conjunta;

k) cumprir e fazer executar no dia da posse, as formalidades que são de uso e costume;

l) conceder após parecer da Mesa, a concessão observará o ordinário a benefícios dos irmãos, disposto nas tabelas, e bem assim quaisquer pedidos de auxílios, doativos ou óbulsos;

m) ordenar o juramento dos membros da Mesa da nova Administração e dar-lhes posse;

n) vetar, recorrendo para a Mesa Conjunta, das decisões que forem tomadas em sessão administrativa e lhe parecer não deverem ser adotadas sem maior estudo;

o) despachar todo o expediente;

p) marcar de acordo com o Revdo. Capelão a hora em que devam principal os atos religiosos, comparecendo a todos eles;

q) apresentar o relatório anual das ocorrências principais que se tenham verificado durante o ano administrativo;

r) organizar conjuntamente com os irmãos Secretário, Procurador e mais dois Definidores, a nominata dos elegíveis na forma deste Compromisso, com a assistência do Revdo. Capelão;

s) autorizar o pagamento de todas as contas e folhas de pagamento com os vistos do Secretário e Procurador;

t) promover a entrada de novos irmãos;

u) resolver, salvo o disposto no art. 147, qualquer assunto cuja urgência não permita reunir a administração, consultando os irmãos Oficiais, quando possível; neste caso, convocará a Mesa com toda brevidade, a fim de dar conhecimento e obter sanção;

v) rubricar as folhas de todos os livros da escrituração da Confraria;

w) representar a Confraria em suas relações externas ou em juízo por si ou por procurador legalmente constituído;

y) indicar à Mesa para devida aprovação, por votação secreta, os irmãos que devam compor a comissão de contas, a qual funcionará durante o ano compromissal.

Parágrafo único. O seu lugar nas sessões é a cabeceira da Mesa e nas solenidades da Igreja e demais atos religiosos, ocupará o primeiro lugar ao lado direito.

Art. 63. Ao irmão Vice-Ministro compete:

a) substituir o irmão Ministro nas suas faltas ou impedimentos; aceitar o lugar nas comissões para que for nomeado;

b) assistir as missas e demais atos religiosos.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a esquerda do irmão Ministro; e nas solenidades e atos religiosos ocupará o primeiro lugar ao lado esquerdo.

Art. 64. Ao irmão Secretário compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos;

b) assinar todo o expediente da Secretaria, fiscalizando os trabalhos da mesma, ter sob sua guarda todos os livros e material de expediente, zelando pela conservação dos mesmos e seu arquivo;

c) assinar com os irmãos Ministro Tesoureiro e Procurador os diplomas dos novos irmãos;

d) comunicar às co-irmãs a eleição e posse da nova administração;

e) comparecer a todas as reuniões de Mesa, discutir e votar todos os assuntos;

f) dirigir a Secretaria, fiscalizando toda a sua escrituração;

g) assinar e expedir os convites para as reuniões de Mesa e atos religiosos;

h) presidir as Mesas na ausência do Vice-Ministro;

i) passar certidões, quando requeridas com o despacho do irmão Ministro;

j) redigir as atas, com clareza e perfeição, fazendo a sua leitura no ato das reuniões de Mesa, bem como proceder a leitura de ofícios, requerimentos, balanços e todos os papéis que houverem de ser submetidos à consideração da Mesa. Organizar com os irmãos Ministro, Procurador e os dois Definidores a nominata e prestar todos os esclarecimentos aos irmãos propostos em Mesa para a eleição da nova administração;

k) redigir toda a publicidade;

l) visar todas as contas;

m) prestar todo e qualquer esclarecimento que lhe for solicitado nas Mesas ou pelo irmão Ministro;

n) propor à Mesa, depois de ouvido o irmão Ministro, a nomeação dos empregados da Secretaria, examinadas as habilitações dos candidatos;

o) apresentar no fim do período administrativo ao irmão Ministro o movimento da Secretaria, indicando as providências a serem tomadas;

p) organizar o relatório a ser apresentado pelo irmão Ministro no dia da posse, e no qual deverá ser demonstrado o estado da Confraria, sua situação econômica, e as medidas necessárias a adotar para a prosperidade da mesma, incluindo nesse relatório as exposições pelos irmãos: Tesoureiro, Procurador e Mordomo da Igreja.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a direita do irmão Ministro e nas solenidades e atos religiosos, o seu lugar é logo após ao Ministro.

Art. 65. Ao irmão Secretário Adjunto compete:

a) substituir o irmão Secretário em suas faltas ou impedimentos; e auxiliá-lo quando solicitado;

b) assistir a todos os atos religiosos da Confraria;

c) comparecer a todas as reuniões de Mesa, discutir e votar todos os assuntos.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a esquerda do irmão Tesoureiro.

Art. 66. Ao irmão Tesoureiro compete:

a) assinar as missas e demais atos religiosos;

b) assinar com os irmãos Ministro e Procurador, os cheques, cauções, ordens de pagamentos e quaisquer títulos de responsabilidade;

c) assinar com os irmãos Ministro e Procurador, todos os contratos entre a Confraria e terceiros, depois de aprovados pelas Mesas Administrativas e Conjuntas. Receber com guia da Secretaria as jóias de admisão dos novos irmãos;

d) assinar os diplomas de novos irmãos;

e) apresentar os balancetes trimestrais e o balanço geral anual, a fim de ser submetido à comissão de contas;

f) comparecer a todas as reuniões de Mesa, discutir e votar todos os assuntos;

g) depositar em estabelecimentos bancários, a juízo da Mesa Administrativa, todo o dinheiro que houver em disponibilidade de quantia superior a 10 salários mínimos, e todos os títulos da Confraria;

h) manter perfeitamente em dia todas as cadernetas dos bancos, ou a eles solicitar, mensalmente, um extrato da conta corrente, depositar e retirar dos mesmos, o dinheiro necessário, observando-se este Compromisso;

i) reunir-se com os irmãos Ministro, Procurador, Mordomo da Igreja e Diretor do Culto, para tratar das festividades;

j) receber com guia do irmão Procurador, toda a renda da Confraria, e ter sob sua guarda e imediata responsabilidade todo o dinheiro, valores e objetos pertencentes à Confraria e fiscalizar o serviço geral de cobrança; ter todos os documentos referentes à Tesouraria em ordem e clareza, a fim de poder ser feita a escrituração;

k) fazer todos os pagamentos com pontualidade, autorizados pela Mesa, cujas contas devem ter o "pagar-se" do irmão Ministro e o "confere" do irmão Procurador e o "visto" do irmão Secretário;

l) receber de seu antecessor por meio de inventário e do mesmo modo entregar ao irmão que o substituir, todos os objetos e títulos que pertencem à sua guarda, lançando-se o dito inventário em livro próprio, o qual estando assinado pelos dois dignitários será recolhido à Secretaria;

m) exibir a convocação da Mesa para prestar as contas trimestrais; e extraordinariamente, quando for urgente propor qualquer assunto importante;

n) ter sob sua guarda as jóias preciosas, ouro, prata e todos os objetos de valor;

o) propor à Mesa as festividades e atos fúnebres que se devam celebrar extraordinariamente, e indicar solenidades que forem de obrigação da Confraria, expondo para cada uma, as despesas que tiver orçado, o número de Sacerdotes, oradores e música que melhor convenha ao esplendor e magnificência do Culto, tendo em consideração o estado financeiro;

p) comparecer a todos os atos da Confraria.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a esquerda do irmão Vice-Ministro.

Art. 67. Ao irmão Procurador, que é superintendente da Confraria, e para os atos de mandatário da Mesa lhe serão concedidas as procurações necessárias, compete:

a) alugar os prédios da Confraria, preferindo os locatários que mais vantagens oferecerem, exigindo fiador idôneo, de tudo levando conhecimento à Mesa;

b) cobrar mensalmente por meio de recibos os alugueis dos prédios, despejar os inquilinos que não forem pontuais nos seus pagamentos, e não traxerem da conservação dos mesmos, cumprindo neste assunto o que for deliberado pela Mesa;

c) promover a arrecadação dos legados que forem feitos à Confraria quando a Mesa o haja deliberado, e fazer com que se cumpra, com toda

pontualidade, os ônus à que a Confraria esteja obrigada;

d) receber os juros de apólices ou outros quaisquer divididos de bancos e outros estabelecimentos e as jóias de cargo da administração;

e) examinar o estado dos prédios da Confraria e ordenar os consertos necessários e urgentes, até a importância de cinco (5) salários mínimos, em cada um, cumprindo-lhe propor à Mesa as obras de maior quantia;

f) recolher mensalmente ao cofre do irmão Tesoureiro todo dinheiro da Confraria que haja recebido, declarando a procedência de cada recebimento, o qual deve ser inscrito na guia da receita, que para esse fim solicitará do irmão Secretário, servindo-lhe este documento para sua comprovação;

g) garantir contra fogo os prédios da Confraria e o edifício da Igreja, pelas quantias que forem convencionadas em companhia de seguros que a Mesa deliberar; proibir aos inquilinos a transferência das casas a outrem, sem licença da Confraria;

h) prosseguir em juízo todos os pleitos anteriores, fazer todas as despesas judiciais ou extrajudiciais que forem do seu cargo, dando de tudo conta especificada ao irmão Tesoureiro, para dele receber numerário necessário e quitação;

i) legislar com o seu "confer" as contas que tenham corrido por seu cargo;

j) reunir-se com os irmãos Ministros, Tesoureiro, Mordomo da Igreja, e Diretor do Culto, para tratar das festividades; comparecer com os irmãos Ministros, Secretário e os dois Definidores para organizarem a nominata que deve ser proposta à Mesa para a eleição da nova administração;

k) assinar todos os recibos de renda da Confraria.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a direita do irmão Secretário e nas festividades e atos religiosos logo após ao irmão Vice-Ministro.

Art. 68. Ao irmão Síndico compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) sindicar todas as propostas de admissão de irmãos, observando se os mesmos estão nas condições de pertencer à Confraria.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a direita do irmão Tesoureiro.

Art. 69. Ao irmão Mordomo da Igreja compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos, comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) inspecionar a Igreja, zelar pelo respeito que lhe é devido, pela sua conservação e asseio, cujos serviços ficam sob sua responsabilidade;

c) fiscalizar a prataria, alfaias, paramentos, roupas, móveis e o mais que existir na ornamentação do Templo e suas dependências fazendo de tudo inventário anual. Propôs à Mesa tudo que for necessário à conservação da Igreja, ornamentos e serviço do Culto;

d) receber todas as esmolas e ofertas que forem entregues na Igreja, fazendo-as constar do livro destinado a esse fim e recolhendo-as à Tesouraria;

e) comparecer diariamente a Igreja para providenciar sobre qualquer ocorrência ou falta;

f) arrecadar e contar no fim de cada mês, conjuntamente com os irmãos Tesoureiro e Procurador, o dinheiro das caixinhas de esmolas, recolhendo-o à Tesouraria;

g) fornecer dentro de cada mês as quantias necessárias para despesas da Igreja, devendo de tudo exigir recibo ou documento comprobatório;

h) recolher à Tesouraria, ao fim de cada mês a renda da Igreja com a demonstração da receita e despesas feitas;

i) dirigir e fiscalizar os empregados da Igreja, podendo propor penalidades aos mesmos, quando este transgredirem do cumprimento dos deveres, levando ao conhecimento do Ministro para seu julgamento;

j) receber do seu antecessor, por meio de um inventário, e do mesmo modo entregar ao irmão que o substituir, todos os objetos que estejam sob sua guarda, lançando o dito inventário em livro próprio, o qual será assinado por ambos os irmãos, e recolhido à secretaria;

k) acompanhar na ida e na volta o Revdo. Sacerdote orador nas festividades da Confraria, convidando para coadjuvã-lo o irmão Diretor do Culto e um Definidor;

l) fazer no fim de cada ano, uma exposição de todo o assunto relativo à Igreja, que tiver ocorrido durante a sua gestão, indicando minuciosamente quais as necessidades e providências a tomar pela administração, cujo relatório o irmão Secretário incluirá na da administração;

m) propor à Mesa depois de ouvido o irmão Ministro a nomeação dos empregados da Igreja e Sacristia.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas é a esquerda do irmão Procurador.

Art. 70. Ao irmão Diretor do Culto compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos, comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) assistir aos sufrágios dos irmãos falecidos, acolhido pelos irmãos Zeladores, seus companheiros de Culto, podendo em seu impedimento ocasional designar um desses irmãos para substituí-lo;

c) nos domingos e dias santificados do ano e em dia de finados, disporá com os irmãos Zeladores do Culto, todo o necessário para o Santo Sacrifício da Missa a que devem assistir com tochas acesas para melhor cumprir as devidas cerimônias;

d) fará aprontar, com toda decência para o Culto Divino, os altares e o trono da Igreja. Em todos os atos e festividades, fará a entrega das tochas aos irmãos Ministro e Vice-Ministro, incumbindo os seus auxiliares Zeladores de as darem aos demais Oficiais, Definidores e graduados que se acharem presentes, devendo com antecedência ter dado suas ordens para as apresentar ao Sacristão efetivo no ato de as distribuírem;

e) angariar novos irmãos, comparecer com seus companheiros em todos os atos, pois lhe pertence tudo quanto diz respeito ao Culto Divino, para o esplendor do qual deve concorrer com o maior fervor;

f) organizar e dirigir a ordem de altas nas missas, festas e procissões a que a Confraria comparecer;

g) reunir-se com os irmãos Ministro, Tesoureiro, Procurador e Mordomo da Igreja para tratarem das festividades;

h) ter a seu cargo a ornamentação dos altares, asseio e conservação das alfaias e paramentos, nos dias das missas e demais festividades;

i) compete-lhe propor ao irmão Ministro os 14 auxiliares-Zeladores, que com ele há de servir.

Parágrafo único. O seu lugar nas Mesas e demais atos da Confraria é em seguida aos irmãos Definidores e nas procissões no meio das alas para as dirigir.

Art. 71. Da Caixa de Caridade:
I — Ao irmão Presidente compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos da Confraria, comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) dirigir a Caixa, representando-a em todos os seus atos, presidir suas reuniões, assinar com o Secretário os relatórios e com o Tesoureiro os orçamentos, os cheques e outros documentos, assim como conceder ou cancelar benefícios, na forma dos dispositivos deste Compromisso e do Regulamento da Caixa de Caridade.

II — Ao irmão Secretário compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos da Confraria, comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) dirigir e fiscalizar todos os serviços da secretaria, assinando todo o expediente, substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, informar e opinar sobre os pedidos de benefícios e praticar os demais atos determinados por este Compromisso e Regulamento da Caixa de Caridade.

III — Ao irmão Tesoureiro compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos da Confraria, comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) assinar, na forma deste Compromisso e Regulamento da Caixa de Caridade, os cheques e demais documentos neles estipulados, pagar os benefícios, fiscalizar os serviços gerais da tesouraria, substituir o Secretário em seus impedimentos, confeccionar os orçamentos, opinar sobre os assuntos financeiros, ter sob a sua guarda os valores da Caixa, sendo o responsável direto por todos eles;

c) será substituído nas faltas e impedimentos por um irmão Definidor designado pela Mesa Administrativa da Venerável Confraria.

Parágrafo único. O lugar do Presidente, do Secretário e do Tesoureiro da Caixa de Caridade, nas Mesas e demais atos da Confraria, será a esquerda do irmão Procurador.

Art. 72. Os irmãos Definidores compete:

a) assistir as missas e demais atos religiosos, comparecer as Mesas Administrativas, Conjuntas e de Eleições, discutir e votar todos os assuntos;

b) propor, discutir e votar todos os negócios que foram tratados em reunião de Mesa, e levar ao conhecimento dela o que julgar a bem da Confraria;

c) aceitar as comissões para que forem nomeados, quer pela Mesa, quer pelo Ministro;

d) informar com brevidade e retidão os assuntos de que forem encarregados pela Mesa ou pelo irmão Ministro;

e) propor o maior número de irmãos entre as pessoas que sejam dignas, e estejam em caso de pertencer a Confraria (art. 2º § 2º);

f) manter a fiel observância do Compromisso, regulamentos e demais decisões da Mesa, requerendo o que lhes parecer conveniente contra as infrações ou abusos que se derem.

Art. 73. Os Definidores representam o corpo da Confraria, por isso não deverão faltar a ato algum, sem grave motivo, porque devendo ter todo o conhecimento dos negócios, deverão empregar todos os esforços para que sejam decididos com justiça.

Art. 74. Os Definidores são os fiscais deste Compromisso e como tal devem zelar pela sua fiel observância e execução, não tolerando a menor falta de quantos se incumbam dos diversos cargos administrativos, única maneira de afastar abusos.

Parágrafo único. Os seus lugares nas Mesas e demais atos da Confraria são em seguida aos irmãos Oficiais sem preferência.

Art. 75. As irmãs Ministra, Vice-Ministra, Diretora do Culto e Zeladoras não têm ingerência na administração da Confraria.

Art. 76. A irmã Ministra será substituída pela Vice-Ministra e esta pela Diretora do Culto e esta pela Zeladora mais idosa, a critério do irmão Ministro.

Art. 77. As irmãs Ministras, Vice-Ministras, Diretora do Culto e Zeladoras podem ser eleitas reeleitas por aclamação, precedendo proposta do irmão Ministro, Jubilados e Oficiais, com aprovação da Mesa de Eleições.

CAPÍTULO X Das Sessões

Art. 78. As sessões de Mesa Administrativa ou Conjunta serão presididas pelo irmão Ministro em exercício e no seu impedimento pelos irmãos Vice-Ministro, Secretário ou Jubilados e a de Eleições somente pelo Ministro e no seu impedimento pelo Vice-Ministro (art. 62, nº 4).

Art. 79. Havendo número legal, a Mesa será constituída, observando o irmão Ministro ou Procurador o número, que deverá ser da metade mais um dos membros da administração, salvo se se tratar de reforma do Compromisso, e deliberações sobre assunto de despesas extraordinárias e movimentação de patrimônio, os quais dependem de maior número de votantes (art. 4º, parágrafo único e art. 4º, parágrafo único).

Art. 80. Constatando que há número legal o irmão Ministro abrirá a sessão, dando início aos trabalhos, convidando o irmão Secretário a fazer a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de discutida e aprovada, será assinada pelos irmãos presentes.

Art. 81. No caso de haver retificação a fazer na ata será tomada a parte, mencionando-se na ata seguinte, fazendo o irmão Secretário as devidas anotações.

Art. 82. Aprovada a ata, o irmão Ministro comunicará a Mesa o que tiver ocorrido desde a precedente sessão para que fique tudo consignado; em seguida o irmão Secretário fará a leitura do expediente, matérias adiadas, requerimentos, indicações e propostas, e, por último tratar-se-á dos interesses da Confraria e dos assuntos para que a mesma foi convocada e que dependam da aprovação.

Art. 83. Nenhum irmão poderá falar em sessão sem ter pedido e lhe ser concedida a palavra.

Art. 84. Os assuntos que se tratarem em sessão serão resolvidos pró ou contra, pela maioria absoluta de votos, isto é, metade mais um dos membros presentes, salvo os casos que exigirem maior quórum.

Art. 85. Nenhum membro da Mesa poderá assistir a discussão do assunto que lhe diga respeito ou a parente seu, sendo-lhe facultado antes da discussão dar esclarecimentos que julgar precisos para elucidar o caso.

Art. 86. De todas as sessões que a Mesa realizar, o Secretário lavrará ou mandará lavrar a ata no competente livro a qual será subscrita e lida por ele ou, no seu impedimento, por quem as suas vezes fizer, na sessão subsequente, e não havendo observações, o irmão Ministro declarará aprovada, assinando-a com todos os irmãos presentes.

Art. 87. Os irmãos só podem falar duas vezes o mesmo assunto em discussão, exceto o autor de qualquer proposta ou relator de comissão que poderá falar mais vezes para replicar no encerramento da matéria;

a) acontecendo que mais de um irmão peça a palavra ao mesmo tempo, o presidente da Mesa tomará nota a fim de concedê-la em primeiro lugar ao mais graduado, e, na igualdade do cargo, ao mais velho;

b) quando algum irmão no valor da discussão se exceder faltando ao decore devido à Mesa o presidente o advertirá disso na primeira e segunda vez, chamando-o a ordem, se ainda rescindir, será suspenso de continuar a discutir o assunto;

c) as interrupções ocasionadas por qualquer irmão quando outro estiver falando contribuem ordinariamente para perturbar a ordem da discussão e por isso serão cobidas pelo presidente empregando a palavra "atenção". Quando não foi suficiente a sessão será suspensa até restabelecer-se a ordem. Se quem a estiver presidindo depois de tomar todas as medidas apontadas e as

mais que a sua prudência sugerir não puder manter a ordem levantar-se a sessão adiando-a para quando achar conveniente a fim de se prosseguir nos negócios que ficarem inpedidos nessa ocasião.

Art. 88. Todo irmão que estiver servindo e não se sujeitar às deliberações da Mesa quando esta tenha procedido de conformidade com suas atribuições consagradas em lei, será pelo Ministro advertido primeira e segunda vez, e se essas advertências não produzirem o desejado efeito, entender-se-á que ele tenha renunciado ao cargo que exerce. Para substituí-lo, será convidado o suplente imediato.

Art. 89. Encerrada a discussão ninguém poderá falar sobre o mesmo assunto; em seguida o presidente submeterá a votação simbólica a matéria discutida ou, se assim for requerida, por qualquer irmão, por escrutínio secreto, por meio de esferas pretas que reprovam ou por meio de esferas brancas que aprovam.

Art. 90. As emendas sobre a matéria em discussão serão submetidas, por quem presidir, à consideração da Mesa pela ordem e que forem oferecidas, se não tiverem sido prejudicadas por votação anteriores.

Art. 91. Ao presidente compete dirigir a discussão em qualquer caso não definido e não permitir que discutam e votem assuntos e matérias ao Compromissio em vigor.

Art. 92. O irmão presidente da Mesa tem o direito de esclarecer as questões sujeitas à discussão sempre que lhe parecer que os oradores não lhes dão a verdadeira interpretação; não pode porém dirigir insinuações que influam na votação; e se quiser discutir o assunto deixará a sua cadeira, que será ocupada por seu substituto legal, reassumando o seu lugar assim que terminar a questão.

Art. 93. Nenhum irmão poderá se retirar da Mesa sem permissão do irmão presidente.

Art. 94. Decorrendo mais de três horas de sessão de Mesa, o irmão Ministro a quem cabe presidir os trabalhos poderá suspender a sessão e adiar a para outro dia; mas se algum irmão pedir a prorrogação e for aprovada, a sessão continuará por mais uma hora.

Art. 95. Em qualquer das sessões convocadas por deliberação do irmão Ministro, exceto na das eleições e posse, poder-se-á adiar o só do assunto da mesma convocação mas também daquelas que de momento interessarem.

§ 1º Qualquer dos irmãos presentes terá direito de pedir ao irmão Ministro a leitura ou exame de qualquer documento que julgar necessário a sua orientação, pedindo vista do mesmo, desde que faça parte do expediente da sessão.

§ 2º Qualquer irmão servindo na administração com assento em Mesa, poderá pedir convocação da Mesa Administrativa ou Conjunta, o mesmo direito têm os jubilados e graduados, quando se tratar de alta relevância a critério da maioria dos irmãos Oficiais.

CAPÍTULO XI

Das eleições

Art. 96. Uma semana antes da Festa do Orago, no dia e hora que for designado pelo irmão Ministro, este se reunirá no Consistório da Confraria, com os irmãos Secretário, Procurador e mais dois Definidores, por ele escolhidos, os quais em comum deliberação sobre os irmãos que devem constar da nominata que há de ser proposta à Mesa para a eleição dos cargos da nova administração, sendo indispensável a presença e audiência do Capelão, como Autor Espiritual da Confraria.

Art. 97. Os organizadores da nominata deverão ter o máximo critério para que a escolha recaia em

irmãos que tenham prestados bons serviços; mostrem-se zelosos, que procurem zelar pelo engrandecimento da Confraria, e que por seu caráter, virtude e posição social, possam desempenhar o cargo para os quais forem eleitos, desde que tenham mais de dois (2) anos de irmão.

Art. 98. A nominata constará de 3 nomes para Ministro, 3 nomes para Vice-Ministro, 3 nomes para Secretário adjunto, 3 nomes para Tesoureiro; 3 nomes para Procurador, 3 nomes para Síndico, 3 nomes para Mordomo da Igreja, 3 nomes para Diretor do Culto, 3 nomes para Presidente da Caixa de Caridade, 3 nomes para Secretário da Caixa de Caridade, 3 nomes para Tesoureiro da Caixa de Caridade, 28 nomes para Definidores, 2 nomes para Ministra, 2 nomes para Vice-Ministra, 2 nomes para Diretora do Culto e 28 nomes para Zeladoras. Dos 28 nomes para Definidores, os 14 primeiros serão efetivos e os demais serão suplentes. (Cfr. art. 2º, § 2º).

Parágrafo único. A nominata depois de organizada e assinada será fechada e lavrada, guardada pelo irmão Secretário. Por ela se fará a eleição.

Art. 99. Os cargos da nominata preferem uns aos outros na ordem do acesso, os serviços prestados pelo irmão é condição atendível à reeleição.

Art. 100. Poderão ser eleitos para Ministro e Vice-Ministro, os irmãos que servem ou hajam servido nos cargos de Vice-Ministro, Secretário Secretário adjunto, Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, e bem assim o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro da Caixa de Caridade.

§ 1º O Tesoureiro só poderá ser eleito para o cargo de Ministro e Vice-Ministro, após o interregno de um (1) ano, sempre que suas contas anteriores hajam sido aprovadas.

§ 2º Para Secretário, Secretário adjunto, Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, Diretor do Culto, Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa de Caridade, os Definidores que servem ou hajam servido um ou mais anos.

§ 3º Para ministra, Vice-Ministra e Diretora do Culto, as irmãs que servem ou hajam servido aos cargos de Zeladoras

§ 4º Para Diretor do Culto, Definidores e Zeladores, os irmãos e irmãs que por sua devoção se prestem a servir nesses cargos e tenham mais de dois (2) anos com irmãos.

Art. 101. O irmão que tiver ocupado os maiores cargos poderá ser eleito para outro qualquer de menor graduação, sem que considere isso desaprovação.

Art. 102. Não será eleito para os cargos da administração nem subrogados os membros da Mesa Conjunta:

a) os que forem atingidos pela disposição do artigo 2º, § 2º;

b) os irmãos que não estiverem no gozo de seus direitos sociais, os analabetos e os pensionistas;

c) os que tiverem feito acusações infundadas contra a Confraria ou responderem a processo perante os tribunais;

d) os empregados estipendiados;

e) os que tiverem interesses, diretamente ligados à Confraria;

f) os parentes consanguíneos até o quarto grau;

g) os menores de 21 anos.

Art. 103. Todos os irmãos e irmãs que estiverem servindo ou tenham servido em qualquer cargo oficial, poderão ser incluídos na nominata para maior ou menor qualificação sem contudo perderem as regalias que possuem. (Cfr. artigo 2º, § 2º).

Art. 104. A eleição se procederá, observando-se as seguintes determinações:

1º) Na véspera ou ante-véspera da festa do Orago São Gonçalo Garcia, às horas designadas pelo irmão Ministro, reunir-se-ão no Consistório da Confraria, não só os membros da administração como os das administrações anteriores que puderem comparecer, os quais serão convidados; eleitores nunca ser inferior ao da Mesa Conjunta, (art. 6º). (Cfr. art. 62 n° 4).

2) Havendo número legal, o que deverá ser informado pelo irmão Procurador, o Presidente abrirá a sessão, dando início aos trabalhos de acordo com o Capítulo X (nas partes que interessar) o Secretário procederá a leitura de toda a formalidade eleitoral para conhecimento dos irmãos, e em seguida, procederá a leitura da nominata.

3) Antes de ser votada a nominata, podem os Ministros Jubilados ou ex-Oficiais que assistirem propor a reeleição da mesma administração ou parte dela, observando-se as disposições do art. 104.

4) Preenchidas essas formalidades, proceder-se-á a eleição por escrutínio secreto para o cargo de Ministro e demais irmãos propostos.

5) Nenhum dos propostos para os cargos de Oficiais ou Definidores se considerará eleito ou reeleito, com menos de 14 votos.

6) Achando-se presente à eleição o irmão sobre o qual se estiver fazendo o escrutínio ainda que ele pertença à administração, não votará e quando o número das esferas prove ter havido abuso, proceder-se-á à nova votação.

Art. 105. Aprovada a eleição, o irmão Secretário fará lançar o resultado em livro próprio, com os nomes dos sufragados pela ordem dos cargos para que forem eleitos, e lavrará, o competente termo em livro próprio, que será assinado por todos os irmãos presentes, e apresentará à Cúria os nomes sufragados, para a aprovação.

Art. 106. No dia da festa do Orago, a administração incorporada se dirigirá à Igreja, para a leitura do resultado da eleição que será feita em voz alta pelo irmão Secretário, fôrda a leitura voltarão a sacristia, a fim de acompanhados dos Sacerdotes, se dirigirem, novamente a Igreja entrando logo após o Te Deum.

Art. 107. Na sessão de eleição não se poderá tratar de outro assunto fora dessa matéria.

Art. 108. Dentro de um mês a contar do dia da eleição, deverá a secretaria, expedir as comunicações aos irmãos eleitos.

§ 1º No caso de recusa, convidar-se-ão os suplentes pela ordem da nominata aprovada, quando estes não aceitarem, proceder-se-á a eleição do cargo vago.

CAPÍTULO XII

Da posse da administração

Art. 109. No segundo domingo do mês de abril dar-se-á posse à nova administração; dois dias antes desse ato o irmão Ministro reunirá a Mesa Administrativa no Consistório da Confraria e assim proceder-se-á a última sessão, para ultimar as contas como é disposto no artigo 14 e art. 20, letra "a" e "c".

Art. 110. A posse será solene e o irmão Ministro, designará uma comissão de irmãos Oficiais para introduzir no Consistório a nova administração declarando a empossação de tudo se lavrando o competente termo em livro próprio, que terá a assinatura de todos os eleitos ou reeleitos.

Art. 111. O irmão Tesoureiro, que termina o mandato fará entrega ao seu sucessor de todos os valores e títulos da Confraria, devidamente comprovados, bem como o inventário do que fizer parte de seu patrimônio. O irmão Tesoureiro empossa-

do dará, dentro de 15 dias, a quitação ao seu antecessor.

Art. 112. Logo em seguida ao ato de posse, o irmão Ministro convidará os eleitos ou reeleitos a se dirigirem à Igreja, a fim de prestar juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos, principiando pelo irmão Ministro.

"JURAMENTO" — "Juro pelos Santos Evangelhos, em presença de Deus e de meus irmãos, que hei de cumprir fielmente, o que estatue o artigo 3º, letra "b" prover quanto em mim couber o aumento do Culto Divino, a devoção dos meus Oragos, os Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, cumprindo com lealdade os deveres do cargo de que hoje tomo posse".

CAPÍTULO XIII

Das jóias de cargo

Art. 113. Na primeira sessão de Mesa Administrativa de cada ano, será discutida a matéria de arrecadação das jóias dos cargos. Nesta mesma sessão serão conferidas as jubilações dos cargos, servidos anteriormente.

Art. 114. As jóias a serem pagas pelos membros da Mesa Administrativa e demais dignitários serão estabelecidas de acordo com a tabela em vigor, aprovada pela Mesa Conjunta.

Art. 115. Não será reeleito o irmão que não tiver pago a jóia de cargo anterior e que faltar a três sessões consecutivas.

CAPÍTULO XIV

Das jubilações e graduações

Art. 116. O irmão que tiver servido durante três (3) anos consecutivos o cargo de Ministro, salvo o disposto no artigo 2º, § 2º, ficará automaticamente e de direito, jubilado neste cargo e como tal, considerado membro nato das Mesas com direito a voto e lugar distinto; nas Mesas à direita do irmão Ministro e nas solenidades e atos da Confraria a sua esquerda, observada a antiguidade na jubilação.

Art. 117. Os irmãos que exercerem por três (3) anos consecutivos o mesmo cargo serão graduados da seguinte forma:

Vice-Ministro em Ministro; Secretário, Secretário adjunto, Tesoureiro, Procurador, Síndico, Mordomo da Igreja, Diretor do Culto, Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa de Caridade em Vice-Ministro e os Definidores em Procurador.

Parágrafo único. As irmãs que exercerem por três (3) anos consecutivos o mesmo cargo, serão graduadas da seguinte forma: Ministra em Ministra Jubilada; Vice-Ministra em Ministra; Diretora do Culto em Vice-Ministra e Zeladoras em Diretoras do Culto.

CAPÍTULO XV

Dos títulos honoríficos

Art. 118. A concessão de títulos honoríficos, de Grande Beneficente Beneficente e Honorários, poderá ser proposta em Mesa Conjunta, pelo irmão Ministro, Mestre Jubilado, cinco (5) irmãos Oficiais ou graduados, e só por ela concedidos.

Parágrafo único. Depois de discutida a proposta, será ela votada em escrutínio secreto e considerada aprovada se obtiver 2/3 dos votos presentes.

Art. 119. O título de Grande Beneficente será concedido aos irmãos que hajam merecido essa alta distinção pelos continuados e relevantes serviços prestados à Confraria, a critério e aprovação da Mesa Conjunta e considerados excepcionais.

Art. 120. O título de Beneficente só será concedido aos irmãos que durante o prazo de três (3) anos propuserem 100 novos irmãos ou feito doativos superiores a dez (10) salários mínimos.

Art. 121. O título de Benfeitor será concedido como homenagem a irmãos em pessoas estranhas de alto conceito moral e social e que professam a religião católica, desde que tenham, de uma só vez, feito donativos ou dádivas em dinheiro superiores a vinte (20) salários-mínimos, ou ainda prestado serviços considerados relevantes pela Mesa Conjunta.

Art. 122. A fim de homenagear altas autoridades públicas e pessoas de alto relevo social ou religioso, que tenham contribuído para o prestígio da Confraria ou a ela prestado serviços inestimáveis, a critério da Mesa Conjunta, será concedido o título de Honorário da Confraria.

Parágrafo único. Os que forem agraciados com títulos honoríficos, compreendidos no presente capítulo, receberão diplomas, cujos modelos serão aprovados pela Mesa Conjunta.

Art. 123. As concessões constantes do presente capítulo só serão submetidas a aprovação da Mesa Conjunta após o parecer de uma comissão de três irmãos Oficiais, designados pelo irmão Ministro.

CAPÍTULO XV

Das festividades e Culto Divino

Art. 124. As festas dos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, se realizarão anualmente nos dias 5 de fevereiro e 23 de abril, respectivamente.

Se não for possível em virtude da incidência nesses dias, de comemorações religiosas móveis, ou motivos de alta relevância, a realização das festas determinadas neste artigo, a administração designará novas datas dentro porém do período de 30 dias.

Parágrafo único. A padroeira da Confraria, Nossa Senhora da Conceição, será festejada com toda pompa e esplendor anualmente no dia 8 de dezembro; os demais Santos que se veneram em nossa Igreja, serão igualmente festejados de acordo com a sua devoção sempre que os recursos da Confraria o permitam, em seu altareis, e eles assistindo a Mesa Administrativa.

Art. 125. Nenhuma corporação ou devoção poderá fazer festas ou celebrar outro qualquer ato em nossa Igreja, sem a prévia licença da Mesa, e qual sob pretexto algum poderá permitir o uso de opas ou outro qualquer distintivo estranho à Confraria, bem como reuniões no nosso Consistório e nem poderá conceder que do trono se retirem os nossos Oragos ou a imagem do Crucificado.

Parágrafo único. As insígnias da Confraria não poderão ser usadas em atos externos a Igreja, salvo em solenidades religiosas oficiais e que compareça a Confraria, considerando-se uma falta gravíssima a desobediência a este dispositivo.

Art. 126. Todas as sextas-feiras do ano, estará em nossa Igreja exposta a sagrada imagem do Senhor Morto, à adoração dos fiéis.

Art. 127. Na Semana Santa, se farão os atos da Paixão que permitirão os recursos da Confraria e, indispensavelmente, na sexta-feira, se fará a exposição do Senhor Morto, podendo no encerramento haver sermão da Paixão.

CAPÍTULO XVI

Dos sufrágios

Art. 128. Por alma de cada irmão que falecer, será celebrada missa de 30 dias.

Art. 129. Pelo irmão ou irmã que falecer no cargo, ou que haja servido em algum cargo da Confraria, a administração fará celebrar ofício fúnebre de acordo com a graduação que tiver.

Parágrafo único. As pessoas que não pertencerem à Confraria, mas forem, segundo as leis da Igreja, merecedoras das homenagens fúnebres, poderão tê-las a julgo do irmão Ministro. (Cfr. art. 2º, § 2º).

Art. 130. Falecendo algum irmão em extrema pobreza, pensionista ou não, a Caixa de Caridade prestará o auxílio determinado para seu sepul-

tamento; tratando-se de irmão que tenha prestado serviços à Confraria, em cargos administrativos, essas homenagens serão prestadas de acordo com o regulamento da Caixa.

CAPÍTULO XVIII

Da Igreja

Art. 131. A Igreja é a sede da Confraria e um dos imóveis de seu patrimônio. Serve ao Culto Divino, segundo as leis da Santa Madre Igreja Católica, sob o domínio e governo da Mesa Administrativa. (Cfr. art. 18).

Art. 132. Ao Sacristão da Confraria compete abrir as portas da Igreja das 7 às 12 e das 15 às 17 horas.

Art. 133. Nos atos solenes da Confraria, observar-se-á a seguinte disposição, para colocação das pessoas gradadas:

1) a Capela da Igreja é lugar reservado aos Irmãos e irmãs que estejam servindo;

2) as tribunas são lugares privativos dos membros da administração e suas famílias, podendo estes, cedê-las a outros; quando aquelas desistirem de seus direitos, serão cedidas a outras pessoas conhecidas como gradadas à Confraria;

3) o Cório da Igreja é lugar privativo dos músicos e cantores, que funcionarem nos atos solenes.

Parágrafo único. Nenhum objeto do Culto ou serviço da Igreja poderá sair emprestado sem autorização do irmão Ministro, mediante recibo.

CAPÍTULO XIX

Da secretaria

Art. 134. A secretaria da Confraria da qual é o chefe o irmão Secretário que estiver servindo, é a repartição central da qual depende a maioria dos diferentes ramos do serviço administrativo, deve nela haver pessoal necessário para o expediente, escrituração dos livros e conservação do arquivo.

Art. 135. Para a escrituração servirão os seguintes livros com termo aberto, rubricados, numerados e encerrados por quem competir; livros de atas das Mesas Administrativas, Conjuntas e Eleições, termos de posse da administração e livros de entradas anuais das jóias, livros de receita e despesa; livros de registro das provisões e ordens. Livro do inventário dos bens da Confraria, livro dos recibos que devem legalizar as contas dos irmãos Tesoureiro e Procurador, livro das certidões das missas, livro de protocolo dos ofícios recebidos e expedidos, e todos aqueles que a Mesa julgar conveniente e mais um livro de donativos, para registro das quantias arrecadadas nas caixas da Igreja.

CAPÍTULO XX

Do Capelão

Art. 136. Para desempenhar o ofício de Capelão será preferido o sacerdote que for irmão, sendo suas atribuições:

a) celebrar as missas pelos irmãos vivos e falecidos, nos dias Santos e Domingos, no dia da comemoração dos mortos, no dia da posse e nas sextas-feiras, a hora em que a Mesa determinar;

b) assistir a todas as festividades e mais atos religiosos da Confraria, tanto na nossa Igreja como fora dela, acompanhando-a. No caso de impedimento, mandará um sacerdote de acordo com o irmão Ministro. Encomendar em nossa Igreja os corpos dos irmãos falecidos ou em outro local, quando solicitado, e for possível;

c) zelar pelo Culto Divino, requisitando ao Diretor do Culto qualquer objeto que seja preciso;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos pelo Ministro ou pela Mesa, participando da feitura da nominata, assistindo às sessões de eleição, e as outras quando for convidado.

CAPÍTULO XXI

Das penalidades

Art. 137. Chegando ao conhecimento do irmão Ministro, qualquer

denúncia de que irmão ou irmã da Venerável Confraria está promovendo, por qualquer forma, o descrédito da mesa ou de sua administração, com difamações, inclusive qualquer de seus membros, ordenará a abertura de inquérito administrativo, para o que nomeará uma comissão de três membros, composta de um irmão Oficial, que será seu presidente e dois outros irmãos membros da Mesa Administrativa.

§ 1º Essa comissão procederá as investigações que julgar necessárias, ouvindo testemunhas e recolhendo documentos, no prazo de 30 dias, que poderão ser prorrogados por mais 30, desde que seja justificada a impossibilidade de recolher provas no primeiro prazo.

§ 2º Findo o período probatório a comissão concederá o prazo de 10 dias para que o indiciado ofereça defesa.

§ 3º A comissão, concluídos os trabalhos, terá o prazo de 10 dias para elaborar relatório e emitir parecer que encaminhará ao irmão Ministro, que convocará a Mesa Administrativa para em sessão extraordinária julgar o caso, concedendo-se ao acusado o mais amplo direito de defesa.

Art. 138. Os incidentes que possam ocorrer no recinto da Confraria entre irmãos de qualquer categoria, serão levados ao conhecimento do irmão Ministro para que sejam determinadas as providências contidas no art. 137.

Art. 139. Qualquer irmão que tenha sido acusado falsamente, tanto que foi absolvido pelo julgamento da Mesa Administrativa, cabe o direito de representação, com o pedido de abertura de inquérito administrativo, cumprindo à Mesa resolver o caso em sua primeira reunião.

Art. 140. A Mesa Administrativa aplicará as seguintes penalidades:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) suspensão temporária das regalias, entre 30 a 360 dias;

d) exclusão do quadro de irmãos.

Art. 141. Se o irmão acusado for membro da Mesa Administrativa o assunto será resolvido pela Mesa Conjunta.

CAPÍTULO XXII

Dos empregados

Art. 142. Os empregados necessários ao serviço da Confraria serão no meados pela Mesa, ou, em casos de urgência, pelo irmão Ministro, ad referendum da Mesa, cumprindo-lhes no exercício de suas atribuições prestar obediência e respeito a todos os membros da Administração. Suas atividades, na Secretaria, na Sacristia ou nas demais dependências da Igreja, serão controladas pelo Mordomo da Igreja e pelo Sacristão, cabendo a este a responsabilidade pela supervisão da limpeza de todas as dependências do Templo, a salvaguarda do patrimônio, nisso incluídos esportulas e controle das atividades religiosas. Para que sua tarefa seja facilitada, o Sacristão terá o edifício da Igreja como domicílio ou deverá residir em lugar próximo, caso não existam condições de moradia no interior da Igreja.

Parágrafo único: Todos os empregados serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, cabendo ao irmão Ministro as decisões sobre dispensa, depois de consulta prévia a órgão jurídico.

CAPÍTULO XXIII

Disposições gerais

Art. 143. Os irmãos da Confraria usarão hábito preto, túnica preta, cordão branco, escapulário encarnado, com o emblema da Confraria a ouro.

Art. 144. Os dinheiros da Confraria jamais serão confiados a particulares, qualquer que sejam os juros ou garantias que ofereçam. Todas as certidões e mais papéis serão autenticados com o "Selo da Confraria", e aos pretendentes, será cobrada a esportula de Cr\$ 5,00, por página datilografada.

Art. 145. Nas missas e demais atos religiosos, os irmãos graduados ocuparão os lugares depois dos irmãos Definidores em exercício, excetuando-se os graduados em Ministro que ocuparão o lugar depois do Vice-Ministro em exercício; os Ministro Jubilados o primeiro lugar ao lado do Ministro em exercício.

Art. 146. A Confraria nunca assumirá nem exercerá a personalidade jurídica sem prévia autorização do Ordinário Diocesano. (Sec. 16 de Ax. de 1894).

Art. 147. Todas as vezes que houver eleição geral ou parcial, será convidado a assistir às sessões, como representante da Autoridade Diocesana, o Pároco ou outro qualquer sacerdote por ele ou pelo Ordinário designado. (Can. 716).

Art. 148. A Confraria não poderá mudar nem acrescentar coisa alguma, no presente Compromisso já aprovado pelo Bispo, sem o seu consentimento. (C. do D. Can. 689 e 690).

Art. 149. A Confraria sujeitar-se-á a todas as disposições do Cod. do D.C. e do Con. Plen. Brasileiro, não mencionado neste Compromisso, e ter por nulo e de nenhum efeito qualquer ato que, contra eles for praticado.

Art. 150. As quantias arrecadadas, das caixas de esmolas colocadas dentro ou fora da Igreja, serão aplicadas exclusivamente na manutenção do Culto. As quantias arrecadadas na caixa das almas serão aplicadas em sufrágio das mesmas.

CAPÍTULO XXIV

Disposições transitórias

Art. 151. Ficam asseguradas as graduações já conferidas de acordo com o Compromisso anterior.

Art. 152. Os irmãos que hajam exercido anteriormente os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa de Caridade, ficam a partir da data da aprovação deste, graduados em Vice-Ministro. (art. 117).

Art. 153. As irmãs que hajam exercido anteriormente os cargos de Ministra, Vice-Ministra, Diretora do Culto e Zeladoras, ficam a partir da data da aprovação deste, jubiladas e graduadas de conformidade com este Compromisso. (art. 117, Parágrafo único).

Art. 154. A Confraria providenciará junto ao INPS, a inscrição de seu Capelão, como contribuinte, para os efeitos de aposentadoria e demais benefícios.

A Comissão: Walter dos Santos Castro. — Antônio Jorge Ganem. — João Gilberto Ferreira de Souza. — Orlando Pereira Barros. — Edgard Lisboa Lemos.

Eu, Alvaro César de Mello Castro Menezes, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

Certifico que no livro "A" número oito, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Cartório, dele consta, sob o número de ordem vinte e sete mil trezentos e setenta e dois, o registro do Compromisso da Venerável Confraria dos Gloriosos Mártires São Gonçalo Garcia e São Jorge, feito a requerimento de José Costa Carvalho, seu irmão Ministro e representante legal, em onze de maio de mil novecentos e setenta e um, e na mesma data apontado sob o número da ordem oitenta mil seiscentos e vinte e seis, do Protocolo, livro "A" número cinco, O Compromisso da referida Pessoa Jurídica, foi publicado por extrato, eu o número oitenta e dois, do Diário Oficial do dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e um, ficando arquivado neste Cartório um exemplar do mesmo Diário Oficial e outro do atestado compromisso do qual constam seus fundadores e a diretoria da referida Pessoa Jurídica, e entregue os demais documentos ao seu representante legal, tudo de acordo com a legislação em vigor. E para constar, onde convier, passo a presente certidão, que subscrevo e assi-

no, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 11 de maio de 1971. Eu, Almir Alexandrina da Silva, Oficial Substituto, subscrevo. dou fé e assino.

Rio de Janeiro, GB, 11 de maio de 1971. — *Almir Alexandrina da Silva.*

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria do nobre deputado Fedro Faria, visando declarar de utilidade a entidade que menciona vem acompanhado dos documentos que satisfazem as exigências do artigo 1.º da Lei 81, de 28 de agosto de 1935.

Estabelecido por esta Comissão o entendimento de que existe a competência concorrente do Legislativo, em processos dessa natureza, entendemos que o projeto é constitucional e jurídico.

II — VOTO DO RELATOR

Pela constitucionalidade, juridicidade e pela aprovação é o nosso voto. Sala da Comissão, em 8 de setembro de 1971. — Deputado *Luiz Braz* — Relator.

III — PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião de sua Turma "A", realizada em 22.9.71, opinou unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto número 2.322-70, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Lauro Leitão — Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Luiz Braz — Relator; Alton Rios Alceu Collares, Antônio Mariz, Ferreira do Amaral, Djalma Bessa, Hamilton Xavier, Italo Filippaldi, Laerte Vieira, Elies Sabóia e Sylvio Abreu.

Sala da Comissão em 22 de setembro de 1971. — *Lauro Leitão* — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — *Luiz Braz* — Relator.

O SR. PRESIDENTE:

(*José Haddad*) — Está finda a leitura do expediente.

Passa-se ao Pequeno Expediente. Tem a palavra o Sr. Antônio Bresolin.

O SR. ANTONIO BRESOLIN:

(*Comunicação — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, o Presidente Pereira Lopes, ao assumir a Presidência desta Casa, afirmou que se não lizesse a reforma da Câmara seria capaz de renunciar. Todos os Deputados entenderam o gesto deste grande Presidente, porque todos reconhecem a presente necessidade desta reforma.

Desde o início se falou que a reforma tinha por objetivo, sobretudo, fortalecer as atividades dos órgãos técnicos da Câmara, principalmente agora que, com a legislação vigente, ficaram eles profundamente diminuídos nas suas atribuições. Basta lembrar que os decretos-leis encaminhados à Câmara não passam por esses órgãos.

Entretanto, dois ou três Deputados, por motivos que desconheço a título de fortalecer as Comissões Técnicas, procuraram reiteradas vezes alijar o direito dos parlamentares de se pronunciarem no Pequeno Expediente, o chamado "Pinga-Fogo". Houve reação violenta e tive oportunidade, várias vezes, de falar sobre o assunto, contando com o decidido apoio dos parlamentares novos desta Legislativa, inclusive Deputados da ARENA que, num gesto digno dos maiores aplausos, fizeram um abixo-assinado e o encaminharam ao Líder do seu partido.

Pois bem, Sr. Presidente, o "Pinga-Fogo" permaneceu e hoje não se discute mais o assunto, por extingui-lo seria o mesmo que fechar uma das últimas janelas que ainda restam ao Parlamento Nacional.

Hoje, às 8 horas da manhã, a lista de inscrição já estava completa. Isto demonstra a importância do Pequeno Expediente para esta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, veio agora a plenário o projeto da reforma administrativa. Mas antes que o projeto aqui viesse, na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, tive oportunidade de enviar requerimento ao órgão competente, respondendo, aliás, a uma circular que me foi endereçada.

Eis o requerimento:

"COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Of. n.º 94-71

Brasília, 19 de maio de 1971.

Senhor Deputado,

Respondendo a carta-circular do eminente amigo, e tomando como base a experiência adquirida no desempenho das atividades de Presidente de Comissão, deixo ressaltar o fato de que o melhor dos trabalhos dos órgãos técnicos da Casa perdem-se em virtude de falta de divulgação, na íntegra, dos debates ocorridos durante as reuniões de Comissão.

2. A fim de solucionar este problema seria necessário que na Comissão houvesse um gravador e dois taquígrafos. A Diretoria deveria dispor de um órgão de divulgação, com o "Diário da Câmara", encarregado da divulgação dos trabalhos dos referidos órgãos em toda a sua plenitude.

3. Ocorre ainda que a tarefa das Comissões Técnicas da Casa não se restringe à constante do nosso Regimento Interno. Ela é bem mais ampla. Recebem as Comissões Técnicas, através de seus membros, que representam todo o povo brasileiro, os reclamos, as necessidades, as sugestões de suas longínquas regiões, que são encaminhadas aos órgãos responsáveis pelos diversos setores governamentais, sendo, desta maneira, muitas vezes solucionados problemas de grande importância.

4. Esta atividade, por justiça, deveria ser inserida no Regimento Interno da Câmara, possibilitando o exercício, de direito, de função que, de fato, já é exercida pelas Comissões.

5. Além dessas sugestões que tomo a liberdade de formular, chamo a atenção de V. Exa. para o fato de não existir, nos Quadros da Secretaria da Câmara, elementos especializados em legislação, "especialistas legislativos", que colaborassem na confecção das leis, projetos, pareceres, etc. Uma espécie de assessoria técnica especializada nas matérias relativas a cada Comissão, que inclusive acompanhasse toda a política do Governo, através dos atos expedidos pelos dirigentes de seus diversos órgãos; que estivesse em condições de informar e orientar os parlamentares através de uma assessoria que não seria necessariamente de alto nível.

Sugiro ainda que o funcionamento do Plenário seja mantido como está. A douta Comissão, se desejar fortalecer o Congresso, terá que fortalecer a função do Plenário, pois deste depende o revigoramento das comissões técnicas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração. — *Antônio Bresolin*, Presidente.

Sr. Presidente, este requerimento não foi sequer respondido. Pier do que isto, não foi acolhida uma única das sugestões apresentadas.

E agora, com espanto de toda esta Casa, verificamos que o projeto que vem aqui para ser aprovado é um alijamento das Comissões Técnicas desta Casa.

Veja bem, Sr. Presidente, tudo que se faz de fortalecimento é no setor da administração da Casa, onde os Deputados praticamente não têm participação, a não ser através da Mesa. A parte que interessa aos Deputados, aquela que interessa à legislação, ponto fundamental de um Parlamento, não se fortalece, e até se ignora, se diminui, se menospreza. Este é um fato profundamente constrangedor. Quando tanto se fala no fortalecimento do Poder Legislativo, quando o próprio Presidente da República, a cada passo, está promovendo que val redemocratizar o País, esta Casa, que tem obrigação de ser a primeira a dar passos largos neste sentido, recua, Sr. Presidente.

Não estou falando aqui com interesse de Presidente de um órgão técnico, pois neste ano concluí as minhas atividades. Falo em nome desta Casa do Congresso Nacional. Um Parlamento sem comissões técnicas revigoradas, onde não há assistência, onde não há funcionários, onde não há chefe de gabinete, onde não há nada, é um Parlamento acéfalo, que não tem sequer condições de existir para cumprir as suas altas finalidades.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. SINVAL BOAVENTURA:

(*Comunicação — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pela manhã, na sessão do Congresso, ouvimos debates com referência ao Vale do São Francisco, e aqui foi citado o nome do Coronel Wilson Santa Cruz, Superintendente da SUVALE.

Não poderíamos, Sr. Presidente, deixar de registrar na tarde de hoje nossa admiração para aquele administrador, que tem honrado a direção daquele importante organismo.

O coronel Wilson Santa Cruz recentemente foi a Belo Horizonte, em seu nome pessoal e em nome do Ministro do Interior, esse dinâmico Costa Cavalcanti. Lá assinou vários convênios com o Governador Rondon Pacheco. E o próprio Governador Rondon Pacheco o recebeu como mensageiro do Governo Federal.

Posso dar o meu testemunho de que a SUVALE, na sua administração, tem dedicado todo o interesse à região do Vale do São Francisco. Os municípios que tenho a honra de representar nesta Casa vêm recebendo benefícios desde a antiga Comissão do Vale do São Francisco, com serviço de abastecimento de água, esgotos, construção de usinas. Temos agora presenciado o esforço da Comissão do Vale do São Francisco nas áreas escolhidas para a implantação de alguns serviços, principalmente no norte de Minas.

Quero deixar aqui, em favor da SUVALE, uma palavra de admiração e de agradecimento, em nome da parcela do povo de Minas que representa, ao Sr. Wilson Santa Cruz Caldas e a todos os seus auxiliares, pois o meu Estado é realmente que lhes deve gratidão pelo carinho e dedicação devotados ao Estado de Minas Gerais.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de dar o meu testemunho Voltarei em outra oportunidade para enumerar todos os benefícios que a SUVALE tem carreado para Minas Gerais.

Fica aqui este nosso registro, pois realmente somos gratos à SUVALE, ao seu Superintendente, pela atenção que tem dedicado ao meu Estado e aos municípios que represento. (*Muito bem.*)

O SR. HENRIQUE TURNER:

(*Comunicação — Lê*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o jornalismo

é uma força posta ao serviço da coletividade e não se pode evitá-lo convenientemente sem levantar problemas e propor soluções, menos ainda, sem abrir espaço para o livre exame e o livre debate daqueles assuntos que estão intimamente vinculados ao desenvolvimento nacional.

Consigo, pois, com alegria, o lúcido exame que a "Folha de São Paulo" fez, por intermédio do jornalista Joelmir Beting, cuja capacidade técnica e atualíssimos conhecimentos são de louvar-se, sobre a problemática da política nacional relativa à nossa infra-estrutura de capitais.

O Governo Revolucionário optou pela política agressiva de fortalecimento da nossa economia, buscando estimular fusões de empresas de capital e de produção, visando criar no País forças altamente capazes para enfrentar a violenta concorrência internacional pela fixação de valores que nos habilitam a participar vantajosamente da competição inevitável.

Entendo que esta é a política que convém ao Brasil e por isso me rejubilo com a série de sete artigos que Joelmir Beting escreveu e que a "Folha de São Paulo" divulgou. Sintoma-me, Sr. Presidente, Srs. Deputados, no dever de analisar, desta tribuna, tais pronunciamentos, de destacá-los os pontos capitais, certo de que a natural ressonância desta Casa levará a todos quantos se interessarem por tema tão apaixonante e atual novos subsídios.

Joelmir Beting abre a sua série de estudos focalizando a opinião dos grandes técnicos mundiais, que podem divergir aqui e ali, mas se fixam, em grande maioria, na tese de que "a fusão é a solução". Acentua, por exemplo, que no campo tecnológico o debate se concentra sobre duas questões básicas: a relação entre as dimensões da empresa e sua eficiência produtiva e a relação entre o tamanho da empresa e sua capacidade de criação ou inovação, tema que, no último Simpósio do Instituto Stanford, na França, foi amplamente discutido pelo conceituado banqueiro e economista Sérgio Melão.

Apoiando-se em nome de autoridade mundial, o comentarista frisa que para Gaubraith a grande empresa leva a vantagem de montar e aperfeiçoar uma "administração profissional", proprietária não do capital mas das técnicas avançadas de gerência; informando que Richard Caves, não menos famoso, assevera que a pesquisa industrial e o poder de inovação estão fortemente concentrados nas empresas de grande porte, concluir, não, que "para que as empresas brasileiras adquiram dimensão adequada para enfrentar a concorrência, aqui dentro, das subsidiárias de companhias estrangeiras e tentar, lá fora, disputar com os gigantes do mercado mundial, a "fusão é a solução". Tanto mais válida a conclusão quanto é certa que esta é a palavra de ordem oficial, amparada pela oferta de grandes estímulos fiscais e creditícios.

Comprovando o valor prático da tese o articulista cita o exemplo dos bancos comerciais que, aceitando esta política, riscaram os bancos de origem estrangeira da lista das dez maiores organizações do ramo no Brasil.

Mais adiante, no prosseguimento de seu estudo, o jornalista examina as quatro categorias de fusões de empresas, segundo os critérios analíticos do Prof. Peter Drucker, autoridade de incontestável prestígio mundial, e que se distribuem nos seguintes tipos: fusão ofensiva, fusão defensiva, fusão de diversificação e fusão de encampação.

O ilustre catedrático da Universidade de Nova Iorque, segundo o comentarista, admite que todas as novas empresas, uma vez atingida a dimensão ótima mínima, baseada no esforço próprio, devem apelar, em seguida, para o atalho das fusões, pois

o interesse da classe média assalariada, que se constitui, modernamente, no consumidor de massa financeiro, é que prosperem e avultem os negócios onde aplicam as suas eventuais economias. Aliás, é preciso frisar que a política das fusões caracteriza a economia norte-americana que hoje, onde de cada 10 adultos 4 são acionistas de empresas.

Quando uma empresa estrangeira instala, no Brasil, uma subsidiária, age sempre criando algo de novo e nunca pela aquisição de uma empresa já existente. E pode fazê-lo, eis que conta com o *background* duplo representado pelo seu capital e por sua experiência, tendo ainda, condições de criar novos empregos, seja atraindo mão-de-obra de companhias já em operação, seja admitindo aquelas que estão em busca do primeiro emprego. Porque em verdade ela não é uma empresa nova que inicia suas atividades, senão que é parte fundida ao grande bloco central.

Cumpre ressaltar, então, que tais empresas, a que se pode, apropriadamente, chamar de multinacionais, sejam elas capitalistas ou comunistas, põem a racionalidade econômica à frente da soberania política. Destaquemos, aqui, a previsão correta de Drucker:

"É a maneira correta de acomodar a tensão entre a racionalidade econômica e a soberania política nos próximos anos produzindo um impacto profundo sobre a economia e o próprio funcionamento dos governos nacionais."

Assim, prevendo os riscos futuros é que as autoridades econômico-financeiras e de planejamento, pensando em termos de soberania brasileira, se decidiram pelo incentivo da política de fusões como arma capaz de fortalecer as bases estruturais de nossa produção e da valorização de nosso dinheiro, inclusive e sobretudo com a oferta de estímulos fiscais e creditícios.

As fusões de empresas estimuladas hoje no Brasil e na França, e que são rotina na Alemanha e no Japão nos Estados Unidos e na Inglaterra, na Itália e na Suécia, e que fazem do capital aberto um mecanismo de absorção progressiva, dos profissionais da gerência, se traduzem como a conquista para a posterior abertura do capital social, eis que, fundindo-se, as empresas resultantes de tal medida adquirem as condições sem as quais não podem enfrentar, em condições de competição, tanto os grandes conglomerados nacionais, como as fortíssimas corporações estrangeiras.

Convém ter presente o ensinamento do mestre americano, para quem a concentração de poder, executada pelo investimento internacional direto de tais empresas faz com que as decisões econômicas escapem ao controle rígido dos governos nacionais afetando muito seriamente a produção ou a comercialização de bens e serviços. Ou seja, motivo a mais para validar a política das fusões de base em que tão vivamente se empenha o Governo brasileiro e que, reconhecamos, tem sido e vem sendo praticada, mormente no setor bancário, com integral sucesso.

Ademais, e porque a revolução tecnológica é o caldo de cultura da concentração e das fusões, o importante — lembra o autor citado — é mesmo estimular, agora, as fusões de diversificação, que levam a uma economia mais aberta, mais competitiva, mais flexível; mas diversificação dirigida e não dispersão camuflada.

Assinala ainda o comentarista que as fusões ofensiva, defensiva e de diversificação, como classificadas por Drucker, e que são saudáveis, podem ser claramente identificadas na paisagem empresarial brasileira dos últimos anos, atuando benéficamente.

A solução brasileira encerra uma dupla estratégia: a do fortalecimento do sistema empresarial e a da integração nacional, pois só aquelas que

se fundiram adquiriram dimensões nacionais.

Todo o acervo de experiências que já adquirimos e que visa ao incentivo às fusões que fortaleçam a nossa economia, necessariamente nos leva a condenar, como brasileiros, o mágoa das negociações que pretendiam somar o Banco Comercial Brasil, de São Paulo, ao Banco Industrial de Investimentos do Sul, do Rio Grande — arrebanhando num só organismo os órgãos que compõem aquelas entidades matrizes.

Se o economista, o perito, o grande "expert" coloca o caso havido em segundo plano, em face da tese maior, a mim, pessoalmente, como homem público, cumpre estranhar a posição galega, que contraria frontalmente a política nacional das fusões. A fusão dos grupos liderados pelo BRASUL e pelo BANSULVEST não diminuiria nem ganchos nem paulistas, não molestaría a economia de São Paulo nem do Rio Grande do Sul; corresponderia, isto sim, à tomada de uma posição historicamente correta e economicamente justa.

Lastimo, pois, como homem público e como brasileiro, que para um problema que afeta o presente e o futuro do Brasil tenha prevalecido poderosamente uma política provincialiana. (*Muito bem.*)

O SR. ALVARO GAUDÊNCIO:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, honrou-me a bancada do meu Estado, delegando-me competência para em nome dos meus ilustres pares associar-me às homenagens que a Paraíba presta hoje ao sergipano Camillo Calazans de Magalhães, dividindo também com ele a cidadania paraibana.

O amor ao Nordeste, a vivência desde criança com as populações frequentemente importunadas pelos flagelos das secas ou das enchentes, o contacto diuturno com o solo adusto queimando o pé descalço do menino de ontem a fim de melhor fixar esse drama na mente do homem de hoje, são as causas que certamente mais influenciam a atuação do Diretor das Carteiras de Crédito Geral e Agrícola do Banco do Brasil S. A. para a Região Nordeste.

O seu interesse em solucionar com acerto os problemas da área de sua competência, reflete o desejo do homem público, de utilizar todos os trunfos de que dispõe, para amenizar o drama dos nordestinos, levando-lhes um pouco da presença atuante do Poder Federal.

É por esta razão que a Carteira que dirige se antecipa à implantação do PROTERRA, quando sugere a adoção das Resoluções 175 e 181, do Conselho Monetário Nacional, com a finalidade de estimular o crédito com orientação, técnica e expandir os financiamentos fundiários. Estes, com o principal fito de reagrupar os minifúndios e propiciar a criação de uma classe média rural que o latifúndio e a propriedade retalhada destruíram. Porque, com raras exceções, o setor rural nordestino é hoje ocupado por proprietários de vastas extensões de terras ou por grandes massas proletárias. Somente um cidadão que bem conhece tais problemas pode demonstrar tamanha susceptibilidade para com eles e profundo desejo, de solucioná-los.

Tem sido graças à ação do Diretor Camillo Calazans que já se começa a modificar a figura do Banco do Brasil perante os produtores rurais do Nordeste.

Sempre foi norma aceita sem contestação que somente um Banco Rural, com filosofia de ação creditícia diferente da utilizada pelos bancos comerciais, poderia contribuir para criar nova mentalidade nos setores agropecuário e induzir os produtores a adotar métodos mais técnicos no plantio, limpa e colheita das safras, bem como na conservação dos produtos obtidos.

Mas, o nordestino Camillo Calazans teve a rara sabedoria de, contrariando a norma adotada nos demais países, obter, com inusitada habilidade, a realização, com o próprio banco oficial existente, daquilo que os demais povos somente conseguiram mediante a criação de um banco novo, específico para o setor rural. A elevação dos financiamentos rurais no Nordeste para 20 mil em apenas dois anos, já indica que um novo tomoneiro se encontra na direção de tão importantes Carteiras do nosso principal estabelecimento de crédito.

Comprova também que Camillo Calazans é efetivamente um participante à altura da grande administração que o Dr. Nestor Jost realiza no Banco do Brasil, que hoje, mais que nunca, está presente em todos os investimentos nacionais, levando o sangue vivificador do crédito aos denodados brasileiros que acreditam, como eu, na ação serena, correta e eficiente do governo revolucionário do Presidente Médici.

A concessão do título de cidadão paraibano com que a Assembléia Legislativa do meu Estado, com o apoio do Governador Ernani Sátiro, homenageia o Dr. Camillo Calazans, traduz o pensamento dos produtores paraibanos, industriais, comerciantes, agricultores, pecuaristas, grandes, pequenos ou médios que sentem os reflexos da ação de um homem em dia com os problemas da região ao galgar tão importante pósto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, convém ressaltar que a escolha do homem que ocupa hoje a Direção das Carteiras de Crédito Geral e Agrícola do Banco do Brasil para o Nordeste não resultou de uma improvisação. Foi o Presidente Jost buscar no seio do próprio Banco, entre o seu funcionalismo, um cidadão que nele entrou, desde muito jovem, mediante concurso e onde fez uma brilhante carreira. Por isso que ele tão bem sabe mandar, porque melhor ainda sabe fazer, em razão do contato diuturno, anos a fio, com os problemas do crédito.

A Resolução n.º 147, do Conselho Monetário Nacional importou na execução de um vasto programa que propiciou o atendimento na época da estíglam a 250 mil cidadãos da região, além de ensejar a reabilitação de mais de 50 mil mutuários que sofreram os terríveis impactos do flagelo sem que, por isso, sofrassem redução no crédito que desfrutavam perante o Banco, que aplicou nos novos financiamentos concedidos a 110 mil produtores mais de 600 milhões de cruzeiros.

O título de cidadão paraibano, que por certo honrará o sergipano Camillo Calazans, é para nós também razão de muita alegria, porque nos permite trazer para o nosso meio, juntar-se conosco, quem de há muito já estava dentro de nós, na nossa lembrança, no nosso coração, no nosso respeito, no nosso mais profundo reconhecimento.

Quanta criança inocente não está, nesta hora, a levantar os olhos para Deus e a pedir que conceda ao benfeitor dos seus pais, que evitou a perda da terra onde nasceram, toda a alegria, toda a ventura, toda a paz que ele lhes proporcionou.

Em meu nome pessoal, em nome da bancada paraibana nesta Casa do Congresso, queira receber, Dr. Camillo Calazans, os nossos cumprimentos, o nosso abraço fraterno, hoje ainda mais fraterno do que ontem, porque, além de brasileiros, somos ambos também paraibanos. (*Muito bem.*)

O SR. ERNESTO VALENTE:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, assomo à tribuna desta Casa com a plena consciência de um homem do Nordeste, daquele Nordeste singular e ardente, marcado das características geográficas que, através da História, lhe

assinalam um passado de lutas e de sangue, e que se converteu no depositário fiel do mais profundo e inguável sentimento de brasilidade. Daquele Nordeste das guerras de famílias, dos cangaceiros, dos vaqueiros, dos jangadeiros e dos jagunços, audezes figuras simbólicas que, no abandono e na ignorância, realizam a máxima nietzcheana do "viver perigosamente". E, ao mesmo tempo, o Nordeste dos cantadores, do aedos, ambulantes a povoar as feiras das pequenas cidades e os pátios das fazendas com o lirismo sóto, não raro agressivo, das suas lendas e das suas gestas. O Nordeste que o poeta Olegário Mariano, numa das suas páginas clássicas, chamou de o Brasil:

"Que bebe na concha das mãos crispadas
A água pura dos rios se tem
e sede

E dorme, sob a unção das noites
estreladas,

Embragado de luz, ao balanço
da rede ..."

Com efeito, a história do Nordeste sinonimiza, desde os primeiros dias do povoamento, um combate renhido entre o homem e a terra, combate original em que se revezaram, durante três séculos, vencidos e vencedores. Pois ora vence o homem domando, o seu adversário o agraste — a terra — ficando, então, como pontos de conquista, os marcos da sua posse e do seu domínio; ora vence a terra, na inclemência do seu clima, tangendo para longe o homem-comitador que, cessada a estíglam, voltava para o reinício da batalha que se proetaria no tempo, com o risco de nitidez maior da psicologia coletiva dessa mesma, homem e dessa mesma terra.

Os fogos sinaleros de Garcia d'Ávila, adentrando-se do litoral baiano aos carrascos do sertão, levavam, na sua cobra e fome devoradoras de chao, uma lição de força, coragem, e, sobretudo, de amor à terra para os primeiros implantadores de currais no cratório nordestino. Aquela mística que se tornaria artigo de honra no código consuetudinário: a lição magnífica de que "a terra não se vende". É a herança a transmitir-se de geração, a geração, sempre ao preço das justas de família, do sangue e, quase sempre do ódio e a se perder numa tradição milenar e paradoxalmente sagrada.

Não seria, por certo, exagero regionalista afirmar, desta tribuna, que o Nordeste guarda, íntegra e inviolável, as melhores tradições do povo brasileiro. Dentre outras razões, porque para esse fato histórico, sem a menor dúvida, a ausência das migrações estrangeiras, ao longo do processo de desenvolvimento regional. Até mesmo entre as três raças povoadoras não se pode negar a influência predominante do, índio em contraposição ao branco português e ao negro africano. Pois somente nas manilhas úmidas, onde se fixaram os engenhos de açúcar, estabeleceram-se em maior contingente os dois últimos elementos miscigenadores. Os campos de criatório que se estenderiam nos tabuleiros, prolongando os rios secos, constante desafio aos colonizadores, seriam entregues aos indígenas, autênticos criadores da civilização do couro de que nos fala Capistrano de Abreu.

O isolamento em que se viu o Nordeste, durante três séculos, fez do dominador que venceu o meio um autêntico senhor da terra e do homem. E porque senhor, dono da terra do homem, e, quase bíblicamente de tudo que no chão existe, a própria dureza da vida, a inclemência do clima, a voluntária submissão à própria sorte, esse dominador, repito, se viu contingenciado a construir o seu mundo: seu domínio, seu império. Assim nasceu o coronel sertanejo, o chefe político, senhor de baraco e cufelo, lutando de mão armada pela posse do seu reino e pela permanência e res-

peito da sua autoridade. Coronéis que dividiam, sob a aprovação do Governo, os Estados em zonas de sua influência e propriedade política. Coronéis, dentre os quais se destacaram, como vultos mais representativos de um sistema e de uma época, o Fe. Cícero Romão Batista de Jurelzeiro e Horácio de Matos das Lavras Diamantinas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é para evocar a memória de uma dessas figuras de legenda, de um desses valores que se fixaram no culto e na admiração dos sertões da minha terra que ocupo esta tribuna. E, portanto, com emoção e justiça que, neste cenário onde se abriga a síntese de um pensamento político nacional, venho comunicar à Casa, numa tentativa de traçar-lhe o perfil de serrotejamento destemido e bravo, o recente falecimento, em Fortaleza, do chefe político Raimundo Augusto Lima, de Lavras da Mangabeira, talvez o último coronel do Ceará, herdeiro, pelo direito de uma família que, durante todo o Império e toda a República, jamais perdeu uma eleição no seu município.

Raimundo Augusto Lima, homem comunicativo e afável, sincero e íntegro, era um líder nato, acabado e perfeito, na lídima expressão do vocabulário.

Exercia verdadeiro fascínio sobre os componentes da comunidade a que pertencia, conduzindo-os nas lides em prol das causas que os empolgavam e na defesa dos legítimos interesses em que se debatiam.

Pertencente a ilustre estirpe política, adolescente ainda, com apenas quinze anos de idade, ingressou nas atividades partidárias, sendo, a seguir de então, o braço direito de seu pai, chefe tradicional na região, prestando-lhe valiosa cooperação na assistência aos correligionários e amigos, bem como na catequese de novos adeptos.

Lavras era, no Ceará, e nesse tempo, o pólo de onde se irradiava ação política para os municípios circunvizinhos, congregando-os sob a liderança do Cel. Gustavo Augusto Lima, exemplo típico do chefe, que se impôs à estima e ao apreço de seus contemporâneos e à admiração de seus pósteros pelas inegáveis qualidades morais que ornaram sua marcante personalidade.

O Cel. Gustavo, como se tornaria conhecido, era filho de D. Elderalina, mulher extraordinária, cuja tradição de liderança política e autoridade moral é conhecida no Ceará e no Nordeste sempre lembrada e enalteçada como paradigma de bravura, dignidade e honradez.

Ativo e forte diante dos poderosos; simples e compreensivo perante os pequenos e modestos, Raimundo Augusto, que trazia na alma a descendência dos líderes autênticos, sempre esteve ao lado do povo, cujas reivindicações jamais deixou de patrocinar e defender com dedicação e denodo.

Por isso, precisamente, nunca lhe faltou, nos transe amargos e difíceis de sua vida, a solidariedade desse mesmo povo a quem dispensava a mais carinhosa das afeições.

Ao ensejo do seu sepultamento, a maior concentração popular já havida em Lavras da Mangabeira, presentes os habitantes dessa Comuna e figuras representativas dos municípios adjacentes, houve, sem dúvida, o mais belo testemunho de amizade do povo ao seu querido e inesquecível líder.

Espejava-se nas lágrimas e lamentações daquela gente simples e boa a mais viva e sincera demonstração de sentimento pela perda irremediável do seu grande chefe e condutor.

Vinha ele do tempo de domínio e fastígio dos coronéis. Mas, desde essa época, adotando novos métodos, já se impunha pela sua indiscutível capacidade de liderança, pelo convívio permanente e constante com o povo,

partilhando do seu sofrimento, defendendo os seus interesses, patrocinando as suas causas, integrando-se, enfim, na comunidade, não como, testemunha sômente, mas vivendo sua existência, carpindo seus dissabores, comungando dos seus ideais. Dentro desse processo democrático, de que sempre se utilizou e, graças a esse procedimento que nunca deixou de adotar, de verdadeiro, político e autêntico chefe, jamais perdeu uma eleição, fato que, por si só, atesta o seu prestígio e comprova a sua liderança.

Relegado ao esquecimento em 1930, com os adventos da Revolução, cujos líderes militavam em campo oposto ao seu partido, voltou à atividade política quando o povo brasileiro foi convocado para a escolha dos novos representantes à Assembleia Nacional Constituinte em 1933.

Implantado o Estado Novo em 1937, recolheu-se ao exercício de suas atividades profissionais, dedicando-se intensamente à agricultura e à pecuária. A reabertura política para a reconstitucionalização do País convocou-o novamente para a vida pública, na qualidade de um dos fundadores do Partido Social Democrático, de cuja Diretoria Municipal, em sua terra natal, foi Presidente, desde então e até o Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965, que extinguiu as agremiações político-partidárias.

No Ceará, foi, também, um dos fundadores da Aliança Renovadora Nacional. Desde a instituição desta e até a sua morte, desempenhou a função de Presidente de seu Diretório Municipal em Lavras da Mangabeira.

O escritor João Clímaco Bezerra, que é lavrense e conheceu de perto o Cel. Raimundo Augusto Lima, em carta dirigida ao filho deste, Dr. Vicente Augusto, nosso ex-companheiro nesta Casa, alude: — "na época em que o chefe político sinonimizava, acima de tudo, coragem, dedicação, autoridade", para finalizar, comovidamente:

"Console-se Vicente, com o legado deixado por seu pai, que, para você, excede a qualquer outro bem, sem a menor dúvida: ele foi um homem na mais completa e integral acepção do termo. Sua vida foi um símbolo da sua época e há de perpetuar-se na memória de quantos ainda acreditam naquela honra para qual se vive e pela qual se luta ao preço da própria vida".

Nascido, a 21 de junho de 1887 na cidade de Lavras da Mangabeira no Ceará, filho do grande chefe Coronel Gustavo Augusto Lima e dona Joana Augusto Lima, o Coronel Raimundo Augusto Lima faleceu a 3 de julho último, em Fortaleza, Capital daquele Estado.

Prefeito Municipal, eleito em quatro mandatos, e Vereador e Presidente da Câmara, diversas vezes só uma preocupação o dominava: responder à confiança do povo que o elegeu e administrar a coisa pública com isenção, equilíbrio e zelo. Desprezido, sem vaidade, sempre agia em função do conjunto e, ao contrário do que comumente acontece, despido de pretensões egoísticas e de intuítos absorventes.

Líder autêntico, visando sempre ao fortalecimento da grei sob o seu comando, a todos procurava propiciar ensejo e dar oportunidades, certo de que todo agrupamento humano, para que se consolide e cada vez mais se afirme, necessários se tornam a renovação dos valores e o rodízio dos dirigentes.

A permanência e conquista dessa liderança do coronelismo nordestino nem sempre se realizava sob o manto da paz ou sob o pálio do trabalho construtivo. As rebeliões entre os chefes de clãs municipais, as campanhas eleitorais pela posse das posições, numa tradição que vinha do Império, muitas vezes, se tingiam de sangue.

E, então, sobreviviam os realmente fortes e realmente brayos.

A família Augusto, registra a história do Ceará, participou da célebre reunião dos coronéis, promovida pelo Padre Cícero, cujo documento firmado pelos chefes políticos de todo o sul do Estado constituiria o pacto de honra, culminado com a Revolução fagante de 1914 e a consequente deposição do Presidente Marcos Franco Rabelo.

Nessa luta, o jovem Raimundo Augusto receberia o seu batismo de fogo. E, daí por diante, muitos combates teria de enfrentar, na defesa da sua posição e, principalmente, na defesa dos seus amigos e correligionários, quer de âmbito municipal, estadual e até federal, comandante que foi de uma força sertaneja na perseguição da Coluna Prestes, então em trânsito pelo Ceará.

Confunde-se, nesse capítulo da história pátria, numa flagrante subversão dos valores, a essência, o espírito dessa participação. O lastimável episódio da concessão da patente de capitão a Virgílio Ferreira da Silva — o famigerado Lampião — episódio em que se destaca muito mais a ingenuidade do Padre Cícero do que sua inexistente criminalidade, e cuja exegese dá margem a um sem-número de versões que corre o interior nordestino.

Mas esse mesmo episódio define o homem Raimundo Augusto Lima. Cessada a Revolução de 1924, certa feita, Virgílio Ferreira da Silva e seu bando invadiram a fazenda São Domingos, de sua propriedade, no município de Lavras da Mangabeira. Esconderam-se às margens do açude, pacificamente. Não atacaram ninguém, não depredaram nada. Mas era um renegado da lei, era o cangaceiro famoso. E mal a notícia chega à casa grande, Raimundo Augusto à frente da sua gente, abre fogo contra os bandoleiros que, abandonando cavalos e armas, fogem para o vizinho Estádio da Paraíba.

Era mais uma prova de fidelidade ao código do sertão: lutar, matar ou morrer pela política e pelos correligionários. Amparar até o sacrifício o amigo necessitado. Mas repelir, com dignidade, ativez, coragem, ao preço da própria vida, o cangaceiro que semeava o crime, a viuvez e a desonra nos lares desprotegidos de humildes e dos desamparados pelas graças dos governos e poderosos.

O jornalista Barros Ponte, em artigo publicado no "Diário de Pernambuco", assim se refere a Raimundo Augusto Lima:

"Como coronel do mato, fora sem dúvida um dos mais famosos da época, o próprio Lampião o respeitou, e se chegou a honziar tantas pessoas perseguidas pela polícia, sustentava a sua condição de anfitrião, o seu dever de hospedar aqueles que o procuravam, mas assegurava sempre que em nenhuma época deu acolhida a ladrões ou a sedutores de moças indefesas, habituados a desonra das donzelas."

Na antevisão da morte que se vivizinhava, à véspera de partir desta vida para a eternidade, transmitiu aos seus filhos adultos, por intermédio de Vicente, como manifestação de última vontade, as recomendações que lhe serviram de oráculo:

- 1) mantenham-se unidos, procurando fortalecer a família;
- 2) prestem a máxima assistência ao seu irmão menor, tudo fazendo pela sua formação moral e intelectual;
- 3) esqueçam as maçoas e os ressentimentos, tendo em vista o amor ao próximo;
- 4) sejam amigos dos meus amigos, conservando as relações que quero sejam preservadas, através de filhos e netos;
- 5) trabalhem pelo progresso de nossa terra e pela satisfação das necessidades de sua gente generosa e boa.

Tombou o Coronel Raimundo Augusto Lima, de Lavras da Mangabeira; aos 84 anos, intesa e perigosamente vividos, como a aroeira do Nordeste, que após desafiar secas e tempestades, cai de pé, sem perder jamais a igeza legendaria do seu cerna. (O orador é abraçado.)

O SR. CARLOS COTTA:
(Comunicação — Lê) — Sr. Presidentes Srs. Deputados, descajamos aproveitar esta oportunidade para, desta tribuna, apelar para o Senhor Presidente da República no sentido de que, regulamente a lei complementar pertinente à matéria de sua exclusiva competência, de acordo com o art. 103 da Constituição Federal, indicando os casos de exceções às regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviço para aposentadoria, transferência para a inatividade e disponibilidade dos funcionários públicos federais, estaduais, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios brasileiros.

Há mais de dois anos vigora a nova Constituição Federal, promulgada que foi em 17 de outubro de 1960, e até hoje várias categorias profissionais, como os delegados de polícia, os professores e professoras, os agentes de segurança, os detetives aguardam ansiosamente a regulamentação desta lei complementar que estabelecerá quais as categorias profissionais que serão beneficiadas por este dispositivo legal.

Desejo também, Sr. Presidente, fazer um apelo ao Ministro Mário Andreazza, dos Transportes, ao Diretor-Geral do DNER, Eng. Eliseu Rezende e ao Chefe do 6.º Distrito do DNER, Eng. Aimoré Dutra Filho, no sentido de construírem as duas pontes sobre o rio Piracaba, na BR-262, antiga MG-4, sendo a primeira ponte no trecho do povoado de São Carvalho, Município de Antônio Dias, e a segunda ponte no trecho que a ACESITA a Coronel Fabriciano, em Minas Gerais. Estas duas pontes foram construídas antes da existência da BR-262 e não têm estruturas suficientes para suportar o volume do tráfego de hoje, naquela rodovia, sendo mesmo conhecidas como pontes dos "diabos" em virtude dos inúmeros acidentes fatais ali ocorridos.

O ilustre Ministro Mário Andreazza que tanto tem ajudado Minas Gerais, através do seu Ministério, com seu apoio decisivo e o Eng. Eliseu Rezende, mineiro inteligente e excepcional administrador, tão bem representado naquele Estado pelo chefe do 6.º Distrito do DNER, Eng. Aimoré Dutra Filho, estou convencido de que não deixarão de atender a este apelo em favor daquela próspera região do Estado de Minas Gerais. (Muito bem.)

O SR. JULIO VIVEIROS:
(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, a imprensa do meu Estado publicou excelente artigo sobre a viagem do Sr. Fernando Guilhon, Governador do Pará, às duas frentes da rodovia Tomé-Açu-Paragominas.

S. Exa. está sendo empenhado em cumprir sua promessa, isto é, construir a estrada Tomé Açu — Paragominas, que servirá para ligar a Belém-Brasília.

Empreendimentos como esse muito contribuirão para o progresso socioeconômico da região, pois essa estrada virá facilitar o escoamento da produção do reino, produto básico da economia do Estado.

Revelou o ilustre Governador, que a base do seu trabalho está no DER e que sua meta principal é a construção de estradas de rodagem. Conseqüentemente, aqueles funcionários do DER não podem ser esquecidos.

Urge, portanto, que o Plano de Reclassificação — que está na ordem do dia — seja, o mais breve possível,

aprovado, e que se concedem aos funcionários melhores remunerações, pois, Sr. Presidente, esses funcionários têm pegado juntos com o Governador Fernando Guillon.

Não fosse a tenacidade, o espírito público desses funcionários, todos os esforços de S. Exa., seriam baldados, uma vez que não há homem sem honras.

Mas o Governador do meu Estado tem encontrado a colaboração de todos e por isso é justo que essa Reclasseificação, há tanto tempo esperada, venha definitivamente à luz, sanando as injustiças, colocando o homem certo no lugar certo, com vencimentos que façam jus à capacidade dos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Assim é que desejo dizer que o é mais justo e humano que se pode fazer em benefício dos rodoviários do meu Estado é a Reclasseificação, que ora se pretende operar no DER, e que deverá trazer em seu bôjo a aplicação ou equivalência da tabela do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Essas providências se fazem necessárias até mesmo como estímulo para aqueles funcionários que estão empenhados em uma empresa gigantesca como a construção da estrada Tomé-Açu — Paragominas.

Ademais, há muito tempo que não se procede a uma reclassificação nos quadros do Departamento, de modo que esses funcionários, sobretudo os de baixo nível, estão passando dificuldades financeiras, até mesmo privações, em consequência do aumento constante do custo de vida. Tive a oportunidade conversar com muitos deles durante a minha última estada em Belém, e verifico que a situação angustiosa desses funcionários muitas vezes é maior do que pensávamos. Sabemos, perfeitamente, que o Sr. Governador tem pleno conhecimento dessa situação e que está enviando esforços para melhorá-la, — mas desejamos unir a nossa voz aos íngenes esforços de S. Exa., homem tão sensível a tudo que diz respeito aos problemas que afligem não só o funcionalismo do meu Estado, como também ao povo de um modo geral. Confiamos em que S. Exa., consciente dessas agruras por que vêm passando os funcionários do DER, tome, o mais rapidamente possível, as medidas preliminares como a criação de uma Comissão Especial para estudo e elaboração da Reclasseificação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. JOSÉ ALVES:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço um balanço das atividades dos órgãos federais no Estado de Alagoas, quando se aproxima o termo de mais um exercício, tanto legislativo como financeiro, administrativo.

Dita-me esse comportamento o compromisso que assumi com o povo alagoano, que me honrou com o mandato de seu representante no Congresso Nacional, sem que antes tivesse militado em outros órgãos Legislativos. Prometi que em 1971 dedicaria cada dia, cada hora, à permanente defesa dos interesses fundamentais das Alagoas, representada pela sua indústria, pelo seu comércio, seus agricultores seus trabalhadores. E tenho perseguido esse objetivo. Aos poucos vai-se completando o número de obras de infra-estrutura indispensáveis à criação do processo de desenvolvimento econômico e social naquele Estado nordestino. — Todos os Municípios eletrificados; metade de sua rede rodoviária implantada e pavimentada, eletrificação rural iniciada; duas adutoras construídas para o abastecimento de água de cidades do interior e uma terceira sendo projetada; vinte e um Municípios ligados por microondas e sendo implantado o plano de telecomunicações do Estado que prevê a li-

gação da quase totalidade dos 94 Municípios à rede de microondas; a indústria açucareira modernizando-se rapidamente e sustentando a economia elementos para que se comece a caracterizar a existência, no Estado de Alagoas, de indicadores das suas possibilidades imensas de crescimento. Ligado ao resto do Brasil pelo BR-101, que vai de Natal a Osório, no Rio Grande do Sul, e possuindo, hoje, um dos melhores portos do País, aumenta a esperança de que falta muito pouco para que os resultados melhores confirmem as perspectivas de nosso crescimento.

Nesta hora, quero agradecer, em nome do Governo Estadual, em nome do povo alagoano, a ação de alguns órgãos federais que com sua atuação muito participam dessa modificação estrutural que se opera nas Alagoas. O Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis; o Ministério do Interior, através da Superintendência do Vale do São Francisco; o Instituto do Açúcar e do Alcool; o Banco do Brasil, especialmente pela Diretoria da 2ª Região, todas essas agências tiveram presença decisiva na modificação da fisionomia do Estado de Alagoas. Seria omissão se dissesse, nesta oportunidade, que não continua o Estado a precisar da participação do Governo federal no ano de 1972. Será decisivo para Alagoas, para a sua economia, o próximo ano. Nêle se completará o processo de reformulação da indústria açucareira. Será construída a estrada pavimentada BR-104, que beneficiará uma das mais ricas regiões do Estado, especialmente os Municípios de Murici, União dos Palmares e São José da Laje, e também iniciados os estudos para a construção da BR-316, de Palmeira dos Índios ao Cariri, que completará a rede básica de rodovias pavimentadas federais. — Estarão se completando os estudos para irrigação dos vales úmidos que permitirão de futuro uma produção de mais de (três milhões) de sacos de arroz, para citar apenas um produto — Na área industrial o avanço será decisivo: a implantação da indústria de aproveitamento do sal-gema, através da Salgema Indústrias Químicas S. A.; a consolidação dos entendimentos e início da construção da fábrica de cimento em São Miguel dos Campos, ampliação da Companhia Metalúrgica de Alagoas (COMESA), são os empreendimentos principais. Por isso, faço um apelo ao Ministro Andréazza, ao Ministro do Planejamento e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — (SUDENE), para que deem a contribuição restante no sentido de consolidar o processo de desenvolvimento econômico de Alagoas. Essa contribuição consiste na execução dos projetos estabelecidos para o Estado sem que haja adiamentos. Confio em que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagens e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico não deixarão passar a oportunidade de solucionarem definitivamente questões que lhes foram colocadas pelo Presidente da República. Tanto isso é verdade que todos os projetos mencionados constam do programa "Metas e Bases" e do I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Desejo demorar na análise do que representará para o Nordeste a exploração do sal-gema, que é um objetivo possível graças à tenacidade de um grupo de brasileiros — o Grupo Euluz — e à participação decisiva do Ministro João Paulo dos Reis Velloso; juntamente com a exploração do petróleo de Sergipe, esse empreendimento contribuirá para que se organize o conjunto petroquímico do Nordeste, propiciando que se forme outro pólo de desenvolvimento, que certamente servirá para que as disparidades de crescimento de riqueza entre

o Sul e o Norte não atinjam um ponto perigoso.

Acompanhando de perto a programação dos órgãos federais para o Nordeste e especialmente para Alagoas, estarei sempre nesta tribuna para fazer justiça àqueles que realizam as suas tarefas em favor do desenvolvimento do País, e não deixarei de indicar os que se omitem na execução do trabalho que lhes foi cometido, ao assumirem a responsabilidade de dirigir setores da administração pública, do Governo, na hora em que se precisa de muita ação, criatividade e confiança no futuro do País. (Muito bem).

O SR. CÉLIO MARQUES FERNADES:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, no dia 27 de agosto do corrente ano, "Dia da Empregada Doméstica", fizemos um trabalho, nesta Câmara dos Deputados, onde verberamos o fato de que em nossa Pátria as empregadas domésticas ainda não têm direito aos benefícios gerais da Previdência Social e informávamos que como classe social é a única nessa situação. Por quê? De 1960 para cá sobre a matéria foram apresentados seis projetos à Câmara e ao Senado. Mas até agora os Legisladores esbarrraram em uma dificuldade aparentemente intransponível: a conceitualização da profissão de empregada doméstica. Que é uma empregada doméstica? Qual o seu trabalho? Pode-se exigir de alguém que trabalhe o dia inteiro?

Fizemos naquela oportunidade um apelo ao Sr. General Médici, ilustre Presidente do Brasil, que procurasse uma forma de amparo às empregadas domésticas no âmbito da Previdência Social.

Agora, recebo um ofício do Senhor Vereador José Aloísio Filho, digno Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, comunicando que aquela Câmara aprovou unanimemente o requerimento de autoria do Vereador Marino Abraham, no qual solicita voto de congratulações a este Deputado, pelo pronunciamento na Câmara dos Deputados, referente ao transcurso do Dia da Empregada Doméstica.

Sr. Presidente. É o seguinte o teor do ofício do Sr. Vereador Marino Abraham:

"Permitam-me demonstrar a grande alegria sentida pelo pronunciamento do conterrâneo Célio Marques Fernandes na Câmara dos Deputados, por ocasião da efeméride que se registrava pelo "Dia da Empregada Doméstica". Foi um pronunciamento dos mais elogiáveis, pois todos nós sabemos do abandono dessa classe, que, na maioria das vezes, termina na marginalidade. Era preciso que alguém se levantasse em prol dos direitos impostergáveis da pessoa humana, mas com muito cuidado e com grande conhecimento, para que os efeitos não sejam piores do que as causas, para que não seja um remédio que mate. Precisamos fazer coro com o pronunciamento do Deputado conterrâneo, para que a empregada doméstica tenha definida uma lei que a vincule aos direitos previdenciários, embora não vinculado ao direito trabalhista. Nessa lei é preciso que fique esclarecido que a anotação na Carteira Profissional da empregada doméstica não trará qualquer perigo futuro de responsabilidade empregatícia, pois só assim elas terão a condição vinculadora à Previdência Social como autônomas. Se as empregadas domésticas possuem os direitos previdenciários e a consideração humana, já poderão repetir o provérbio que diz: "Quem não tem o que ama deve amar o que tem". Por enquanto essa classe não tem mais nada senão

a consideração espontânea de alguns locadores de serviços domésticos".

Sr. Presidente, ao agradecer a solidariedade dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre, nesta luta em favor das empregadas domésticas, desejo declarar, que a minha batalha continuará, até conseguirmos que o Governo Federal, por intermédio do digno Ministro do Trabalho, atenda a esta veia reivindicação de estender às empregadas domésticas os benefícios da Previdência Social. (Muito bem).

O SR. ANAPOLINO DE FARIA:

(Comunicação Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago ao conhecimento desta Casa e de toda a Nação um minucioso relato sobre o Seminário, realizado em Salvador de 11 a 15 deste mês, patrocinado pela Sociedade de Bem-Estar Familiar, mais conhecida por BEMFAM.

Esta entidade, Sr. Presidente, é filiada à Associação do Bem-Estar Familiar Internacional, com sede em Londres, sendo órgão de assessoramento da Organização Mundial de Saúde, da qual o Brasil é membro.

O Temário do VII Seminário realizado na capital baiana foi o seguinte:

- Aspectos Éticos-Religiosos do Planejamento Familiar.
- Planejamento Familiar
- Aspectos Médicos
- Fisiologia da Reprodução Humana
- Histórico e Estudo Crítico dos Métodos Anticoncepcionais Clássicos e Modernos
- Anticoncepcionais Oraís
- Dispositivo Intra-Uterino
- O Câncer Uterino e os Métodos Anticoncepcionais
- Mortalidade Materno Infantil.
- Aborto
- Problemas do Menor na Atualidade
- O Problema Populacional
- População, Desenvolvimento e Qualidade de Vida
- Aspectos Jurídicos do Planejamento Familiar.

Participaram desse memorável conclave diversas personalidades, civis e militares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, — antes, durante e logo após a realização daquele Seminário alguns Senhores Deputados usaram esta tribuna para emitir conceitos sobre as nobres finalidades educativas da BEMFAM.

Bem sei, Sr. Presidente, que as críticas aqui formuladas por eminentes Deputados, foram, todas elas, de propósitos honestos. Lamento, todavia, que não hajam antes procurado informar-se mais detalhadamente sobre a entidade atingida. Se o fizessem, estou certo, não teriam sido tão vementes.

Para aqueles, preocupados com os problemas de nossa Pátria e que criticaram a BEMFAM por desconhecerem completamente as suas finalidades, desejo, nesta oportunidade, fornecer alguns esclarecimentos que considero úteis, a fim de que o assunto fique colocado em seus devidos termos.

A BEMFAM é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada na sessão de encerramento da XV Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, realizada no Rio de Janeiro, em novembro de 1965, sob o patrocínio da Federação Brasileira de Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. Seus membros-fundadores são em número de 176, todos especialistas de escol, incluem 30 professores universitários, os quais dirigem, hoje, os destinos da sociedade.

O que pretende a BEMFAM? Única e exclusivamente promover e propagar pelo bem-estar da família, como célula constitutiva da Nação, através de:

a) estudos da fisiologia da reprodução humana e ulterior aplicação

no que possa contribuir para o bem-estar da família;

b) realização de pesquisas científicas de caráter psicológico, econômico e demográfico;

c) orientação, quer diretamente, — quer por intermédio de outras instituições congêneres já existentes, a respeito da posição da família na sociedade e, finalmente, auxiliar a entidades com finalidade de orientação familiar e criação de serviços próprios quando julgados oportunos.

Quando o origem de seus recursos, esclareço aos nobres colegas que são oriundos do apoio financeiro da Federação Internacional de Planificação da Família, que é, como afirmel no início do meu discurso, órgão de assessoramento da Organização Mundial de Saúde, da qual o Brasil é um dos membros.

Onde, pois, Sr. Presidente, a suspensão de uma atividade antinacional, aqui proclamada, desta tribuna? — Qual a suspeição da origem de seus recursos financeiros, aqui enfatizada por nobres colegas? Qual a atividade impatriótica exercitada pela BEMFAM e desta tribuna denunciada?

Chegou-se, mesmo, ao cúmulo de se pedir aos órgãos de segurança uma profunda investigação nas origens dos recursos e nas atividades da BEMFAM. Devo informar à Nação que esta investigação já deve ter sido processada, senão o Exmo. Senhor Presidente da República não teria de modo algum assinado decreto considerando a BEMFAM como de utilidade pública. Não deselo, nem de longe, imaginar que o Presidente Médici assinasse diploma legal beneficiando uma entidade civil que exercesse qualquer atividade impatriótica ou cujos recursos tivessem origem suspeita.

Todavia, Sr. Presidente, os aspectos médicos da planificação da família e dos anticoncepcionais modernos têm sofrido as mais depraváveis deturpações no seio da imprensa leiga.

Acusam a BEMFAM de praticar o aborto, de cometer em nosso País um verdadeiro penofínio. Para esclarecer esta Casa, menciono parecer do Professor Beneditino de Moraes, Catedrático de Direito Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, além de outros títulos, sobre uma consulta realizada pela BEMFAM, no qual essas inverdades são sobejamente demonstradas.

Penso, Sr. Presidente, ter respondido a todas infamantes acusações aqui proferidas de boa fé por alguns colegas, que lamentavelmente estavam mal informados quanto ao assunto.

Finalizando, Sr. Presidente e Senhores Deputados, transcrevo as conclusões daquele Seminário que penso ter sido altamente válido para a nação brasileira.

"CONCLUSÕES

I. A interpretação da Lei Natural na Igreja Católica é polêmica atualmente e os católicos frente aos anticoncepcionais devem agir de acordo, com sua consciência.

II. O planejamento familiar deve ser reconhecido como Um Direito Humano Básico e significa o enriquecimento da vida humana e não uma restrição pois ele assegura imensas oportunidades para cada indivíduo e permite ao Homem alcançar sua dignidade individual e seu potencial total.

III. Pelos trabalhos internacionais e da experiência da BEMFAM em cerca de 40.000 casos as estatísticas revelam que não há aumento do Câncer Uterino pelo uso dos anticoncepcionais.

IV. O Planejamento Familiar é legítimo e para seu exercício devem ser usados os métodos an-

ticonepcionais modernos cientificamente aprovados.

V. A elevação do nível de saúde é paralelo ao desenvolvimento econômico. Saúde e desenvolvimento são pois coetâneos.

VI. A mortalidade pode ser também um indicador do nível de riqueza de uma área.

VII. As estatísticas mostram que no Brasil mais de 500.000 crianças morrem antes dos 5 anos.

VIII. Devemos nos preocupar em elevar as condições de vida da população brasileira a partir da melhoria dos recursos dentro da própria família.

IX. O aborto provocado constitui no Brasil um problema de saúde pública pela sua magnitude.

X. O aborto provocado deve ser evitado através dos métodos anticoncepcionais.

XI. As consequências do aborto provocado sobrecarregam a já insuficiente rede hospitalar do Brasil".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. MAURICIO TOLEDO:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvindo o justo clamor de autores e compositores nacionais, e graças à sensibilidade do Congresso para os problemas que tocam mais de perto às camadas populares, tomei a iniciativa de propor, e tive a alegria de ver aceita, uma Comissão Especial para, bem examinando a matéria, encontrar, em harmonia com o Executivo, as soluções que aquele setor de atividades está a reclamar.

Os primeiros frutos, mercê de Deus, começam a ser colhidos, graças aos esforços dos nobres Deputados Norberto Schmidt, Florim Coutinho e Altair Chagas, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator, da Comissão Especial que estuda a revisão e a atualização das leis do direito autoral, em tudo e por tudo auxiliados pelo devotamento dos ilustres Deputados Flexa Ribeiro, Osmar Leitão, Prisco Viana, Wilmar Guimarães, Zacarias Celme, Dias Menezes e Marcos Freire, e pela modéstia do meu curso pessoal.

Confio, assim em que dentro em breve o direito autoral, no Brasil, deixará de ser o "barril de pólvora" ou o "eterno problema", senão mesmo uma "casa de marimbondos", onde os "compositores desarvorados não sabem a quem reclamar", como prestigioso órgão da nossa imprensa.

No breve período de seu funcionamento, a Comissão Especial já coligiu quase toda a diversificada legislação existente a respeito, reuniu os projetos apresentados à Câmara, — nesta e em anteriores legislaturas, — colecionou reclamações os mais dispares. Ao mesmo passo, teve a oportunidade de colher a palavra do Desembargador Milton Sebastião Barbosa, autor do ante-projeto do Código do Direito do Autor e Direitos Conexos, e do Professor Antonio Chaves, que, juntamente com o primeiro, foi membro da Comissão de Revisão daquele anteprojeto. De tudo já resultou a certeza de que o imenso esforço que o Poder Executivo vem fazendo em relação à disciplina da matéria encontrará, em consequência da dedicação dos membros da Comissão Especial, até os meados do próximo ano legislativo, as soluções definitivas.

Sentindo o problema, vivendo-o mesmo, preocupado com a sorte dos compositores e artistas de minha Pátria, talvez tivesse, no início das minhas providências, sipo por demais contundentes. Penitencio-me até de certos excessos decorrentes, indiscutivelmente, deste "barril de pólvora", que é, no momento, o direito autoral no Brasil, para usar da expressão do articulista de destaque matutino do País.

— Depois das explanações feitas, do debate até agora levado a efeito, compreendo e sinto a alta finalidade da Comissão Especial. É realmente necessário dotar o País de um estatuto único que venha disciplinar e proteger a atividade criadora intelectual, não só no campo da música popular, mas também nos outros campos relacionados com a obra autoral, seja ela artística, literária ou científica.

A multiplicidade de leis, a inexistência de uma política racional e sistematizada a falta de um organismo controlador, a proliferação indiscriminada de sociedades arrecadadoras, o pouco apoio que se lhes tem dado, a inexistência de uma fiscalização bem orientada, a má compreensão dos compromissos assumidos pelo Brasil na esfera internacional, tudo contribui para que a perplexidade domine este vasto e importantíssimo campo.

Em virtude da sua mais fácil comunicação com as massas populares, através da radiodifusão e televisão, o problema, que é geral, explode no setor da música popular, no seio dos seus compositores, intérpretes e executantes. Avulta senão tão importante quanto os demais, no aspecto que se relaciona com o direito do autor chamado direito de execução pública. Reclamam os compositores que pouco recebem. Reclamam os usuários e utilizadores da obra que pagam escorchantemente — clubes, difusoras, boites, associações esportivas etc. Reclamam as sociedades autorais contra a sonegação destas contribuições, contra a falta de apoio com que lutam, geram despesas imensas com a arrecadação de direitos de autor de execução pública. Onde a verdade?

Quando indagado a respeito, na Comissão, o Desembargador Milton Sebastião Barbosa afirmou: "Que a falta de critério na arrecadação e justiça na distribuição dos proventos arrecadados, aos seus beneficiários, para usar de uma expressão de Noel Rosa que a tanto se presta, tem sido o x do problema.

De tudo verifico, nas declarações contidas em certo periódico, procedentes em grande parte, que é verdade o que salienta Tom Jobim: "a omissão dos interessados tem contribuído para a confusão geral". A crítica às soluções procuradas pelo Governo são feitas por pessoas que nem se dão ao trabalho de ler quais são estas soluções. Noventa e nove por cento dos que se dizem versados na matéria procuram criticar o anteprojeto do Código Autoral, sem nunca se terem dado ao trabalho de ler a matéria nele contida, sem ler a exposição de motivos que o antecede ou as justificações das medidas objetivadas.

Carlos Imperial — Indiscutivelmente autor de alta sensibilidade no que diz respeito à música popular capaz de atingir as massas — vinculado a associações arrecadadoras, a mais — pelo que diz, se deu ao trabalho de ler com atenção as soluções contidas no projeto que foi enviado à Câmara, visando a proteger, realmente, os seus direitos e de todos os que se dedicam à mesma atividade. Como dizer que um Código não atingiu sua finalidade, se nunca foi lei, se é apenas um anteprojeto? Sem o estudo metucioso da matéria, juízos apressados nada resolvem. É fácil fazer estribismo criticando o que se desconhece.

Tudo isso que exponho é para salientar que a Comissão Especial, apesar dos eternos pessimistas, dos críticos improvisados, dos interessados tendenciosos, das pressões menos recomendáveis, atingirá seus elevados objetivos. Ela está aberta a todos que verdadeiramente queiram contribuir e não confundir, a todos que verdadeiramente queiram construir e não destruir. Temos já um roteiro. O que é preciso é aperfeiçoá-lo.

O anteprojeto do Código preconiza a criação de um organismo indispensável — o Conselho Nacional de Direito do Autor — idéia que não é original do Desembargador Milton Sebastião Barbosa, como confessa, mas do saudoso Ministro do Supremo Tribunal Federal, Philadelpho de Azevedo — "O Direito Moral do Escritor".

O anteprojeto não é estatizante. Adota o meio termo e considera as normas relativas ao direito de autor de "ordem pública", contrariando o conservadorismo dos que vêem nelas apenas matéria de ordem privada. Ao lado da unificação da legislação substantiva e adjetiva, a implantação de uma organização administrativa, unificada, plástica, capaz de tornar realidade os objetivos da lei. Basta que se vejam as atribuições do Conselho para, de pronto, verificar-se o alcance da solução. Considere-se que a este caberá, entre muitas outras:

1. Determinar, orientar e coordenar todas as medidas necessárias à exata aplicação das leis sobre direitos de autor e conexos, fiscalizando-as;

2. Traçar e determinar as diretrizes necessárias a uma efetiva proteção às obras literárias, artísticas, científicas, interpretativas, aos seus autores e criadores e aos titulares dos demais direitos conexos;

3. Pronunciar-se sobre a conveniência da participação do Brasil, em convenções internacionais;

4. Determinar e propor as providências necessárias no sentido de que sejam dadas, no âmbito internacional, aos autores e titulares de direitos conexos nacionais, as mesmas garantias e direitos assegurados, no Brasil, aos estrangeiros;

5. Determinar medidas capazes de assegurar aos autores e titulares de direitos conexos a justa retribuição, tanto no Brasil como no estrangeiro;

6. Determinar e harmonizar os interesses colidentes entre o usuário e as sociedades autorais e editores, sejam estes gráficos, fonomecânicos ou cinematográficos;

7. Rever, em grau de recurso, decisões da Censura, no que tange à proteção a ser dada ao direito de autor e conexos;

8 — Funcionar como juízo arbitral e órgão de consulta de poder judiciário;

9. Dirigir um Fundo destinado a auxiliar autores novos, dar assistência profissional e previdenciária e estimular o aprimoramento de vocações, além de outras finalidades;

10. Orientar e estimular a atividade das sociedades arrecadadoras, sem prejuízo de uma fiscalização séria, no sentido de que elas atinjam suas verdadeiras finalidades.

11. Unificar os sistemas de cobrança de direitos de autor — sem prejuízo da autonomia das várias sociedades. Haverá um local único de cobrança. O que for arrecadado será dividido entre as sociedades de defesa e arrecadadoras na base do repertório de cada uma, tendo em vista a verdadeira execução deste repertório;

12. A proteção à arrecadação através da rede bancária, impedindo o funcionamento de empresas de qualquer natureza que tenham o direito do autor e conexos sem a comprovação de estar quite com o pagamento da retribuição devida. Não só o Serviço de Censura, na forma atual, mas também as repartições municipais, estaduais e outras, federais, ficarão impedidas de fornecer alvarás, autorizações etc., sem a comprovação periódica de regularidade deste pagamento.

Enfim, todas estas medidas e muitas outras demonstram que estamos atentos aos reclamos dos interessados, inclusive no que diz respeito ao campo internacional.

A Comissão Especial, que já colheu muitos subsídios, está disposta a ou-

vir quem realmente possa contribuir para uma solução perfeita, pois não quer nem pretender prescindir das contribuições dos realmente capazes. Pessoalmente, como exemplo, entendendo que o Sr. Henry Jessen, renomado empresário e um grande conhecedor do assunto, sobretudo dos chamados direitos conexos, pode apontar-nos rumos úteis.

Acentuo que a Comissão pretende agir com dinamismo e com rapidez, pois o problema já vem sendo estudado desde longos anos e sobre ele existem ou já estiveram na pauta do Congresso inúmeros projetos.

Dispondo de valiosos subsídios e de farto material de pesquisas, o que é preciso é ser objetivo e cêtere, para que se construa o edifício legal que ponha ao abrigo da lei não só os compositores de música popular, mas, e igualmente, todos os que produzem obras intelectuais, sejam elas literárias, artísticas, plásticas, fonográficas, fonovisuais, cinematográficas, jornalísticas, fotográficas, dos organismos de rádio e televisão. «tais — sejam seus veículos quais forem — sem esquecer os problemas da interpretação ou da execução.

A solução precisa ser global, em caráter definitivo, inclusive fixando nossa posição no concerto dos povos livres.

Esta a intenção com que pedi e obtive a Comissão Especial, em cujo sucesso confio e em cuja competência deponho as minhas esperanças de um final feliz. (Muito bem).

O SR. JARMUNO NASSER:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, recentemente, esta Casa do Congresso Nacional aprovou o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste..... (PRODOESTE) lançado em boa hora pelo Presidente da República, a fim de consolidar o desenvolvimento dos Estados de Goiás e Mato Grosso e do Distrito Federal.

Os problemas da Região Centro-Oeste, Sr. Presidente, de há muito vem preocupando não só políticos, como também estudiosos e pessoas que, no exercício de suas altas funções administrativas, não podem prescindir do conhecimento da realidade sócio-econômica daquela região.

Em Simpósio realizado em Brasília, o Dr. Mário Pacini, um dos Diretores do Banco do Brasil, homem estudioso de assuntos financeiros e econômicos, homem que tem relevantes serviços prestados ao Brasil, abordou, em conferência pronunciada a 1.º de julho de 1971 na Associação Comercial do Distrito Federal, alguns daqueles problemas, como que antecedendo a necessidade do PRODOESTE.

Por isso, Sr. Presidente, e considerando a atualidade dos temas abordados, requêro que conste dos Anais da Câmara dos Deputados, nos termos regimentais, algumas passagens daquela palestra.

Era este, Sr. Presidente, o registro que gostaria de fazer. (Muito bem.)

O SR. PEDRO COLLIN:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo registrar, nesta oportunidade, a realização da V Festa das Flores e da 34ª Exposição de Flores e Artes, sob o patrocínio da Associação Joinvilense de Armadores de Orquídeas e da Exposição de Flores e Artes de Joinville, em Joinville, neste mês de novembro.

Desde o longínquo ano de 1936, os atenciosos no cultivo de orquídeas, cactos, plantas ornamentais e artes domésticas vêm tendo um público certo para a exibição dos produtos de seu engenho e arte, através das sucessivas exposições de flores, criando, dito certame, não somente uma motivação para o aperfeiçoamento dos exibidores, como um mer-

cado de trabalho de interesse econômico.

Com o correr dos tempos, além de flores, os trabalhos manuais, pintura, cerâmica e antiguidade, vieram enriquecer a exposição joinvilense.

Na fase que antecede a certame, cada participante se esmera em preparar o melhor arranjo de suas belas flores, e os expositores de arte se desdobram em concluir suas composições em curso.

Este salutar clima de sãda competição advém das primelras mostras da década de trinta. E cada ano, há um registro de convidados especiais, autoridades, políticos, interessados e cultores de arte, que se deslocam a Joinville com o propósito de prestigiar e comparecer a uma exposição constantemente renovada, em seus quadros de arranjos florais, de espécimens raros ou de produtos da projeção humana, dedicados ao culto do belo. Folhagens, flores, trabalhos de pintura, peças de arte domiciliar, móveis e tapetes, misturam-se, confundido o que sai da natureza com o que é fruto da mão do homem, em ornamentos, arranjos, quadros e combinações, cujo limite é a própria imaginação criadora.

As tradicionais festividades de Joinville passaram a ter cumho nacional quando da criação da Festa das Flores, ora no calendário dos certames nacionais.

Parece-nos oportuno tirar da festa joinvilense uma lição de gosto de aplicação prática.

Joinville é uma cidade industrial. Juntos, convivem as chaminés das fábricas, as casas de arquitetura colonial alemã e os prédios de arquitetura de vanguarda. Porém, o trabalho não é a única ocupação dos seus 150.000 habitantes. Como salutar terapia, as artes e as flores merecem desvelada atenção e encontram admiradores, numa população que se orgulha de seu alto índice de alfabetização.

Responsabilidade, espírito empreendedor e imaginação, características de uma mescla racial e cultural, são os elementos que dão um colorido humano peculiar a joinvilense e fazem as delicias dos turistas que nos visitam.

Ao lado das peças, artefatos de metal e manufaturados em geral, temos o cultivo da beleza, a noção da importância da estética e das artes do lar, num equilíbrio de valores que nos permitem exibir facetas de que o mundo moderno, industrializado, massificado, e, às vezes, desumano, tanto necessita.

Por tais motivos, um certame dedicado às flores e às artes, tanto quando uma conquista tecnológica ou um projeto de desenvolvimento econômico, tem direito a um registro na mais alta tribuna política deste País, que é o plenário desta Casa. (Muito bem.)

O SR. ADHEMAR GHISI:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, para que conste dos Anais desta Casa, como compromisso de honra do Govern. na ratificação do pensamento e do desejo do Ministro Mário David Andreazza, tenho o prazer de proceder à leitura de um diálogo que mantivemos com o Sr. Comandante Zaven Boghossian, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Fortes e Vias Navegáveis, em dias da semana passada, quando de sua visita à Comissão de Transportes, a propósito do início das obras do porto pesqueiro de Laguna, no Estado de Santa Catarina.

Dizia eu, Sr. Presidente ao Sr. Comandante Zaven Boghossian, naquela oportunidade:

«Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Comandante, Srs. Deputados, quem o interpela, Sr. Comandante, é um representante do

sul de Santa Catarina, nesta Câmara. As duas perguntas que tenho a lre formular são as seguintes: como se processam as obras do porto pesqueiro de Laguna? Santa Catarina? Para quando estão previstos os inícios de suas operações como porto pesqueiro? Há recursos suficientes para todas as obras civis e instalações?»

Ao que S. Sa. respondeu:

«Há cerca de 20 dias atrás, quando o Ministro Mário Andreazza, em sua visita ao sul, inspecionava as obras das barragens, naquela ocasião determinou ao Diretor Geral a liberação imediata dos recursos destinados à implantação do porto pesqueiro de Laguna. Aguardávamos exclusivamente o término dos estudos que foram executados pela firma construtora especializada, contratada para este fim, e que já nos foram entregues. Já foi determinada a liberação de 50% da verba para constituição do porto pesqueiro. Os recursos que estamos colocando à disposição, iniciais, são recursos da ordem de 4 milhões. Não são totalmente suficientes, mas serão distribuídos pelo biênio e prevemos, com a implantação do porto pesqueiro, a somação de recursos, recebimento de novos recursos para sua implantação. No entretanto, 4 milhões serão recursos destinados para a verba inicial, outras previstas para 18 meses».

Sr. Presidente, Srs. Deputados, queio congratular-me com o Comandante Zaven Boghossian, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e com o Sr. Ministro Mário David Andreazza, pelos esclarecimentos prestados, na certeza de que o problema relacionado com o porto pesqueiro de Laguna está totalmente resolvido e que dentro de 18 meses, podera a população de PERNAMBUCO e sul de Santa Catarina contar com esse grande empreendimento, necessário ao progresso e desenvolvimento daquela região. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Adhemar Ghisi, o Sr. José Haddad, Suplente de Secretário, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Pontes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

(Antônio Pontes) — Tem a palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, assinalam nossas crônicas e registram dados do IBGE o fenômeno das migrações internas, em que as populações das áreas abertas e povoadas do nosso País buscam no Oeste o Eldorado das suas aspirações. Chegou mesmo um Presidente da República a concitar os brasileiros a célebre e famosa marcha para o oeste. Agora, segundo os dados do IBGE, vinca-se a história dessas migrações internas em massa de populações que acodem à Região Oeste do nosso País, buscando ali, na mata virgem, nos invios sertões, nas terras agrestes do Oeste brasileiro, um lugar onde possam tentar a sorte, para melhorar seu padrão de vida.

Assim, Sr. Presidente, registro o ofício que acabo de receber do meu Estado, da cidade de Afonso Cláudio — um dos municípios mais prósperos e adelantados e progressistas da hinterlândia capixaba — através do qual fiquei sabendo que um grupo de cidadãos daquela localidade, chefiados pelo ex-Presidente da Câmara, vulto eminente daquela comunidade, o Sr. Sebastião Alves de Lima, acompanhado dos irmãos Lauro e Antônio Dias e de outros companheiros, dirigiram-se para a região de Rondônia, no Oeste brasileiro, para

conhecer as condições de localização ali, de mais de uma centena de famílias de origem alemã daquele município capixaba, que para lá se trasladaram em busca desse Eldorado desse reino de Manoa.

Sr. Presidente, essas famílias que se localizaram no Município de Afonso Cláudio, ao toque e ao hino do machado, numa epopéia de desbravamento que ergueram uma das comunidades mais progressistas daquela região montanhosa do meu Estado, produtora dos melhores cafés finos do Espírito Santo e que exporta diretamente para a Alemanha, essas centenas de famílias foram localizar-se na região de Rondônia onde, sem estradas, enfrentaram a floresta inhospita, agressiva e rude, e ali implantaram, com a sua vontade indômita, com o seu idealismo, um núcleo de povoação capixaba no coração daquele Território, o novo Eldorado do Oeste brasileiro.

Dentre as famílias que ali se localizaram, numa nova epopéia da gente alemã que criou e ajudou a formar Afonso Cláudio no meu Estado e que está ajudando agora a desbravamento e colonização de Rondônia, e numa homenagem do povo capixaba aos novos pioneiros que se dirigiram para o interior de nosso País, faço referência às famílias de Emílio Boone, Martin Discher, Alfredo Streg, Sebastião Alves de Lima, Lauro Dias, sem falar em mais uma centena de outras famílias de origem germânica que foram para Rondônia, para este novo núcleo de povoamento. São oriundas da Região de Laranjeira da Terra, Ribeirão da Costa, Santo Antônio, São Pedro Sobrero e outros, do município de Afonso Cláudio, essas pessoas que foram trabalhar às margens do rio Melgaço, aquele caminho líquido longe das estradas que abriram com amor e suor do seu rosto, no Espírito Santo. Nas margens daquele rio estão abrindo novos núcleos de colonização. A esse grupo de colonizadores que desbravam o novo Eldorado, ou esse reino de Manoa é que presto a minha homenagem, porque atenderam ao chamamento do Brasil para a conquista das terras virgens do lendário Oeste. (Muito bem).

O SR. JUÁREZ BERNARDES:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, as arbitrariedades que se praticam em nome da Revolução por esse Interior do Brasil dariam para encher compêndios. Todos se arvoram em revolucionários, e como tal se julgam competentes na arbitragem e aplicação de atos revolucionários.

Essas iniquidades vão sendo praticadas, nocivas às vezes ao próprio interesse da Revolução, mas atendendo sempre aos mais altos interesses partidários estaduais e municipais. Prova disso é que diversos Municípios goianos se encontram funcionando, com duas Câmaras Municipais, e já outros ampliam o número de vagas nos Legislativos municipais, ao arpejo da própria lei, atendendo sempre aos insignes, relevantes e patrióticos objetivos da ARENA. É um exemplo patético do aumento de número de Vereadores, de 9 para 15, ocorreu exatamente num dos mais importantes Municípios goianos, pela cultura de seu povo, pelo aprimoramento e a dedicação permanente que todo catalano dedica à educação de seus filhos.

Pela tradição sócio-econômica e cultural que desfruta Catalão no consenso estadual, não se compreende que a mesquinhez se sobreponha a tudo isso, única e exclusivamente para atendimento de um grupo, de uma facção em detrimento de uma história que se escreveu com a luta de gerações, de um povo arguto e realizador.

Ora, a Lei Orgânica dos Municípios é clara no seu art. 10, que reza:

"o número de vereadores de cada câmara municipal guardará proporcionalidade com o eleitorado do município, e será de: Nove vereadores, para municípios de mais de 5.000 até 10.000 eleitores; será de Quinze vereadores, para os municípios de mais de Trinta mil até oitenta mil eleitores".

O Município de Catalão não conta com Dez mil eleitores. Portanto, não será, pelo simples desejo da ARENA local em atender à convocação de suplentes que perderam a eleição, que se vá sobrepor a lei. "Devaçar com o andar, que o santo é de barro". Tripudiem sobre a lei, mas assim é demais.

Conclamamos a Justiça para as providências moralizadoras e cabíveis. (Muito bem)

O SR. ALFEU GASPARINI:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, já falamos aqui dos efeitos de convencimento da opinião que a publicidade exerce. Naquela oportunidade, apresentamos projeto de lei criando a Comissão Federal de Comércio destinada a proteger o consumidor. Há dias manifestamos nossa opinião sobre a disparidade de taxas cobradas pelos fundos de investimento. Existem casos, como afirmou da tribuna, que de um investimento de cem cruzeiros mensais sobram para investimento líquido, apenas, cerca de setenta. Também é um produto de propaganda enganosa.

Daí apresentarmos na tarde de hoje projeto de lei visando à criação da Comissão Federal de Defesa do Investidor. Sabemos que o investimento nos fundos é problema relacionado com a economia do País. Sabemos, também, que quanto mais sólida for a opinião formada de suas reais vantagens, melhor será a solução dos problemas econômicos de uma grande maioria de nossas empresas. Isso representa um aspecto social de elevada importância, com reflexos em toda a comunidade.

Investidor de poucos recursos — e agora os fundos caminham nesse rumo — não tem a habilidade técnica necessária para entender certos aspectos da questão e sobrepor-se às influências publicitárias. Daí o presente projeto de lei, que prevê a criação de um órgão, que supra essa deficiência de cultura especializada, protegendo o investidor, garantindo um mercado estável e proporcionando à comunidade mais segurança.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. ALCEU PIMENTA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ainda ignoro o destino do Projeto nº 249-71, de minha autoria, que institui o estágio profissional. Dependendo de ele do Plenário desta Casa, de vez que já foi aprovado em todas as Comissões técnicas por onde passou, recebendo os mais desvanecedores elogios, se tem que tenha sofrido alguns reparos, é fato, todos eles, porém, salvando a qualidade da iniciativa.

Portanto, Sr. Presidente, cumprida a etapa que me cabia nesse projeto, está com o Plenário, a responsabilidade de aprovar ou não um projeto de lei que mereceu do próprio Ministério da Educação e Cultura, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, um comentário favorável que chegou a esta Casa por ocasião de sua tramitação pelas Comissões. Cumprida está, repito, Sr. Presidente, a minha intenção de proporcionar aos estudantes pobres, aos menos favorecidos, a oportunidade de receberem um pro labore, a oportunidade de poder levar a cabo o seu curso, de vez que por tal iniciativa está o projeto atendendo às necessidades daqueles estudantes.

Fica, portanto, o meu agradecimento aos membros das Comissões por onde passou a proposição, especialmente aos seus Presidentes, que tudo fizeram para abreviar-lhe a tramitação, ensinando que ele viesse a Plenário ainda ao findar desta sessão. Fica a esperança de que esta Casa compreenda o alcance da iniciativa para que transforme em lei aquilo que é o anseio e o desejo da população estudantil da nossa terra. (Muito bem)

O SR. STÉLIO MAROJA:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos nós, representantes do Estado do Pará, tivemos ontem grande alegria ao tomar conhecimento da assinatura pelo Ministro Mário Andreazza, na quarta-feira, ou seja, ante-ontem, no Salão Nobre do Ministério, do contrato para a construção do porto de Santarém.

Trata-se de antiga aspiração do povo paraense. Eu próprio, aqui na Câmara, na legislatura 1963-1967, defendi o projeto, já elaborado àquela época, da construção desse porto, que faz parte da segunda "transamazônica" econômica do Estado do Pará. Hoje em dia, sua importância é muito maior. O próprio Ministro Andreazza, após a assinatura do contrato, rememorou as determinações do Presidente Médici, quando de sua última visita à região Amazônica, no sentido de que se empreguem todos os recursos possíveis nas áreas de influência da rodovia Cuiabá-Santarém.

Não há a menor dúvida, repito, de que Santarém, com a construção do porto e com a conclusão da hidrelétrica do Curuá-Una, será uma das grandes áreas industriais da Amazônia e o escoadouro da Cuiabá-Santarém. Daí esta exaltação que faço, à atuação do Ministro Mário Andreazza, acompanhando aliás, os companheiros que se manifestaram sobre outros assuntos. S. Ex. está contribuindo de forma extraordinária para o surgimento da Grande Amazônia. Além da Transamazônica, temos de salientar a construção da Perimetral ao norte do Amazonas; o término da pavimentação da Belém-Brasília antiga aspiração do povo paraense, sobretudo dos habitantes de Belém; a construção de novos portos no Estado e a implantação de rodovias, conforme salientou há poucos dias, aqui na Câmara Deputados, o nobre Deputado Gabriel Hermes.

Mister se faz, portanto que exaltemos a atuação do Ministro Mário Andreazza, que há de figurar na história administrativa e política do Brasil como um dos homens públicos mais excepcionais deste País e que vem correspondendo, de forma extraordinária, aos propósitos do Presidente Médici, de transformar o Brasil em Grande potência.

Não há a menor dúvida de que essa transformação depende da superação do subdesenvolvimento nas áreas do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste. Quando tal coisa acontecer, o Brasil há de se projetar como uma das grandes potências do mundo.

Mas no tocante ao porto de Santarém, desejo, além da exaltação pelas realizações do Ministro das Minas e Energia, dirigir um apelo a S. Ex. para que determine a conclusão da hidrelétrica do Curuá-Una. Assim, a área de Santarém poderá transformar-se numa das grandes áreas da Amazônia. O estudo feito por um grupo japonês dirigido pelo Dr. Takau Sakamoto, que no início da década de 60 realizou ali várias investigações, conclui pela viabilidade da construção de uma hidrelétrica e pelo estabelecimento, na região, de um esquema extraordinário de indústrias químicas.

Daí o apelo que dirijo ao Ministro das Minas e Energia, para a conclusão da hidrelétrica de Curuá-Una, a fim de que Santarém se transforme numa grande área industrial da Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PAULO ALBERTO:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma vez mais, no dia 17 de novembro, o Presidente Médici demonstrou que tem realmente as vistas voltadas para os problemas com que se defrontam as populações interioranas do País e que tem procurado solucioná-los com "a coragem de fazer aquilo que deve ser feito" como sublinhou na ocasião em que recebeu 82 representantes da Alta Sorocabana e da Alta Paulista.

Ocupo hoje esta tribuna para manifestar o meu agradecimento ao eminente Presidente Garrastazu Médici por ter recebido e ouvido, com atenção, prefeitos, vereadores e representantes de classe que, com esperança, vieram entregar-lhe memorais contendo reivindicações daquelas regiões.

Não poderia, também, deixar de registrar o esforço realizado pelos representantes da Alta Sorocabana e da Alta Paulista que reunidos, vieram à Capital Federal com o intuito de resolver problemas comuns que atingem aquelas regiões.

Os líderes municipalistas fizeram dois pedidos especiais ao Presidente Médici: melhores preços para o café, a fim de que possam arcar com os altos custos do combate à ferrugem e criação de uma infra-estrutura que permita revitalizar a economia local, para combater o desemprego e o crescente êxodo das populações rurais.

Outras reivindicações foram feitas, bastando lembrar: intensificação da educação sanitária no meio rural; eletrificação rural como investimento do Governo federal; elevação, a médio prazo, da renda do agricultor; reformulação dos mecanismos de financiamento de acordo com as características e especialização agrícola de cada região, bem como garantias para obtenção desses financiamentos; atualização dos preços mínimos antes do início das safras, pois, quando estabelecidos antes do plantio, não condizem com os custos da produção; redução da taxa de juros do financiamento ao setor agrícola e criação de escritórios de compra e venda de produtos agrícolas para garantia do agricultor.

Sr. Presidente, São Paulo é considerado o maior e mais próspero Estado do País. Todos, entretanto, esquecem que suas populações interioranas lutam com dificuldades enormes e se a solução complexa. O êxodo rural e o desemprego são fatores permanentes de preocupação para os prefeitos que têm sua administração dificultada, principalmente, por estas duas razões. Urge encontrar solução, a fim de revitalizar polos de desenvolvimento entraficados por tais fatores. Como tem reafirmado, no Senado Federal, repetidas vezes, o Senador Lourival Batista, não é justo que aqueles que forneçam a matéria-prima não sejam beneficiados pelos lucros e vantagens que dela decorrem permanecendo indefinidamente com meros fornecedores dessa matéria-prima e de mão-de-obra para outras regiões.

Da mesma maneira, agrava-se, cada dia mais, a descapitalização dos Municípios da Alta Sorocabana e da Alta Paulista, pois a rede de bancos particulares e financeiras não vem aplicando os recursos arrecadados na região em benefício dessas áreas tão atingidas pelo êxodo rural. Lá, ainda, o êxodo de capitais, o que não se justifica. Muito ao contrário, é totalmente condenável, em virtude de empobrecer regiões que têm contribuído efetivamente para o desenvolvimento não só de São Paulo, mas de todo o Brasil.

Em nome dos presentes falou, no encontro com o Presidente Médici, o Sr. Inocêncio Erbeia, Prefeito de Presidente Wenceslau, que encaminhou o memorial e agradeceu a delicada acolhida. Em seguida, o Presidente Médici, agradecendo a visita, mostrou-se satisfeito com a presença dos prefeitos e prometeu examinar com seriedade os pedidos que lhe estavam sendo apresentados.

Sr. Presidente, alegra-me o episódio, pois vem demonstrar que o G-

vérno Federal está realmente interessado não só em conhecer, como em solucionar os problemas e dificuldades dos Municípios brasileiros. Tivemos oportunidade de constatar o interesse carinhoso do Presidente Médici para com nossos representantes da Alta Sorocabana e da Alta Paulista.

Não quero finalizar sem lembrar que os representantes da 10ª Região Administrativa de São Paulo foram ainda recebidos pelo Presidente do INCEA, Sr. José Francisco de Moura Cavalcanti, pelo substituto do Ministro da Agricultura, pelo Ministro do Tribunal de Contas da União, Victor Amaral Freire, e por um equipe de filossanitaristas, para tratar dos problemas de "ferrugem", "cancro citrico" e "aftosa". Depois, debatidos esses problemas, os líderes municipalistas tiveram ainda oportunidade de realizar outras visitas em Brasília.

Para finalizar, Sr. Presidente, a todos os representantes da Alta Sorocabana e da Alta Paulista que aqui vieram, atendendo a pedido meu, quero deixar bem claro o meu agradecimento, pois só trabalhando em conjunto poderemos atingir, mais rapidamente, os fins visados. (Muito bem)

O SR. JOERGE FERRAZ:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é sempre agradável poder-se, fazendo justiça, cumprir um dever de gratidão. Assim, pois, é com duplo prazer que ocupo a tribuna da Câmara dos Deputados para registrar o transcurso de 40 anos de Fundação do "Diário do Comércio", de Belo Horizonte, fundado e dirigido, ainda hoje, pelo grande jornalista mineiro José Costa.

O início de vida daquele filho de Caracóla, cidadão honorário de Belo Horizonte, foi aquele amanhecer do trabalho duro, cansativo e mal remunerado, mas que enrijece o corpo e forma o caráter, temperando os valores para o serviço coletivo.

Quando a mim, que representando Minas Gerais nesta Casa, sou mandado, tário de Belo Horizonte, cabe-me consignar o nosso respeito pela efeméride, inscrevendo em nossos Anais o registro da dívida que temos, a cidade e eu, para com o grande jornal e o grande jornalista.

Devo — e faço questão de declarar — ao "Diário do Comércio" muito do sucesso alcançado em minhas campanhas em favor das Alterosas, sobretudo aquelas que travel, rudes e duras, como representante do povo na Assembléia Legislativa de Minas.

Formado entre os pioneiros na luta pela conquista de uma refinaria de petróleo — batalha ao final vencida com a instalação da Refinaria Gabriel Passos, em Belim — desdobrei-me em atividades, seja no recinto parlamentar estadual, seja em conferências realizadas nas sedes das associações de classe ou, ainda, varando o interior buscando somar esforços. O "Diário do Comércio", que nada me devia, que coisa alguma me deve, empolgado dos mesmos ideais, deu ao meu trabalho uma coherência jornalística que embasou a minha campanha.

Quando o Banco Central, por expressa determinação do Sr. Dênio Nogueira, que o conduzia, pretendeu impor a Minas Gerais uma corporação bancária que fundisse os três bancos do Estado, e quando, assim, eu me insurgei contra a ideia e parti para a luta, certo de que cuidada do patrimônio comum, o veterano diário, uma vez mais, se pôr a meu lado aplaudindo-me, estimulando-me, concedendo-me novas energias para a retaguarda.

Foi sempre assim o "Diário do Comércio": sempre sustentando o bom combate.

Recordo aqui, de passagem, minhas campanhas contra a cobrança da taxa de expediente criada pelo Banco contra a agiotagem desenfreada dos Bancos, contra a devastação das árvores da Capital; contra os desman-

dos da última administração municipal belo-horizontina. Permanentemente apoiando-me o grande órgão da nossa imprensa.

Nos dias de hoje bato-me pela implantação da Aço-Minas no Vale do Paranopeba, e lá está o "Diário do Comércio", sempre na vanguarda de todos os movimentos a favor do progresso de Minas e na defesa dos interesses de nossa Capital, cobrindo a minha tarefa, suprimindo-me de entusiasmo e animando-me de mais coragem.

José Costa, ou pessoalmente ou com o seu diário, jamais faltou com a sua parcela de colaboração para a grandeza maior de Belo Horizonte, e a cidade, pelas suas mais expressivas representações, outorgou-lhe, sempre renovados, postos de direção na Associação Comercial, na União dos Varejistas, na Federação das Indústrias, do Country Club e no Lyons.

Tenacidade e dinamismo, capacidade de trabalho e competência, linhas mestras do seu caráter, tudo que lhe informa a personalidade forte e marcante se volta para o seu jornal. Assinava, como prova de espírito progressista e sadamente competitivo, que foi o "Diário do Comércio", o pioneiro, no Brasil, a entrar na área da moderna tecnologia aplicada ao setor gráfico.

Por tudo quanto já realizou, pelo muito que certamente realizará, saúdo o jornalista José Costa, e o "Diário do Comércio" num só e mesmo abraço, nuncio da minha admiração e mensageiro da minha fraternidade espiritual. (Muito bem).

O SR. EMANUEL PINHEIRO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, é do conhecimento de toda a Nação o patriótico trabalho do Presidente Médici no sentido de promover a integração de nossa Pátria. Para a consecução de seu sonho patriótico, o Ilustre Presidente da República tem baixado atos de extraordinária repercussão nacional, oferecendo a todas as Unidades da Federação os elementos de que necessitavam para incorporar-se ao plano de desenvolvimentista do Brasil.

Mas o trabalho e o desejo do Sr. Presidente da República não se preparam tão somente ao campo da integração material de nossa Pátria. S. Exa. tem procurado também, através de atos patrióticos e que ficarão na História, realizar a integração social do povo brasileiro. E sua preocupação e atenção têm sido no sentido de oferecer total assistência aos brasileiros que contribuem para os institutos, para o INPS.

Venho a tribuna, Sr. Presidente, fazer um apelo ao Ilustre Ministro do Trabalho, Dr. Júlio Barata, no sentido de que, seguindo a orientação política adotada pelo Presidente Médici providência no sentido de que o Presidente do INPS faça instalar na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, uma delegacia desse Instituto. Em Rondonópolis, Sr. Presidente Srs. Deputados, existem centenas de funcionários públicos municipais, industriários e industriais que se ressentem da falta de assistência médica. Fazer o contribuinte ir da cidade de Rondonópolis a Curitiba, numa distância de 200 quilômetros, para buscar essa assistência, é quase humanamente impossível.

Dai o apelo da cidade e das autoridades de Rondonópolis, no meu Estado, no sentido de que tome o Ministro do Trabalho as providências necessárias visando a instalação, naquela cidade de uma agência do INPS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. FRANCISCO PINTO:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente Srs. Deputados, continuam as sociedades de economia mista e as empresas públicas cometendo as maio-

res violências contra os trabalhadores, sem que uma providência seja tomada no sentido de impedir que elas se perpetuem.

Na PETROBRAS mesmo e desde algum tempo várias reclamações têm sido feitas pelos trabalhadores denunciando que têm sido vítimas de coações, quando são compelidos a optar pelo Fundo de Garantia por tempo de Serviço, quando a opção deve ser, no menos teoricamente, livre e nunca irrevogável.

Aguardar mesmo que o Presidente da Empresa, Gen. Ernesto Giesel, conhecido pelo seu passado de lutas nacionalistas, impedissem que tais constrangimentos se multiplicassem quando tornasse conhecido de sua existência.

O volume de medidas coativas contra os trabalhadores vêm se acentuando de tal forma que a esta altura não é de crer-se que a alta direção da empresa as ignore.

Mas se isto não ocorre, este pronunciamento tem a finalidade de fazer chegar as denúncias ao conhecimento do Ilustre Presidente da empresa que, por certo, alertado para o fato tomará as medidas necessárias para coibir a violência e impedir que se alastre o clima de intranquilidade reinante entre os trabalhadores.

Aqui eles que estão extrapolando das atribuições legais e cometendo violências inomináveis contra os empregados da empresa precisam ser punidos. E a punição é a resposta que os trabalhadores aguardam do Ilustre Presidente da PETROBRAS. A Nação ainda muito espera do Gen. Ernesto Giesel, que tem missões importantes a cumprir, tudo em consonância com um passado de lutas que o credencia ao respeito dos seus concidadãos. Não é quando a sua trajetória se encaminha para o ápice que vai permitir que, sob o seu comando, subalternos complacetam, com estas atitudes, o conceito da Empresa que dirige.

Que autoridade pode ter o governo para exigir o cumprimento da lei por parte dos particulares, das empresas privadas, se ele é o primeiro e desampria-la e a desrespeita-la? Despedir-se empregados com mais de 9 anos de serviços só porque não queriam optar, e um absurdo inqualificável. Os empregados são chamados ao departamento jurídico e intimados a assinar o termo de opção e, quando não o fazem, são despedidos.

Dezinas de casos ocorreram nas Juntas do Trabalho em Salvador, Bahia, em que os empregados, ao serem intimados pelo Juiz Presidente da Junta se estão fazendo a opção de espontânea vontade, respondem: "Dr. estou assinando forçado, mas se não assinar eles me põem lá fora e eu não quero perder o emprego". O Juiz geralmente ressalva sua posição dizendo, que "forçado não é, porque se não quiser não assina", mas o trabalhador interroga em resposta: "E o senhor garante meu emprego?" O Juiz responde que isto ele não pode fazer. E tudo continua como dantes na Casa de Abrantes: Violência e mais violência.

O mesmo fenômeno está ocorrendo, agora, também, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Na certa animada com o sucesso dos fatos ocorridos com a PETROBRAS.

Se o Ministério do Trabalho ainda é órgão de defesa dos trabalhadores está na hora de agir. Se não é, cabe aos trabalhadores se organizarem nos seus sindicatos, escolhendo os seus verdadeiros representantes e não pelegos do governo para defendê-los nestes momentos difíceis que estão, infelizmente, atravessando. Eles sabem, todos nós sabemos a dificuldade que têm os trabalhadores em se organizarem diante da existência dos instrumentos de repressão de que o governo, através da Ata Institucional e da Lei de Segurança Nacional, Mas isto não lhes deve aquebrantar o ânimo. As mais vãs conquistas dos

trabalhadores foram aquelas que lhes exigiram espírito de luta e de organização.

O governo sabe que precisa dos instrumentos de repressão para conter e reprimir as massas, mas estas devem saber, ou estão no tempo de aprender, que, sem se organizarem, não terão nunca condições de impedir o seu achatamento, a sua humilhação e o seu aviltamento. (Muito bem).

O SR. GRIMALDI RIBEIRO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho em mãos um recorte do "Diário da Tarde", da cidade de Belo Horizonte, do dia 17 do corrente, concebido nos seguintes termos:

POLÍTICA SALARIAL EM DEBATE NO PARLAMENTO OPERÁRIO

"A primeira sessão do "parlamento operário" criado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte vai ser domingo, com início às 9 horas em sua sede, à rua Ouro Preto. Os "deputados" e "senadores" que vão falar sobre a política salarial já estão escolhidos. Vão ser operários-estudantes que vão defender e atacar a política salarial, enquanto outros vão pedir aparte. Ao final os trabalhadores votarão.

DEBATES

Os debates vão se basear nos discursos de parlamentares da ARENA e do MDB no Congresso Nacional, feitos em junho último.

Os operários que estudam no ginásio do Sindicato foram os escolhidos para representar os "deputados. Geraldo Sabino vai fazer o papel do deputado Alceu Colares, atacando a política salarial. José Nereu, no papel de um dos líderes do governo, Cantídio Sampaio, vai defender a orientação do governo, Callisto da Silva, no papel do deputado Fernando Lira e Orides Pereira dos Santos, ao de Grimaldi Ribeiro, vão apartear.

Os demais "parlamentares", os associados do Sindicato presentes à sessão, também vão poder intervir. No final todos vão votar. Mas para o presidente do Sindicato, Francisco José Fizarro Neto, o importante mesmo é que todos possam se esclarecer quanto às razões do governo, em defender sua política salarial."

Registro, Sr. Presidente, a iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Belo Horizonte como um testemunho das repercussões que vem alcançando o Congresso Nacional na opinião pública.

Se é natural que nos envaldeamos da projeção dos debates desta Casa, das opiniões emitidas, das tantas divergências parlamentares, o que me parece mais construtivo e mais positivo na notícia que acaba de ler é a revigoração em nós da convicção de que o Parlamento existe e, ao contrário das críticas tantas vezes levantadas em termos de um saudosismo desinformado, que repete, sempre o refrão das atribuições perdidas, o que vemos chegar aqui, de fora para dentro, das cidades do País, já agora dos sindicatos operários, é a imagem de um Parlamento vivo, cujos debates, cuja existência, cujas opiniões, cujos componentes encontram eco, repercussão, na opinião pública do País.

Registro o fato como alento, como estímulo, como incentivo aos que creem no Parlamento brasileiro, no seu futuro, e nas esperanças que ele possa despertar. (Muito bem. Palmas.)

O SR. JOSÉ CAMARGO:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a sessão legislativa que ora encerramos se caracterizou, sem dúvida alguma, como uma das mais trabalhosas. O trabalho legislativo foi imenso, na quantidade e na qualidade. Numerosas as proposições

que aqui apreciamos. Muitas delas de iniciativa do Executivo, outras de nossa própria iniciativa. Dentre elas muitos projetos de grande relevância para o País. Já no final de nossos trabalhos, pelo Congresso Nacional transmitiram o Orçamento Plurianual de Investimentos, o Orçamento para o próximo exercício e o Plano Nacional de Investimentos, três mensagens do Poder Executivo cuja importância para a Nação não é, sequer, preciso ressaltar agora.

Apesar da ampla maioria da ARENA, que apoia com intransigência o Governo, as iniciativas do Presidente da República foram, todas, objeto de minucioso exame por parte desta Casa e do Senado Federal, todos os projetos de leis sofrendo alterações que contribuiram para o seu aperfeiçoamento, numa contribuição de grande importância. Tanto é assim que o próprio Governo, através de seus líderes na ARENA, aceitou grande parte das modificações propostas por Deputados e Senadores, através de emendas. Não poderia, dessa forma, ter sido mais proveitosa, sob o aspecto legislativo, a sessão que agora encerramos. Mais uma vez, ficou patente a importância decisiva do Legislativo no aprimoramento das leis, tornando-as tecnicamente mais perfeitas e, também, adequadas ao País.

Não poderia relacionar as matérias de importância que apreciamos, aperfeiçoamos e votamos no decorrer desta sessão, tão numerosa seria a sua relação. Recordaremos, apenas, o projeto de reforma do ensino, ao qual foram apresentadas centenas de emendas, na sua maioria aproveitadas, desde o exame sendo participado o próprio Ministro da Educação, Sr. Jarbas Passarinho, numa magnífica demonstração de entendimento e entrosamento entre Executivo e Legislativo no tocante a assunto de tamanha importância para o Brasil. O trabalho que realizamos será, sem dúvida, exposto no relatório final da Presidência, desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Por outro lado, a despeito de todas as limitações, o Congresso funcionou como uma Casa de debates políticos, exercitando o seu tão conhecido papel de pulmão da Nação. A Oposição cumpriu seu dever de crítica construtiva, numa contribuição benfazeja para o restabelecimento da normalidade da vida política brasileira. Isso, repito, a despeito das limitações existentes, tanto de natureza constitucional como, sobretudo, da imensa maioria que o Governo possui aqui e no Senado Federal, infelizmente às vezes funcionando como verdadeiro rôlo compressor, a esmagar a minoria. De qualquer forma, no entanto, foi uma luta democrática e saudável — por mais desigual que tenha sido. Nela tivemos o essencial, o que nos permite confiar no aprimoramento sempre maior do regime, até que alcancemos dias de completa plenitude democrática, de amadurecimento político-institucional.

Sr. Presidente, neste momento é preciso que saliente o trabalho incansável realizado pelas Mesas da Câmara e do Senado, objetivando a reforma do Congresso Nacional, que tantos resultados positivos já propiciou e que, a partir do próximo ano, transformará de maneira profunda a mecânica do Legislativo, adaptado que será à dinâmica e à técnica dos dias modernos. O esforço realizado para isso é conhecido de todos nós e, na verdade, não pode ser bem avaliado por quem não esteja familiarizado com o labor legislativo. E encontra-se em fase final a criação de uma infraestrutura que tornará o Congresso brasileiro um dos mais aperfeiçoados e bem equipados do mundo. Em grande parte, é isso resultado da visão do trabalho pessoal de nossos Presidentes, e eminente Deputado Pereira Lopes e o Ilustre Senador Petrônio Portella. Este não poupou esforços na modernização do Legislativo, o mesmo se dando com o Presidente Pereira Lopes, cuja conduta digna e exemplar é imperioso ressaltar. Considerável, ainda, a contribuição pessoal

dada pelo Presidente Pereira Lopes, através de entrevistas à imprensa e toda espécie de contatos, para o esclarecimento da opinião pública sobre o que aqui se passava e, também, para a orientação democrática do País — e que constituiu papel de suma importância, corajoso e lucidamente cumprido por S. Ex^{ta}, mostrando-se inteiramente à altura das gloriosas tradições de independência, espírito público e firmeza de convicções desta Casa a que tão honrosamente pertencemos.

Impõe-se, também, uma palavra de exaltação e agradecimento à preciosa colaboração da imprensa, de cuja importância temos plena consciência, bem como de esforço com que fabricaram os repórteres aqui credenciados. Imensa a colaboração por eles dada, levando a todos os recantos do País os acontecimentos principais da vida política nacional. Dirigimo-nos, aqui, de modo especial ao Comitê de Imprensa — merecedor de nossos aplausos, de nossa gratidão e de nosso apoio para que maiores facilidades sejam sempre criadas ao trabalho jornalístico.

Sr. Presidente, só nos resta expressar — nossos votos para que, na próxima sessão legislativa, tudo corra como neste ano, apenas de maneira ainda mais auspiciosa e proveitosa para o aperfeiçoamento democrático. Essa será uma luta, uma tarefa contínua, que demandará muitos anos e, talvez, jamais venha a se esgotar, tanto se renova ela através dos tempos. O ideal democrático, que não é algo de estático, mas dinâmico é preciso ser perseguido com persistência, anos após anos, num aperfeiçoamento incessante e que nunca alcança plenitude.

Encerro, Sr. Presidente, prestando minhas homenagens ao funcionalismo desta Casa, em cujo convívio tive o grato ensejo de observar exemplares dedicações, aliadas a valiosos acervos de conhecimento especializados e que representa um positivo apoio para os mais relevantes trabalhos desta Casa. Reunindo esses predicados, formando uma síntese de valores, destaco, com júbilo a atuação segura e firme do ilustre Dr. Luciano Bravido, dedicado e dinâmico Diretor-Geral. (Muito bem)

O SR. JOSÉ TASSO ANDRADE:

(Comunicação — Le) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, Cachoeiro de Itapemirim estará vivendo, no próximo mês de dezembro, a honra e o orgulho de receber, de braços abertos, um dos maiores educadores deste País.

Num esforço sem precedentes, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, tão brilhantemente dirigida pelo jovem Dr. Gilson Guilherme de Andrade — em que pese a todas as dificuldades por que está passando essa notável instituição — estará levando ao nosso Município um homem, que, por tudo que já fez pelo nosso Brasil, é merecedor de todo o nosso respeito; pelo que está fazendo, toda a nossa admiração e colaboração; pelo que poderá fazer, toda a nossa esperança. E por tudo isso, toda a nossa homenagem. Trata-se Sr. Presidente, do grande expoente da cultura no Brasil, e que faz da educação e da cultura a sua maior-bandeira de luta.

Falar do homem é difícil Sr. Presidente. Falar de sua notável obra seria ainda mais difícil. Por isso, deixamos as conclusões para os nobres pares desta Casa.

O notável educador de que falamos estará entre nós, nos dias da primeira quinzena de dezembro próximo, para satisfação maior dos mestres capixabas, dos mestres cachoeirenses, que poderão gozar do privilégio em assistir às palestras que ali serão realizadas por ele. Estará entre nós, para satisfação maior dos estudantes espírito-santenses que poderão extrair desse memorável acontecimento, desse magnífico encontro, os notáveis conhecimentos de que é possuidor esse bravo comandante da cultura de nosso País. Sua inteligência privile-

giada estará entre nós para algumas aulas de sapiência. Estará entre nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, sobretudo para que os pequeninos, os mais jovens estudantes de nossa cidade, os infantes da "Princesa do Sul" do Estado do Espírito Santo, alunos do Jardim de Infância de Cachoeiro de Itapemirim, sejam paraninfados por ele.

Nessa homenagem que vamos prestar a esse homem, Sr. Presidente, estamos concitando o povo de nossa terra a que receba esse baluarte da cultura brasileira num fraternal e gigantesco abraço.

Capixabas, recebam o educador! Cachoeirenses, aplaudam Gilson Amado. (Muito bem)

O SR. JAISON BARRETO:

(Comunicação — Le) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Brasil dispõe, notoriamente reconhecido até mesmo mundialmente, de uma infraestrutura legal, no campo trabalhista e previdenciário, que o situa como detentor de situação de liderança incontestante.

Malgrado, porém, todo o acervo jurídico que regula e regulamenta as relações entre o capital e o trabalho, algumas omissões, pois não chegam a ser falhas da lei e sim descumprimento de princípios oficialmente assumidos, inclusive no campo internacional, perturbam e prejudicam muitos assalariados.

Como exemplo frisante, cito um e outro aspectos levados à consideração do Ministro do Trabalho por iniciativa do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeiras de Itajaí, em Santa Catarina.

Aquêle órgão de classe, em face dos prejuízos causados aos trabalhadores brasileiros pela derrogação da Resolução nº 253-69, do Departamento Nacional de Previdência Social, movimentou-se na defesa de reivindicações humanas e justas e que pertencem não apenas aos seus associados, mas, ao revés, são comuns a todos os associados.

Os Diretores dos Sindicatos dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeiras de Itajaí — SC, sentido que recentemente os operários brasileiros foram prejudicados, e muito especialmente os inativos da Previdência Social, aqueles que, contrários pelas enfermidades, e ainda com vários filhos menores sob suas expensas, vêm sendo tolhidos no direito de receberem as cotas do salário-família, simplesmente pelo fato de não manterem o vínculo empregatício têm apelado ao Senhor Ministro do Trabalho para o restabelecimento da resolução revogada.

Não há como deixar de reforçar esse apelo, dado o inagável alcance social da medida.

Outro assunto a merecer atenção por parte dos responsáveis pela Previdência Social diz respeito à empregada gestante.

Hoje é ao próprio empregador que cabe o pagamento do salário à empregada gestante, em que pese ao compromisso que o Brasil assumiu na última Convenção da Organização Internacional do Trabalho, e em que avultou o convênio mundial de 1952, de nº 103, que foi ratificado pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1965 e incorporado pelo Decreto do Executivo número 58.820, de julho de 1966.

Não se cumprindo o compromisso, isto é, não se atribuindo ao Instituto Nacional de Previdência Social a obrigação de pagar o salário à trabalhadora gestante, ou seja, continuando o encargo ao próprio empregador, o que ocorre em detrimento da mulher operária, é que os empresários praticam injusta discriminação dando preferência maciça, na admissão, aos homens, que, evidentemente, não lhes acarretam aquelas despesas.

A diminuição da faixa de mercado de trabalho para as mulheres, assim,

é a decorrência do não-cumprimento de nossos convênios internacionais e de nossas leis. Sem que se anule tal omissão, transferindo para a Previdência Social o pagamento do salário à gestante, a prática discriminatória continuará, prejudicando as mulheres, que também precisam de seu ganho.

Outra faceta importante, e esta também discriminatória, mas discriminatória pela lei, é aquela do pagamento do auxílio-funeral ao segurado do INPS por morte de dependente seu. A recente legislação que instituiu o PRORURAL assegurou aos seus contribuintes o direito ao auxílio-funeral relativo aos seus dependentes. Não se pode admitir, sem ofensa à ordem social trabalhista, tal critério de dois pesos e de duas medidas.

O Sindicato obreiro de Itajaí, assim, de uma parte pretende o cumprimento de leis e convenções vigentes, em cuja aplicação se estão omitindo as autoridades; de outra, deseja, e com redobradas razões, que o benefício representado pelo auxílio-funeral por morte de dependente, assegurado pelo PRORURAL, se torne medida comum a todos os contribuintes da Previdência Social.

Outra situação absurda a merecer total condenação é a de terem os aposentados os seus proventos reajustados somente após 90 dias da determinação do novo salário-mínimo. Injustiça tamanha, apesar das manifestações de todas as correntes de opinião pública, não conseguiu sensibilizar ao Sr. Ministro do Trabalho, que protela o atendimento dessa reivindicação justa, legítima, numa atitude prejudicial aos que deram sua parcela pelo engrandecimento nacional.

De par com a observância dos textos legais, das convenções mundiais, firmadas sob os auspícios da Organização Internacional do Trabalho, e da extensão de princípios legais que, verdadeiramente, não podem abranger apenas uma categoria de trabalhadores, os que mourejam na indústria madeireira de Santa Catarina, fazendo-se a ratura do pensamento geral, postulam, já que os recursos que estão sendo arrecadados cobrem, de sobra, os gastos a serem realizados, que seja elevado o valor da cota do salário-família.

Subscervo, sem vislumbre de oposição política e sem qualquer conotação demagógica, as reivindicações das classes trabalhadoras catarinenses, e brasileiro, e faço um apelo ao Ministro Júlio Barata no sentido de que encontre solução urgente para tais problemas, que só a Pasta que dirige pode oferecer. (Muito bem)

O SR. FRANCISCO LIBARDONI:

(Comunicação — Le) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, constrange-me revelar à Casa a manobra de todo condenável com que os Governos de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, postos ao serviço de interesses industriais, prejudicam o pequeno produtor.

No meu Estado contam-se por milhares os que trabalham no campo, sob a forma minifundiária, enfrentando as condições as mais adversas, até mesmo para sobreviver. Tais grupos, quase sempre constituídos de gente da mesma família, praticam uma agricultura de sobrevivência, de autoconsumo, do que se mantêm com os frutos que colhem. Se há fartura — o pouco que sobra de mirradas colheitas — não encontra preço compensador; se as colheitas são más, não há o que vender. Pouco importa o slogan plante que o Governo garante! Tudo não passa de frase feita, sem valor real.

Na busca eterna de solução para minorar os sofrimentos cotidianos, o homem do campo, em Santa Catarina, partiu para uma outra atividade subsidiária, qual seja, a da criação de suínos, onde melhor pode aplicar, mesmo à custa do próprio estômago, o milho e outros cereais que economiza, ou que porventura sobrem, e a

abóbora que já é cultivada com tal objetivo.

Criando e engordando porcos — atividade extremamente difundida no Vale do Rio do Peixe e ceste de Santa Catarina — os nossos homens do campo encontravam mercado regular para a venda dos suínos, de que, embora muito dividida a produção, com participação individual, assaz pequena, Santa Catarina é um dos primeiros produtores do Brasil.

Assim, os pequenos produtores de Santa Catarina, cuja indústria que consome o fruto de seus trabalhos não tem capacidade para aproveitar o total produzido, encontram, e sempre encontraram, compradores de porco em pé no mercado aquisitivo de São Paulo, Rio e Minas. A presença dos industriais paulistas, como compradores dos rebanhos suínos, além de garantir plena absorção do produto, não permite que os frigoríficos catarinenses imponham preço vil àqueles que se entregaram, multitudes em pequenas propriedade, às fainas agropastoris.

Com a ambição de sempre ganhar mais, de atufar os seus cofres do dinheiro que lhes sobeja e falta aos demais, os poderosos grupos industriais de produtos de origem suína conseguiram que os Governos de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul firmassem a chamada Carta de Chapecó, que nada mais é do que um acordo pelo qual se estabeleceu uma pauta de exportação segundo a qual a produção de suínos, quando mandada para fora de seu Estado, paga um preço muito superior ao realmente recebido pelo vendedor.

Fixando uma base que, normalmente, é de 40 a 50% do valor venal real, a pauta que resultou do acordo intergovernamental torna — ainda mais porque sobre os pequenos agricultores pesa o ICM e o FUNERAL — impossível vender o produto.

Hoje, na base do ICM de 14,5%, mais Fundo Rural de 2%, totalizando 16,5%, e a permanecer a taxa da pauta no valor irreal do preço, o produtor pagará mais de 20%, ou seja, três vezes mais do que pagava antes da Revolução de 1964.

São Paulo, comprando o porco em pé ao preço que resulta do novo estado de coisas, fica sem condições de participar, competitivamente, do mercado de carne suína. Não tendo mais onde colocar os seus rebanhos, mirrebanhos, o produtor catarinense fica sujeito ao que lhe quer pagar a indústria local. Ou vende, dando, ou a penúria ainda é pior.

Denuncio — e o faço com a minha mais alta veemência — a situação irregular e desumana em que se encontram os produtores de Santa Catarina. Se é para favorecer o produtor e este confia no Governo, urge cumprir a lei federal.

Já abordei desta tribuna o assunto dos preços mínimos e me vejo agora no dever de trazer o de hoje, um e outro de vital importância para o meu Estado.

Esse, o reclamo justo que me tem chegado de diversas regiões de Santa Catarina.

Assim, confio em que os Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura tornem nula tal pauta, respeitando-se o valor real das Notas de Exportação, para efeito de cobrança do ICM, ao mesmo tempo em que apelo as S. Ex^{tas} para que nos produtos agrícolas e pecuários só paguem ao máximo 50% do ICM atual.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. AMÉRICO BRASIL:

(Comunicação — Le) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a conquista da Amazônia deixou de ser um sonho audacioso, quimera de mais de um século, para se converter na mais espetacular e auspiciosa realidade do Brasil de hoje. A integração daquela imensa região do Brasil marcará, por si só, o governo do eminente Presidente Garrastazu Médice. Os frutos dessa obra monumental já estão sen-

do copiosamente colhidos, para infunção daqueles que, constituindo reduzida minoria, chegaram a ela por opor, criticar ou levantar dúvidas quanto ao acerto das decisões do atual governo. Gastaria os efeitos positivos dessa epopéia sobre o povo brasileiro para, que plenamente justificada estivesse. A Nação inteira se rejubila e se orgulha d'esse grandioso acometimento, mobilizando-se para que alcance pleno êxito o mais depressa possível. Também no exterior os reflexos da integração amazônica beneficiaram largamente o país: o mundo inteiro aplaude e expressa sua admiração pelo que está sendo realizado na Amazônia, que já se pode considerar definitivamente conquistada e integrada. Mas não ficam apenas nisso os resultados já alcançados: riquezas minerais imensuráveis foram descobertas e logo estarão contribuindo para o enriquecimento nacional. A agricultura e a pecuária, por sua vez, também começam a ganhar vulto, desfazendo-se a lenda da imprestabilidade das terras amazônicas: lá estão, já desbravadas, grandes porções de terras iguais ou superiores às de melhor qualidade existentes na região sudeste do Brasil.

Papel de realce nessa obra épica está tendo o Ministério dos Transportes, sob o comando dinâmico e competente do Ministro Mário Andreazza, cujo entusiasmo decorre da plena confiança que possui no destino brasileiro. Todo um conjunto de empreendimentos verdadeiramente espetaculares está em plena realização na Amazônia, a cargo do Ministério dos Transportes. Todos fruto da sábia orientação traçada pelo Presidente Garrastazu Médici, seguida à risca e com inextinguível entusiasmo pelo Ministro Mário Andreazza. São obras que consagrarão sua gestão naquela Pasta. Bastaria qualquer uma delas para que o nome do Ministro Andreazza se ligasse imorredoramente à Amazônia. O asfaltamento da Belém-Brasília, em plena execução e que estará concluído em 1973, constitui algo monumental e que trará proveitos incalculáveis para todo o Brasil. Essa uma decisão de grande porte e cuja excepcional importância, inclusive para a ligação Norte-Sul do país, não é preciso realçar. Nem é preciso dizer do que significará para Brasília. As concorrências já foram feitas e tudo está planejado com tamanha segurança que dúvida alguma se pode ter de que, em 1973, essa grande rodovia estará totalmente pavimentada.

A Transamazônica, que entusiasma a Nação e projeta o Brasil em todo o mundo, está em execução acelerada, os programas pré-estabelecidos sendo cumpridos rigorosamente em dia. Já se transita de Altamira a Itaituba, num tráfego de homens e riquezas que bem antecipa o que será a Transamazônica.

Como se tudo isso não bastasse, executa, sempre em ritmo acelerado, pois temos pressa em crescer e enriquecer, a Cuiabá-Santarém, outra grande rodovia cuja importância não pode sequer ser de todo avaliada. Sob vários aspectos, considero este empreendimento de importância até superior ao da Transamazônica, já que essa rodovia está destinada a transformar totalmente toda a imensa região que percorrerá.

Mas o governo do Presidente Garrastazu Médici não dorme sobre louros: já se concluem os estudos para a Grande Perimetral Norte, que circundará toda a Amazônia, percorrendo toda a nossa extensa fronteira com os países vizinhos, reencontrando-se com a Transamazônica! Somente um país grande e poderoso, só um povo destemido e decidido, somente um governo consciente da grandza do Brasil se atiraria a tantos empreendimentos de tamanha importância e grandiosidade! E nada representa melhor a mobilização de nossa gente em prol dessa epopéia do que o trabalho esplêndido e patriótico que vem sendo executado por nossas Forças Armadas na Amazônia, cumprindo aqui

uma palavra especial sobre os Batalhões Rodoviários, a que estão entevendo grandes trechos da Perimetral Norte.

Sr. Presidente, felizes serão nossos filhos, que habitarão um grande país, uma das principais potências do mundo, mas felizes também somos nós que assistimos a tudo isso, à conquista espetacular da Amazônia, que já deixa de ser o Inferno Verde, indezessável e desconhecido, que tanto falava à imaginação de todos nós. A integração da Amazônia se torna, a cada dia, realidade maior. E já se tornou um processo irreversível, pois os empreendimentos pioneiros foram lançados e centenas e milhares de outros a eles se seguirão, erguendo-se na gigantesca Amazônia o Brasil Gigante de um futuro que se torna sempre mais próximo e que o governo Médici já faz seja antevisão por todo o mundo.

Felizes somos todos nós que assistimos a tudo isso e que, amanhã, deixaremos a nossos filhos um Brasil Grande, poderoso, rico, feliz e respeitado em todo o mundo. E o governo Médici terá lugar de destaque em nossa História, a que desde já faz jus, seu nome, como o do Ministro Mário Andreazza, tornando-se tão legendários quanto os dos bandeirantes que, no passado, desbravaram e alargaram nossas fronteiras! *(Muito bem)*

O SR. WILSON BRAGA:

(Comunicação — LÉ) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje é dia de festa na Paraíba. A Assembleia Legislativa vai conceder a cidadania do Estado ao Economista Camillo Calazans de Magalhães, Diretor do Banco do Brasil, das Carteiras de Crédito Geral e Rural para o Nordeste.

Extrema dedicação constitui o marco de uma atuação paulada para o bem geral, e confere a quem ilustre homem público uma posição impar de liderança, conquistada no trabalho diuturno, sem estardalhaço, e frente de tão importante setor de atividade.

Cumpre ressaltar que a sua nomeação para Diretor das citadas Carteiras representa o coroamento de uma vida funcional das mais proveitosas, num órgão fértil em auxiliares competentes, como é o Banco do Brasil, onde ele ingressou muito moço, mediante concurso. Mas, no meu entender, o que melhor define a atuação do cidadão que é hoje alvo da homenagem do povo paraibano, é a sua grande sensibilidade para com os problemas nordestinos. Somente quem viveu no meio rural, presente aos sofrimentos da sua população, pode sentir bem dentro de si a extensão do drama que vez por outra a atinge.

Imbuído dos mesmos princípios fundamentais que nortearam a Revolução de 1964, também compreende o Dr. Camillo Calazans que somente através do crescimento ordenado das diversas atividades setoriais poderá o País atingir o seu pleno desenvolvimento, al subentendido o crescimento do parque industrial, das atividades rurais e do setor terciário, numa perfeita integração de ações sincronizadas, cobrindo as diversas regiões do território pátrio.

Para que se venha a atingir tal meta, é necessário que se ponha logo em pleno funcionamento tão salutar sistema. E, para que haja sucesso nesse procedimento, deve-se tratar com mais carinho e maior desvelo o setor mais delicado, cujo crescimento somente poderá ser obtido à custa de maiores cuidados, que é, sem dúvida, o setor rural. Até que as atividades agropecuárias passem a constituir um negócio de lucratividade mais segura; tal qual já ocorre com os demais setores, é necessário que se adote um conjunto de normas capazes de tornar menos complexa a ação dos brasileiros que se dedicam, com patriotismo e espírito público, a essa ingente tarefa.

O elemento que certamente exerce maior influência para o desenvolvimento do setor rural é sem dúvida o crédito, desde que seja ele adequado, oportuno, e venha a cobrir todo o ciclo vegetativo da espécie vegetal

objeto de exploração, bem como respoeto o tempo necessário à realização de uma boa e perfeita operação comercial.

Com base em um projeto bem elaborado é que se conclui com acerto qual o valor do financiamento que deve merecer o mutuário, em que épocas precisa ele receber cada uma das parcelas da operação e em que período se deve considerá-la concluída, ou melhor, efetivada a venda do produto colhido, após o que se poderá exigir do produtor a cobertura do financiamento recebido.

São essas normas básicas do crédito rural, seguidas hoje pelos sistemas bancários mais modernos, que constituem a meta do banqueiro Camillo Calazans de Magalhães, cujo nome é hoje pronunciado com carinho pelos produtores rurais da Paraíba, que também se sentem orgulhosos de partilhar com ele a sua cidadania.

O brasileiro homenageado hoje em meu Estado é na realidade um dos estímulos mais firmes da vigorosa e dinâmica administração que Nestor Jost vem imprimindo ao Banco do Brasil, que chega hoje às culminâncias da sua história econômica. O crescimento do nosso principal estabelecimento bancário é realmente impressionante. Em todos os setores de atividade, nos mais variados recantos do País, há a presença marcante do Banco do Brasil contribuindo para o progresso nacional. Já começando hoje a se difundir pelo exterior, com número sempre crescente de agências.

E, para encerrar essa sumária análise expansionista, não será demais citar a criação do Banco Multinacional Idéia genial do Presidente Nestor Jost, que, possivelmente, também se há seu primeiro Presidente.

Mas não é somente aí que vai a ação vigorosa do Banco do Brasil. No cumprimento da Resolução nº 147, do Conselho Monetário Nacional, criado para ensinar melhor ajuda à economia do Nordeste, combatida pela seca impiedosa que se abateu sobre a região, foi o Banco do Brasil que mais prontamente atendeu às recomendações do Sr. Presidente da República, e que primeiro se enquadrou nas normas que regem aquela orientação reguladora do órgão monetário nacional. Foi ainda resultado da ação dinâmica da sua Direção a expedição da Resolução nº 178, alargando a faixa de crédito destinada a recuperar a agropecuária nordestina, e a 181, sobre o programa de crédito orientado ao setor rural, bem como de empréstimos fundiários, antecipando-se, assim, à implantação do PROTERRA.

Em face dessas providências, espera o Banco do Brasil realizar, até o final do corrente, mais de 200 mil contratos de crédito especializado, abrangendo os exercícios de 1969 e 1970.

No corrente ano, as operações do primeiro semestre tiveram um acréscimo de mais de 70% em relação a igual período de 1970.

Muito devem os produtores rurais da região ao esforço desse sergipano patriota, que hoje passa também a ser um nordestino da Paraíba.

E por isso que a homenagem que o meu Estado presta nesta data a Camillo Calazans traduz também o pensamento generalizado do produtor rural paraibano, e a ela se associa a sua bancada nesta Casa do Congresso Nacional, que, por meu intermédio — numa demonstração evidente de que tal ato constitui decisão unânime dos nossos coestaduanos — cumprimenta aquele brilhante homem público.

Honra ao mérito de tão honrado e competente patriota que modesta, inteligente e ativamente, vem oferecendo magnífica colaboração ao crescimento das diversas atividades na região nordestina.

A ele, os nossos agradecimentos, a nossa solidariedade e os nossos aplausos. *(Muito bem)*

VI — O SR. PRESIDENTE:

(Antônio Pontes) — Passa-se ao Grande Expediente.

Destina-se a homenagear à memória das vítimas da "Infentona Comunista de 27 de novembro de 1935." Tem a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho, que falará em nome do MDB.

O SR. FLORIM COUTINHO:

(LÉ) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a data de 27 de novembro assinala a passagem de um dos acontecimentos mais execráveis de nossa história.

Exatamente há 36 anos, num misto de repugnância e indignação, todo o povo brasileiro, repeliu a covardia e estúpida agressão, partida de um punhado de maus brasileiros que, reanunciando a mãe-Pátria, passou a servir a maldita bandeira do comunismo internacional, com uma dedicação que talvez nunca tenham colocado ao ser-viço do Brasil.

Empunhando armas que a nação confiantemente lhe entregou para o sagrada missão de defendê-la, transformaram-nas em veículo de sua sanha incontida de semear a dor e a miséria.

A ignomínia com que agiram estes renegados atingiu tal ponto que não trepidaram em, friamente, assassinar os próprios companheiros de fardão, pivando que não passavam de per-versos e desalmados, travestidos em soldados brasileiros.

Aquêles que assim agiram pecaram contra Deus, renegaram os sagrados compromissos assumidos com o Brasil e conspurcaram a própria honra, no momento em que se atiraram à sinistra empreitada de entregar o solo que os viu nascer a mãos estranhas.

Extratanto, não foram felizes em sua trágica empresa. Superestimaram suas forças e subestimaram o adversário. Não tiveram o suficiente fôlego para avaliar a extensão do erro em que estavam laborando, supondo encontrar guarda no seio do glorioso Exército brasileiro para suas insensatas e impatrióticas idéias, esquecendo que naquela corporação, por suas raízes históricas, o amor ao Brasil sempre pairou acima de todas as coisas.

Com o decidido apoio de toda a nacionalidade, as forças legais, em poucas horas, em Recife, Natal e no Rio de Janeiro, liquidaram aquele monstruoso sonho que brotara nas mentes doentias daquela caterva de celerados.

Perderam, assim, o Exército e o Brasil, bravos e valerosos soldados, vitimados pela crueldade de estímulos estupidizados por países estrangeiros, quando cumpriam seu sagrado dever de defender as instituições nacionais e a tranquilidade da família brasileira.

A estes heróis, merecidamente, a Pátria nunca negou o seu reconhecimento, a sua admiração e o seu respeito, apontando-os às futuras gerações como paradigmas de patriotismo, de honradez e de exação no cumprimento do dever, colocando-os ao lado de outros mártires que tombaram na defesa da liberdade e da democracia.

Naquela oportunidade o comunismo perdeu a batalha, mas não abandonou sua obstinada guerra visando à derrocada do nosso regime democrático, a desmoralização de nossos costumes e a dissociação da família brasileira. Este inimigo coviloso, solerte, sub-replico e ardiloso que a exemplo de alguns animais que procuram adaptar-se às cores e as formas do ambiente para mascarar suas verdadeiras intenções, sempre renova suas investidas sob outras roupagens, empunhando diferentes esvandartes, pregando velhas idéias com novas palavras, não pode, entretanto, disfarçar perante os olhos dos observadores mais argutos as suas verdades que não hábilmente deseja esconder.

Procura, então, na tentativa de arrebatar proclamações para o credo vermelho, corromper nossa juventude, pois somente os incautos e os inex-

perante é que poderão dar ouvidos ao seu "cauto do serela". Assim os agentes de Moscou, Pequim e Cuba, acobertados por maus brasileiros, estão entretidos ao odioso mister de solapamento de nosso regime, empregando técnicas e métodos escusos, visando machucar nossos jovens a abraçar o credo vermelho.

Para fluquear a boa-fé de nossos filios tudo prometem, mas astuciosamente ocultam o que há de destruído, de mentiroso, de iníquo e de errado no comunismo. Tecem laos ao desenvolvimento soviético, mas silenciam no que concerne aos milhões de criaturas assassinadas nos campos de concentração siberianos durante os 50 anos de regime comunista. Contam maravilhas sobre o tráfego ditador cubano mas não se atrevem a citar o número de vítimas inoculadas no parreirão. Nem de leve fazem alusões de que nos paraísos comunistas as liberdades e os direitos individuais não passam de figuras mitológicas.

Nos dias em que vivemos, os comunistas passaram a explorar novos campos de ação. Compreenderam que suas tentativas de subversão nos meios militares, rurais e proletários não encorajavam a ressonância que seria de deslejar. Abandonaram-se com decisão à indigna tarefa de poluir as mentes jovens nas escolas e universidades. Não resta dúvida que foram mais ou menos felizes nesta empreitada, pois a inexperiência aliada à rebeldia existente na juventude, bem como a natural tendência de modificar as estruturas existentes, forneceu-lhes inúmeros seculares.

A infâmia com que o credo vermelho orienta sua ação é tão elevada, que não trepidou em transformar rapazes e moças, egressos dos bancos escolares em sanguinários bandos de salteadores e filios assassinos, cognominando-os com o pomposo nome de guerrilheiros urbanos. Assim, de alguns anos para cá, vindo frustradas, pela exérgica ação das Forças Armadas, as tentativas de implantação de guerrilha: no Sul, no Capangá e no Vale do Ribeira, passou a transformar o crime organizado, em suas mais baixas e degradantes manifestações em bandeira revolucionária. Sequestros de diplomatas estrangeiros e de aeronaves, assaltos a bancos e organizações comerciais, colocação de artefatos explosivos em prédios públicos e particulares visando sua destruição incêndios e descarrilhamento de trem etc. Nesta longa série de crimes espanhou o terror, a destruição e a morte, causando à economia nacional enormes prejuízos materiais e a irreparável perda de preciosas vidas humanas.

Em outra oportunidade, profícuo desta libana a subversão dos costumes, apontando este mal como o maior peior que temos a enfrentar nesta batalha que está sendo travada contra o comunismo. Sem o menor medo de errar ou de cometer injustiça, aponta o agente do comunismo internacional como os responsáveis por muitas idéias e procedimentos visando ao aviltamento de nossos costumes. A quem pode servir a pregação desde toda que hoje observamos nos meios de divulgação em especial rádio e televisão, de toda espécie de cenas negativas da criação humana? As célebres novelas que as emissoras de TV espanham de Sul a Norte e de Leste a Oeste, outras coisas não exploram do que a desonestidade, o adultério, a concubinação, o amor livre, como fórmulas salvadoras para as criaturas infelizes. Os programas dito humorísticos outra coisa não fazem do que incentivar a falta de respeito entre pais e filhos, professores e alunos, patrões e empregados e governantes e governados.

Caso fosse eu o primeiro a abraçar esta tese, a mesma poderia ser facilmente contestada. Acontece que muitos me precederam nesta observação. A desmoralização de uma sociedade, como passo inicial para uma

mudança radical dos rumos de uma nação, não é um fato novo na História. O relaxamento dos padrões éticos, o uso de tóxicos e entorpecentes pelas camadas jovens da população, a falta de respeito generalizada à hierarquia e à disciplina e o descaço pelas tradições históricas, fazem parte destacada do contexto que leva as nações a sua desagregação. Muitas nações sobre as quais paira a bandeira da foice e do martelo passaram por este drama. A revolução levada a efeito em Cuba foi exatamente para cobrir os desmandos do ditador Fulgêncio Batista, que permitia e era um dos beneficiários do descalabro que ali se instalara. Fidel Castro e seus parceiros contaram, inclusive, com o decidido apoio das forças democráticas do país. Após vitorioso, infelizmente, numa inesperada guinada de 180 graus, mudou os princípios que se propunha defender e enveredou pela talha nefasta do comunismo.

Aos jovens de hoje é reservada uma imensa tarefa: governar o Brasil de amanhã. O avassalador ritmo de progresso que empolga o nosso país, dia a dia a torna mais complexa. Não é com filosofias alienígenas e nem com milagrosas panacéias políticas importadas de alhures que iremos resolver problemas e dificuldades que nos afligem. Eminentemente optando pelo legítimo nacionalismo verde-amarelo é que encontraremos soluções. Caso contrário, acabaremos atrelados irremediavelmente a uma das forças que pretendem dominar o mundo. Temos grandeza e recursos suficientes para construir um porvir grandioso. Restamos, portanto, lutar, trabalhar e sofrer, se preciso for, para realizá-lo, mas sempre dentro do estrito respeito às nossas raízes e tradições históricas. É necessário que todo brasileiro se comprometa de que, em matéria de regime político, qualquer matiz de vermelho não nos interessa. No verde-amarelo de nossa bandeira é que está a solução.

Por que iver os imitar o exemplo de ilhotas do Caribe e republiquetas sul-americanas que, em face da fraqueza de suas possibilidades de sobrevivência, são obrigadas a importar manilhas de se governarem e protegerem-se sob a tutela de potências estrangeiras?

Somos usufrutuários de um território de dimensões continentais, habitado por 80 milhões de criaturas que, dia a dia, se tornam mais coisas da grandeza do destino histórico que lhes está reservado. Enquanto as grandes potências se digladiam para dominar o mundo exaurindo seus recursos nesta luta desesperada, o Brasil cresce avassaladoramente, para despontar nos aibores do próximo século como um dos sócios privilegiados do clube das grandes nações.

Nossa juventude precisa contrapor aos enganosos acenos que lhe são feitos pelos arautos vermelhos o sentimento do mais puro patriotismo que obrigatoriamente deve existir em seu coração. O grande papel que está reservado aos jovens é o aprimoramento do regime democrático em que vivemos pois todos nós sabemos que o mesmo não é perfeito. Aparar suas arestas é o que urge ser realizado e, neste mister, a colaboração dos moços é preciosa e indispensável. A existência de pequenos pontos do atrito no sistema de governo em vigor no Brasil é inarredável para corroborar as teses estereotipadas daqueles que advogam a sua derrubada pura e simples, com a consequente substituição pelo socialismo. Somente se a existência de uns libertadonados podvira assim a política e a eles outra resposta a ser dada. Não se pode dar se não a república e a exatidão.

Para 71, Sr. Presidente e Sr. Deputado, meu desejo é que os jovens deste imenso Brasil o meu voto de confiança era sua política democrática e no comunismo, para não se repetir com energia as mesmas pregações dos

vermelhos e de outra coisa não desejam de que mudar a situação humana pelo aviltamento e a tranquilidade pela insegurança.

Aquêles que, por infelicidade, se deixam dirigir por estes demagogos vulgares, inconscientemente estão maculando a memória das dezenas de brasileiros que derramaram seu sangue generoso na cruenta batalha entre a democracia e o comunismo, para evitar que as forças da opressão triunfassem.

Renovo, nesta oportunidade, apelos anteriores que já dirigi ao ilustre Presidente Médici, no sentido, de intensificar as medidas de repressão aos extremistas. Não é possível que um povo inteiro voltado ao trabalho construtivo de uma grande nação sofra inquietações e sobressaltos causados por uma minoria, se bem que inexpressiva em números absolutos, em face de sua organização e do apoio externo que recebe por demais perigosa.

Urge ser encetada uma vigorosa campanha de esclarecimento da opinião pública visando alertá-la contra os perigos do comunismo. Não é só dos ativistas que vive o maldito credo comunista. Os inocentes úteis, que se contam aos milhões no Brasil, são uma importante engrenagem na máquina vermelha de opressão. Com a sua omissão e muitas vezes com o seu aplauso, o terrível inimigo tem alcançado importantes vitórias.

Dissecar aos olhos do povo os propósitos comunistas, mostrando que a pilula dourada de tão linda aparência traz no seu interior o travo da amargura, é uma tarefa imperiosa e inadiável. O momento não é de tergiversações ou de incênsios. A hora é de uma tomada de posição firme. Na luta desesperada entre o Brasil e o comunismo não se admite posições de meio termo ou de expectativa.

Esta frase não é nova, mas nunca será demais repetida: "Vamos almoçar o comunismo antes que ele nos jante".

Sr. Presidente era esta a minha missão hoje nesta Casa. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE: (Antônio Pontes) — Tem a palavra o nobre Deputado Leopoldo Peres, autor da proposição e que falará em nome da ARENA.

O SR. LEOPOLDO PERES: (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, no decorso da Segunda Guerra Mundial, preparava-se a Real Orquestra de Londres para mais uma apresentação ao público, quando as sirelas começaram a anunciar outro ataque nazista à sofrida Capital Inglesa. Regia o espetáculo o Mestre Malcolm Sargent, que se viu para o auditório, já tomado de início de pânico e declarou tranquilamente: "Senhoras e Senhores, vamos iniciar a execução da Sétima Sinfonia de Beethoven. Trata-se de uma obra imortal e aquilo que é imortal não pode ser destruído por nenhum engenho humano".

Sr. Presidente, fala-se hoje de imortalidade, no instante em que a Câmara dos Deputados debriça-se sobre a campa daqueles heróis que em 1935, se deixaram matar para defender a vocação de liberdade da pátria e de nós todos. E a figura do herói, que ao longo da história humana o materialismo marxista teima em reduzir e negar, afirma-se quase sempre como uma síntese das virtudes e das qualidades de cada povo. Não fora Leonidas e os 300 espartanos, no desesperado e suicida combate das Termópilas, não teriam os gregos resistido a uma horda de bárbaros de um milhão de persas que procuravam dominar e fazer com que desaparecesse a civilização da Hélade.

Mas o herói viveu e afirmou-se não só na Antiguidade Clássica. Por

exemplo, na Baixa Idade Média, encontramos, como símbolo da unidade bretã, os Cavaleiros da Távola Redonda, em que Sir Lancelot e Sir Galahard representam tôdas as virtudes, a coragem e a pureza de um povo. Porque através de um herói é que o povo se afirma como presente, como passado e como futuro.

Ainda na Idade Média deparamos, como expressão da unidade e da luta espanhola contra a invasão árabe, a figura de El Cid, O Campeador, como símbolo do heroísmo, do nativismo e da consciência cristã. O mesmo se verifica entre os Doze Pares de França, na figura de Roland, cujo aspecto histórico, se mistura com a lenda e com o mito, para lembrar ainda toda a qualidade e toda a virtude guerreira do povo gaules.

Numa fase mais recente, quando o Reino está dividido entre si, vendido e entregue aos inimigos, surge a figura da Donzela de Orleans, jovem inexpressiva e plebéia que sintetiza toda a capacidade de resistência, todo o amor à sua terra e toda a grandeza do seu povo. E é de Joana D'Arco para cá que a França se afirma como nação.

Sr. Presidente, hoje estamos aqui para homenagear heróis que são também a síntese e o símbolo da unidade, da grandeza e da vocação libertária de nossa Pátria, aqueles mesmos que, em 1935, foram trucidados por seus companheiros de caserna. Usando as mesmas armas — metralhadoras, fuzis e revólveres — que o suor e o sangue do seu povo lhes entregara para a defesa da Pátria, traídoiramente, no alvorecer daquele dia de novembro, massacraram seus companheiros que dormiam e que não haviam aderido à causa da entrega da Pátria a uma nação estrangeira. Não importa que horas depois toda a nação resolvesse resistir e reagir esmagando o levante solerte. Importa sim, o fato de que, do sacrifício daqueles bravos, naquele instante, o Brasil inteiro se reafirmava democrático e dizia "não" à horda comunista.

Sr. Presidente, ainda no ano passado, o eminente General Orlando Gessel, Ministro do Exército, lembrava o episódio com o seguinte trecho da sua Ordem do Dia:

"Os que tombaram na hora decisiva, em novembro de 1935 reafirmaram essa consciência e definiram o curso de nossa História.

Morreram na esperança de que nos seriam úteis e de que lhes agradeceríamos o passo.

Rememorando a sua bravura e o seu sacrifício, nós, os seus companheiros do Exército, reafirmamos o juramento de seguir-lhes o exemplo, na hora grave, para que o Brasil continue nos rumos que eles traçaram".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, muitos animais são capazes de matar para satisfazer os seus apetites. Alguns animais são capazes de morrer para defender o que amam. Mas somente o homem, apenas o ser humano, é capaz de se deixar matar para defender as suas crenças. E foi o que eles fizeram em 1935. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE: (Antônio Pontes) — Passa-se à 2ª Parte do Grandê Expediente. Tem a palavra o nobre Deputado Alencar Furtado.

O SR. ALENCAR FURTADO: (Lé) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a República paradísica do Rio de Janeiro ressurgiu entre nós nas manifestações governamentais do Ministério do Interior, nos Estados Unidos, o da Fazenda, em Londres, o do Exterior, alhures e o do Planejamento aqui mesmo lavam-se de lavar numa pregação de contornos universais, dizendo coisas reditas por Pangloss,

ou seja, que estamos no melhor dos mundos possíveis.

Benza a Deus, verdadeira fosse a pregação. Oxalá o nosso mundo brasileiro fosse o melhor. O que não tinha bem é a ironia que se universaliza nas fugazes manifestações oficiais que se destroem face à realidade nacional.

Na dogmatização do Estado brasileiro, a força é a sua mística, enquanto a Liberdade e o Direito se alquebram apóstatas pelo poder oficial. Na Alemanha de Hitler, dizia Stefan Zweig, "A ordem sempre era mais importante do que a Liberdade e o Direito", na concepção paranoica do poder enfeixado nas mãos do Ditador que galvanizava as massas, conduzindo-as à sua vontade, porque só ele dispunha dos meios de comunicação e da censura, do poder de julgar ou de punir, para que nada ou ninguém se situasse fora dos seus domínios. Entre nós, a censura e os meios de difusão, o poder de julgar ou de punir com o AI-5 até mesmo o Supremo Tribunal, situa a figura presidencial na cumeada da glória autocrática, e a liberdade do cidadão enclausura-se na legislação excepcional, enquanto o Direito se curva humilhado à vontade do Poder.

Então, os pregoeiros da Nova Ordem doutrinaam que a Liberdade e o Direito só devem ser devolvidos ao povo quando solucionados os problemas econômicos-sociais deste País. Destarte, a Ordem tornou-se aqui também mais importante que a Liberdade e o Direito.

Emil Ludwig, em seu famoso livro "Os Quatro Ditadores", transcreve uma resposta que deu a Mussolini, que também submetia à Ordem a Liberdade e o Direito, dizendo ao ditador fascista:

"De que me servem todas estas avenidas e pontes, se nelas não tenho o direito de pensar como quiser?"

Há os que dizem que, somente quando for próspero, o nosso povo cuidará da liberdade. E aqui cito um dos mais lúcidos líderes da Revolução de 1964, a figura ontem endeusada e hoje proscrita do Sr. Carlos Lacerda, que diz:

"Não é isto o que ensina a História feita pelo povo, não é isto o que se representa em sua bandeira. O povo brasileiro era bem mais pobre quando repeliu o invasor, formou a Nação, aclamou os que pregavam a Revolução, aprendeu as lições de Ruy. O povo brasileiro já deu mostras de que não espera ser rico para querer ser livre. A pretexto de que é necessário dar pão aos que não o têm ainda, não se pode suprimir a liberdade dos que já ganharam o seu pão e não querem perder sua liberdade. Mesmo porque todo Governo que suprime a liberdade em nome do pão, acaba por não devolver a liberdade que tomou e não distribui o pão que prometeu."

O Governo teme a Liberdade, daí o instituto das eleições indiretas, cujos frutos já começam a apodrecer. Não confia no povo e, por isso, não revoga os Atos Institucionais. Não deseja harmonia política, e assim não ougeia da anistia. Consente um ensaio democrático, mas não o valoriza, para exaurir as instituições que debilmente se sustentam em pé. Mas enquanto toda essa fragilidade torna quase inútil a vida política nacional, os pulmões ministeriais proclamam ao mundo um produto interno bruto de dez por cento, uma renda agrícola de onze por cento, a receita orçamentária da União beirando os trinta e cinco bilhões de cruzeiros, as reservas internacionais de um bilhão e quinhentos milhões de dólares, além de um saldo de duzentos milhões de dólares em nosso balanço de pagamentos.

Censurável é o cidadão que a outro engana, mas condenável é o Governo

que ilude o povo. Abraão Lincoln proferia assim:

"Pode-se enganar parte do povo todo tempo; pode-se enganar todo o povo parte do tempo, mas não se pode enganar todo o povo todo tempo".

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A carga tributária imposta pela União vem progressivamente sacrificando o consumidor mais modesto deste País, enquanto a alta roda da indústria e do comércio é, em geral, subtributada, recebendo, por isso, uma incidência tributária regressiva, vez que possui o privilégio de aplicar cinquenta por cento dos seus lucros em incentivos fiscais, e descarregar em despesas mil parte do restante que teria de pagar. O povo, este sim, pagando. Direta ou indiretamente, ficando assoberbado com as imposições tributárias que chegam a ser iníquas, por não se compatibilizarem até mesmo, com os anunciados propósitos do Governo no campo da Justiça Social.

Não é sem razão que a Associação Nacional de Programação Econômica e Social assevera que

"O setor governamental vem aumentando sua receita total de uma forma mais rápida que o crescimento do produto gerado pela economia." E quando vemos a receita da União para 1972, vinte e três por cento a mais que a de 1971, concluímos que o Governo, também aí, impulsionou a inflação, uma vez que passa a haver mais dinheiro do que mercadoria em circulação. É axioma clássico em Economia que "a soma de dinheiro necessária à circulação, é igual à soma do valor de todas as mercadorias em circulação, dividida pela rapidez média da circulação da unidade monetária".

Em 1963 a Receita Tributária da União foi de um bilhão, cinqüenta milhões e duzentos mil cruzeiros, mas já em 1972 foi orçada em trinta e quatro bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos cruzeiros.

Salta aos olhos que o crescimento do produto gerado pela economia é várias vezes inferior ao aumento da Receita Tributária.

RENDA AGRÍCOLA DE 11 %

Este prego de crescimento agrícola é mais um pacto firmado com a insinceridade, para causar impactos que traumatizam, menos pelos seus efeitos que pelo flaqueamento à boa fé do povo.

A renda agrícola erigida às culmâncias de onze por cento em 1971, faz corar o próprio Governo pela inexistência do percentual. Todos sabem das violentas oscilações no desenvolvimento agrícola. Basta dizer que em 1965 o índice foi de 13,8 por cento; em 1966, de 1,8 por cento; em 1969, de 6,0 por cento. O quadro agrícola de 1971 não incute o otimismo que o oficialismo empresta. A produção algodoeira, que caiu de quatrocentos e trinta e nove mil toneladas em 1969, para trezentas e quarenta e duas mil em 1970, declinou ainda mais face à queda de dezenove por cento na produção do sul do País, apesar do aumento acentuado da produção nordestina, cujo algodoeiro possui índice de produtividade bem inferior ao da cotonicultura da região sul do Brasil.

A previsão para o arroz é a de que cairá em cerca de vinte por cento sobre a safra de 1970 por ter sofrido o produto uma quebra de cinqüenta por cento nesse ano, na Região do Brasil Central. O Governo já autorizou a importação de quatro mil novecentos e setenta e duas toneladas de arroz da Itália e da Argentina para suprir o mercado interno, a despeito de, com toda imprevidência, ter neste mesmo ano — graças de 1971, exportado oitenta mil toneladas, ao preço médio

de setenta e seis dólares passando agora a importar aquele cereal ao preço de oitenta e cinco dólares, arcaando, assim, com um prejuízo de oitocentos mil dólares.

Quanto ao milho, é sabido que a produção em 1970, foi de quatorze virgula, dois milhões de toneladas, mas neste ano a falta de chuva reduziu os rendimentos e a safra em cerca de setecentas mil toneladas, caindo também a exportação de uma virgula — cinco milhões de toneladas do ano passado para um virgula, dois milhões de toneladas neste ano.

O feijão sóo repetirá os dois virgula, quatro milhões de toneladas métricas do ano passado, mas o governo argentino impôs a sobrecarga de quinze por cento às importações de banana brasileira para aquele País. Com otimismo, a safra de cana de açúcar poderá igualar-se à do ano de 1970, em noventa milhões de toneladas métricas.

O Governo dos Estados Unidos impôs a sobretaxa de dez por cento aos produtos importados do hemisfério. O cacau poderá exceder o nível do ano passado em duzentas mil toneladas métricas, considerando, que a safra temporária da Bahia, de maio a setembro, estabeleceram um recorde de cento e trinta e duas mil toneladas.

Em compensação, a receita proveniente do café será das mais baixas dos últimos anos, embora, com o mesmo volume de exportação do ano findo. No ano de 1970, para uma exportação de dezessete milhões de sacas, recebemos novecentos e oitenta e um milhões de dólares. Este ano, para um volume praticamente igual de faturamento de café exportado, recebemos duzentos e cinqüenta milhões de dólares a menos, isto sem levarmos em conta o prejuízo de quarenta milhões de dólares, com o que se obrigou o Brasil com algumas empresas, garantindo o desfavorável reajustamento de contratos já feitos.

Tais dados foram colhidos na Divisão de Análise Regional do Exterior, do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, órgão muitas vezes mais bem informado que as Comissões Técnicas do Congresso Nacional.

Como conceber-se tal crescimento agrícola, quando os dados insuspeitos demonstram decurso de produção na área nobre da agricultura? Em consequência, como dar-se crédito a palavras oficializadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, em entrevista concedida em Londres e republicada pela imprensa brasileira, de que haveria crescimento da renda agrícola em 1971 indexando-a à altura de onze por cento?

SITUAÇÃO FINANCEIRA NACIONAL

Neste setor, além do povo ir muito mal, até o Estado ao que parece, não vai muito bem.

De 1968 a 1970 cresceu a nossa dívida externa em um bilhão e setecentos e setenta e três milhões de dólares, sendo de três bilhões e trezentos milhões de dólares em fins de 1967, encontrando-se a esta altura, na casa dos cinco bilhões e quinhentos milhões de dólares.

A despesa com juros nessas operações cresceu de cento e cinqüenta e sete milhões de dólares em 1965, para duzentos e trinta e um milhões de dólares em 1970.

O resultado obtido com o aumento bastante razoável das exportações foi consumido pelo imperdoável aumento das importações, oferecendo o balanço de pagamento um saldo aproximado de duzentos milhões de dólares, consoante afirmativa do Sr. Ministro da Fazenda.

Dê-se relêvo ao fato de que, em noventa por cento dos casos, só obtomos empréstimos externos sob a condição de gastá-los no mercado emprestador, o que nos tem levado a adquirir no estrangeiro bens que fa-

bricamos aqui, os quais poderiam aqui mesmo ser adquiridos com a nossa própria moeda. Estamos, assim, financiando a economia estrangeira ao invés de beneficiarmos a nossa própria economia. Por isso, importamos aspirina, leite em pó, maçã, relógios e tantos outros produtos aqui encontrados, sendo que, quanto aos mencionados, o Brasil gastou em 1971 cerca de oitenta milhões de dólares (Relatório do Banco do Brasil — 1971: nº 2).

Destaquemos então o valor das reservas em dólares do Brasil no exterior e temos um bilhão e quinhentos milhões, que somados ao saldo de balanço de pagamento no valor de duzentos milhões, perfazem um bilhão e setecentos milhões de dólares. Todavia, da nossa dívida externa (cinco bilhões e quinhentos milhões de dólares) contraída em maior parte nos bancos particulares, com prazos curtos e juros altos, temos que amortizá-la em 1971, pagando um bilhão e quinhentos milhões de dólares, quantia que acrescida a duzentos e trinta e um milhões de juros, supera a receita nacional constituída das reservas cambiais e do saldo do balanço de pagamento.

Qualquer comerciante sabe que quando deve mais do que o que tem em estoque encontra-se ameaçado pela insolvência, que se configura no desequilíbrio entre o *deve* e o *haver*. As duras verdades não podem ser ditas, pelos homens da ARENA. Por isso é que, nós da Oposição, somos, por vezes, mais poderosos que os amigos do Rei.

A verdade é que a euforia ministerial não faz jus à realidade econômico-financeira do Brasil. E o Governo, responsável que é pela inflação, pelo custo de vida, pelo desemprego, à custa da miséria do povo, dos seus dramas, da sua poupança surrupiada pela Loteria e pela Bólsa cuja sangria permanente o anemiza, fixa metas transamazônicas a curto prazo, faz ruir e torna a construir a Ponte Rio - Niterói, sobrecarrega a receita tributária, asfixiando quem não podia mais respirar, o Governo, de outro lado, abre um facilitário estranho a determinados setores, para, em consequência, redundar em: viagens de turismo, que em 1965 alcançou um "deficit" de um milhão de dólares, passando em 1971 para um "deficit" de noventa milhões de dólares; fretes e seguros que de um "deficit" de quarenta e quatro milhões de dólares em 1965, cresceu para cento e setenta e cinco milhões; as despesas internacionais do Governo que de trinta e sete milhões de dólares subiram vertiginosamente para cem milhões de dólares; as remessas de lucro para o exterior em 1970 ascenderam a cento e vinte milhões de dólares, além de "royalties", assistência técnica, etc., que absorveram mais de cem milhões de dólares.

Fais de milhões de habitantes que se multiplicaram vivendo esfarrapados ganhando cem cruzeiros por mês, enquanto dezenas ganham bilhões por dia; pais da ironia de um produto interno bruto concentrado nas mãos de poucos, para gláudio do Governo; pais de energias, telúricas insondáveis, que possui servos da gleba como os "bóias-frias", a despeito da Consolidação das Leis do Trabalho e de quinhentos mil brasileiros que detêm vinte e oito por cento da renda nacional; pais de Governo forte que retira de um povo economicamente fraco até mesmo o direito de ser livre; pais que dá euforia a setores empresariais, que glutonicamente se beneficiam da política financeira do governo, mas que necessita empregar novecentos mil trabalhadores por ano, sob pena de comocão social ou de arrastá-los aos descaminhos do crime; pais em que a grande maioria do povo sobrevive nos desesperos do empobrecimento, mas que é alimenta-

do de esperança pela propaganda tecnicamente requintada que lhe impõe o Governo.

Onde estão os dados atestadores do endensamento do Sr. Ministro da Fazenda que a propaganda aponta como milagreiro?

Cerca de seis bilhões de cruzeiros foram embleados sem lastro, numa rodada inflacionária que não se divulga. Por sinal, não se divulga muita coisa, e hoje, até decretos, por motivos ocultos, não são publicados. Perguntamos há dias, desta tribuna, sobre o valor da venda das cem milhões de sacas de café armazenadas pelo IBC. Ou mais precisamente: Quem, onde e como aplicam os trilhões de cruzeiros oriundos do confisco cambial? Porventura já prestaram conta desta fabulosa quantia? Por que essa receita paralela não figura no Orçamento da União? Por que o Tribunal de Contas não pode examinar operações realizadas com o dinheiro da Conta Café? Por que esse estranho segredo dessa estranha conta não se desvendava nem mesmo aos olhos do Congresso Nacional?

Se o Legislativo, o Judiciário e o próprio Presidente da República submetem as suas contas ao Congresso Nacional, por que privilégio odioso se justifica a repugnante prerrogativa de setores altamente responsáveis da administração pública não prestarem contas de quantias confiscadas e gastas pelo Poder Público?

Se o Tribunal de Contas da União denuncia que um pequeno órgão da administração federal (CODEBRAS) pratica irregularidades como desaparecimento de 46 veículos, desfalque de cem mil cruzeiros, pagamentos indevidos a firmas empreiteiras, irregularidades contábeis, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros com banquetes e hospedagens dando prazo ao Senhor Ministro do Planejamento para que até o dia 5 próximo preste contas dos exercícios de 68, 69 e 70, se tais fatos ocorrem num órgão que manipula pouco dinheiro, por que não duvidamos de um outro que recebe e gasta bilhões de cruzeiros até hoje despoliciados pelos poderes competentes?

Por que mais este segredo se já existem verbas secretas autorizadas?

O Sr. Homero Santos — Nobre Deputado, reconheço-o uma das grandes inteligências desta Casa.

O SR. ALENCAR FURTADO — Muito obrigado.

O Sr. Homero Santos — V. Exa. procura pintar o quadro deste País à sua maneira, de acordo com as conveniências do seu Partido, que é o da Oposição. V. Exa., quando pinta um quadro bastante negro, esquece naturalmente de pintar com cores azuis o que está sendo feito neste País, o progresso desta Nação. As próprias nações estrangeiras reconhecem o extraordinário progresso da nossa Pátria. V. Exa. acaba de fazer uma afirmação em relação ao Tribunal de Contas, esquecendo-se de que essa Egrégia Corte fiscaliza permanentemente as contas de todos os órgãos públicos do Governo. E a imprensa tudo tem noticiado, numa demonstração evidente de que no atual Governo existe a liberdade necessária para que o povo tome conhecimento do que se passa na Administração Pública. V. Exa. tomou conhecimento do problema da..... CODEBRAS através da imprensa nacional, quando de uma ação fiscalizadora do Tribunal de Contas. Ora, Sr. Deputado, se o Tribunal de Contas encontrou algo na CODEBRAS, que é um dos órgãos do Governo, a verdade é que o Governo dá a liberdade que V. Exa. diz não existir. Reconhecemos o valor, a inteligência e o alto gabarito de V. Exa. Mas, nesta hora, é preciso que aqui fique registrado que neste País se trabalha incansavelmente para o seu desenvolvimento, para o seu progresso,

e com liberdade, porque aí estão os atos do Governo a serem criticados e expostos à apreciação pelo Tribunal de Contas da União. Era o que queria dizer neste aparte ao brilhante pronunciamento de V. Exa.

O SR. ALENCAR FURTADO — Agradeço a V. Exa. o aparte. Mas V. Exa., para responder em uma linguagem popular, "talvez tenha ouvido o galo cantar sem saber aonde". Não fiz restrições à ação fiscalizadora do Tribunal de Contas.

Indaguei, isto sim, por que nem o Tribunal de Contas da União nem o Congresso Nacional tomam conhecimento da aplicação dos recursos referentes à Conta Café. São bilhões e bilhões de cruzeiros despoliciados, nas mãos de um órgão governamental, formando uma receita paralela à receita da União, mas esta é submetida à análise e ao exame do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional, enquanto as despesas oriundas da Conta Café não sofrem o crivo da análise do Tribunal de Contas da União. De outro lado, nobre Deputado, quanto às realizações do Governo, V. Exa. com mais autoridade dora realçá-las. O meu propósito foi analisar um dado oferecido em caráter oficial pelo Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Delfim Neto, dado que reputo inveraz e insincero, dado que refoge à realidade nacional, dado que significa uma contradição à verdade, e das maiores, porque, com os informes coletados por mim e aqui expostos, acredito tenha fulminado aquele crescimento agrícola para 1971 indexado pelo Sr. Ministro da Fazenda à altura de 12%, quando todos os produtos nobres da Javouira, da agricultura, com exceção do cacau, tiveram um decurso de produtividade neste ano. Por conseguinte, o Sr. Ministro da Fazenda, detendo entrevista em Londres para o mundo ouvir, entrevista repetida pela imprensa nacional, o fez sem a sinceridade que deve ornar um homem público.

Arrematando estas considerações, falem pela minha voz ilustre Senadores da ARENA, os quais, este mês, assim se pronunciaram:

"Como homem de Governo tenho a coragem de dizer que Pernambuco, hoje, está muito mais pobre do que estava em 1970" (Senador Paulo Guerra).

"A situação do Nordeste caminha para um caso de segurança nacional, porque não é mais de empobrecimento mas de falência" (Senador Dinarte Mariz).

"Algo está profundamente errado na filosofia Governamental para o desenvolvimento da região". (Senador Virgílio Távora.)

"Os mecanismos utilizados não têm funcionado. A situação assume perspectivas assustadoras. Antigamente nós tínhamos perspectivas de esperanças de mudanças" (Senador José Sarney).

Parece-nos que o otimismo panglossiano do Governo é dèle só. Otimismo que conduziu a frustrações pelo abuso do engodo estatístico que retrata um quadro alvissareiro mas, infelizmente, não traduz a realidade nacional.

O Sr. Grimaldi Ribeiro — Permita-me lembrar que há uma contradição entre esse pronunciamento e as manifestações recentes do Governadores do Nordeste, responsáveis diretos pela administração da economia na área. Os Governadores do Rio Grande do Norte, de Pernambuco — Alagoas — pelo menos estes, recorde agora — na última reunião do Conselho Deliberativo da..... SUDENE, realizada antontem, prestaram declarações enfáticas no sentido de que, embora não desconheciam a necessidade de serem ainda tomadas providências para que se complete o processo, já desencadeado, do desenvolvimento econômico e so-

cial do Nordeste, são palpáveis os resultados obtidos pela SUDENE ao longo dos dez anos de sua existência. Por outro lado, no caso particular do Senador Dinarte Mariz, que diz respeito mais diretamente ao meu Estado, V. Exa. há de reconhecer que a luta que o Senador vem mantendo, com a nossa solidariedade, é no sentido de que se coloque em termos justos o problema do preço do algodão, produto básico da economia do Rio Grande do Norte. Não houve, da parte de S. Exa. nem da nossa, uma declaração de falência do Nordeste. Pelo contrário, temos dado o máximo dos nossos esforços para colaborar com os Governos da Revolução, a fim de que se conclua a implantação da infra-estrutura na região nordestina, pois sobre ela deve assentar-se o desenvolvimento econômico-social da região, já oferecendo índices tão elevados e positivos, no momento histórico que estamos vivendo. Era a contribuição que queria trazer ao discurso de V. Exa.

O SR. ALENCAR FURTADO — Agradeço a V. Exa., mas não tenho notícia de que, ontem ou hoje, algum Governador haja dado entrevista contra a política do Presidente da República. V. Exa., legiãoário dos mais firmes na vanguarda da luta em favor do Governo nesta Casa, não poderia deixar de trazer a sua colaboração ao Governo que serve, sem, contudo, acreditar, querer desmentir as afirmações dos honrados Senadores da ARENA, que se manifestaram contra a política do Governo no setor do desenvolvimento pouco il.

Concluo, Sr. Presidente:

Minha preocupação era, precipuamente, refutar os dados estatísticos do Sr. Ministro da Fazenda. Penso tê-lo feito.

Um Governo não pode anunciar dados inverazes, sob pena de desacreditar-se. As suas proclamações devem ser tão insuspeitas quanto a mulher de César, para que o Governo não se comprometa no conceito da opinião pública.

Devotamos, por dever público, respeito aos homens do Governo, e mesmo que fôssemos seus amigos, diríamos como Aristóteles:

"Somos amigos de Platão, mas somos muito mais amigos da verdade."

Em verdade, em verdade ou vos digo: a República não pode ser palco de prestidigitadores no trato da coisa pública, mas o cenário de homens públicos cuja austeridade se situa sob o império da lei e da responsabilidade. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Alencar Furtado, o Sr. Antônio Pontes, Suplente de Secretário, assina a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Haddad, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad). — Tem a palavra o Sr. Tourinho Dantas.

Discurso do Deputado Tourinho Dantas, retirado pelo orador

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad). — Está findo o tempo destinado ao Expediente. Vai-se passar à Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Acre:
Joaquim Macêdo — ARENA
Amazonas:
Rafael Faraco — ARENA
Vinícius Câmara — ARENA

Pará:

Américo Brasil — ARENA
Gabriel Hermes — ARENA
João Menezes — MDB
Juvêncio Dias — ARENA
Stélio Maroja — ARENA

Maranhão:

Eurico Ribeiro — ARENA
Henrique de La Rocque — ARENA
João Castelo — ARENA
Pires Saboia — ARENA

Piauí:

Dyrno Pires — ARENA
José Pinheiro Machado — ARENA
Paulo Ferraz — ARENA
Severo Eulálio — MDB

Ceará:

Alvaro Lins — MDB
Ernesto Valente — ARENA
Furtado Leite — ARENA
Hildebrando Guimarães — ARENA
Jonas Carlos — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Manoel Rodrigues — ARENA
Marcelo Linhares — ARENA
Osiris Pontes — MDB
Parsifal Barroso — ARENA

Rio Grande do Norte:

Antônio Florêncio — ARENA
Grimaldi Ribeiro — ARENA
Henrique Eduardo Alves — MDB
Vingt Rosado — ARENA

Paraíba:

Jandúny Carneiro — MDB
Teotônio Figueiredo — MDB
Teotônio Neto — ARENA
Wilson Braga — ARENA

Pernambuco:

Aderbal Jurema — ARENA
Carlos Alberto Oliveira — ARENA
Etelvino Lins — ARENA
Geraldo Guedes — ARENA
Gonzaga Vasconcelos — ARENA
Joaquim Coutinho — ARENA
Lins e Silva — ARENA
Magalhães Melo — ARENA
Marcos Freire — MDR
Ricardo Fúza — ARENA
Thales Ramalho — MDB

Alagoas:

José Alves — ARENA
Oceano Carleial — ARENA

Sergipe:

Francisco Rollemberg — ARENA
Raimundo Diniz — ARENA
Passos Pôrto — ARENA

Bahia:

Edvaldo Flores — ARENA
Francisco Pinto — MDB
Hanequim Dantas — ARENA
João Alves — ARENA
José Fenedo — ARENA
Manoel Novaes — ARENA
Ney Novaes — ARENA
Ney Ferreira — MDB
Prisco Viana — ARENA
Rogério Régio — ARENA
Theódulo de Albuquerque — ARENA

ARENA
Tourinho Dantas — ARENA
Vasco Neto — ARENA

Espírito Santo:

Dirceu Cardoso — MDB
José Carlos Fonseca — ARENA
José Tasso de Andrade — ARENA
Oswaldo Zanello — ARENA

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira —
Alair Ferreira — ARENA
Ario Theodoro — MDB
Brígido Tinoco — MDB
Hamilton Xavier — MDB
José da Silva Barros — ARENA
José Sully — ARENA
Luiz Braz — ARENA
Moacir Chiesse — ARENA
Osmar Leitão — ARENA
Rozendo de Souza — ARENA
Walter Silva — MDB

Guanabara:

Bezerra de Norões — MDB
 Célio Borja — ARENA
 Florim Coutinho — MDB
 José Bonifácio Neto — MDB
 JG de Araújo Jorge — MDB
 Lisâneas Maciel — MDB
 Marcelo Medeiros — MDB
 Pedro Faria — MDB
 Raynaldo Santana — MDB
 Rubens Berardo — MDB
 Rubem Medina — MDB

Minas Gerais:

Altair Chagas — ARENA
 Athos de Andrade — ARENA
 Aureliano Chaves — ARENA
 Bias Fortes — ARENA
 Carlos Cotta — MDB
 Edgard Pereira — ARENA
 Fábio Ponsêca — MDB
 Fernando Fagundes Netto — ARENA

ARENA

Francelino Pereira — ARENA
 Geraldo Freire — ARENA
 Hugo Aguiar — ARENA
 Jairo Magalhães — ARENA
 João Guido — ARENA
 Jorge Vargas — ARENA
 José Bonifácio — ARENA
 José Machado — ARENA
 Manoel Taveira — ARENA
 Murilo Badaró — ARENA
 Navarro Vieira — ARENA
 Ozanan Coelho — ARENA
 Padre Nobre — MDB
 Paulino Cicero — ARENA
 Sílvio de Abreu — MDB
 Sinval Boaventura — ARENA

São Paulo:

Adalberto Camargo — MDB
 Alfeu Gasparini — ARENA
 Amaral Furlan — ARENA
 Athié Coury — MDB
 Baldacci Filho — ARENA
 Baptista Ramos — ARENA
 Cantídio Sampaio — ARENA
 Chaves Amarante — ARENA
 Dias Menezes — MDB
 Faria Lima — ARENA
 Francisco Amaral — MDB
 Freitas Nobre — MDB
 Herbert Levy — ARENA
 Idélio Martins — ARENA
 João Arruda — MDB
 José Camargo — MDB
 Mário Teiles — ARENA
 Orensy Rodrigues — ARENA
 Paulo Alberto — ARENA
 Pedroso Hortá — MDB
 Plínio Saigado — ARENA
 Salles Filho — ARENA
 Santilli Sobrinho — MDB
 Sílvio Lopes — ARENA
 Sussumu Hirata — ARENA

Goiás:

Anapolino de Faria — MDB
 Brasília Calado — ARENA
 Henrique Fanstone — ARENA
 Jermund Nasser — ARENA
 José Freire — MDB
 Rezende Monteiro — ARENA
 Wilmar Guimarães — ARENA

Mato Grosso:

Garcia Netto — ARENA
 Gastão Müller — ARENA
 Marcellio Lima — ARENA

Paraná:

Alberto Costa — ARENA
 Alencar Furtado — MDB
 Antônio Ueno — ARENA
 Arinal Ribas — ARENA
 Arnaldo Busato — ARENA
 Emílio Gomes — ARENA
 Fernando Gama — MDB
 Ferreira do Amaral — ARENA
 Hermes Macêdo — ARENA
 João Vargas — ARENA
 Olivir Gabardo — MDB
 Túlio Vargas — ARENA

Santa Catarina:

Abel Avila — ARENA
 Adhemar Ghisi — ARENA
 Aroldo Carvalho — ARENA
 Dib Cherem — ARENA
 Francisco Libardoni — MDB

Jaison Barreto — MDB
 Laerte Vieira — MDB

Rio Grande do Sul:

Alberto Hoffmann — ARENA
 Alceu Collares — MDB
 Aldo Fagundes — MDB
 Amaury Müller — MDB
 Arlindo Kunzler — ARENA
 Arnaldo Prieto — ARENA
 Cid Furtado — ARENA
 Clóvis Stenzel — ARENA
 Daniel Faraco — ARENA
 Getúlio Dias — MDB
 Harry Sauer — MDB
 Jairo Brum — MDB
 Lauro Leitão — ARENA
 Lauro Rodrigues — MDB
 Nadyr Rossetti — MDB
 Norberto Schmidt — ARENA
 Sinval Guazelli — ARENA

VI — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — A lista de presença acusa o comparecimento de 296 Srs. Deputados.

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

O SR. AÉCIO CUNHA:

Projeto de lei que dá à Rodovia Transamazônica a denominação de "Rodovia Presidente Bernardes".

O SR. ALFEU GASPARIINI:

Projeto de lei que autoriza a criação da Comissão Federal de Defesa do Investidor.

O SR. DIAS MENEZES:

Projeto de lei que estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho, 2ª Região, o disposto na Lei n. 1.134, de 14 de junho de 1950.

O SR. JORGE FERRAZ:

Projeto de lei que dá à Rodovia Transamazônica a denominação de Rodovia Presidente Bernardes.

O SR. JOSÉ CAMARGO:

Projeto de lei que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Osasco, no Estado de São Paulo.

O SR. VINICIUS CANSANÇÃO:

Projeto de lei que acrescenta parágrafo ao art. 45 da Lei n. 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O SR. ADHEMAR GHISI:

Projeto de lei que releva da multa os maiores de dezoito anos e os naturalizados que se alistarem no prazo que especifica.

O SR. FLORIM COUTINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad)
 Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FLORIM COUTINHO:

(Comunicação. Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, brilhante e oportuno foi o discurso pronunciado em Buenos Aires pelo ilustre General Orlando Tórres, que, na qualidade de representante do futebol brasileiro, esteve presente às festividades comemorativas do cinquentenário da conquista do Campeonato Sul-Americano de 1921, pela Seleção Argentina.

Tendo em vista a alta importância da missão confiada ao General Orlando Tórres e a maneira eficiente e louvável que S. Exa. dela se destinou, acho por bem reproduzir tal peça oratória, para o conhecimento desta Casa e do povo brasileiro, pelo que solicito a transcrição, nos Anais desta Casa, dos documentos de ns. 1 a 8. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad).
 Vai-se passar à votação da matéria que está sobre a Mesa e a constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad).
 Vou submeter a votos redações finais de projetos aprovados em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad).
 Vou submeter a votos a seguinte:

REDAÇÃO FINAL

Projeto n.º 448-B, de 1961.

Redação Final do Projeto n.º 448-A-1971, que prorroga o prazo estabelecido no item I do art. 14 do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até o exercício de 1976, inclusive, o prazo estabelecido no item I do art. 14 do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Freitas Diniz, Relator. — Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada

Vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad).
 Vou submeter a votos a seguinte:

REDAÇÃO FINAL

Projeto n.º 488-B, de 1961

Redação Final do Projeto n.º 488-A-1971, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor do Departamento de Assuntos Universitários, o crédito especial de Cr\$ 74.489,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da

07.00 — Justiça Eleitoral	
07.11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	
Atividade — 07.11.01.06.2.022	
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.000
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros	3.600
Total	4.600

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Freitas Diniz, Relator. — Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada

Vai ao Senado Federal

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Vou submeter a votos a seguinte:

Educação e Cultura, em favor do Departamento de Assuntos Universitários, o crédito especial de Cr\$ 74.489,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), para atender despesas de exercícios anteriores, contraídas pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba, anteriormente à sua federalização.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao subanexo 15.00, a saber:

15.00 — Ministério da Educação e Cultura	Cr\$ 1,00
15.22 — Departamento de Ensino Fundamental	
15.22.09.04.2.169 — Assistência Técnica e Financeira a Instituições Comunitárias do Ensino Fundamental	
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	74.489
Total	74.489

Comissão de Redação, 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Prisco Viana, Relator. — Freitas Diniz.

O SR. PRESIDENTE:
 (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada

Vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:
 (José Haddad) — Vou submeter a votos a seguinte:

REDAÇÃO FINAL

Projeto n.º 489-B, de 1971

Redação final do Projeto número 489-A-1971, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o crédito especial de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o crédito especial de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), para atender despesas de exercícios anteriores.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao subanexo 07.00, a saber:

07.00 — Justiça Eleitoral	
07.11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	
Atividade — 07.11.01.06.2.022	
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.000
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros	3.600
Total	4.600

REDAÇÃO FINAL

Projeto n.º 469-B, de 1961

Redação final do Projeto número 469-A-1971, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' da competência da União, como norma geral de defesa e proteção da saúde, nos termos do art. 8.º item XVII, alíneas a e c da Constituição, e prévia fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário, inclusive quanto a comércio municipal ou intermunicipal, dos pro-

dados de origem animal, de que trata a Lei nº 1.282, de 18 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. Serão estabelecidas em regulamento federal as especificações a que os produtos e as entidades públicas ou privadas estarão sujeitas.

Art. 2º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;
II — multa, até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País;
III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;
IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
VI — intervenção.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios para a execução dos serviços e atribuição de receitas.

Art. 4º Os serviços de inspeção realizados pela União serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado fixar os valores de custeio e regular seu recolhimento.

Parágrafo único. No âmbito do Ministério da Agricultura, o recolhimento da receita da prestação dos serviços e da imposição de multas processar-se-á na conformidade dos arts. 4º e 5º da Lei Delegada número 8, de 11 de outubro de 1962.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 921, de 1º de dezembro de 1938, e as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Antônio Bresolin, Relator. — Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada
Vai ao Senado Federal

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Vou submeter a votos a seguinte:

- 07.00 — Justiça Eleitoral
07.01 — Tribunal Superior Eleitoral
atividade — 07.01.01.06.2.001
S.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores 24.000

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Prisco Viana, Relator — Freitas Diniz.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada
Vai ao Senado Federal

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Vou submeter a votos a seguinte:

REDAÇÃO FINAL
Projeto n.º 470-B, de 1971

Redação Final do Projeto número 470-A-1971, que acrescenta parágrafos ao art. 11 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional do turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 11 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 3º A EMBRATUR, para realização dos seus fins, poderá organizar empresas subsidiárias de economia mista.

§ 4º Os Estatutos das subsidiárias serão aprovados por decreto do Presidente da República”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Freitas Diniz, Relator — Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada
Vai ao Senado Federal

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Vou submeter a votos a seguinte:

REDAÇÃO FINAL
Projeto n.º 471-B, de 1971

Redação Final do Projeto número 471-A-1971, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Eleitoral do Piauí, o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Eleitoral em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para atender despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao subanexo 07.00, a saber:

- Cr\$ 1,00
07.00 — Justiça Eleitoral
07.01 — Tribunal Superior Eleitoral
atividade — 07.01.01.06.2.001
S.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores 24.000

REDAÇÃO FINAL
Projeto n.º 472-B, de 1971

Redação Final do Projeto número 472-A-1971, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda, em favor da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, o crédito especial até o limite de Cr\$. 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda, em favor da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, o crédito especial até o limite de Cr\$

13.100.000,00 (treze milhões e cem mil cruzeiros) para atender despesas administrativas das Empresas Rádio Nacional e TV-Rádio Nacional de Brasília.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao subanexo 28.00 — Encargos Gerais da União, à conta do Projeto 28.02.18.00.1.024 — Provisão para o abastecimento de Eventuais Insuficiências em Dotações Orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, 26 de novembro de 1971. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Freitas Diniz, Relator. — Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada
Vai ao Senado Federal

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, seja designada uma comissão externa a fim de representar a Câmara dos Deputados na Festa da Uva e Feira Industrial — 1972, na cidade de Caxias do Sul — RS, a realizar-se de 15 de fevereiro a 15 de março de 1972.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1971. — Deputado Mário Mondino.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Em consequência, designo para comporem a Comissão os Srs. Deputados Mário Mondim, Sival Guazzelli, Daniel Faraco, Clóvis Stenzel e Nadyr Rossetti. ...

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) —

Discussão única do Projeto de Resolução nº 21, de 1971, que institui o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e determina outras providências. (Da Mesa).

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.
Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1971

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados destinado a prover recursos para o problema habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de Deputados e funcionários, e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento da função legislativa, a critério da Gestora do Fundo.

Art. 2º Constituir-se-á o Fundo Rotativo:
I — dos créditos orçamentários a ele especificamente consignados;
II — dos valores das taxas de

ocupação de imóveis, e das de utilização de móveis;

III — dos valores das amortizações e dos juros e multas incidentes sobre operações procedidas pelo Fundo;

IV — de outros valores que, por força de lei, venham a ser incorporados ao Fundo.

Art. 3º O saldo positivo do Fundo apurado em balanço ao término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 4º O Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados terá a Mesa como Gestora.

Art. 5º Competirá à Gestora do Fundo:

- I — receber os bens e valores a ele destinados;
II — estabelecer os planos e programas anuais de aplicação de recursos;
III — administrar-lhe os bens patrimoniais;
IV — prever-lhe a receita e a despesa;
V — manter em dia sua contabilidade;
VI — elaborar o relatório anual do Fundo, submetendo suas contas à aprovação do Plenário.

Art. 6º A Mesa regulamentará esta Resolução dentro de sessenta dias contados da data em que publicada.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovado.
Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) —

Discussão única da Emenda nº Senado ao Projeto nº 2.278-D, de 1970, que dá nova redação ao artigo 7º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos e disposto no artigo 45 da Lei número 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por seis meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça; pela constitucionalidade e juridicidade e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação. Relatores: Srs. Luiz Brás e Alcir Pimenta.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.
Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — O Senado Federal, ao apreciar o projeto, ofereceu ao mesmo e vou submeter a votos o seguinte:

EMENDA

Art. 1º
Dê-se ao § 3º do art. 7º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, constante do art. 1º, a seguinte redação:

“§ 3º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas com base nos trabalhos e pareceres elaborados pelas Secretarias de Planejamento e de Coordenação.”

O SR. PRESIDENTE: (José Haddad) — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada.
Vai à redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1971, que aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1959. (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). Relator: Sr. Artúro Kuntler.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1971

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1959, na forma do parágrafo único, art. 34, da Lei nº 3.115, de 16-3-57, com as ressalvas aos valores que a empresa eventualmente esteja apurando junto a eventuais responsáveis pagadores ou detentores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Aprovado.

Vai à redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1971, que aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1960. (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). Relator: Sr. Artúro Kuntler.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1971

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1960, na forma do parágrafo único, art. 34 da Lei nº 3.115, de 16-3-57, com as ressalvas aos valores que a empresa eventualmente esteja apurando junto a eventuais responsáveis pagadores ou detentores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Aprovado.

Vai à redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1971, que aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1961. (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). Relator: Sr. Artúro Kuntler.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1971

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1961, na forma do parágrafo único, art. 34, da Lei nº 3.115, de 16-3-57, com as ressalvas aos valores que a empresa eventualmente esteja apurando junto a eventuais responsáveis pagadores ou detentores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão.

Aprovado.

Vai à redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Deputado Ferreira do Amaral, na qualidade de Líder da ARENA.

O SR. FERREIRA DO AMARAL:

(Como Líder. Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, poucas horas nos separam do término de mais um ano de atividades da Câmara, na presente legislatura. E queremos afirmar de público, nesta tribuna, tribuna máxima do País, onde ressoam todas as reivindicações do povo através de seus líderes, que o que vimos aqui nos impressionou sobremaneira.

Parlamentar da ala jovem, marinheiro de primeira viagem, chegamos há um ano, vindos do Sul, do Paraná, o meu Estado, sem saber exatamente o que iríamos encontrar. Tínhamos conhecimento pelos jornais das posições e dos discursos de nossos líderes de hoje aqui na Câmara. E intimamente nos perguntávamos como seriam no convívio diário os grandes nomes da Casa do povo, como Geraldo Freire, Brígido Tinoco, Eitelving Lima, Cantídio Sampaio, Tancredino Neves, José Bonifácio, Parsifal Barroso, Daniel Faraco, Laerte Vieira, Ulysses Guimarães, Batista Ramos, Flexa Ribeiro, Pedroso Horta e tantos outros. E o com que nos deparamos foi o calor em toda parte, a vontade de ajudar para que nossa adaptação fosse mais rápida. Se alguns Parlamentares da nova safra têm motivos de queixa e de decepção, queremos confessar e fazer justiça de público que em nosso caso só encontramos compreensão e apoio.

E é dentro deste espírito de fraternidade que o Brasil de hoje vem-se desenvolvendo. Não há barreiras insuperáveis desde que haja compreensão entre os homens. E é principalmente devido ao homem brasileiro que seremos uma grande Nação, onde haverá sempre lugar para todos aqueles de boa vontade.

Somos hoje muito mais ricos do que há um ano, pelo grande número de amizades que fizemos.

Ainda outro dia, na terra do Bonfim tivemos uma demonstração do valor, do carinho das amizades que aqui fizemos e do calor humano formidável que se irradia do homem brasileiro. Fomos recebidos na terra que já conhecíamos, pois segundo os brasileiros nunca se vai à Bahia, para lá estamos sempre voltando, por esta grande figura que é Lomanto Júnior, grande em todos os sentidos

Ao se encerrar mais esse ano de trabalho, trabalho intenso, árduo e devotado em que a Comissão de Constituição e Justiça à qual pertencemos, com muita honra, só para exemplificar, amallou 782 projetos de lei, reuniu-se 132 vezes no ano, até 26 de novembro de 1971, nós Parlamentares estamos com a consciência tranquila.

Temos a certeza de que o País, com a intensificação do seu desenvolvimento econômico, será sempre a Pátria da liberdade, da democracia e da paz. Não somos apenas nós Parlamentares que assim o sentimos. É a vontade e a atitude de nossos Governantes, é a serenidade e a tranquilidade de nosso grande Presidente — hoje líder nacional incontestes, pela confiança que inspira a todos os brasileiros.

Nas manifestações das lideranças deste País, o espírito da democracia está mais vivo do que nunca e se reflete em todos os momentos. Ainda outro dia assistimos ao jantar oferecido ao Diretor do MOBIL, este jovem e dinâmico brasileiro Mário Henrique Simonsen, pela revista "Visão", na ocasião da entrega do título de Homem de Visão de 1971. E o discurso do homenageado veio mais uma vez demonstrar o que pensamos as lideranças esclarecidas e conscientes do País. Sua oração é uma tomada de posição ao pregar a democracia desde que não se tenha de voltar ao absurdo de algumas épocas em que a classe política pleiteava constantemente o impossível.

A escolha deste moço de 36 anos como Homem de Visão do ano reflete acima de tudo o espírito e a nova mentalidade do Brasil. Não há, mais lugar para a anciandade mental. As oportunidades no Brasil de hoje são abertas a todos, sem distinção de idades. Basta espírito empreendedor e luta. Temos Ministros com pouca mais de 30 anos, como Marcus Vinícius Frattini de Moraes, Reis Velloso e Delfim Neto. Há lugar sempre para espíritos arejados e experientes como nossos eficientes Ministros da Educação, Transportes e Justiça São homens como Jarbas Passarinho na Pasta da Educação, que nos dão a certeza de um luminoso futuro a cada dia que passa ficamos mais livres, e eu peço licença para citar as palavras de um velho amigo de espírito jovem, o Almirante Sílvio Heck: "uma nação se constrói de soberania e riqueza".

É isto que estamos vendo a cada dia. Novas indústrias, gradativa e segura diminuição de déficits habitacionais, o PRODOESTE, a política de frotas, a construção naval, os incentivos fiscais para o Norte e o Nordeste diminuindo desnível regional e integrando grandes áreas do País.

O Sr. Grimaldi Ribeiro — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Ouço V. Exa. com muita atenção.

O Sr. Grimaldi Ribeiro — Desejo, em nome da ARENA, congratular-me com V. Exa. pelo discurso que proferiu. Esse pronunciamento ganha relevância por ser feito por um Deputado novo, em sua primeira legislatura, e que pôde, ao fim deste ano ao apagar-se as luzes desta sessão legislativa, apresentar de cabeça erguida o relatório das atividades da Comissão a que pertence, num testemunho de que não cedeu ao desalento e ao desencanto. Pelo contrário, fortaleceu, na fraternidade e nas lutas da Câmara dos Deputados, a convicção de que o Parlamento brasileiro continua cada vez mais vivo, servido assim pelas gerações que se sucedem, e que V. Exa. simboliza. Creio resumir o pensamento da Casa quanto à atuação de V. Exa., dizendo que pode permanecer tranquilo, pois, pelo seu espírito público, pelo

seu senso de responsabilidade, Vossa Excelência continua, no Parlamento, a mesma trilha, luminosa deixada pelo seu tio, o Deputado Newton Carneiro, que honrou o Paraná e honrou o Congresso Nacional.

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Agradeço o aparte de V. Exa. que muito enobrece o meu discurso. Nesse caso, acredito que o generoso aparte deva ser debitado mais à amizade que nos liga, do que aos méritos do orador. Quando eleito pelo povo do Paraná para esta Casa, sabia da grande responsabilidade que carregava sobre meus ombros, não fora a passagem recente por estes mesmos bancos de meu tio Newton Carneiro que eu também considero, ao lado de Munhoz da Rocha, um dos grandes parlamentares que o Paraná já teve.

O Sr. Dêlson Scarano — Desejo congratular-me com V. Exa., talvez o mais jovem dos Parlamentares desta Casa, mas que vem demonstrando alto senso de responsabilidade no desempenho do honroso mandato de representante do glorioso Estado do Paraná. Esta Casa é realmente, uma grande escola. Somos do mesmo pensamento. Estamos atravessando um período igualmente de experiência, onde muito aprendemos. Tem V. Exa. razão ao dizer que aqui aprendemos muito e que temos a felicidade de conseguirmos consolidando para alegria nossa amizade que, a cada dia, mais se Nobre Deputado, a Câmara efetivamente nos oferece oportunidade de trabalharmos. Os números citados por V. Exa. sobre as reuniões da Comissão de Justiça, à qual pertence, são motivo de atenção para todo o povo brasileiro. Nos órgãos técnicos da Câmara, quer na Comissão de Constituição e Justiça, quer na Comissão de Agricultura e Política Rural, onde tenho a honra de trabalhar junto de nobres colegas, muito fizemos em prol da nossa sofrida agricultura, à qual hoje já se acena com perspectivas de grande prosperidade, graças ao acerto com que o atual Governo vem voltando a sua atenção para esse importante setor de vida nacional. Citou o Excmo. Sr. Presidente da República vários Ministros de Estado, enfim, todos aqueles que trabalham para um Brasil melhor, para uma Pátria digna dos seus filhos. Ouvimos colegas da ARENA e do MDB se digladiarem muitas vezes com ideias antagônicas, mas todos com o mesmo objetivo de servir ao País, enquadro-o. Possuímos todos a esperança de fazer com que esta Casa continue livre, para que possamos nela fazer o que pensamos, a final que o Brasil seja realmente grande, livre e próspero. Isso me faz lembrar Voltaire. Posso não concordar com o que diz um Deputado, que me apartei, mas darei a própria vida para que ele tenha o direito de dizer aquilo que está afirmando.

A grandeza desta Casa está representada no comportamento daqueles que a integram, e V. Exa. a tem dignificado. Embora ainda jovem, tem grande experiência. Eu o conheci nas ante-salas do Ministério da Indústria e do Comércio, e do IBC, quando V. Exa. assessorava com tanto conhecimento, no setor da cafeicultura, de onde procede, o Ministro de então, Granjeiro V. Exa. Nesta Casa a simpatia de todos os colegas. Tenha a certeza, nobre colega, de que isso fará como que seu mandato seja coroado de êxito, pois tem V. Exa. tudo quanto necessita para bem representar o Estado tão importante como o Paraná.

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Agradeço o aparte de V. Exa. que é uma reafirmação de nossa antiga amizade. Amizade que se iniciou no IBC, firmou-se no Ministério da Indústria e do Comércio e que veio consolidar-se na Casa do

Povo, esta grande escola de civismo que eu não tenho dúvida em qualificar, empregando o lugar comum, como a "caixa de ressonância das grandes aspirações do povo" e que V. Exa. tanto honra com seu trabalho e se indiscutível conhecimento dos problemas nacionais.

O Sr. Luiz Braz — V. Exa. está sendo ouvido com a máxima atenção pela Casa, aliás isso representa, em sobre de dúvida, uma homenagem a um Parlamentar jovem, que, no término do primeiro ano de seu mandato, já pode retornar ao seu Estado e dizer aos seus conterrâneos que está com a consciência tranquila pelo dever cumprido. Muito me fobetei intimamente ao ouvir as referências feitas por V. Exa. ao trabalho da Comissão de Constituição e Justiça que ambos integramos. Afinal substituí-lo, porque de fato V. Exa. faz justiça às realizações daquela colegiado. Aproveite a oportunidade para dizer que, entre os elementos que mais se distinguiram naquela Comissão neste ano, destacamos a figura de V. Exa.

Trabalhou V. Exa. com afinco, demonstrou interesse pelo bom andamento das proposições que lá foram examinadas, merecendo o respeito e a admiração de todos os seus colegas. Da nossa parte sentimos uma alegria também toda particular por havermos conseguido um clima de entendimento, elevada compreensão, e mesmo amizade entre todos os componentes da Comissão, de modo a podermos terminar festivamente este ano.

Quero, portanto, nesses ligeiros apêndices, congratular-me com V. Exa. pelo registro que faz, uma espécie de prestação de contas do primeiro ano do seu mandato. Elementos como V. Exa., que representam a força jovem desta Casa, podem de fato orgulhar-se de haver prestado à democracia e ao Poder Legislativo um real serviço. Minhas congratulações a V. Exa. Esteja certo de que está sendo ouvido com a melhor atenção e o maior respeito por todos os seus pares.

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Nobre Deputado Luiz Braz, agradeço comovido o aparte de V. Excelência. Gostaria de aqui frisar que independentemente de quaisquer satisfações que pudesses ter tido no ano parlamentar, poderia dar-me por satisfeito por ter privado da companhia de V. Exa., da amizade dos meus pares, amalhando, na Comissão da qual fazemos parte, experiência, indiscutivelmente o maior patrimônio para meus anos futuros.

Sr. Presidente, continuo. Há o fomento governamental à indústria de turismo, do reflorestamento e da pesca. São novos campos de trabalho que se abrem e novas fronteiras que são transportadas. É a Transamazônica que irá integrar definitivamente dois terços do território nacional, descobrindo para o Brasil uma região que poderá tornar-se o novo Eldorado do País. Dentro deste princípio é que não temos medo de afirmar que estamos hoje mais livres do que ontem e certamente menos livres do que amanhã.

Sr. Presidente, gostaria de frisar ainda que o meu Estado não foi esquecido, neste ano pelo Governo Federal: sua reivindicação máxima no campo econômico, foi atendida. Dentro de mais algum tempo teremos nossas almejada refinaria. Tenho certeza de que as vozes dos Parlamentares que aqui se levantaram, constituíram elemento decisivo para o feliz desfecho.

E não quero esquecer o desvelo e a competência com que se houve a Mesa desta Casa, tão superiormente conduzida pelo patriotismo e pela lúcida experiência do nosso Presidente, Deputado Pereira Lopes, que,

como bem o disseram ontem, na memorável homenagem que se lhe prestaram as Lideranças da ARENA e do MDB, mostra-se invulgar no desempenho das eminentes funções a decisão dos poderes que podiam fazê-lo, com o endosso unânime de seus pares.

Quero destacar ainda, como contribuição do melhor gabarito técnico e científico, o esforço da Câmara para a possível solução do angustiante problema da poluição ambiental que tanto assobinha os grandes centros. O notável simposio que sobre o tema a Câmara dos Deputados fez realizar teve êxito invulgar. Pessoalmente participei como membro da Comissão de Meio Ambiente e a repercussão nacional do encontro demonstram o alto espírito com que foram conduzidos os trabalhos por este mogo de São Paulo, Deputado Faria Lima, que engrandece o nome que porta, pela maneira lisa, conscienciosa e responsável que dedica a tudo aquilo a que se propõe.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre amigo e colega, Deputado Ferreira do Amaral, Feliz de quem pude, atingindo o final da primeira etapa da jornada, proferir aquela sentença que tranquiliza as consciências: "Missão cumprida". V. Exa., jovem parlamentar, trouxe para esta Casa uma dose de cultura, de entusiasmo, de simpatia, que nos conquistou e — diria mesmo — nos avassalou, nos primeiros constatos que mantivemos com V. Exa. Sou um seu admirador.

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Igualmente, sou admirador de V. Excelência.

O Sr. Lomanto Júnior — Não sei o que ocorreu, mas ao primeiro encontro, ao primeiro olhar, ao primeiro abraço, os nossos espíritos se identificaram, os nossos corações se tocaram e surgiu uma grande amizade. Talvez seja aquela vinculação profunda existente entre o mais velho Estado do Brasil, o natal da Pátria, a Bahia, e a jovem província do Paraná, onde pontificou a figura de Zacarias de Góis Vasconcelos, baiano, que para lá se dirigiu, a fim de fundar e presidir a Província, como seu primeiro Presidente, deixando marcas profundas e sinais luminosos de sua passagem. Será mesmo, Deputado Ferreira do Amaral, que esta vinculação provém dos braços válidos dos baianos, das inteligências que da Bahia saíram? Dos braços idos para os campos do Paraná, para desbravar as matas e plantar os cafezais que, hoje, constituem a riqueza e o sustáculo da sua terra? Será que não foram aqueles braços válidos, que, tangidos pelas vicissitudes de sua terra, foram amainar a terra roxa do Paraná e fazê-la fértil e produtiva? Será que não foram as inteligências que povoaram suas universidades, fazendo com que o Paraná e a Bahia se identificassem? Não procuremos buscar as origens desta nossa afinidade. É que pensamos do mesmo modo que V. Exa., mogo, muito mais inteligente do que eu...

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Não concordo com V. Exa.

O Sr. Lomanto Júnior — Sinto, Tenho já a cabeça, encanecida; tenho já as faces vincadas pelas desilusões que a vida pública nos proporciona, sinto ainda no coração, como chama ardente a crepitar constantemente dentro de mim, a fé nos destinos de minha Pátria e a alegria, de pertencer a esta Casa, ao lado de V. Exa., cujo futuro esplendoroso esta legislatura asinala, cujo espargir do brilho nos atingiu a todos nós. Volte ao Paraná, nobre Deputado Ferreira do Amaral, e diga aos seus conterrâneos, sem medo de

errar, que a Bahia esteve representada na tribuna, no limiar do encerramento deste primeiro período legislativo, ao apagar das luzes deste 71, para prestar seu depoimento, através de um dos seus mais modestos filhos. Diga que a Bahia se sentiu feliz neste reencontro com o Paraná e que a lacuna deixada nesta reencontro com o Paraná e que a lacuna deixada nesta Casa por Newton Carneiro, que, por sua inteligência, deixou rastros luminosos de sua passagem, foi preenchida por um seu dileto sobrinho, por um integrante da sua família, que continua fazendo com que a voz do Paraná seja respeitada e admirada no Parlamento Nacional. Diga a Londrina, que me deu a cidadania honorária, título que tanto me honra, diga a Curitiba, aquele presépio encantado que seduz a quantos a visitam, diga ao Paraná inteiro que a Bahia realmente está satisfeita com a sua representação no Congresso e que ninguém melhor para servir de paradigma do que V. Exa., o mais jovem dos seus representantes. Trabalhei com V. Exa., estive lado a lado com V. Exa., estudando um dos documentos mais importantes que passaram por esta Casa: o Código da Propriedade Industrial. Vi o seu talento, senti, o seu espírito público. Diga, Deputado Ferreira do Amaral. Cumprir a minha missão de paranaense, os baianos mandaram dizer: represente o Paraná à altura das suas tradições e à grandeza do seu esplendoroso futuro.

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Agradeço o aparte de V. Exa., que me comove sobremaneira.

Em certo trecho deste meu discurso digo não ter ido à Bahia apenas uma vez. É que é tal o sentimento que se apodera dos brasileiros de todos os quadrantes que visitam a terra que é o berço do Brasil, que inexoravelmente a ela voltam. Diz-se que Paris vale bem uma missa. Pois eu digo que a Bahia vale inúmeras missas em todas as suas igrejas e que são quase quatrocentas, só no capital.

Acredito sinceramente que devemos esta nossa amizade ao encanto da terra baiana — para onde nunca se vai, pois de lá sempre se está voltando — aliado ao espírito de seu povo trabalhador e objetivo, que emprestou a força de seus braços e a inteligência, que lhe é apanágio, ao progresso do meu Estado.

Gostaria de mencionar em aditamento, ao lado da personalidade ilustre de Zacarias de Góis e Vasconcelos citado por V. Exa., outro baiano ilustre, cuja memória o Paraná inteiro reverencia, Dom Atílio Euzébio da Silva Rocha, Arcebispo Metropolitano de Curitiba, e, por coincidência, padrinho de meu irmão mais mogo.

O Paraná e o Brasil muito devem à velha Bahia, hoje muito mais moga após a passagem de V. Exa. pelo Governo do Estado, ativando a catalizando o espírito baiano para a construção do Brasil com que todos nós sonhamos.

Proseguindo, Sr. Presidente, diria que, embora perigosa a citação de nomes, eu não poderia deixar de demonstrar o meu agradecimento a mais alguns grandes amigos que fiz nesta Casa ao meu Vice-Líder Grimaldi Ribeiro mais do que um Vice-Líder, um conselheiro; ao notável e grande professor Célio Borja, que na Comissão de Constituição e Justiça ministrava em seus pareceres verdadeiros aulas de Direito Constitucional; a Elcio Alvares, João Arruda, Delson Scarano e Dim Cherem, Lisânes Maciel, Francisco Amaral, Luiz Braz, Alceu Collares, Mário Mondino e Anapolino de Faria. A todos os meus pares — aos jornalistas da Casa e à bancada do meu Estado, na sua totalidade, eu devo alguma coisa neste ano de formação parlamentar. Por isso, a todos agradeço.

De tudo quanto participei e do exame demorado do esforço coletivo nasceu-me a convicção de que a colaboração Legislativo-Executivo, que tantos negam e subestimam, é uma realidade. Existe e se traduz em amplos resultados para todo o País. E o Código da Propriedade Industrial é um exemplo vivo.

Este 1971 foi, para a maioria de nós um ano de aprendizagem, mas em escola, em oficina moderna, onde se aprende fazendo.

Confiio, pois, em que o tempo que nos falta para completar a Legislatura será todo dedicado ao bem deste povo que aqui representamos e de nosso grande e muito querido Brasil. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

(José Haddad).

Tem a palavra o nobre Deputado Alceu Collares, na qualidade de Líder do MDB.

O SR. ALCEU COLLARES:

(Como Líder — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, toda a representação popular, nesta Casa vem emprestando a mais alta importância ao assunto da remuneração dos vereadores.

Lastimavelmente, os diplomas constitucionais de 87 e de 69 estabeleceram uma discriminação odiosa, injusta, possibilitando que os vereadores das capitais e dos municípios de população superior a 200 mil habitantes possam perceber remuneração e, consequentemente, vedando a percepção de remuneração aos vereadores de municípios de população inferior a 200 mil habitantes.

Tentamos, ao longo da sessão legislativa, cujo fim se aproxima, oferecer um projeto, buscando suavizar a situação que se criou com esta distinção que a Constituição brasileira consagra. Nosso projeto disciplinava a remuneração, na conformidade do que determina a Constituição, e, ao mesmo tempo, possibilitava o reembolso, a indenização, o ressarcimento das despesas feitas no exercício do mandato legislativo pelos nossos colegas do interior deste imenso País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto se arrastou por algum tempo. Recebeu de todos a melhor e a maior compreensão, conseguiu de todos grande simpatia. Todos estavam sensibilizados com o projeto.

O Sr. Antônio Pontes — Nobre Deputado Alceu Collares, já é conhecido nesta Casa o brilho do trabalho que V. Exa. apresenta ao Parlamento brasileiro todas as vezes que, assumo à tribuna. V. Exa. focaliza hoje assunto que é também nossa bandeira de luta: o pagamento de subsídios aos vereadores de todas as Câmaras Municipais brasileiras. Esperamos, nobre colega Alceu Collares, que as autoridades deste País atentem para os clamores que todos temos aqui feito com relação à matéria. V. Exa., como bem frisou, apresentou nesse sentido projeto de muita profundidade. Esperamos, nobre Deputado, que as nossas vozes possam ecoar junto ao Poder Central. Adiantaria mais a V. Exa.: já estabelecemos contato com S. Exa. o Sr. Consultor Jurídico do Ministério do Interior, recebendo de S. Sa. parecer plenamente favorável, tanto assim que os vereadores do Território de Rondônia estão percebendo seus subsídios. Reivindicamos também daquela autoridade o pagamento de subsídios aos vereadores do Território de Rondônia, que tenho a honra de representar. S. Sa. tem o entendimento plenamente favorável ao pagamento dos subsídios dos vereadores de todo o País. É uma prova evidente, nobre Deputado, de que existe alguém do Poder Executivo interessado em que se faça justiça aos vereadores de todas as Prefeituras. Mensuramos a V. Exa., e que as palavras de V. Exa. e de todos os outros par-

lamentares desta Casa ressoem em alto e bom som junto ao Poder Central, para que possamos oferecer aos nossos companheiros, que são, a base, sem dúvida, da nossa luta política nas Câmaras Municipais, aquilo a que têm direito.

O SR. ALCEU COLLARES — Muito grato a V. Exa. pelo oportuno aparte, que vem colaborar com o trabalho que estamos oferecendo. Não vou dizer que esteja impressionado com a votação que se fez, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, porque, ao longo da minha existência política, já estou acostumado, a ser derrotado e a apanhar, principalmente na Câmara dos Deputados, onde a Oposição é minoria. Mas nos somos como capim bravo: quanto mais pisado, mais cresce. É por isso que, agora, após uma aparente derrota da primeira batalha desta grande guerra que iniciamos todos nós, não reivindicamos a paternidade da idéia nem da mensagem, porque não há um Deputado que não esteja preocupado em tirar da Constituição esta excrecência discriminatória. Mas na hora da decisão, na hora em que podemos emitir opinião, a favor ou contra, encontramos barreiras quase que intransponíveis, e os argumentos lógicos vão bater no muro da incompreensão de muitos. Porém tanto não dá bater que um dia encontraram a sensibilidade necessária no próprio Governo, no sentido de possibilitar emenda à Constituição, que é o que se deseja para se fazer justiça aos nossos companheiros do interior deste imenso Brasil, extirpando-se da Constituição a nódoa, a mácula de uma norma segundo a qual, alguns, para trabalhar, podem receber, e outros são obrigados a prestar o mesmo, serviço de graça. Não sei se em algum outro país pode ocorrer fato semelhante. Mas a distinção que aqui se estabelece está inserida na Constituição: alguns que prestam serviços — e relevantes serviços — pelos longínquos pagos do Brasil podem receber, e a maioria, provavelmente 80% dos vereadores do País, é obrigada a trabalhar de graça e par atrabalhar de graça ainda são obrigados a fazer despesas para poderem servir à causa pública. Quem não sabe que ao ser eleito vereador o indivíduo tem de se vestir melhor, tem de colocar uma gravata e surgem encargos extraordinários que ele não teria, se estivesse no exercício da sua função normal, como metalúrgico, pedreiro, construtor, engenheiro, professor ou servidor público. É um argumento lógico, que sensibiliza e com o qual todos estão de acordo. Mas, na hora de votar, de decidir, de ajudar aqueles que hoje não percebem sequer o reembolso das despesas que efetuam para exercer o mandato popular, verificamos como na manhã de hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, esses pruridos dos vestais que defendem a Constituição com unhas e dentes quando se trata de determinados projetos, e em outros, quando vem uma determinação superior, deles se esquecem e votam como se estivessem de vendas nos olhos, como no caso do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, quando se aumentou de 60 para 500 cruzeiros o jeton. Onde está a coerência dessa votação? Estou-me referindo, a esses que ora votam contra, ora votam a favor. Os representantes da ARENA, dentro da Comissão de Constituição e Justiça, que mais vivência têm com a problemática dos vereadores do interior dos Estados, se sensibilizaram e votaram a favor do ressarcimento das despesas dos vereadores no exercício do mandato. É verdade que no passado ocorreram abusos e excessos, mas para evitá-los a Constituição foi radical demais e institucionalizou uma discriminação injusta e odiosa que não pode prosperar dentro da nossa Carta Maior. — Sr. Presidente e Srs. Deputados, para evitar abuso prevíamos, no pro-

jeto, um ressarcimento, das despesas realizadas, no exercício do mandato pelos vereadores dos Municípios de população inferior a duzentos mil habitantes, no valor de 2/3 da parte variável do subsídio atribuído ao Deputado Federal. As Assembleias, hoje, só podem modificar os subsídios quando os nossos são modificados. E desejávamos que, para não haver abusos, também os vereadores tivessem o valor do seu ressarcimento incluído à parte variável do subsídio atribuído ao Deputado estadual. E tínhamos ainda outros cuidados, outros zelos. Pelo nosso projeto, as Câmaras não poderiam realizar mais de 12 sessões. O nosso subsídio é de 100 cruzeiros e o Deputado estadual, na parte variável, tem direito a perceber 2/3 do seu valor. Portanto, ele recebe 63 cruzeiros e alguns centavos. Se o nosso projeto previa 2/3 daqueles 63, teríamos apenas 44 cruzeiros por cada reunião. Multiplicando por 15, o Vereador teria 700 e poucos cruzeiros para o exercício do seu encargo público. Distribuído o projeto, ao Deputado Mário Mondino, este ofereceu substitutivo, onde não modificou a essência do projeto original, mas o alterou especificamente na parte do ressarcimento. Pelo substitutivo aprovado os Vereadores dos municípios da população inferior a 200 mil habitantes só poderão ser reembolsados das despesas se morarem fora da sede, em distritos e mediante comprovantes. No universo de argumentos que oferecemos não conseguimos sensibilizar S. Exas. Esse ressarcimento é para atender a despesas presumíveis, pois quem não sabe que o Vereador as tem, e as tem mais aquelas que reside na sede do Município do que o domiciliado nos distritos? Quem não sabe que de manhã, à tarde, à noite, a casa do Vereador, é visitada pelo pobre com uma recíta para comprar remédios? Quem não sabe que a sede das Câmaras, quando se realizam as sessões, é visitada por aqueles que necessitam e vão pedir às vezes até uma passagem de ônibus ao Vereador? Quem não sabe que o Vereador é obrigado, pelo menos moralmente, a assinar as listas de contribuição para as festividades religiosas? Quem não sabe que o Vereador é obrigado, como representante popular, com autoridade, a comparecer às solenidades nacionais, estaduais e municipais e que precisa estar bem vestido? Quem não sabe que o Vereador é a toda hora convidado para uma festa onde vai escolher provavelmente a princesa ou a rainha do clube, e tem de comprar a mesa, de gastar, de levar a família? Só não compreende isso quem não passou pela Vereança. Creio que grande parte da representação desta Casa hauriu seus conhecimentos iniciais, teve sua primeira experiência exatamente na grande escola pública que é a Câmara dos Vereadores.

Numa hora em que se quer revigorar a atividade política; numa hora em que todos estamos sequeiros para o restabelecimento das franquias democráticas; numa hora em que deveria haver a compreensão de todos para um aspecto eminentemente social e político; numa hora em que os partidos vão ter dificuldades enormes para conseguir completar as suas nominatas para as eleições de 1972; numa hora em que está provado que grande parte dos titulares que conquistaram o seu mandato nas últimas eleições, já não o está exercendo, porque ninguém trabalha de graça para ninguém; numa hora com esta, vamos ter, lastimavelmente — com todo o respeito que me merece o Deputado Mário Mondino — um substitutivo em que só poderão ser reembolsados das despesas realizadas para o exercício do mandato os vereadores que residem fora da sede. Isto é, nos distritos. E só poderão fazê-lo mediante comprovante. É vexatório ao representante popular fazer uma corrida de carro e pedir ao motorista

um recibo, para poder ser reembolsado; chegar num restaurante e dizer: "O senhor me dá um recibo porque eu preciso ser reembolsado desta despesa." E como seriam reembolsadas as despesas advindas da própria representação, como as que já citei: a esmola, a passagem de ônibus, o dinheiro que se dá a muitas pessoas? Isto não é tráfico de influência nem compra de consciências. Qual é o Deputado federal ou estadual ou vereador que de quando em quando não mete a mão no bolso para ajudar a alguém?

Para o povo em geral, o representante popular tem a obrigação de ajudar. Por que não se dirigem ao médico, ao engenheiro, ao dentista, ao professor, ao funcionário? Quando precisam de algo, que fazer? Dirigem-se às Câmaras, às Assembleias, ao Parlamento, com a esperança de conseguirem o que desejam. E algum de nós se nega, por falta de condições, a ajudá-los? Mas não há esse inter-relacionamento, fundamentado provavelmente no tipo, na essência de atividade que exercemos?

Nobre Deputado João Menezes, ouço-o com muito prazer e quero agradecer-lhe de público a cessão do tempo que a V. Exa. pertence.

O Sr. João Menezes — Nobre Deputado, dou-me por feliz por lhe ter cedido o tempo que me era destinado, pois aborda V. Exa. assunto político de transcendente importância. Realiza V. Exa., hoje, a continuação de um trabalho que há longo tempo o Movimento Democrático Brasileiro, através de seus representantes, vem desenvolvendo, ao empenhar-se na luta pelos restabelecimento da remuneração aos Vereadores. Tal luta têm-se traduzido de diversas formas. Projetos, sugestões, protestos, esperanças, discursos vários tudo tem sido feito. E V. Exa. coroa este trabalho com o brilhante discurso que está pronunciando. É pena, apenas, nobre Deputado, que estejamos vivendo dentro de um sistema político que não admite e não aceita a divergência ou a colaboração do Poder Legislativo. Nos primeiros dias dos trabalhos desta Câmara, neste ano de 1971, tive a honra de ocupar essa mesma tribuna onde está V. Exa., e manifestar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, as preocupações que tínhamos diante da esperança daqueles que para cá vinham e que, dentro de curto prazo, iam defrontar-se com a realidade brasileira, com a realidade da vida do Congresso. Infelizmente, ao terminar este ano de 71, nós, com a cabeça fria, com os pés no chão, chegamos à certeza de que o nosso poder de legislar foi cada vez mais envolvido e não, teve e não tem condições de medrar. A única coisa que nos resta é ir à tribuna e fazer o que V. Exa. está fazendo, sem esperança, de certo, de que nossas palavras encontrem eco entre aqueles que hoje legislam através do Poder Executivo — não só executam, mas, na realidade, legislam. Neste aparte no final da sessão legislativa, quando V. Exa., repito, pronuncia discurso da maior importância para a vida política do País, eu me congraturo com V. Exa. pelo tempo que aborda, porque não se pode forçar alguém a trabalhar sem, pelo menos, atribuir-lhe uma justa remuneração. O que quero marcar é a nossa esperança de que, no ano próximo, em oportunidades que tenha a Casa, ou o Congresso de reafirmar-se, o faça e não hesite, como tem ocorrido, para tijeteza nossa em momentos em que muitas vezes poderíamos, sem desafio sem contestação a, Governo, ter reafirmado a posição do Poder Legislativo. Perdemos essa pequena digressão que faço no brilhante discurso de V. Exa., mas não, queria deixar de assinalar meu desencanto neste ano que está a fundar e a minha esperança de que esta Câmara volte a ser realmente um órgão do Poder Legislativo. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ALCEU COLLARES — Fica muito grato a V. Exa., nobre Deputado João Menezes, e não sei se porque sou um otimista entranhado, não sei se porque tenho uma crença muito grande na democracia, não sei se porque não vislumbro em outro sistema a possibilidade de harmonização das consciências, não sei se porque ao ler a história de outros povos, onde as ditaduras se implantaram e não foram felizes, apesar de tudo quanto ocorreu durante o ano, dos percalços, das escabrosidades, das dificuldades que encontramos, das intolerâncias, das incompreensões, não só para com o Parlamento, mas dentro do próprio Parlamento, não sei se por tudo isto, creio firmemente que melhores dias não de vir para a Pátria brasileira. Tenho convicção íntima de que nós encontraremos no grande caminho que nos levará à democracia. Não se conhece, na ciência política, melhor forma de convivência humana. Os povos têm-se debatido na escuridão das ditaduras e acabam desaquecendo no leito manso e pacífico da democracia. É possível que esta hora de penumbra, esta hora de obscurantismo, por que passam vários povos da atualidade, de crises intensas, de tormentos, seja, inclusive, uma hora de prova para o ser humano para que, ao longo, ele possa entender melhor quão bela é a liberdade. Por isso mesmo, meu prezado amigo Deputado João Menezes, não estou desencantado, não estou desiludido. No nosso se aninha a fé, cada vez mais forte, de que estamos certos quando defendemos estes princípios, estes valores da alma e temos certeza de que os que podem não do ser sensibilizada, para que nos possamos entender, nos possamos harmonizar no sentido de uma grande caminhada rumo à emancipação política, econômica e social do País. Qualquer dos três, sem uma delas me parece muito pouco. De que nos serviria o desenvolvimento social, se não tivéssemos liberdade? De que nos serviria a liberdade sem os outros dois fatores. Por isso sei que haveremos de entender, na sua complexidade e na sua integridade, todos esses elementos para desenvolver — quem sabe? — com muito sacrifício, os três na mesma caminhada.

O Sr. Peixoto Filho — Permita-me nobre Deputado, V. Exa. com muita propriedade, aborda assunto de interesse nacional. Só mesmo o deputado que tenha exercitado o mandato de vereador compreende o alcance e o objetivo da proposição, de V. Exa. O vereador é que tem contato com o povo; o vereador às vezes para atender aquelas filas da aplicação inclusive com receitas par aviamento desfalca até os recursos destinados ao atendimento dos compromissos domésticos, para ajudar, não só aos seus eleitores, mas aquelas classes menos favorecidas da sorte da região que representa. Essas dificuldades devem ser compreendidas pelos Parlamentares, porque, de fato o vereador é o maior sacrificado de todos os políticos.

O SR. ALCEU COLLARES — Muito grato a V. Exa. pelo aparte. Se o Deputado Grimaldi Ribeiro ainda desejar o aparte, faço questão de concedê-lo. Tenho a certeza de que S. Exa., assim como os outros apartantes, haverá de melhorar muito o modesto trabalho que estou oferecendo.

O Sr. Grimaldi Ribeiro — É bendito de V. Exa. Eu apenas queria assinalar que V. Exa. me tomou a palavra nas belas considerações que faz ainda há pouco, em resposta ao aparte do Deputado João Menezes. Eu não compreendia um governo que não falasse a linguagem da esperança, mas compreendia muito menos uma oposição que não falasse também essa linguagem de esperanças; uma oposição que não visse a possibilidade de clarear seus próprios horizontes,

Ela se estaria negando a si mesma e perdendo a razão de ser. A linguagem de V. Exa. fortalece-me na convicção de que o Congresso, que alguns vêm mutilado, que alguns não conseguem enxergar, é uma instituição que se moderniza, que perdeu atribuições porque o desafio do tempo é instituir outras atribuições. Mais ainda: o Congresso apesar da visão de muitos que o pensam mutilado, vem cumprindo sua tarefa. Entusiasmo-me quando vejo acender no coração dos que representam o esfôço do Governo, dos que representam como V. Exa., o esfôço da Oposição, a convicção de que estamos aqui ajudando a construir o futuro do País — E' tão próxima a história do nosso povo, com os nossos percalços a República, instituída por um golpe de Estado e, todavia, uma conquista; a Abolição, instituída também por um ato de energia e todavia, a mais bela das conquistas da nossa História; as intervenções durante toda a República Velha; as deposições que vieram para salvar o País das oligarquias; a Revolução de 1930 — as insurreições do tenentismo, perturbando a ordem constitucional que se escrevera e tentava estratificar na morte a vida do povo brasileiro; as tentativas de 1934: de uma Constituição de caráter social a dita-lura de 1937 realizando a reforma da ordem econômica e social do País, embora sufocando as liberdades públicas; a anarquia que vimos do enfrentar ainda há cerca de dez anos; o caos envolvendo o País; suicídio, a renúncia de Presidente; a deposição de dois Presidentes num mês, o de novembro de 1955; através desses caminhos, invios, às vezes, e todavia luminosos, temos estado, Oposição e Governo — construindo, ambos o País do futuro no qual acreditamos. O meu aparte tem conotação que se renova em mim de o sentido de trazer a V. Exa., a que o MDB e a ARENA, fortalecendo o bipartidarismo nesta Casa, a despeito de todas as nossas divergências, representam um episódio positivo na vida do País, acima dos pormentares, acima das realidades de menor parte. O que o País exige de nós é que nos possamos alçar da qualidade de legisladores modernos, ou de que possamos permanecer como é do nosso dever, o conhecimento que nos torna competentes para, na representação do povo, trazeremos para o Congresso o exercício das novas atribuições do Estado Moderno. E o Brasil é uma das cinco nações latino-americanas onde o Parlamento está funcionando, onde existe Oposição, onde existe a expressão da vontade popular, ainda que a Oposição a considere não tão pura quanto eu poderia considerá-la; este País é um dos poucos no mundo em desenvolvimento onde existe um Congresso no qual podemos debater essas idéias, no qual podemos, ambos os Partidos, construir sobre o desenvolvimento aquelas instituições representativas, estáveis, constitucionais, livres, definitivas, como só os países desenvolvidos, a exemplo da Inglaterra e dos Estados Unidos, podem oferecer à face da terra.

O SR. ALCEU COLLARES — Fico muito grato a V. Sa. pelo aparte que me nos honra. Com algumas passagens concordamos plenamente. Não tenho dúvida de que não só os povos, como os homens, se aprimoram no sofrimento. A dor é uma renovação que aperfeiçoa a alma. Os povos também sofrem dores, também derramam lágrimas, às vezes até sangue, mas são passos, são degraus em busca da evolução. Assim como os homens, também os povos: Só lamentamos que de quando em quando, a pretexto de salvaguarda de determinados valores, possam ser aniquilados outros valores muito mais altos. Só lamentamos, eminente Deputado e prezado amigo Grimaldi Ribeiro, que às vezes não haja a compreensão necessária para a magnitude das atividades que desenvolvemos. Só la-

mentamos que, na hora presente, em que Oposição e Situação lutam desesperadamente para exercer uma estreita faixa de atribuições que lhes deram, não tenhamos a compreensão necessária de parte, daqueles que podem, daqueles que mandam, daqueles que pensam, daqueles que decidem, segundo o seu pensamento, para a relevância da tarefa que cumprimos. Estaríamos nós, da Oposição, muito satisfeitos se a ARENA, que conquistou a maioria nas urnas, estivesse governando, estivesse decidindo, porque haveríamos de nos esforçar para percorrer o mesmo caminho, imantar a vontade popular e conquistar o poder para imprimir uma filosofia política. Mas que vitória é essa da ARENA, se ela participa, se ela não decide, se ela não interfere, se ela não é chamada para as decisões dos mais relevantes atos que se praticam no País?

Dois poderes existem hoje — e ninguém nega, nem mesmo o Governo o faz — dois governos de fonte de direito: um, revolucionário, residindo com a democracia. E' *sui generis* isso, mas existe no País. Uma fonte revolucionária compatibilizando-se — forçadamente, é claro — com uma Constituição. Fontes de direitos as duas, uma revolucionária e outra constitucional.

Nós, os parlamentares, às vezes ficamos atrapalhados, embaracados; não sabemos se vamos buscar na fonte originária que deveria ter vindo da vontade popular, que é a Constituição, a força para legitimar os atos ou as decisões desta Casa, com receio de que uma outra força maior, originada do Poder Revolucionário, possa considerar-se ferida na sua suscetibilidade e não admitir a interferência do Parlamento naquilo que é de sua competência. Mas, nobre Deputado, seria tese muito boa para um longo debate. E tenho a certeza de que, em debatendo com V. Exa., eu sairia ganhando, porque a experiência que V. Exa. tem de tantas lutas, de tantos atos de Parlamento, a elegância, a sinceridade e a honestidade, com que V. Exa. coloca a sua posição, nos permite tê-lo como um professor, cujas lições, sem qualquer reserva, podemos aprender.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Bondade de V. Exa.

O SR. ALCEU COLLARES — Mas, não fugindo do tema, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não fiz citação por edital para que o autor do substitutivo aqui viesse defender-se. Parece até uma acusação que estamos fazendo, mas não é. Poderíamos até chamar-se um desafio de alguém que traz na alma a experiência dura de Vereador. Mas, se houve ausência de citação por edital, a presença do nobre Deputado Mário Mondino, no recinto, embora, rapidamente, supriu a probabilidade da nulidade processual, do vício de que estaria cívada, não a nossa acusação, mas a defesa que estamos fazendo sem a presença de S. Exa. E, quando vamos aqui mencionar aqueles que votaram contra e a favor, não é com o objetivo de entregar quem quer que seja, mas sim de estabelecer nos Anais uma verdade. A remuneração será dia mais, dia — menos, estendida a todos os Vereadores do País. E' convicção firme de que temos. Ede demorar algum tempo, mas não demorará todo o tempo. O Governo perceberá que não pode deixar na Carta Magna essa discriminação odiosa.

Quando apresentamos o projeto, fizemos uma tentativa de definição ou de conceituação sobre o que é a remuneração. Parece-me a parte fundamental do projeto. O que a Constituição autoriza? Remunerar. O que é a remuneração senão a contraprestação pecuniária por serviços prestados. E' o verador que trabalha e recebe pelos serviços prestados à comunidade. O que é o ressarcimento senão o reembolso de despesas que ele

efetui no exercício de seu mandato?

Na fase em que nos encontramos, poderíamos até admitir que fossem gratuitos os mandatos, mas que não se exigisse que cada um que vai exercer esse cargo público, em defesa, em favor da comunidade, tivesse prejuízo. E é o que está acontecendo em todo o País.

Quem exerce o mandato passa a ter despesas que não tinha no exercício normal da sua função. Então, são perfeitamente distintas: remuneração e ressarcimento. E, quando colocamos no nosso projeto esse ressarcimento não necessitava de comprovante, fomos buscá-lo no Instituto da ajuda de custo e no Instituto da diária, que o Executivo, o Poder Legislativo e o próprio Poder Judiciário dão aos seus funcionários; no caso de ajuda de custo, quando ele se transfere, porque há presunção, na realidade, de despesas. Consequentemente, atribui-se, em alguns casos, um mês de vencimentos. E alguém pede comprovante? O Tribunal de Contas exige documentos para comprovar as despesas realizadas? Não. No caso das diárias, quando um funcionário vai cumprir uma missão, uma tarefa, uma diligência dos seus chefes superiores se lhe atribuem tantas diárias. Se ele, por acaso, não as gasta, comprovantes não precisa oferecer; e, se as gasta, comprovantes também não precisa dar. São despesas chamadas presumíveis, isto é, que o indivíduo, necessária e obrigatoriamente realiza para o exercício da tarefa de que foi incumbido. Ora, o Vereador não faz, não realiza despesas além das normais? Realiza. Pois, no projeto, previamos o ressarcimento na base de 2/3 da parte variável do subsídio devido ao Deputado Estadual: 44 cruzeiros para cada um, por sessão. Mas, o eminente Deputado Mário Mondino — e não valho isto crítica nem censura alguma — neste caso, sai em defesa da Constituição e dá uma interpretação eminentemente literal, gramatical, ao texto da Constituição. Não dá aquele sentido humano que todo intérprete deve dar à norma, seja ela constitucional ou da lei ordinária, para adequar a cada caso. E neste aqui o eminente Deputado Mário Mondino exige comprovante de cada Vereador das despesas realizadas. Já falei da situação vexatória em que cada um se encontraria, pedindo recibos por este extenso território brasileiro. Quantos motoristas não sabem escrever, nos municípios pequeninos em que se encontrariam, para dar comprovante de uma viagem feita! Pois o nobre Deputado Mário Mondino, além de pedir os comprovantes — o que acho eminentemente injusto — só permite que o ressarcimento se faça para os Vereadores dos Distritos. Ora, se é um operário que mora na zona suburbana e trabalha durante o dia, à noite precisa assistir a uma sessão e não tem tempo para jantar em casa, não seria — pelo menos para esse o caso — de se lhe atribuir também o direito, a faculdade de ressarcimento da despesa com o jantar, feita em consequência do exercício do mandato? Por que discriminar, quando a Constituição já faz uma vez, e o faz de maneira violenta, injusta e é provável que até criminosa?

Mas vamos analisar o comportamento dos Deputados que votaram contra o caso do aumento do *jeton* dos Conselheiros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, quando defendíamos a Constituição, quando estávamos preocupados em que a Constituição não fosse violentada. Todos sabem que se tratava de um projeto político. Mas, naquela hora, os pruridos de defesa da Constituição não falaram tão alto, e o projeto do eminente Senador Ruy Santos tramitou urgentemente e, na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu um parecer favorável. Ali estavam presentes os Deputados que hoje votaram contra o ressarcimento

das despesas aos Vereadores. Aquêles *jeton* era aumentado de 80 para 500 cruzeiros — uma elevação de Cr\$ 440,00. Foi considerado constitucional. E este, não só pelo Relator, mas pelos Deputados que o acompanharam, foi considerado inconstitucional.

O SR. JORGE FERRAZ — Ilustre Deputado, foi com surpresa que tive conhecimento de que Deputados da ARENA votaram contra o projeto apresentado por V. Exa. De há muito venho acompanhando o seu trabalho. Considero-o perfeito. Ao que me parece, os Deputados que assim agiram na Comissão de Constituição e Justiça não têm vivência política com o Interior do Estado. Nas nossas andanças pelo interior, sempre temos ouvido reclamações de vereadores contra essa discriminação. São exatamente aqueles que exercem o mandato por vocação, e não por dilettantismo, e que não têm condições, muitas vezes, de arcar com as despesas necessárias a sua presença nas reuniões da Câmara Municipal. Fazemos com sacrifício de seu pequeno salário. E' de se estranhar que esses Deputados, *dada venia*, tenham cometido injustiça tão grande. Deviam reconhecer a necessidade de um dispositivo que pudesse contornar a proibição injusta e discriminatória da Constituição. Podemos atestar municípios pequenos, de pequena população, com uma renda enorme. Podemos citar o Município de Coronel Fabriciano, em Minas Gerais, em relação ao da Capital, Contagem, de uma população pequena, mas com uma renda fabulosa, em virtude das indústrias que ali se localizam. Observemos os centros trabalhistas, onde prepondera a representação municipal por intermédio de operários humildes, que, na verdade, enfrentam os maiores sacrifícios, exatamente por não poderem ressarcir-se das despesas feitas no exercício do mandato. E' pena que a Comissão de Constituição e Justiça, no momento em que poderia sanar esta dificuldade, não tenha aproveitado o brilhante projeto apresentado por V. Exa., que resolvia, em parte, a situação dos vereadores. E se persistir esse dispositivo constitucional, vamos verificar a exclusão do operário...

O SR. ALCEU COLLARES — E' evidente.

O Sr. Jorge Ferraz — ... do lavrador, do pequeno fazendeiro do interior do Estado, que não dispõe de recursos para fazer as despesas necessárias para estar presente às reuniões de Vereadores locais, que se vão constituir, exclusivamente, dos filhos de famílias ricas, dos mantenedores. Desta maneira a política do interior dos Estados não será mais de representação popular, mas, sim, de representação do poder econômico da região.

O SR. ALCEU COLLARES — V. Exa. traz um dos argumentos mais importantes para o nosso pronunciamento. Não sei se adiante feríamos o problema — de forma brilhante como V. Exa. o fez. Mas, na nossa Exposição de Motivos, analisamos exatamente esse aspecto, fazendo que a gratuidade do mandato se constitua numa contradição ao ideal democrático, acentado pela comprovada vocação da comunidade brasileira, visto que afasta das lides políticas brasileiros sem recursos financeiros, sem fortuna, sem condições e suportar os gastos normais inerentes à própria atividade política, estimulando o acesso dos ricos, dos bem colocados economicamente, os quais nem sempre representam a melhor expressão da cultura e do espírito público. Além desse ponto importantíssimo, V. Exa. focalizou um outro, que é o critério usado para remunerar ou não o da população.

Este é o mais falho e mais frágil. Como V. Exa. muito bem considerou, há municípios de população inferior a

200 mil habitantes cuja renda é muitas vezes maior que a de municípios com população superior a 200 mil habitantes. E será justo os vereadores de um município com 205 mil habitantes receberem remuneração e custos com 199 mil não receberam? É tão absurdo o preceito constitucional que tenho certeza de que, quando o Governador admitir uma reforma na Constituição, ele será extirpado para não envergonhar mais a nossa Carta Magna.

Nobre Deputado, quando V. Exa. diz que estranhou a votação contrária ao projeto e que talvez se tenha originado de votos de Deputados que não tenham tido contato com as necessidades inerentes ao exercício da vereança para que conste dos Anais, devo dizer os nomes dos que votaram a favor e dos que votaram contra. Vou excluir aqueles da Guanabara, porque efetivamente não têm essa vivência com o interior. Admito até que tenham votado contra. Alguns votaram a favor. Mas não tinham a obrigação de possuir o entendimento amplo que nós, do interior do Estado, temos da problemática vivida pelos vereadores. Deputado Mário Mondino, Relator — com o seu substitutivo que lamentavelmente deformou o nosso projeto, ao exigir comprovantes e ao permitir só fossem ressarcidas as despesas realizadas por vereadores dos distritos — votou "não". Deputado Sílvio de Abreu, de Minas Gerais, homem que vive com os vereadores — votou "favoravelmente". Do Rio de Janeiro, Deputado José Sally, outra experiência — votou "sim". De São Paulo, Deputado Ruydalmeida Barbosa — "sim". Do Rio de Janeiro, Deputado Luiz Braz — "não". De Minas Gerais, Deputado Jairo Magalhães — "não". Da Bahia, Deputado Djalmir Bessa — "não". Do Rio Grande do Sul, Deputado Lauro Leitão — "não". Do Rio de Janeiro, Deputado Hamilton Xavier — "sim". O orador que fala a V. Exas — "sim". Da Guanabara, Deputado Lisâneas Maciel — "sim". Da Guanabara, Deputado Waldemiro Teixeira — "sim". De Alagoas, Deputado José Alves — "não". Do Paraná, Túlio Vargas — não; De Minas Gerais, José Bonifácio votou favoravelmente.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, não quero que V. Exas. vejam intenção de intriga. Mas, se isso se passou na Comissão de Constituição e Justiça, e trago ao conhecimento do Plenário, não há por que a opinião pública desconhecer. Estarei fazendo algum mal a alguém? Ou apenas estarei procurando descrever a verdade? Mais tarde, é possível que os vereadores digam: "Mas eu gostaria de saber pelo menos quem votou a favor e quem votou contra". E eles não têm como saber. Na verdade, esses homens são os que sustentam o nosso partido, a base da atividade política no interior do País. São eles que nos carregam nas costas. Funcionam como amortecedores, suavizando-nos os golpes difíceis que enfrentamos para fazer política, isolados e retirados que estamos, quando nos encontramos no Parlamento, ou nas Assembleias. Quem é que fica com o povo permanente se não o vereador? Quem sustenta basicamente a atividade política senão o vereador? Por que fizeram essa discriminação? Com que intenção? De que mente teria saído a idéia de processar um retrocesso à época do Império, ou ao início da República, onde aqueles economicamente bem afortunados desajavam o título de Vereador para, nas Câmaras, onde também se prestavam grandes serviços à Pátria, exercer seus mandatos. Mas havia homens que não tinham a menor necessidade. Hoje, não. Com a democratização, o homem humilde tem esse direito, como estamos aqui, de origem a mais modesta, dentro das nossas pequeníssimas limitações procurando contribuir. Esta é a prova provada de que só a democracia per-

mite essa ascensão das classes mais modestas e mais humildes. Por que estancá-las? Por que rejeitá-las? Por que limitá-las? Por que evitar o caminho dessa gente para o ingresso na escola pública — as Câmaras de Vereadores?

Nobre Presidente e Srs. Deputados, fica aqui não uma acusação, mas um desabafo de quem sofreu na própria carne, no dia a dia, as dificuldades daqueles nossos companheiros perdidos nos mais longínquos rincões do País, a sustentar a nossa paz política. *(Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

Durante o discurso do Sr. Alceci Collares, o Sr. José Haddad, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Pontes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE:
(Antônio Pontes) — Convoco a Câmara dos Deputados para uma sessão extraordinária matutina, amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia a ser anunciada ao final da presente sessão.

VII — O SR. PRESIDENTE:
(Antônio Pontes) — Dado o adiamento da hora, vai-se passar ao período destinado à Explicação Pessoal. Tem a palavra o Sr. João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES:
(Explicação Pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é realmente com imensa tristeza que vim trazer ao conhecimento desta Casa mais um fato referente ao poder de legislar dos Srs. Deputados.

Apresentei o Projeto nº 338-D, que dispõe sobre concessão e prorrogação de prazo aos devedores do Banco do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia e de outras providências. Essa proposição, depois de tramitar por esta Casa, foi aprovada, indo ao Senado, de onde retornou à Câmara dos Srs. Deputados. Devolvido pelo Senado, verificamos que a Comissão de Justiça deu parecer favorável; a Comissão de Economia deu parecer favorável; a Comissão de Finanças deu parecer favorável. Pois bem, apesar de ser um projeto aprovado e sancionado por todos os Srs. Deputados e Senadores, apesar de termos reclamado a sua inclusão na Ordem do Dia não o conseguimos. Com isso deixou-se de aprovar uma lei que iria beneficiar aquela gente sofrida da Região Amazônica, que perdeu os seus bens, tudo aquilo que possuía com as enchentes que assolaram a região.

Não quis deixar esgotar-se esta sessão sem marcar, mais uma vez, uma posição para deixar bem claro que o poder de legislar desta Câmara, que o poder de legislar do Congresso Nacional está cada vez mais restrito, e estão os Srs. Deputados em condições de poder fazer valer as suas idéias, os seus princípios e mesmo de atender as necessidades populares.

É isto, Sr. Presidente que queria aqui deixar expresso, para que a população do Amazonas fique também ciente de que aquelas notícias diárias dos jornais sobre os benefícios que vêm sendo propiciados à região esbarram nessas contradições que bem dizem da dificuldade do Deputado quando quer concretamente fazer alguma coisa de positivo.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem.)*

O SR. EIVALDO LEMOS:
(Explicação Pessoal — L) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não há desenvolvimento sem saúde. Como meta de desenvolvimento, tem-se por objetivo precípua o homem e o seu bem-estar social. A saúde é um direito inalienável, uma componente

do desenvolvimento econômico, um patrimônio da sociedade. O hospital é a viga-mestra de qualquer sistema de saúde.

Ao afastar-se da presidência da Educação de Beneficência "Hospital de Cirurgia" e da Direção do Hospital de Clínicas "Dr. Augusto Leite" de Aracaju, Estado de Sergipe, o Dr. Walter Cardoso apresentou o relatório de suas atividades e realizações no período de março de 1969 a outubro do corrente ano.

No aludido período essa Fundação cumpriu plenamente suas finalidades de bem servir à comunidade sergipana, carente de saúde.

Na oportunidade, envio ao Ilustre Dr. Walter Cardoso, ao brilhante Corpo Médico e Paramédico, bem como aos dedicados funcionários do referido Hospital, minhas calorosas congratulações.

Fundado em 1926 por Augusto Leite, não perdeu o Hospital o seu caráter filantrópico e pode ser classificado como um Hospital de padrão bom e moderno, pelos seguintes elementos:

- 1 — Corpo Clínico competente, composto de professores universitários na sua quase totalidade;
- 2 — Número regular de enfermeiras e assistentes sociais;
- 3 — Importância de seus órgãos de apoio: anatomia patológica, Raios-X etc.;
- 4 — Contro Cirúrgico;
- 5 — Unidade de tratamento intensivo;
- 6 — Unidade de audiometria;
- 7 — Taxas Hospitalares favoráveis (taxa de ocupação, média de permanência, taxa bruta de mortalidade);
- 8 — Contabilidade hospitalar organizada;
- 9 — Análise do custo de serviços;
- 10 — Favorável tipo técnico, ético e moral da assistência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, bastaria o registro dessas atividades para espelhar com eloquência o papel que vem desempenhando o Hospital "Dr. Augusto Leite" — orgulho e expressão do desenvolvimento do setor assistencial no Estado de Sergipe e onde a angústia se converte em esperança.

O Relatório da Fundação de Beneficência "Hospital de Cirurgia" apresentado pelo Dr. Walter Cardoso revela a autenticidade de um homem de estudos, cuja vida tem sido dedicada a Medicina e à comunidade sergipana.

O Relatório, na exibição de cifras e dados, é a prestação de contas de quem se dedicou à Instituição que lhe foi confiada e que, ao término do seu mandato, deixa a Presidência cercado de gratidão e do respeito dos seus conterrâneos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, congratulo-me com o Dr. Walter Cardoso pelo êxito da sua Administração à frente da Fundação de Beneficência e registro nos Anais da Câmara dos Deputados o reconhecimento do povo sergipano pelos serviços que lhe foram prestados através do "Hospital de Cirurgia", patrimônio e orgulho do nosso Estado. *(Muito bem.)*

O SR. MILTON BRANDÃO:

(Explicação Pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, desde quando iniciamos nossas atividades nesta Casa, em 1954, no Palácio Tiradentes, vimos lutando pelo Nordeste, oferecendo a nossa cooperação, o nosso apoio a todos os projetos importantes, e a todas as iniciativas desenvolvimentistas em favor deste País.

Situamo-nos principalmente nos pontos que constituam necessidade imperiosa para a melhoria das condições de vida das nossas populações. Em muitos anos, é decorrido muito tempo e a população do Nordeste ainda é sofredora. Haja vista o pronunciamento do Presidente Garrastazu Médici no qual S. Exa. positivamente afirmou "in loco", a angústia e a dor

das populações nordestinas. Enfim, muitas providências sob Governo têm sido tomadas para aliviar aquela sofrimento. Todavia, pelos pronunciamentos aqui feitos, pela palavra dos representantes do Nordeste, pelas próprias estatísticas oficiais, chegamos à conclusão de que as medidas governamentais ainda não foram plenamente satisfatórias para atender os anseios, os desejos daquela gente.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste final de ano legislativo, já que não podemos apresentar propositões que acarretarem despesas, reater uma intervenção direta na nossa Lei de Meios, é preciso que nos dirijamos ao Presidente da República, ao seus Ministros, aos representantes e dirigentes das órgãos desenvolvimentistas, apelando para que, num trabalho conjunto, ampliem os projetos em favor da nossa área.

Ainda há pouco, conversava com um companheiro da região nordestina, o Ilustre Deputado Ernesto Valente, e S. Exa. me apontava, entre as providências tomadas pelo Banco do Brasil em favor dos agricultores e criadores de gado do Ceará a Instrução nº 175. Na oportunidade, adverti S. Exa. de que essa instrução estava a expirar, pois o prazo de vigência é até 31 de dezembro do corrente ano.

Quero ainda adiantar que a Instrução nº 175, sabidamente baixada por aquele importante estabelecimento de crédito, depois de instruções dadas do Presidente Garrastazu Médici não teve êxito total no Nordeste, porquanto as agências do Banco do Brasil não estavam de todo aparelhadas para atender aos inúmeros agricultores e criadores que se procuraram.

É preciso, portanto, que o Chefe da Nação encaminhe novas ordens para que aquele prazo seja prorrogado de modo a que o Banco do Brasil que já possui no momento práticos trabalhos, possa ampliar seus empréstimos, para atender efetivamente ao contingente de agricultores e criadores que o procuraram. Senão a Instrução nº 175 não cumprirá as finalidades a que propôs.

Por outro lado, Sr. Presidente, temos o PROTEGERRA, que começa a fazer empréstimos naquela Região. Queríamos solicitar ao Presidente Garrastazu Médici que fiscalize a ação desse programa, para que efetivamente a redistribuição da terra aos pequenos e médios agricultores e criadores se torne realidade, enfim, para que tudo seja feito de modo a ampliar aquela região, considerada área-problema.

Não tem sido proclamado somente por nós, mas por todos os representantes nordestinos, alto e bom som, que é imperioso adotar o Governo Federal outras providências em favor do Nordeste. No passado, também afirmávamos que a Amazônia precisava ser ocupada e que era preciso levar estradas àquela grande região do País pois esse grande legado que nos ofereceram nossos antepassados vivia quase desprezado. Mas o Presidente da República, patrioticamente resolveu atender aqueles apelos. Assim é que numa grande batalha, num grande trabalho as estradas estão sendo rasgadas em quase toda a Amazônia. Fortes fluviais, hospitais, postos de saúde, estão sendo constituídos. Está havendo amparo técnico à agricultura e à pecuária. Enfim, adotam-se providências que merecem os melhores aplausos desta Casa e do povo brasileiro.

Sr. Presidente, iniciamos agora uma etapa em favor daquela região. Faz-se necessária, contudo, também uma arrancada em favor do Nordeste, onde uma grande densidade demográfica, onde a população aumenta consideravelmente e onde o progresso não é de modo algum proporcional a esse crescimento. Alertamos ao Governo quanto à necessidade da abertura e pavimentação das nossas estradas. Assim como a construção de portos e a realização de obras que permitam

a navegação de rios como o São Francisco e o Parnaíba. Algumas medidas foram tomadas pelo Governo Federal, mas outras ainda se impõem. Esperamos que, neste recesso, o Governo tenha tempo bastante para, refletindo sobre aquilo que aqui disseram os daquela área, nos envie mensagem salvadora que propicie um efetivo progresso à nossa região.

O Sr. **Sequeira Campos** — Eminente Deputado Milton Brandão, valeroso timoneiro da luta da Boa Esperança, e em tantas conquistas do valeroso Piauí, convoco V. Exa., com muito prazer, para uma luta que, tenho a certeza, V. Exa., terá como sua, qual seja a da implantação e construção total e rápida da BR-235, que partindo do porto de Aracaju, serve vários Estados do Nordeste entre os quais o de V. Exa., vindo em Goiás, até na bela cidade de Araguacema, portal maior da entrada da Amazônia Ocidental. Exclusivamente para esta convocação V. Exa. e os integrantes da banca do Piauí na Câmara dos Deputados, é que venho nesta hora enfiar a bela oração de Vossa Excelência.

O Sr. **MILTON BRANDÃO** — Sou-lhe muito grato, Deputado Siqueira Campos, V. Exa., defende a construção de uma rodovia da mais alta significação, da maior importância para a sua região e para a Bahia também. Quero congratular-me com V. Exa. pelo seu oportuno aparte.

Sr. Presidente, nosso tempo é curto e não poderemos fazer uma exposição completa dos problemas daquela área. Entretanto, pretendemos apontar alguns que se impõem, para que, no futuro, possamos dizer que as providências governamentais foram acertadas e promoveram realmente o bem-estar do povo nordestino. Reivindicamos, inicialmente, em favor da nossa área, o restabelecimento da navegação do rio Parnaíba. Em Boa Esperança, já se constrói uma eclusa para passagem das embarcações. Essa eclusa será concluída possivelmente até 1973. Daí por que urge providências correlatas, como a melhoria dos portos fluviais do rio Parnaíba e ainda o início da construção do porto marítimo de Luís Corrêa. É que Luís Corrêa é o ponto para onde converge toda aquela navegação. Todo o trabalho de navegação desses portos fluviais atingirá o Parnaíba e, logo em seguida, Luís Corrêa, para que, por intermédio do Atlântico, possam as embarcações atingir os portos nacionais, da Europa e dos Estados Unidos. É uma providência salvadora para aquela área. Além dela, outras se impõem, como já proclamei.

Abreviando o nosso discurso, neste final de sessão, queremos apelar ao Presidente Garrastazu Médici para que mandasse prosseguir as obras da BR-020, a rodovia Brasília — Fortaleza, ou Fortaleza — Brasília, incluída no Governo Juscelino Kubitschek e com trabalhos realizados em outros governos. Ainda no Governo Médici, substanciais verbas têm sido destinadas ao prosseguimento de sua construção. Mas é preciso sua conclusão definitiva. A BR-020 não representa benefício somente para Brasília, somente para Goiás. Ela muito representa para o Nordeste, porque fará a ligação das nossas metrópoles com todas as Capitais.

Esperamos, portanto, que o assunto seja estudado convenientemente, com o mesmo patriotismo, com o mesmo acendrado amor com que o Presidente Emílio Médici tem levado a efeito metas importantíssimas para o progresso deste grande País. São estes os nossos votos, Sr. Presidente. É este o nosso apelo.

Temos certeza de que tudo aquilo que proclamamos em favor de nossa

área será tomado na devida consideração, será estudado convenientemente, como aquela tese que espomos aqui, de ampliação da área da SUDAM, para atender ao Estado do Piauí, que, tendo energia elétrica, como proclamou o ilustre Deputado Siqueira Campos, não mereceu até agora as providências correlatas para que essa energia elétrica seja aplicada no sentido do desenvolvimento do nosso Estado.

O Sr. **DYRNO PIRES** — Deputado Milton Brandão V. Exa. é um permanente lutador, companheiro de todas as horas, em todos os problemas que interessam ao Piauí. Não poderia eu, neste instante, deixar de trazer a V. Exa. nosso integral apoio e solidariedade nessa reivindicação, em nome daquele Estado. Certa feita V. Exa. — inclusive estávamos juntos na ocasião — teve oportunidade de, comigo levar ao Senhor Presidente da República nossas preocupações e o desejo incoincido de todo o Estado de estender ao Piauí a área de ação não só da SUDAM como também da SUVALE, o que seria de grande alcance para o sul do nosso Estado.

O Sr. **MILTON BRANDÃO** — Quero agradecer ao nobre Deputado Dyrno Pires o seu aparte e a sua solidariedade. Tem S. Exa. postulado melhorias para o nosso Estado e, como nós, defendido outros programas de desenvolvimento para o Piauí, como a ampliação da área de ação da SUVALE, e também da SUDAM. De modo que essas providências correlatas que ora solicito em favor da nossa área são oportunas, necessárias, imprescindíveis. A ampliação da área da SUDAM em favor do Piauí virá beneficiar as terras piauienses, semelhantes às da Amazônia e às do Maranhão. Podemos dizer que os baquais do Maranhão se encontram não somente em áreas do Rio Parnaíba, no Maranhão, como também no Piauí. Portanto, essa providência se impõe, até que o Governo possa, em definitivo, criar o Plano de Valorização e Recuperação do Vale do Parnaíba.

Concluído, Sr. Presidente, esta o nosso apelo, esta a palavra do povo de toda aquela região, do povo piauiense e do povo maranhense ao Presidente Médici para que estude o assunto e o encaminhe definitivamente, por meio de Mensagem, a esta Casa. Assim, o Piauí se integrará de uma vez por todas à área de trabalho do Governo Federal, não somente através das nossas rodovias, não somente pela irrigação daquelas terras por meio de nossos rios, mas ainda com a ampliação da zona de aplicação dessa energia elétrica produzida em Boa Esperança. (Muito bem.)

O SR. PEIXOTO FILHO:

(Explicação Pessoal — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social houve por bem comparecer à Comissão de Legislação Social, onde proferiu aplaudida palestra sobre as atividades do Instituto Nacional de Previdência Social.

Ao fim de suas considerações, anunciou que "já está pronta a Mensagem do Governo sobre o trabalho doméstico".

Essa afirmação do Ministro Júlio Barata veio em resposta a uma pergunta que formulei, sobre como o Poder Executivo encarava o problema da empregada doméstica, marginalizada até hoje dos benefícios da Previdência Social.

Pela Comissão de Legislação Social tramita Projeto do Deputado Francisco Amaral regulando o trabalho doméstico, como tal considerado o serviço não-eventual de natureza não-econômica, prestado em residên-

cias, mediante salário e sob dependência do empregador.

Para esse fim aplica-se ao empregado doméstico o disposto nas Seções I a VI do Capítulo I do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

Como relator dessa proposição, ofereci parecer favorável, sustentando que não resta a menor dúvida de que esse Projeto de lei é de uma oportunidade singular, principalmente nesta hora em que o Governo Federal amplia consideravelmente a proteção ao trabalho, estendendo-se inclusive ao trabalhador do campo. Nada mais justo, pois, que a Comissão de Legislação Social dê acolhida a esta proposição, a fim de assegurar ao empregado doméstico as garantias e os benefícios da legislação trabalhista.

Não é lícito nem humano ignorar, para qualquer efeito, máxime para o resguardo de seus direitos, a existência do chamado emprego doméstico.

Seria heresia falar-se da exigência de plena justiça social num país que deixa ao desabrigo da lei trabalhista uma classe tão numerosa quanto laboriosa. É uma discriminação atentatória a todos os princípios éticos e cristãos, e não podemos aceitá-la. As empregadas domésticas não desempenham um trabalho honesto e honrado? Por que, então, estão excluídas de qualquer direito trabalhista e de assistência previdenciária?

Lamentavelmente, isso constitui uma injustiça flagrante, que nos envergonha, por ferir, frontalmente, todos os preceitos básicos de justiça social.

O regime jurídico em que vive a empregada doméstica pode ser considerado como de meia escravidão. Usamo-la enquanto dispõe de vigor físico para o desempenho de suas tarefas. Jogamo-la à própria sorte do destino, quando não mais dispõe de forças a energias suficientes para o trabalho. Isto acontece, por incrível que possa parecer, na segunda metade do século XX, num País cujas autoridades se orgulham em proclamar ao mundo, com inusitada ênfase, ter o Brasil uma das mais avançadas legislações de proteção e amparo ao trabalho.

Que futuro está reservado à empregada doméstica quando atingir a velhice? Como são oriundas das classes sociais mais pobres, chegam ao fim da existência sem qualquer amparo moral, social ou pecuniário. Vão, então, bater às portas dos orfãos e albergues já superlotados e, aí, só lhes resta a mendicância como único meio de sobrevivência.

É verdadeiramente desumana essa situação de desamparo em que vive a empregada doméstica. Fere a nossa sensibilidade de homem público e de cristão.

Temos, agora, através deste Projeto de lei, a oportunidade de reparar essa injustiça secular.

Ninguém desconhece, como bem esclareceu o seu autor, que em 27 de dezembro de 1944 o então Presidente Getúlio Vargas baixou um Decreto-lei, que tomou o número 3.078, regulando a locação do serviço doméstico.

O citado Decreto-lei, que antecedeu a própria Constituição das Leis do Trabalho, assegurava as garantias mínimas que à época poderiam ser esperadas pela classe. Aliás, as garantias eram recíprocas para empregadas e empregadores.

Ao empregado doméstico era assegurado apenas o direito à carteira profissional anotada e ao aviso prévio de oito dias, que se convertia em direito à indenização correspondente, para a rescisão sem justa causa do contrato.

Também o Decreto-lei acenava com os benefícios da previdência social, relegando, porém, essa matéria para outra oportunidade, depois de estudos a cargo do Ministério do Trabalho.

A falta de regulamentação do serviço doméstico, decorrente primeira da sugestão da vigência do citado Decreto-lei, e depois de sua revogação pela Consolidação já referida, é danosa para todos. De um lado, essa numerosa classe de trabalhadores, justamente a que mais se liga por laços afetivos aos empregadores, jaz abandonada, sem qualquer proteção; de outro, essa falta de regulamentação, e, consequentemente, de garantias, desvia os domésticos para outras atividades, deixando os chefes de família, e, principalmente, as donas de casa em sérias dificuldades para conseguirem pessoas que se dispõem a ajudá-las na tarefa ingrata de cuidar dos afazeres domésticos.

A Lei Orgânica de Previdência Social estabelece duas exceções de vinculação à Previdência Social Urbana: — trabalhador rural e empregado doméstico.

A primeira não mais existe em decorrência do PRORURAL, que passou a amparar o homem do campo, mas a segunda permanece intocável, apesar da luta que o Poder Legislativo vem entendendo em favor da regulamentação do trabalho doméstico.

Não obstante, a comunicação feita pelo Sr. Ministro do Trabalho de que a Mensagem do Poder Executivo está pronta para ser enviada ao Congresso Nacional trouxe-me novo alento, renovando as esperanças de que no próximo período legislativo esta Casa do povo vote uma lei dispondo sobre o trabalho doméstico com amplo plano de assistência e previdência social a essa laboriosa classe.

Assim procedendo, estará o Governo adotando medida de grande alcance social, atendendo aos anseios e aos reclamos de uma classe injustiçada e sempre esquecida dos Poderes Públicos. (Muito bem).

O SR. FLORIM COUTINHO:

(Explicação Pessoal — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, "pai que nasce torto, tarde ou nunca endireita". O aforismo popular casa, como uma luva, na célebre CTC, ou melhor, Companhia de Transportes Coletivos da Guanabara.

Surgiu sob o signo do Governo Carlos Lacerda para resolver o problema dos transportes no Rio de Janeiro. Seus idealizadores foram tão caolhos de idéias que resolveram optar pelos ônibus elétricos. Naturalmente tornaram mordidos pela velha tendência de macaquear o que existe nos países estrangeiros. Infelizmente, como todos êmulos baratos, procuraram o que havia de pior. Aquêles sistema de transportes, desde há muito, já estava ultrapassado em todos os centros civilizados, pois a soma de seus defeitos era muito superior que o crédito de suas qualidades. O resultado foi um fracasso total que dispensa maiores comentários.

Além de optar por um sistema obsoleto e inteiramente inadequado para uma cidade de topografia confusa, como o Rio de Janeiro, a CTC foi obrigada a aceitar em seus quadros um verdadeiro exército de empregados, herdado da antiga concessionária dos bondes.

Planejamento errado, veículos ineficientes e mão de obra ociosa constituem a fórmula milagrosa que o célebre chefe do "Clube da Lanterna" conseguiu descobrir para fundar uma empresa deficiente e deficitária, que passou a constituir uma autêntica bomba sugadora dos recursos do erário público.

Em todos os países, seja qual for o regime político vigente, o Estado sempre se apresenta como um industrial da pior espécie. Admite-se somente a preferência governamental em atividades que digam respeito à segurança nacional ou a serviços públicos essenciais. A CTC não se enquadra em nenhuma destas hipóteses.

Os transportes urbanos, na Guanabara, sempre estiveram em mãos particulares. As deficiências, porventura

existentes, correriam por conta de uma fiscalização menos eficiente dos poderes públicos, nunca por falta de potencial econômico e capacidade dos empresários. O que cumpria ser feito era um remanejamento das concessões e a adoção de providências acatadoras do interesse público, visando a compellir os concessionários a cumprirem com mais exatidão suas obrigações contratuais.

Em lugar sensato, atiraram-se à louca fantasia de fundar a CTC. Os resultados são por demais conhecidos por todos os contribuintes da Guanabara. Esta célebre empresa é um autêntico burlador, que tritura em suas mandíbulas insaciáveis as já míngua das disponibilidades do tesouro estadual.

Quanto aos serviços que presta ao povo, nem vou perder tempo em falar. São tão precários e ineficientes que até mesmo seus ardorosos defensores, uma minoria que se locupleta com as benesses ali fartamente distribuídas, são unânimes em assim reconhecer.

Para encerrar, dirigirei ao Sr. Secretário de Serviços Públicos da Guanabara um conselho. Abandone o estado de inércia que tem sido a rotina de sua administração. Arregace as mangas e comece a trabalhar, pois muita coisa precisa ser feita em benefício do Rio de Janeiro. O marasmo é um péssimo companheiro para quem precisa explicar ao povo a razão de sua escolha para função de tanta responsabilidade.

O estado calamitoso em que se encontra a Companhia de Transportes Coletivos da Guanabara é um desafio à capacidade, à argúcia e à competência dos administradores. Caso V. Exa. não reúna condições para levantar a luva caída, é muito simples: peça sua exoneração, e volte para suas atividades privadas, pois a gestão das coisas públicas exige a presença de cidadãos resolutos e intímoratos.

Lembro também ao Secretário de Serviços Públicos que voltarei ao assunto para Defuntos e à Gang do Zarur & Cia. tão nefasta aos serviços funerários da Santa Casa de Misericórdia, para o cumprimento da Lei 149 Estadual-GB tão tristemente desconhecida por interesses escusos dessa Secretaria de Serviços Públicos. (Muito bem).

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:

(Explicação Pessoal - Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna falar de improviso, quando deveria apresentar-me com um discurso preparado, pela alta importância do tema de que vou tratar.

Mas, Sr. Presidente, isto se justifica apenas e simplesmente pelo fato de ter eu encontrado num caderno do jornal "O Estado de São Paulo", do dia 21 de novembro do corrente ano, uma matéria muito bem feita, um estudo muito aprofundado, um trabalho de grande realce, de autoria do técnico Paulo de Almeida Toledo, cujos conceitos, cujas diretrizes encampo aqui ousadamente para expendê-los desta tribuna, como se meus fossem e pleitear tudo o que pleiteia esse técnico, nesse estudo de profundidade, que trata do problema da medicina rural.

Apenas com uma coisa, Sr. Presidente, não estou de acordo com S. Exa.: é que se instale somente em São Paulo, na Capital Paulista, uma Faculdade de Medicina Tropical, como propõe o articulista.

Gostaria também de fazer uma sugestão às altas autoridades da República, especialmente ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de dotarem a Universidade de Brasília dessa importante escola de ensino superior, a fim de se formar, com menos perda de tempo, os médicos rurais preconizados no belo artigo de Paulo de Almeida Toledo, para resolvermos os graves problemas das áreas subdesenvolvidas do País, especialmente

da nossa vasta área amazônica, onde muitas vezes, contristados, presenciávamos cenas terríveis. Eu mesmo tive oportunidade de ver uma jovem parturiente ser levada ao túmulo por falta de assistência, sequer de uma enfermeira. Vi uma pessoa morrer de uma infecção sem a menor importância nas colinas de Goiás: um homem forte, de 20 anos, atingido por um balão ocasional, sucumbiu por falta de assistência médica.

O problema, Sr. Presidente, existe exclusivamente porque alguns brasileiros, infelizmente, só compreendem que devemos fazer as coisas muito bem feitas, burladas, como se burladas fossem todas as consciências, como se todos nós vivêssemos num país ultradesenvolvido e rico. Precisamos de médico rural, de um médico que seja formado em 3, 4 ou, no máximo 5 anos, para resolver os graves problemas das regiões em desenvolvimento, para onde se deslocam as grossas correntes migratórias, oriundas de todas as regiões do País, por que é melhor ter técnico de nível intermediário, é melhor ter um técnico formado com toda a celeridade do que não ter nenhum, do que deixar uma parturiente, jovem, na flor da idade, morrer levando o seu filho. Isso sim, é um verdadeiro crime, o crime de deixar fazer só por feito, só ultraperfeito, e não permitir, aqueles que não podem ter as coisas belas e perfeitas, ter alguma coisa, aquela mínima indispensável à preservação da sua saúde, à sua fixação naquelas áreas que estão ataca do desamparo, apesar da monumental obra da Revolução, áreas onde é difícil chegar o técnico burlado, detentor de cursos de aperfeiçoamento na Europa ou nos Estados Unidos. Precisamos formar técnicos dentro de normas que se compatibilizem com as reais necessidades da gente brasileira.

O Sr. Milton Brandão - Quero congratular-me com V. Exa. pela defesa que está fazendo em favor da fixação de normas de saúde e assistência social em nosso País. V. Exa. preconiza a necessidade de médicos para as zonas rurais, para todos os municípios brasileiros. É da mais alta importância o seu pronunciamento. Já em outras oportunidades referimo-nos, desta tribuna, sustentando ao mesmo assunto, do Ministério da Saúde, uma campanha no sentido de que houvesse pelo menos um médico em cada município brasileiro, desde o mais longínquo, o mais distante. O ponto de vista que V. Exa. defende merece a aprovação e o apoio de todos os companheiros. Entendo que deveríamos bater nessa tecla até que o Governo, através do Ministério da Saúde, tomasse em consideração a necessidade da existência de médicos na zona rural. Como V. Exa. disse muito bem, não é preciso médico formado nos Estados Unidos, na Europa ou nos grandes centros, mas aquele que tenha conseguido o seu diploma e esteja apto a exercer a profissão em qualquer região brasileira. Congratulo-me com V. Exa. pela oportunidade e pelo brilhantismo de sua criação.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS - Muito obrigado, Deputado Milton Brandão, pela sua colaboração, que vem dar um bom nível a esta modesta fala, que visa exclusivamente a reparar o grande mal da ausência de médicos, de técnicos que assistam as populações que se deslocam em massa para a conquista e a integração da Amazônia.

Sr. Presidente, em apoio a essa tese da criação da Faculdade de Medicina Tropical, na UNB, e também na Universidade de São Paulo, veio para que neste dos Anais, o trabalho sob o título "O Problema da Medicina Rural" de autoria do técnico Paulo de Almeida Toledo, publicado em "O Estado de São Paulo", como já disse, no domingo passado, 21 de novembro de 1971:

Diante da crescente preocupação com a assistência à saúde pública no Brasil, é totalmente inadmissível que não se encontre já perfeitamente estruturado e em funcionamento um "Curso Abreviado de Medicina Rural" que permita a imediata aproximação de pelo menos 30 milhões de brasileiros que se encontram totalmente abandonados de socorro médico, dos benefícios de uma assistência programada.

Só a falta de bom senso e de espírito prático de alguns dos mais importantes responsáveis pela educação e assistência no Brasil explica essa lacuna imperdoável.

Agora, todavia, o problema se torna agudo porque o surto populacional, a abertura de grandes estradas de penetração e, sobretudo, o empenho patriótico do Governo da República, vieram focalizar a necessidade inadiável de fazer alguma coisa prática, eficiente, simples e exequível, nesse terreno.

Firmemos antes algumas noções básicas para que se possa planejar uma organização que não pique por excesso de imaginação e ausência de realismo:

1º - Existem atualmente no Brasil cerca de 36.000 médicos, o que significa que, em números globais, estamos ainda longe de pleto, que se faz sentir quando o número de médicos ultrapassa 1 para 1.000 habitantes;

2º - Desses 36.000, 20.000 se encontram nas grandes capitais, o que significa 1 para 1.000 habitantes, o que é já um início de pleto local;

Existem, portanto, 30 milhões de brasileiros com 16.000 médicos, o que é falta real, pois significa 1 médico para 3.000 habitantes. Ao lado disso, dos 4.300 municípios brasileiros, 1.700 permanecem sem nenhum médico nem nenhuma assistência, inteiramente abandonados; dos 500 municípios paulistas cerca de 100 também não contam com nenhum recurso médico ou assistencial.

É bem compreensível, aliás que os médicos procurem se localizar onde as condições econômicas e sociais lhes permitam uma existência melhor, mesmo com intensa luta pela vida;

3º - É ingenuidade infantil jogar que apelos patrióticos, pregações e exortações tenham qualquer influência sobre essa distribuição desigual;

4º - Por outro lado, é absurda, injusta, inconstitucional, impossível de controle eficiente a idéia de obrigar os médicos a exercerem a prática em centros rurais, antes de virem para as grandes cidades. A obtenção do diploma médico regular assegura ao indivíduo a liberdade de exercer sua profissão, onde melhor lhe aprouver, dentro do território nacional. Seria praticamente impossível controlar esse estágio e, por outro lado, esses médicos, uma vez saindo das escolas e hospitais onde se formaram, teriam imenso prejuízo e dificuldades para de novo se colocarem nas condições de luta e competição que abandonaram;

5º - O estágio de 1 ou mesmo 2 anos na zona rural é absolutamente insuficiente. O médico não se adapta nem se radica. Cumprir esse estágio como se cumprisse uma pena e só pensar no último dia do seu degresso, para voltar à sua cidade de origem. Sua ação não poderia ter, por isso, qualquer eficiência, por falta de motivação e interesse.

Destas considerações conclui-se facilmente que o médico destinado a exercer sua profissão na zona rural - chama-se médico rural, médico tropicalista ou simplesmente sanitaria - precisa

ser formado precipuamente com essa finalidade, sabendo no dia em que se matricula na escola que essa será a sua missão.

Precisa ser, por outro lado, desde o primeiro ano do seu curso; até o final do seu estágio, garantido por um contrato de trabalho que lhe dê segurança e certeza do seu futuro. Precisa ter a possibilidade de, uma vez terminado o seu estágio, poder "se quiser" voltar à Escola, completar o seu curso, fazendo as disciplinas que lhe faltam e conquistar o seu diploma médico normal que lhe permita exercer então, a medicina onde quiser.

O curso de medicina rural deve ser um curso diferente do habitual; especializado para dar ao médico rural uma capacidade específica, melhor que a do médico comum, para a sua missão. O médico rural deve ser melhor preparado e mais apto que um médico comum para exercer a medicina no meio a que se destina. Não é, portanto, um médico frustrado, mas um médico que com um curso reduzido se torne mais habilitado para uma função restrita, de atender com simplicidade as afecções mais comuns, endêmicas ou infecciosas da zona rural, assim como as contingências pediátricas e obstétricas de todos os dias, que representam 80% das suas atividades.

Não será um grande especialista nos assuntos mais complexos, diante dos quais pouco poderá fazer, mas a sua missão se voltará para o atendimento das ocorrências mais banais, que dizem uma larga faixa da população rural, principalmente entre crianças.

MÉDICOS NOS REIOS RURAIS

É tolce e má fé argumentar que o médico, para exercer sua atividade na zona rural sem recursos, precisaria ter capacidade de maior e maior preparo que o médico das grandes cidades. Isso poderia, em tese, ser verdade; acontece, porém, que nenhum médico dessa capacidade iria deixar as capitais para localizar-se num pequeno núcleo populacional à margem da transamazônica. Missões desse tipo, nessas condições, são missões religiosas e só missionárias as poderiam desempenhar. Não se pode esperar de médicos uma dedicação sobre-humana.

Por outro lado, a idéia de redução geral de todos os cursos médicos, indiscriminadamente, para quatro anos, proposta por alguns apuritos divorciados da realidade, com o intuito de espalhar médicos pelo interior, nada resolveria, visto que os médicos assim formados continuariam, logicamente, a procurar as capitais.

Nada os impeliu para a zona rural, como nada os impede no momento atual. Preferem continuar nos grandes centros, desfrutando salários de fome, mas esperando a oportunidade de se proclamarem cientificamente e vencer economicamente.

Baseados nessas considerações, propomos a criação da Escola de Medicina Tropical (o nome "rural" é depreciativo e seria desaconselhável numa iniciativa dessa natureza) nos seguintes moldes:

- 1 - A Escola de Medicina Tropical seria montada na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com a colaboração de Institutos anexas e vizinhos:
 - Instituto de Medicina Tropical;
 - Hospital "Emílio Ribas";
 - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
 - Instituto "Oscar Freire";
 - Instituto "Adolf. Lutz";

— Escola de Enfermagem.

— Escola de Obstetrícia.

2 — Os alunos seriam recrutados entre os candidatos à Faculdade de Medicina e as vagas poderiam ser completadas pelos aprovados excelentes que assim o desejassem.

3 — O curso seria feito em três anos, seguido de um ano de estágio hospitalar que poderia efetuar-se em hospitais rurais como os da Fundação Rondon, por exemplo:

SUGEREM-SE NOVOS CURSOS

Os alunos do curso de Medicina opical fariam o curso abreviado, nos seguintes moldes:

1º semestre

1º ano: Anatomia

Fisiologia;

2º ano:

Parasitologia;

Microbiologia;

3º ano:

Clinica Médica

Dermatologia;

4º ano:

Estágio hospitalar médico

Estágio em Ambulatório;

2º semestre

1º ano:

Histologia

Anat. Patológica;

2º ano:

Clinica Médica

Mol. Infectuosas;

3º ano:

Pediatria

Obstetrícia;

4º ano:

Estágio hospitalar cirúrgico

Saúde Pública e

Deontologia.

4º — A seguir, esses médicos trabalhariam 4 ou 5 anos como médicos riais, sob controle do Ministério da Saúde, garantidos por contrato e com remuneração adequada.

5º — Esses médicos seriam bem remunerados, com um salário mensal de ordem de 5.000 cruzeiros, nada recendo dos pacientes atendidos.

Se assim o desejasse, o médico tropicalista poderia ingressar, depois de completado o estágio rural, em qualquer Faculdade de Medicina do País, de acordo com as vagas existentes, a fim de fazer os anos finais e ter o diploma de médico padrão. Nesse caso, seria estágio hospitalar de 2 anos, assim discriminado:

1º ano:

Clinica Médica

Neurologia

Psiquiatria

Radiologia;

2º ano:

Clinica Cirúrgica

Otorrinolaringologia

Ginecologia

Urologia.

O Corpo Docente da Escola de Medicina Rural seria formado por elementos dos Institutos mencionados na sua organização e também escolhidos entre os docentes-livres da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que dispõe de mais de 150 professores em potencial.

Concluído o curso de Medicina Rural, o médico tropicalista escolheria, portanto, uma localização de acordo com as designações fornecidas pelo Ministério da Saúde e iniciaria as suas atividades mediante contrato, acompanhado por um enfermeiro ou en-

fermeira, com boa remuneração e por um prazo que deverá ser de 4 a 5 anos, tempo necessário para sua radicação e amadurecimento no seu meio de trabalho.

Se esse estágio fosse considerado válido como serviço militar e o médico saísse com o posto de Tenente Médico, por exemplo, então seriam provavelmente mais altos os atrativos de sua missão.

Considerações finais

Assim entendido e executado o plano, os "Médicos Rurais" não distribuiriam em hipótese alguma para acarretar plétora médica, pois o exercício da profissão lhes seria vedado fora dos centros para os quais foram escalados. Não seriam, portanto, concorrentes dos seus colegas das grandes cidades.

Num plano mais amplo, para o futuro, acompanharia o médico um educador e teríamos assim, em pontos onde não existe nenhum socorro, um pequeno posto avançado constituído de: 1 médico; 1 enfermeiro; 1 educador; 1 posto de saúde com medicamentos; 1 veículo para locomoção e socorro.

E' evidente que a função desse posto avançado não é a de exercer a grande medicina. Não haveria intervenções cirúrgicas maiores, nem exames radiológicos, nem terapêutica de choque. Seriam atendidos, porém, com propriedade os partos normais e do mesmo modo tratados os casos de desidratação, as intoxicações, as disenterias, as verminoses, as anemias, o impaludismo; a desnutrição, as picadas de oídios e as pequenas infecções prontamente debeláveis pelos antibióticos e pelas sulfas, e que constituem 80 por cento das ocorrências do meio rural. Continuariam a morrer nesse meio os portadores de enfarte e de câncer, de septicemia e de traumatismos com lesões de vísceras internas, que morrem também nos grandes centros. Mas o número de vidas que poderiam ser salvas seria enorme e o capital humano poupado, tanto pelas sua significação material como pelo alcance puramente humanitário, seria largamente compensador.

Mesmo os caso graves poderiam ter os primeiros socorros e se as condições de estradas o permitissem poderiam ser removidos para centros maiores.

Esses centros pilotos iniciariam uma obra de assistência imediata e de educação progressiva cujo alcance só poderia ser medido depois de feita a experiência inicial.

A tendência natural dos homens, principalmente aqueles que já ocupam há longos as posições de planejadores, é serem negativistas em relação às idéias novas e antes de analisar o que se propõe estão sempre prontos a enfileiras objeções teóricas, permitindo por vezes que uma simples frase de espírito destrua uma idéia que poderia demonstrar-se ótima se experimentada.

Assim, forjou-se a frase "médicos de meia confecção" para rotular um médico de curso abreviado que seria, entretanto, muito mais apto e capaz de executar o que dele se espera (no local a que se destina) do que o médico-padrão que vai exercer suas atividades nos grandes centros, munido de todos os recursos.

Outro argumento que é sempre invocado pelos negativistas e que a saúde é uma questão de educação, cultura e nível econômico e que de nada valeria enviar um médico para locais onde não existem meios nem recursos para a aquisição de medicamentos.

Essa asserção, aparentemente de grande valor, é, porém, apenas uma meia verdade e isso a torna muito mais falsa e perigosa:

1º — Porque, como já dissemos, o socorro, se realizado como é hoje,

permite, permitiria socorrer uma significativa percentagem de pacientes atingidos por doenças graves, ainda que de medicação simples. Ninguém se propõe a transformar o sertão em paraíso de saúde perfeita mas se pudermos atender 40, 30 ou mesmo 20 por cento dos que estão atualmente perecendo sem nenhum socorro, já teremos feito muito. Já teremos realizado uma obra imensa.

2º — Porque, se adotarmos esse ponto de vista econômico, só nos restará como dizem os chineses, esperar 100 ou 200 anos para que a melhoria do nosso nível social e cultural, permita levar ao sertão os benefícios da saúde.

Enquanto isso os pobres que esperam e, enquanto esperam, que vão morrendo.

E' necessário, antes de cruzarmos os braços, que nos lembremos que o "ótimo é inimigo do bom" e que tentemos realizar um pouco para não correremos o risco de continuar a não fazer nada.

E' verdade que a preocupação do atual governo tem estimulado nobres iniciativas como o Projeto Rondon, cujas caminhadas desempenham o papel de expedições de reconhecimento, que avivam os nossos conhecimentos sobre a miséria das nossas populações do "hinterland". Mas, como disse mais de uma vez o Ministro Jarbas Passarinho, depois que passam e alertam os núcleos remotos da nossa população rural, apenas deixam mais viva nela a consciência da própria miséria.

Tem-se tentado em muitos países a imposição de uma medicina rural, mas não nos moldes aqui propostos. Ora se trata de enviar obrigatoriamente para a zona rural médicos que em diploma que os habilita a exercer a medicina nas cidades, o que mina pela base o sistema.

Ora se estabelece um estágio rural exiguo, de um ano, que o médico termina antes de se acclimatar às condições locais. Ora se envia o médico isolado, sem auxílios, sem remédios e sem um "posto", sóto e sem recursos, condenado de início ao fracasso.

E' evidente que seria impossível fornecer em um ano médicos e recursos para os 1.700 municípios sem médicos deste imenso Brasil. Isto seria um plano para execução em 5 ou 10 anos. Mas, pela sua natureza, é um plano de execução progressiva que pode desenvolver-se paulatinamente de ponto em ponto, num crescimento aditivo, de acordo com as possibilidades econômicas do poder público.

Não é um plano de tudo ou nada. E' um plano de crescimento gradual em que cada posto novo já é uma pequena conquista, que não se perde. Por outro lado, cada país tem suas características próprias e não devemos achar que uma idéia é inexecutável apenas porque em outras terras certa idéia não igual mas apenas vagamente semelhante não deu os resultados que se esperavam.

De qualquer maneira, mesmo que o plano fosse inicialmente regional, digamos do Estado de São Paulo, onde existem mais de 100 municípios sem assistência médica, seria mesmo assim um "plano-piloto", do qual só poderíamos advir bons e nunca maus resultados.

Para que um plano como este vinque, é necessário que não se dêem ouvidos aos "profecionistas" que existem sempre e que desejando uma organização muito perfeita e necessariamente muito complexa opõem todos os entraves a uma idéia simples e modesta, porém, executável e talvez de irreverso alcance por agir como cunha de penetração.

Como, abertas as estradas, surgem as culturas e se eleva o nível econômico, se pelas estradas abertas enviamos o médico e a enfermeira, depois delas, virão o educador, a es-

cola e o ensino da higiene, da economia e da produção, por um de muitos caminhos da civilização, o progresso e, em uma palavra, do desenvolvimento e da humanização das populações rurais".

Alegro, Sr. Presidente, por encontrar apoio dos colegas, deixo aqui meu maior apelo à autoridade desta Casa, para que estabeleçam o mais urgentemente possível os cursos abreviados de Medicina Rural de que fala Paulo de Almeida Toledo, para que possamos ter a presença do médico nesta jornada épica de conquista da Amazônia e de sua integração ao desenvolvimento brasileiro. (Muito bem, Palmas.)

O SR. ALCIB PIMENTA:

(Explicação Pessoal — Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, embora representante do Estado da Guanabara nesta Casa, tenho dedicado minha atividade parlamentar quase que e exclusivamente ao trato dos problemas que afligem a zona oeste daquele Estado. Sem descurar a parte que me toca considerar nos planos estadual e nacional, tenho procurado trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação aquilo que considero a mais grave de quantas injustiças se têm praticado na terra guanabarina, qual seja, o relegar, o deixar em situação de inferioridade aquela região outrora agrícola que, tendo-se descaracterizado como tal e não havendo ainda adquirido condições de região industrial, padece de males terríveis e, deploravelmente, não mereceu até agora do Poder Público as atenções que lhe são devidas.

Aqui estou mais uma vez a falar da zona oeste guanabarina. Desta feita, porém, não para me queixar, não para apresentar problemas, senão para me congratular com o eminente Governador Chagas Freitas pela feliz escolha que realizou, apontando o nome do Dr. Elias Tarchiche para desempenhar o árduo e honroso cargo de administrador regional da 19.ª Região Administrativa, localizada em Santa Cruz.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que, se de outras feitas tenho tido motivo para queixumes, se de outras feitas encontro razões para deplorar algumas atitudes de governos anteriores para com a zona oeste, cabe-me, nesta ocasião, louvar o gesto Governamental, que deu oportunidade a que aquela região passasse a figurar entre aquelas que estão recebendo de Sr. Exa. as atenções e as providências que merecem e que exigem.

O escolhido, Sr. Presidente, é de fato uma das figuras que mais honram aquela comunidade, não apenas porque jovem, mas principalmente porque conhecedor dos problemas que nos atormentam, porque perfeitamente integrado na comunidade, porque homem probo e simples, porque, enfim, em condições de prestar àquela esquecida área carloca um relevante e inestimável serviço.

Sr. Presidente, torno a dizer: Congratulo-me com o Governador Chagas Freitas, que mais uma vez demonstrou o seu apreço para com a região, pois Sr. Exa., em atos anteriores, já a premiara nomeando para a 18.ª Região Administrativa o competente e jovem engenheiro, Hélio de Albuquerque Nogueira, indiscutivelmente um valor novo, um homem jovem que cedo se familiarizou com a nossa região e nela se integrou. Creio até poder afirmar que, de operação, ele se sente campo-grandense, razão por que, confiante nas qualidades que ornar a sua personalidade, e confiante ainda na sua capacidade profissional, estou certo de que muito terá a ganhar a 18.ª Região Administrativa sob a direção daquele engenheiro, em quem esperamos tudo aquilo de que carecemos para efeti-

vamente colocar a Guanabara entre as primeiras regiões deste País.

Sr. Presidente, por derradeiro, cumpre ainda louvar o Governador Chagas Freitas pela nomeação do Professor Javan Machado para administrador regional da 17.ª Região Administrativa. Tratando-se de funcionário capaz, tratando-se de servidor público que por longos anos serviu àquela Região Administrativa em um dos seus setores mais importantes, não posso duvidar de que a sua administração será profícua, porque já deu provas o eminente professor da sua reconhecida e proclamada capacidade de trabalho, sempre a serviço das boas causas.

Como se não bastara, Sr. Presidente, depois de tantas e tão salutíferas medidas de tamanha repercussão na zona oeste guanabarina, houve ainda por bem o Governador Chagas Freitas nomear o Prof. Antônio José Borges Ermida, meu velho mestre, uma das figuras que mais enobrecem o magistério brasileiro, cujos livros estão a levar cultura à juventude por esses brasis em fora.

Por todas estas razões, Sr. Presidente, hoje é um dia de festa, hoje é um dia de alegria, e a zona oeste guanabarina está realmente jubilosa com estes acontecimentos, que considero de alta significação. (Muito bem. Palmas.)

O SR. ADHEMAR GHISI:

(Comunicação Pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres colegas, o diário que se publica na Capital do meu Estado, Florianópolis, de gloriosa tradição "O Estado", traz, em sua primeira página da edição do dia 21 deste mês, sob grande destaque, nota que nos causou muita alegria e grande felicidade. Acreditamos que, dentro em breve, Santa Catarina, que possui o único carvão coqueificável que se extrai das terras generosas deste País, contará com uma produção de petróleo que vem ao encontro das metas de progresso e de desenvolvimento preconizadas pelo Governo e estimuladas, principalmente, pela alta direção da Petrobrás.

A nota tem o seguinte texto:

Cerca de 50 funcionários da Petrobrás, sob o comando do Engenheiro Osvaldo Garcia, iniciarão no dia 1.º de dezembro os trabalhos de perfuração de uma área de terras pertencentes ao município de São Joaquim, numa tentativa de localizar um lençol de petróleo. A área está localizada a pouco mais de 1,5 quilômetros, do centro da cidade e os trabalhos decorrem de sondagens feitas há cerca de seis anos naquele município, quando foi constatada a possibilidade da existência de petróleo no região. Os serviços de montagem dos equipamentos já foram iniciados e, segundo informou o engenheiro Osvaldo Garcia, a Petrobrás fará um furo exploratório de mais ou menos dois mil metros, dos quais quase o metade se constitui de rochas basálticas. O responsável pelos trabalhos escusou-se a se manifestar sobre os resultados da pesquisa, limitando-se a afirmar que as possibilidades de se encontrar petróleo em São Joaquim "vão de zero a 100%".

A notícia da possibilidade da existência de petróleo em São Joaquim está alcançando repercussão e motiva a região serrana do Estado, que recentemente também viu aumentar suas possibilidades de desenvolvimento com a descoberta de um vasto lençol de bauxita no município de Lages.

Sr. Presidente, essa é daquelas notícias que, publicadas pela imprensa, não pode passar despercebida ante nossa consciência de homem

público ante a nossa expectativa de maior progresso, de maior desenvolvimento da terra de onde provimos, que para cá nos enviou com a alta e nobilitante função de representante na Câmara Baixa do Parlamento brasileiro.

Louvamos o interesse da PETROBRÁS que mais uma vez atende aos reclamos "barriga-verdes" e repõe um trabalho de sondagem ansiosamente aguardado por longos anos que virá sem dúvida confirmar os prognósticos estabelecidos em estudos acurados e profundos na descoberta do ouro negro. Esse há de se constituir ao lado do carvão e de outras fontes de riqueza do nosso Estado em fator maior de desenvolvimento de progresso da terra "barriga-verde" e do sul do Brasil.

Desejaria na oportunidade, na oportunidade, insistir em que as sondagens se processem de forma absolutamente dedicada à procura deste petróleo, já que os estudos anteriores executados, de que temos notícia, indicam claramente a possibilidade de Santa Catarina, na sua área do altiplano, na sua região serrana, vir a apresentar a sua existência. Mais uma vez firmo(o) o conceito nunca desmentido do valor do trabalho desta grande organização estatal que é a PETROBRÁS. Desenvolvendo trabalho pioneiro na nossa região vem levantar a possibilidade magnífica de São Joaquim, o mais frio dos municípios brasileiros, onde neva todos os anos, apresentar mais uma tração, qual seja a produção do petróleo.

Felto este registro, Sr. Presidente, sem desejar demorar-me mais nesta tribuna, agradeço a V. Exa. a oportunidade que me deu, prorrogando a hora reservada à Explicação Pessoal, de trazer uma notícia que, creio, é do interesse maior de toda a coletividade brasileira. (Muito bem.)

O SR. GETÓLIO DIAS:

(Explicação Pessoal) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, embora outros colegas já tenham abordado o assunto, sinto-me no indeclinável dever de juntar minha voz à dos que nesta tribuna têm focado o problema da péssima localização em que se encontra o Departamento de Taquigrafia.

Sabedor de que durante o recesso que se aproxima é intenção da Mesa Diretora promover várias modificações de caráter administrativo considero da mais absoluta prioridade o restituir das instalações — desse importantíssimo setor de trabalho legislativo.

No combate diuturno que nós, parlamentares, temos com os taquígrafos, é forçosa a observação das novas consequências desse ambiente irrespirável, em que passam eles praticamente o dia todo. Luz artificial e ar contaminado são a tônica, aliando-se a isto odores desagradáveis provenientes de instalações sanitárias próximas.

Se analisarmos apenas os fatores físicos negativos que atuam sobre quase uma centena de funcionários ali realmente confinados — e o termo não pode ser outro, "confinados" — é de veras surpreendente que ainda tenham condição intelectual para trabalhar mais de doze horas diariamente, como ocorre sempre nesta Casa, pois além dos debates em Plenário, incumbe ainda à Taquigrafia o atendimento às reuniões de Comissão. Justifica-se plenamente, sem a mínima dúvida, o interesse da Mesa Diretora por uma solução razoável, para não dizer humana ou saudável.

Temos de levar em conta ainda um aspecto relevantíssimo: a clareza de raciocínio que se exige desses profissionais no trato dos mais diversos assuntos, muitos dos quais envolvem filigranas de conhecimento, percepção rapidíssima e até mesmo consultas enciclopédicas. Como exigir de um profissional desse porte, com altas responsabilidades, que cumpra sua tarefa dentro do mais alto padrão, se lhe fal-

ta a mais primária das condições de trabalho — o ambiente?

Sr. Presidente, creio não ser necessário alongar-me em considerações da maior justiça e de amplo conhecimento de todos nós, para pedir a V. Exa. e aos ilustres membros da Mesa da Câmara dos Deputados o maior empenho na solução desse problema.

Ouso mesmo encarecer de V. Exa. uma atenção especial para o assunto e prioridade absoluta na solução, pois nesta altura, chega a ser desumano o que se exige desses profissionais, ao permanecerem por tanto tempo num ambiente totalmente fechado, com iluminação e arreamento fornecidos artificialmente.

Estou certo, diante de tais fatos e do espírito de compreensão dos dignos integrantes da Mesa, que iniciaremos o próximo ano legislativo oferecendo aos taquígrafos condições de trabalho condizentes com o valor, responsabilidade e devotamento desses nossos essenciais colaboradores de todos os dias e de todas as horas.

Será um preito de justiça. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Antônio Pontes) — Esclareço ao nobre Deputado que levaremos o assunto ao conhecimento da Mesa, por concordarmos plenamente com a justa reivindicação de V. Exa., que acreditamos seja de toda a Casa. A mudança da Taquigrafia é, efetivamente, medida inadiável, que de há muito se impõe.

O SR. ALFEU GASPARINI:

(Explicação Pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, o Governador do Distrito Federal, o Arquitecto Hélio Prates da Silveira, tem realizado uma administração das mais proficuas resolvendo os problemas de base da Capital da República. Obras de infraestrutura são concretizadas, atendendo ao reclamo da população brasiliense, que cresce assustadoramente. Educação, saúde, habitação têm sido as metas prioritárias do Governador Hélio Prates da Silveira.

Nesse sentido, Sr. Presidente e Senhores Deputados, trago a esta tribuna o relatório onde o Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal demonstra o valor do trabalho empreendido pelo atual Governo da Capital da República.

Assim sendo, requiro a V. Exa. a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa, do referido documento recebido do titular da Secretaria de Educação e Cultura, Professor João Cachapuz de Medeiros, numa homenagem à equipe do Sr. Governador e, de modo especial a esse educador que é o Professor Medeiros, que tem dado, à frente da Secretaria de Educação e Cultura, o melhor de seus esforços, demonstrando compreensão e amor aos alunos das escolas da Capital da República.

O Relatório é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

Exmo. Sr. Senador Membro da Comissão do Senado Para o Distrito Federal

Exmos. Senhores Secretários de Estado

Magnífico Reitor da Universidade de Brasília

Senhores Senhores

1. — IDÉIA E MÉRITO

Destas lonjuras, descortinamos Brasília e, da própria Brasília, recolhemos, aqui mesmo, nestas paragens do Distrito Federal, o influxo que nos anima e nos faz depositar fé imensa nos destinos da Pátria.

Na confluência dos melhores elementos naturais da região, acaba de nascer uma cidade.

Projeta-se, após cuidadosos exames. Capaz de abrigar 100.000 pessoas.

Com a missão de render outra que, se não era vergonha, dignidade não constituía.

Tudo porque o Governo Prates da Silveira, altertando-se para o sério problema, resolveu enfrentá-lo com determinação.

Tudo porque a Campanha de Erradicação de Invasões — expresso da Comunidade, compreendendo que devia ajudar o Governo a tornar legítima a idéia que parecia sonho, delibou secundá-lo.

Honra, pois, ao Governo do Distrito Federal, que, por intermédio de todos os seus órgãos, plenamente integrados no objetivo saneador, cada um na respectiva esfera de ação, movimentou meios, possibilitando o milagre.

Honra, pois, à Campanha de Erradicação de Invasões que tão bem soube mobilizar os esforços da comunidade, incutindo-lhes o sentimento de que a urbe maior, por absorver as melhores, é uma só e necessita da colaboração geral.

2. OPERAÇÃO E BASE

Dezembro de 1970. Nada fazia supor que a intenção em fato se converteria.

Abril de 1971.

Seis unidades escolares de pé se encontram, como símbolo de firme decisão.

E a mudança começa. E os barracos se alinham. E as famílias vão se instalando. No início 100; depois, 1.000; mais tarde 10.000; no momento, acima de 50.000 seres humanos moram no mais novo agrupamento residencial da metrópole brasileira.

Com água, luz, esgoto, posto médico, segurança etc.

Conforto desconhecido. Ainda afastado do ideal. Mas conforto.

Foram elas — as escolas — os pilares da grande arrancada, principalmente pela guarda dispensada aos precursores, permitindo que, além da educação, outros atendimentos obrigatórios, tivessem vez.

3. INAUGURAÇÃO E BATISMO

Na cidade nova, além das seis unidades já em funcionamento, estamos a inaugurar outro educandário e a construir mais dois.

Es tes, como aquele, em regime de urgência e caráter emergencial.

Nenhum, porém, que não tenha cunho permanente ou duradouro.

Não são prédios provisórios, mas definitivos.

Tão bons como os melhores. Em distribuição, solidez e beleza, e recém-surgido nada fica a dever aos mais bem lançados do Plano Piloto e, sob certos aspectos, pode até lhes causar inveja.

Dêle, sugestiva e algo diferente dos similares é a história, visto que sua construção acompanhou, no tempo, o curto período em que o projeto da Reforma do Ensino esteve no Congresso.

Quando o incólite Presidente Médici apreciou o trabalho que lhe foi submetido pelo eminente Ministro Juracy Passarinho e terminou por enviá-lo ao Senado e Câmara, o dinâmico Governador do Distrito Federal — Hélio Prates da Silveira deu instruções a este Secretário de Educação para que, correspondendo às solicitações da Reforma, na Capital da República, fossem construídos, de imediato, estabelecimentos de ensino que a ela satisfizessem.

Dai a inauguração deste núcleo batizado "Centro de Ensino de 1.ª Grau da Ceilândia": o primeiro que no Distrito Federal — quiçá, no Brasil, aparece ajustado aos padrões da Reforma, cuja implantação paulatina acontecerá, efetivamente, a partir de 1972.

4. FINALIDADE E PREMIO

Senhores!
Lar é escola!
Escola é lar!

O estabelecimento que, neste instante, nos agasalha é uma escola. Portanto, um lar. Benéfico e amplo lar do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, da Campanha de Erradicação de Invasões, da Comunidade da Capital da República e, particularmente, da população da Ceilândia.

Nêle, as crianças, os adolescentes os jovens e — por que não dizer — muitos adultos receberão proveitosas lições, despertando, segundo o caso para a vida e para o mundo, protegidos das armas imprescindíveis ao êxito.

Nêle, os habitantes da Ceilândia também assimilarão os motivos capazes de lhes proporcionar mais alegria atual, mais confiança no amanhã e mais tranqüilidade para o espírito.

E nesta hora de regosijo, fundamentado apenas na experiência de conhecer o semelhante, permitimo-nos proclamar:

ninguém — do Governo ou da Comunidade — que haja cooperado busca relevo individual ou específico que ponha em evidência o esforço despendido.

Mais que qualquer outro, o prêmio cobigado por esta corte de líderes está nos horizontes universais acoer- tos para a ventura desta grei e progresso desta gleba, tal como, de cer-

ta feita, ao agradecer homenagem ponderou Blac:

“Operário modesto, abelha pobre, De vós e para vós o mel fabrico E abenço a colmeia que nos cobre Só do labor geral me glorifico: Por ser da minha terra é que sou [pobre] Por ser da minha gente é que sou [rico]”

5. IMPLANTAÇÃO DA REFORMA

Senhores!
Ao criar o Centro de Ensino de 1.º Grau da Ceilândia, a Secretaria de Educação e Cultura dá o segundo passo para a implantação da Reforma do Ensino.

O primeiro foi o anteprojeto do Plano Prévio, enviado ao Conselho de Educação do Distrito Federal, a 11 de outubro findo.

Os centros de ensino de 1.º grau deverão atender estudantes de 7 a 14 anos, da 1.ª a 8.ª séries.

Guardadas as conveniências, a solução arquitetônica aqui adotada será prescrita para os demais centros de ensino de igual nível.

Irmão gêmeo deste, dentro de duas semanas no máximo, estaremos inaugurando o Centro de Ensino de 1.º Grau de Brazlândia — na ordem, pois, o segundo da Capital da República. Ainda em 71, a rede se enriquecerá de mais quatro unidades, parcelas do programa presentemente em execução, no ensino elementar, o qual verá seu término, durante o 1.º trimestre do ano vindouro, quando ficarão prontas e serão entregues as duas últimas obras do citado programa.

LOCAL/ANO	TAGUATINGA	GAMA	CRUZEIRO	GAMA
1971	2 (Ceilândia)	1	1	-
1972	1	-	-	1

Por seu turno, do derradeiro programa do atual ensino médio, deverá a rede receber, em 72, um ginásio polivalente na Asa Sul, além do convênio com o PREMEX.

Do recente programa aprovado pelo Governo do Distrito Federal, por solicitação do Grupo de Trabalho que está cuidando de implantar a Reforma, até julho de 1972, deverão estar concluídos e em uso mais vinte e três centros de ensino do 1.º grau:

- Cruzeiro — 2;
- Guará — 5;
- Gama — 6;
- Taguatinga — 3;
- Brazlândia — 1;
- Sobradinho — 4;
- Pianaltina — 2.

Assim, a Secretaria de Educação e Cultura enfatiza não apenas a implantação do regime educacional nascente, mas ainda o atendimento da população das cidades satélites.

Apraz-nos comunicar, nesta altura que o Sr. Governador nos transmitiu instruções, no sentido de que ao programa de 72 juntássemos o de 73.

Isto é prova insofismável de que, antecipando-se aos perigos de uma demanda sempre imprevisível aqui, diligência vencer o tempo na solução dos complexos problemas da área educacional.

A título de informação, esclarecemos agora que haverá, em cada centro de ensino de 1.º grau, duas salas para o pré-escolar.

No ano em curso, temos 3.115 alunos em Jardins de Infância e quase todos no Plano Piloto.

A expansão prevista para 1972 é superior a 3.450 alunos de seis anos de idade — aumento de 110% da matrícula, quase que por inteiro nas cidades satélites.

6. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Senhores!
Não se pode deixar de levar em conta, quando se trata da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, que iniciativas como a presente são merecedoras de destaque e justificam dias de festa.

Poucos são, porém, os que se apercebem do volume de serviços por ela prestados.

Cotidianamente.
Mês a mês.
Ano a ano.

De 1964 a 1971, a matrícula nas escolas da rede oficial foi multiplicada por 4, crescendo em 300%.

No ano corrente, há quase 154.000 estudantes do Supletivo e dos Jardins de Infância do Colegial, desde manhã cedo até 11 horas da noite, em educandários mantidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

No Distrito Federal, 20% da população frequenta escolas do antigo primário, 9% do antigo médio e 2% da universidade.

A Capital da República torna-se deste modo, rapidamente, cidade estudantil, pois já registra a matrícula de 31% de sua população total, do pré-primário à pós-graduação universitária.

Dos habitantes da metrópole brasileira, 25% estão em classes da Secretaria de Educação e Cultura.

Quer dizer, em cada 4, 1 frequenta escola pública.

Com sistema tão amplo e tão abrangedor, com sobrecarga anual de matrículas acima de 20%, as atividades da Secretaria de Educação e Cultura tendem a ficar congestionadas.

Isto porque adota o órgão política bem definida com relação à demanda: a ninguém nega escola, o que se reflete, evidentemente, na qualidade do ensino.

Seria fácil limitar a oferta de matrículas, restringindo a faixa de atendimento.

Seria possível um sistema menor e de melhor resultado.

Mas, assim, não entende o Governo do Distrito Federal que prefere o equilíbrio, entre a quantidade e a qualidade, pelo aumento cada vez maior do número das salas de aula.

No momento, a Secretaria de Educação e Cultura se empenha em recuperar os déficits qualitativos e quantitativos, de forma a atender a mais alunos e a todos melhor.

Em retrospecto, que bem caracteriza a conduta do Governo, através da Secretaria de Educação e Cultura nestes dois anos de sua atual administração, apresentamos os seguintes dados.

Antes, até dezembro de 1969, havia, no ensino primário, 738 salas de sala próprias e, no médio, 398.

Hoje a situação revela um aumento, no primário, de 402 salas ou de 54,4% sobre o que existia e, no médio, de 114 salas ou 28% também sobre o que existia.

Até o fim do corrente ano, serão incorporadas à rede oficial, no primário, mais 48 salas, elevando os 54,4% para 60% e, no médio, mais 30 salas, elevando os 28% para 36%.

Paralelamente aos programas de construção, muitas outras medidas foram adotadas e movimentadas, das quais para não alongarmos demasiadamente esta exposição, citaremos apenas algumas das mais importantes:

- juntamente com o Conselho de Educação do Distrito Federal, concentração dos órgãos da Secretaria de Educação e Cultura nos edifícios Venâncio IV e III, em instalações mais amplas e adequadas, o que veio trazer maior eficiência aos diversos setores administrativos;
- reestruturação dos órgãos educacionais — ficando o planejamento e a fiscalização com a Secretaria própria dita e a execução com a Fundação Educacional — operação em andamento e que se completará até 31.12.71, de modo que, a partir de 1.1.72, esteja integralmente em prática;
- convênio com a Universidade de Brasília e cursos vários de qualificação e aperfeiçoamento de professores;
- convênio com o Ministério da Educação e Cultura para melhoria do ensino, construções, esportes, competições e alimentação do escolar, através dos departamentos hábeis;
- convênio de assistência à saúde do escolar com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- melhores instalações para atendimento do excepcional e projeto para construção, no próximo exercício, da escola definitiva de Ensino Especial;
- constituição do Grupo de Trabalho e de nove comissões de competência específica para o planejamento da implantação da Reforma do Ensino;
- maior expressão ao Curso de Direção de Escola Elementar.

— convênio com o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal para a utilização de praças de esportes da rede pela comunidade;

— criação de diversos núcleos de Orientação Educacional para reduzir causas de mau aproveitamento dos alunos;

— reformulação dos currículos do Curso Normal;

— instituição do regimento-módulo para todos os estabelecimentos de ensino médio.

7. DEVER E PATRIA

Senhores!
Por que, nesta ocasião, resenhamos atividades e preocupações de uma Secretaria?

Precisamente, porque se inaugura, hoje, na Capital da República, uma escola.

Note-se: não se “doa” uma escola, como não se “doou” água, luz, esgoto, asfaltamento, etc., aqui ou ali.

Existe no Brasil, desde 1964, um Governo Revolucionário que traz a vontade do povo brasileiro e que, em nome dele, trabalha.

Os recursos do Governo derivam da população e refluem a ela sob a forma de bens ou serviços.

Assim a escola que ora instalamos provém das contribuições de muitos e visa a suprir as carências de milhares.

O Governo vem, pois, de cumprir um dever.

Da população da Ceilândia, o dever é zelar por este educandário, pelas propriedades particulares e públicas desta área e, mais que tudo, pelas conquistas culturais e espirituais de sua gente.

A sensibilidade nos diz que todo o povo brasileiro conjuga energias para erguer uma grande nação.

Daí, a certeza de que esta grande nação já está sendo erguida.

Na verdade, o processo de desenvolvimento nacional é irreversível. Não pode mais ser detido.

Ede, isto sim, ser mais acelerado.

Basta, de cada um de nós, a decisão — poder irrefreável que nos levará às glórias que ambicionamos.

Senhores!

Descansando o pensamento sobre os cantos da imaginação, nas vigílias que mostram ainda distante a felicidade que perseguimos, dois pólos sempre divisamos, na convergência dos raciocínios:

A terra e o homem!

Em simbiose sagrada, por conseguinte, a Pátria!

A Pátria que — terra de nossos pais — Vaterland, Nietzsche prefere definir como sendo a terra de nossos filhos, ligando ao cidadão, não o argumento do passado, mas a projeção no tempo.

Ortega y Gasset, de certo modo, com Nietzsche concorda, quando afirma: “O patriotismo verdadeiro é crítica da terra dos pais e construção da terra dos filhos.”

Para Celso Kelly, o notável educador pátrio, autor de “A Política da Educação”, é a de Pátria a noção que a tudo preside — “mais que um mito, uma meta, no sentido de construtividade — concepção dinâmica, com raízes no passado e olhos no futuro...”

Sr. Governador!

Sr. Ministro!

Senhoras e Senhores!

O Centro de Ensino de 1.º Grau da Ceilândia, conquanto pudesse, a princípio, parecer, não é mito, é marco da Reforma Passarinho e — felizmente para o Brasil — um marco, entre muitos outros, que tem por meta confirmar o vaticínio do poeta:

“Pátria, Pátria! Há de ter seu povo um dia

Dentre os povos da terra a primazia Pelo esplendor que o teu futuro encerra.

Pela cultura e pelo amor fecundo, Inda há de ser o cérebro do mundo, Inda há de ser o coração da terra!”

Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O SR. PAULINO CICERO:

(Explicação Pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, desejo valer-me do período da explicação pessoal para consignar, nos Anais da Câmara dos Deputados, o lamentável evento que está enlutando toda a família de Bela Vista de Minas, no Estado de Minas Gerais.

Os jornais nos dão notícia — e eu tive conhecimento do fato ainda bem cedo hoje, através de um telefonema do Deputado Geraldo Quintão, da assembléia Mineira — de que um grande atêrro da BR-381 alufra sobre uma parte da cidade, soterrando diversas casas, levando a dor e a tristeza ao coração daquela gente simples e humilde.

Agora, com o noticiário do "Estado de Minas", vejo que 15 pessoas faleceram, faltando ainda serem resgatados seis corpos. Imagine o Sr. Presidente imaginem os Srs. Deputados o quanto isto representa de sofrimento para o povo não só de Bela Vista mas de toda a região que com ela mantém íntimos vínculos de amizade e convivência.

Por isto mesmo, ao assinalar desta tribuna o meu pesar, espero, por outro lado, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a cujo cargo está a construção da BR-381, exatamente no trecho do anel rodoviário do contorno de João Monlevade, não só estabeleça obras complementares que aumentem a segurança das estradas nas margens e na periferia da cidade de Bela Vista, mas também procure socorrer aquelas vítimas, amparando-as materialmente e criando condições para que sejam minoradas aquelas dificuldades hoje irreparáveis. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Antônio Pontes*) — Esta Presidência associa-se ao sentimento de pesar que V. Exa. externa, na oportunidade, pela perda irreparável de nossos irmãos do Estado de Minas Gerais.

O SR. FRANCISCO AMARAL:

(*Explicação Pessoal — Lê*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando, cheio de enternecido lirismo, o poeta decantou com sublime conhecimento da verdade que "na terra natal a própria dor dói menos", quis igualmente dizer que são mais doces as alegrias e mais festivos os encantamentos que se colhem no torrão que nos foi berço e que vive nos nossos corações, pouco importa estejamos longe ou perto dele, como são felizes e nos tocam bem no íntimo da alma, aquelas iniciativas ainda, do talento e da capacidade de trabalho, do amor da coisa pública e do senso integral do cumprimento do dever.

Ao orgulho de ser brasileiro como o orgulho não menor de ser "campineiro", modesto filho daquela jóia enfiada no chão da histórica terra bandeirante.

Assim, bem se compreenderá que a iniciativa, de si mesmo tão meritória e útil, cuja louvação vou fazer eu inclua na minha apreciação o nome da Dra. Terezinha Maria Stuart Dias, Delegada Regional do Trabalho, em Brasília, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Amorosa do serviço da Nação, entendendo que a "qualificação da mão-de-obra é necessidade", pois só o trabalhador especializado pode dentro da grande tese universal, superar a quadrada infeliz do salário-mínimo, e profunda estudiosa dos problemas da sua especialidade, a ativa Delegada Regional do Trabalho, em Brasília, adotou uma política sadia e realizadora, qual a de promover cursos de qualificação para as mais diversas categorias de trabalhadores com o desejo de fornecer-lhes melhores e maiores habilitações para o seu engrandecimento profissional, o que equivale, em termos práticos, a salário mais compensadores.

Brasília já é, e cada vez mais se transformará, em ponto de turismo. Compreendendo e avaliando a importância turística da Capital Brasileira, pois é que a Dra. Terezinha Dias inaugurou, no passado dia 19, com duração até 10 de dezembro vindouro, um curso de aprimoramento profissional e guia de turismo para os motoristas. A iniciativa tem, desde logo dois méritos: servir ao turista, nacional ou

estrangeiro nos dias de hoje e até certo ponto abandonado ao seu próprio destino; e, estupendo, fazer do motorista profissional um trabalhador categorizado.

Se fôsse preciso citar um exemplo — um só: eu lembraria os motoristas de praça do México, capacitados a oferecer ao visitante a maior assistência e o mais valioso e dedicado auxílio.

O curso — que já vai em meio, com extraordinário êxito — não só mostrará aos profissionais o seu papel na promoção do turismo como, e ainda, lhes dará as mais úteis noções de técnica de turismo, de relações humanas, de higiene pessoal e instrumental. — Mais: tornará aqueles profissionais capazes de se aperceberem das finalidades e das missões da criminalística, do Departamento de Trânsito, do Instituto Médico Legal, além de lhes explicar, em termos os mais acessíveis, os pontos fundamentais da legislação trabalhista e a sua conexão com a Delegacia Regional do Trabalho.

Reunindo órgãos diversos, vinculados à problemática do turismo, a iniciativa está fadada, pela sua própria natureza, a servir como um enorme subsídio às atrações que Brasília já pode oferecer a quantos aqui buscam o encontro agradável com as horas de lazer e os momentos de recreio.

Como vê V. Exa., Sr. Presidente, e como a Casa pode bem compreender, o serviço público, quando bem entendido e superiormente praticado é assim que age.

Fôsse quem fôsse a autoridade burocrática que houvesse tido a idéia, e a corporificasse, mereceria o meu aplauso e, sem dúvida, eu estaria nesta tribuna para louvá-la, que ser homem da oposição não me obriga, necessariamente, a não reconhecer mérito onde mérito existe.

Mas, campineiro de nascimento e campineiro de coração, rejubilo-me de poder anexar a este registro, de todo espontâneo e sincero, a notícia de que a ilustre Delegada Regional do Trabalho, em Brasília, é uma campineira da melhor cepa, filha das doces terras de Campinas.

O prazer com que o digo é igual à alegria com que louvo a iniciativa, exemplo que deve frutificar, em benefício do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. GRIMALDI RIBEIRO:

(*Explicação Pessoal — Lê*) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, foi José Augusto Bezerra de Medeiros parlamentar dos mais nobres que já passaram pelo Congresso Nacional. Honrou a Câmara dos Deputados e honrou o Senado da República. Honrou a vida pública do nosso País.

Desde a sua morte, em maio do ano em curso, tenho procurador recolher — com vistas à História — nos Anais da Casa, toda a documentação que vem sendo produzida em torno de sua figura.

Assim é que leio, na íntegra, na forma do nosso Regimento Interno, o discurso oficial proferido, na Fundação José Augusto, em Natal, em 2 de julho deste ano, em sessão especial de homenagem à sua memória, pelo brilhante advogado, jurista e professor da Universidade Federal do Rio Grande Norte, Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros.

"UM HOMEM A QUEM A QUEM A VELHICE NÃO FERIU"

Em 1925, ao verdoz dos meus 17 anos, conheci o governador José Augusto; um ano depois, quando a sua administração caminhava para o fim, penetrei na sua convivência.

Ele tudo foi no Rio Grande do Norte. E dele, até por gratidão, nunca mais me aparte, acompanhando os seus grandes lances de vitória e as suas desilusões, nos difíceis instantes da sua vida pública.

Furtava-me da sua presença, já no final, para não olhar os olhos que não viam, porque dolame o seu sofrimento e eu desejava manter até o fim, a lembrança feliz do amigo que alitava às grandes qualidades humanas, partidas do seu coração, um olhar fundo e penetrante que tudo descobria para as soluções do seu mundo interior.

Dêle, nunca me impressionaram as conquistas políticas que coraaram a sua vida por muito tempo; o exemplo que me deu e aos da minha geração, foi o do sentido humano da vida, distribuição tudo o que possuía de bom e generoso, ajudando, ensinando e prestigiando, nos longos caminhos, a uma juventude marginalizada.

Nos instantes difíceis de sua vida de governador, fugia dos aplausos e do incenso dos arripulários para se acompanhar dos moços em formação, aos quais confessava a necessidade desse refúgio, sem jamais ofender a ninguém.

"A República", o velho órgão republicano, funcionava na Avenida Tavares de Lira, em prédio hoje transformado num estabelecimento bancário de Minas Gerais; quando o sol começava a cair no horizonte, sua silhueta simples, portando chapéu e bengala, com uma gravata de laço grosso, aparecia no velho calcão do jornal do Governador onde se juntavam, para o desafio intelectual, velhos desembargadores, homens de cultura e políticos advindos de sua constante presença. Mas, o palácio da Praça Sete, às vezes, irritava o seu temperamento de homem sadio e jovial e nem mesmo a convivência das antessalas do jornal lhe trazia o sossego de espírito e o retorno da vida normal de um simples cidadão. Vinha a fuga; o convite ao mais jovem presente para, em sua companhia, olhar o horizonte, à beira do rio Tavares de Lira, a fim de descobrir vestígios de chuvas que, ansiosamente, esperava cair no solo sertanejo que ele tanto amava.

Por várias vezes e a seu convite, participei dessa pequena caminhada.

E não perdia o comportamento de homem educado; cumprimentava a correligionários e adversários e sobre estes, na confiança ao mingo, deixava, entre aerve irônica e a lição de mestre o juízo que fazia sobre os largos caminhos da coisa pública. Você está vendo este que passou? Sim, governador. Ele nunca chegará a sê-lo, porque deseja ser. Era uma lição de comportamento para o alcance das posições de mando; era, sobretudo, o caminho que abria aos olhos inseguros da mocidade, de desprendimento para tudo dar e nada receber.

Tudo isto revelava a sua personalidade de um dedicado à juventude a quem não só distribuía a ajuda bemfezida do governo, mas a lição pura, em favor de quem possuía, pela idade, olhos para ver e que não viam, em contraste com os seus que se fecharam, somente quando apenas passou a viver do coração.

Governador, reformulou propósitos tradicionais de uma política fechada, sem acesso a ninguém. Dirigiu a coisa pública abertamente. Não impunha prestígio a quem não o possuía. Lembra-me bem da luta política travada no Município de Santa Cruz, extra dois velhos e prestigiosos amigos seus: o coronel Ezequiel Mergulhão de Souza e o Juiz Régulo da Fonseca Timoco. E a sua prévia

decisão, anunciada aos debatedores, foi a de que a ele, como governador, cabia por exclusivo, respeitar o voto da maioria e prestigiar a administração do vitorioso, tudo em favor dos interesses da comunidade a que ele próprio viera servir.

O poder, para ele, era uma coisa fugaz e, por isto mesmo, a empáfia não lhe dominou os gestos e as atitudes; sabia superar os preconceitos e desafiar os costumes empedernidos da época.

Certa vez, excursionava ao interior do Estado e foi bater em Patu; o mundo político foi presente à sua chegada triunfal, as escolas formaram, o povo foi à rua e tudo transbordava de alegria, na ocasião da chegada do chefe do Governo.

Decorridas, as primeiras nomeações, José Augusto percebeu que havia faltado ao dever matinal de barbear-se: na única e tosca barbearia da cidade, há quase meio século passado, a intrasigente cidade sertaneja do Patu, sentou-se com a simplicidade do homem do povo e, a seu pedido, fez navalhar a face por um barbeiro-envidado.

O padre da Serra do Lima havia descido tarde com os seus alunos para a prestação das homenagens já realizadas; e ao barbearia e lhe pediu desculpas do atraso, anunciando que teria preparado um discurso para saudá-lo. A isto retrucava o Governador barbeante: leia-o aqui mesmo, pois não dispensarei a sua palavra que é a das crianças sertanejas de Patu. O sacerdote, emperdigado e solene leu, em voz oratória, a saudação, perante o barbeiro, e a que o Governador ali mesmo agradeceu.

Isto, ele o fazia sem afetação demagógica, porque este era o seu temperamento; sobretudo, no seu comportamento em relação aos jovens e às crianças.

Vinha de uma formação sertaneja, de profundo respeito à dignidade da pessoa humana e era pobre demais. Foi à custa de um estorço pessoal que venceu todas as dificuldades, chegou a Natal e formou-se em Pernambuco; por isto mesmo, pôde compreender a ansia de subir do estudante pobre que não podia frequentar os únicos bancos acadêmicos da vizinhança, na tradicional Faculdade de Direito do Recife; e daí, fez do seu Governo, a chave material de proteção aos que aspiravam o estudo e a cultura a todos eles, quaisquer que fossem os pensamentos e preferências, ajudou e auxiliou, dando-lhes mais o prestígio de sua amizade e de seu afeto pessoal.

Eu fui um deles e por isto mesmo, nunca o esqueci. E comigo, entre outros, José Siqueira de Medeiros; Otacílio Alecrim Nilo Pereira, Edgar Barbosa, Rosemário Robison da Silva, Onofre Lopes, Lauro Pinto, João Maria Furtado.

Firmado na Catedral do Velho Ateneu, ali compreendeu melhor, antes de ser Governador, quanto valia burilar consciências, aprimorar caracteres e auxiliar a mocidade, ele que sentira, na carne, o latejo do sofrimento do jovem marginalizado sem recursos próprios ou paternos para vencer.

Assim governou, na confiança e com o amor do seu povo; ao transmitir a administração do Estado, ao seu sucessor, viajou ao Recife, numa antiquada composição da Great-Western. Como se encheu a velha estação da praça Augusto Severo! Como o povo se despediu de um homem que não possuía mais o poder, para

distribuir benesses ou favores, chorando, na rua, a ausência de quem, sem ódio ou preconceitos, lhe dirigiu seus destinos, alegre, jovial, paternal, misturado entre todos, falando, aconselhando, amando e sofrendo.

Por esta alta compreensão dos valores humanos, senador ou deputado, homem público onde estivesse, fez do problema educacional, o ponto alto de sua personalidade intelectual, debateu o problema com ardor e se antepôs, como precursor, na solução das metas modernas do ensino nacional.

Na sua vida, sofreu amargamente duas vezes, quando lhe despojaram as vestes do múnus público. Manteve, porém, a estoicidade, no seu comportamento, e mostrou ao seu povo, mãos limpas, reluzentes e honestas, de um procedimento incomparável, do verdadeiro varão de Plutarco.

Em 1930, um procedimento revolucionário quebrou os eixos da vida política norte-riograndense; enquanto perdeu a fase discricionária do poder da época vargueniana, buscou um mundo desconhecido para ele e se fez correntor de seguros. A ajuda que o povo lhe dava nessa difícil conjuntura representou, no quadro emocional de sua vida, a contra prestação de tudo quanto fez em benefício do Estado que, com a sua família, sempre foi a larga visão dos seus sonhos.

Um dia, o país retornou a um comportamento constitucional; no Rio Grande do Norte, pareciam despedaçadas as bases da política que ele aqui implantara. Porém, ele voltou, trazendo nas mãos livres, o símbolo da democracia constitucional; combatido por adversários violentos e sem contar nem sequer com as simpatias de qualquer poder ou autoridade, juntou-se aos amigos fiéis e aos que mais jovens, ouviram a sua pregação, e em dez dias, visitou todo o Rio Grande do Norte, para vencer a mais memorável campanha política ocorrida em nosso Estado. Os fiéis discípulos dessa campanha eram poucos: Joaquim Inácio de Carvalho Filho, Renato Dantas, a fulgurante inteligência que muito cedo foi perdida, João Câmara, Deoclécio Duarte, Dinarte Mariz, José Bezerra de Andrade, Rafael e Aldo Fernandes. O evangelista, pela idade estava representando na humildade da minha pessoa; e a sua passagem, os valores se somavam, as multidões se acovelavam nas ruas e nas estradas e no chegar a Natal, dele eu ouviria a palavra de que, reconquistando o povo, com ele faria o Rio Grande do Norte, no governo, fiel à sua palavra.

Desenvolve-se, então, a campanha mais violenta que o Estado presenciaria: prisões, mortes, vergastadas do açoite, uma política a soldo de interesses políticos, atirando, matando, prendendo. O suplício do patriarca Felinto Elísio de Oliveira Azevedo, o arcabuzamento de Otávio Lamartine, tudo foi feito para destruí-lo. A chacinha de São Bento do Norte, Areia Branca São José de Mipibu, a tentativa contra a sua vida em Carnaúbas. Desta última passagem não me furtarei ao detalhe: quando chegamos a Carnaúbas a cidade nos recebia fechada somente uma porta se abriu da casa acolhedor do Juiz Alfredo Célio Fernandes. Carnaúbas estava materialmente fechada pelo medo, somente semelhante a que, no Mundo, implantaria a

política nazista que também passou.

Ali, fui obrigado a enfrentar a morte, sem medo de morrer.

Uma sala de visita de um velho e colonial casarão sertanejo que nos abrigava, José Augusto falou somente aos seus caravaneiros e ao casal anfitrião, pregando um credo democrático. Ninguém mais o ouvia. Quando sua palavra ressoava naquele tom característico, o chefe político adversário do Município com um revólver na mão e uma chibata na outra, jogava-lhe, pela janela, impropriedades terríveis e ameaças de morte que não afetaram a sua serenidade; ele prosseguiu; e talvez a sua fé contagiante no sentido do bem de um povo livre, tenha sido o motivo principal que fez resuar o agressor e ali, meses depois, nas urnas, José Augusto, sairia vitorioso pelo voto do povo. Foi assim um César Vencedor. A arma que detinha não atemorizava e nem vomitava opressão; a reconquista do prestígio e a vitória que obteve, levando ao Governo, um homem estranho ao Sertão — Fafael Fernandes — nasceram da grande força moral que possuía, aliada às virtudes humanas e a uma inteligência privilegiada. Fez-se, então, representante do povo, voltou ao Parlamento e Vargas suportou a sua lacerança de oposição. Esta foi a fase Áurea de toda a sua vida e o esplendor de sua glória política, alicerçada no sofrimento e na dor.

Quando em 1937, o Parlamento foi fechado, voltou ao ostracismo, mas não foi um esquecido. Combate os processos da política da época e engajado na bandeira de Eduardo Gomes, teve o gesto supremo de liberar amigos; uns permaneceram fiéis ao seu comando; outros trilham caminhos diferentes.

Mesmo assim, o povo continuou a depositar-lhe a merecida confiança e ele voltou ao Parlamento para, alguns anos decorridos, não obter a reeleição. Se vivo fosse não permitiria que se contasse a história desse procedimento eleitoral. E para mim, na sua velha frase glosada, ele permanece vivo no meu coração.

José Augusto, naquela época, já começava a envelhecer; ao brilho de uma mocidade radiante, superpunha-lhe a consagração de um líder nacional.

Deixou o Parlamento Nacional, sem rancores ou ódios pessoais; e nunca ninguém recebeu, tamanha consagração do que este homem, quando ele se despediu da vida pública. A Câmara dos Deputados dedicou-lhe uma sessão especial e diante de sua personalidade hirta, de um parlamentar valeroso, que, por definitivo, era forçado a redolher-se ao Mundo privado, no dia 31 de janeiro de 1955, desfilaram na Tribuna do Parlamento doze oradores brilhantes que lhe enalteceram suas primorosas qualidades pessoais.

Aldécio Carneiro falou em primeiro lugar: "Meu velho, querido e luminoso amigo, votos fazemos a Deus para que ele não permita que o travor da descrença e da decepção, abata, por muito tempo, o espírito e a consciência daqueles que sempre creram e esperaram na sua verdade e na sua Justiça.

De Carvalho Sobrinho partiam igualmente palavras de emoção e de conforto ao homem injustiçado: "Em sua longa e virtuosa vida de perfeito cidadão e homem público — vida talvez longa, tão penosa no patriotismo e na

predestinação do seu humanismo, a serviço de sua terra, quanto a daquela que o Pentateuco considerava o libertador do seu Povo, V. Exa., eminente Deputado José Augusto, foi e é, no consenso unânime desta Casa, e fora dela, um alto espírito de dignidade humana, na prática constante deste Código de Santidade que foram as palavras do Senhor; lançadas e abrigadas no generoso coração de Moisés".

Raul Pila bradou de baixo de santa irritação: "Não houve ingratidão, pois o eleitorado elegeu José Augusto. E se ingratidão tivesse havido, não se explicaria ela, pois José Augusto que tantos serviços prestou, está, em condições de os continuar prestando ainda maiores: da mocidade tem a energia, da madureza tem a experiência. O que houve, Sr. Presidente, foi depuração mais condenável do que as que outrora se faziam no Congresso, porque feita por órgão do Poder Judiciário".

Afonso Arinos traçou-lhe o verdadeiro perfil, falando em nome dos funcionários da Câmara, da tribuna da imprensa e da assistência: "Eis um homem a quem a velhice não feriu, a quem a experiência não maicou, é um homem a quem a vida, com as suas lutas, não fez declinar, de uma juventude permanente".

Um exemplo, dizia Gustavo Capanema: "Apontemos, pois, este parlamentar como modelo para a carreira política e honremos nele, já agora, não apenas o homem merecedor da nossa admiração, mas um padrão para a mocidade".

Aluisio Alves falou em nome do Rio Grande do Norte: "Venho também, Sr. Presidente, e com justa humildade, pedir desculpas ao Brasil, porque no jogo do imprevisível eleitoral, não pudemos restituir a esta Casa, o grande parlamentar que a honrou, durante quarenta anos de vida pública. Venho pedir desculpas, mas ao mesmo tempo, dizer com orgulho que o que nos conforta, o que nos enobrece a nós riograndenses do norte, a nós, geração política mais nova, é que José Augusto dentro desta Casa ou fora dela, em qualquer pódo da vida pública brasileira, honrará sempre o Rio Grande do Norte e prestará sempre ao Brasil, os inúmeros serviços compatíveis com a sua alta inteligência e com a sua alta dignidade".

Vejam Vossas Excelências que palavras proferidas com a sensibilidade de grande orador! Vieira Lins: "É aquela gente pequena, aquela multidão descalça que, pela terra do berço de José Augusto, palmilha os corredores quentes das fazendas, em busca do jerimum, em busca do que lhes falta; é aquela gente que não tem instrução, porque não chegou a conviver com as escolas; é aquela gente que apenas sentiu o censo religioso da vida pelo direito único do culto de Deus, à porta da Igreja, na contemplação da cruz; é aquela gente humilde que te olha, José Augusto, que te observa e que te estima, porque ela sentiu sempre, em todos os seus momentos de angústia, a luz de tua inteligência e a benevolência do teu coração".

Raimundo Padilha também falou: "Mas não tenho dúvidas em afirmar: alguém vai ficar nesta Casa diante de nós; alguém estará em nossa presença, ou melhor havemos de cultivar-lhe a presença cada dia. Esse alguém, chama-se José Au-

gusto. Nós o teremos presente em nossos corações".

Daniel de Carvalho: "José Augusto tinha o sentimento nítido da sacralidade do voto. Era, portanto, incapaz como foi de conspirar as fontes puras da soberania popular e preferiu deixar de voltar a ocupar esta cadeira que ele tanto honrava, a enveredar por este lodaçal que nos envergonha, que foram as últimas eleições".

Dos pampas gaúchos vinha a voz de Flores da Cunha: "Peço a Deus que imita no teu coração, José Augusto, um sentimento de vigor e de paz, nesta hora melancólica para que não fuja dos teus olhos a democracia, solene no fim da tua vida, todo o teu como um monumento a inspirar amor e todos os teus anseios".

Medeiros Neto falou também: "Considero o nobre Deputado José Augusto um antecipado em tempo e em espaço, homem que dentro do equilíbrio de Victor Hugo, talvez tenha a vocação genial de peregrino antecipado na história: este homem tem um belo futuro: pisa o porvir como se estivesse caminhando no presente".

Barreto Pinto se felicitava pela oportunidade de proferir palavras quando se rendem homenagens excepcionais e justas a um bravo, intrépido e ilustre parlamentar brasileiro que é José Augusto Bezerra de Medeiros.

Hugo Carneiro, numa lição aos seus descendentes: "Peço que os meus filhos olhem para a sua figura e procurem, através das vicissitudes da vida, imitar este varão digno que atravessa tantas gerações para se tornar um paradigma dos homens públicos de bem, neste País".

Quando todos os oradores, inscritos ou não, terminaram de falar, o Presidente da Câmara, Senhor Ruy Santos, disse com emoção: "Ao deixar esta Casa, José Augusto oferece à Nação a demonstração de que a vida pública pode ser exercida com dignidade e honradez. Ele saiu daqui mais pobre do que quando aqui entrou, porque cuidou do bem público comum mais do que que do seu próprio bem. Nós, da Câmara dos Deputados, fazemos votos por que a Nação considere este nome, um exemplo, de como devem os homens públicos servir ao Brasil".

Eu não conheço, na história do Parlamento Nacional, uma consagração de tamanho vulto que se refletia não somente a pessoa do homenageado, mas sobretudo a todo o Rio Grande do Norte onde nascera aquele personagem. Como estaria se comportando, José Augusto, após ouvir de corpo presente, na emoção da despedida, palavras tão afetuosas e de tão profunda sinceridade dos representantes do povo brasileiro?

Não sei como pôde expressar-se. Os anais da Câmara dos Deputados gravam o seu agradecimento.

Quando o presidente terminou, fez-se no recinto um silêncio sepulcral e o homenageado começou a falar. Somente o deputado Horácio Lafer o apartou para dizer: "Vossa Excelência sempre teve o coração radicado na terra onde nasceu, grande brasileiro que sempre foi".

Não estou aqui para reproduzir o seu discurso, mas não posso furtar-me ao dever de referir as suas últimas palavras, ressoadas no Parlamento e que se gravam, como exemplo por toda a vida nacional:

"Sempre fui e se-lo-ei eternamente contra a violência que na-

de control e contra a corrupção que tudo degrada.

Recordo-me, Sr. Presidente, — o aqui vou encerrar minhas palavras — de ter lido, há pouco tempo, uma oração famosa de Briand, o grande, o extraordinário parlamentar francês. Dizia ele, no Parlamento, examinando vários processos de sua vida política, num gesto um tanto patético: "Vede as minhas mãos — nem uma gota de sangue!"

Posso, Sr. Presidente e Srs. deputados, parodiando o grande estadista gaulês, o grande parlamentar, na hora em que pela vez derradeira, faio ao Parlamento da minha Pátria, e, como ele, erguendo as minhas mãos, dizer: "Vede as minhas mãos, não só nenhuma gota de sangue, mas também nenhuma mancha de azihavre!"

Quando a agulha ferida falou e na emoção da despedida, parecia baçoar na Cadeira do Parlamento, todo o povo brasileiro, por seus representantes, de pé, entre lágrimas de emoção e sem o murmúrio de uma só palavra, a aplaudiu calorosa e demoradamente.

A ele restaria, apenas, como o fez, procurar a porta da frente e sair, nos braços dos humildes servidores da Câmara, tão iguais e fleis como sempre foram para ele, os do povo do seu pequenino Rio Grande do Norte.

O seu nome foi gravado no pórtico desta casa de Cultura.

Morto, neste Salão dos Grandes Ato, dos seus conterrâneos, pela direção desta Fundação, pela presença dos seus amigos, e dos que não o conheceram pessoalmente e do Mundo político e social de sua terra, a frente o seu governador, ele recebe a presente homenagem que não será a última.

Para a juventude, é um exemplo de valor humano e de cultura; para os políticos, um padrão de dignidade que sobrenadou em todos os postos da vida pública; para o Rio Grande do Norte, a eterna efigie de um filho que lhe deu orgulho e permanente veneração, porque será sempre vivo, entre o maiores, pelo que foi e fez e pelo muito que amou ao seu povo e à sua terra.

Éra o que tinha a dizer. (O orador abraçado)

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara dos Deputados e determina outras providências.

(DA MESA)

PARECER DA MESA AS EMENDAS DE PLENÁRIO:

1) Pela aprovação das emendas de ns. 2, 5, 9, 12, (Itens A e B), 13 — 16 — 20 — 24 — 26 — 28 — 31 — 32 — 42 — 43 — 44 — 45 — 47 — 48 — 50 — 51 — 55 — 56 — 57 — 59 — 61 — 64 — 69 — 77 — 79 — 82 e 87.

2) Pela aprovação, com subemenda das emendas de ns. 25 — 27 — 29 — 41 — 52 — 53 — 62 — 66 — 70 (nos termos da subemenda à emenda nº 66), 72 e 75.

3) Pela rejeição das emendas de ns. 1 — 3 — 4 — 10 — 14 — 15 — 17 — 18 — 21 — 33 — 34 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 46 — 49 — 54 — 58 — 60 — 67 — 71 — 73 — 74 — 76 — 78 — 80 — 84 — 85 e 86.

4) Pela prejudicialidade das emendas de ns. 6 — 7 — 8 — 11 — 19 — 22 — 23 — 30 — 35 — 63 — 65 — 68 — 81 e 83.

5) Pela aprovação da emenda apresentada pelo Relator.

PARECER DO RELATOR

Apresentadas 87 emendas ao Projeto de Resolução nº 20, de 1971, o Relator, estudou cada uma em particular, observado que algumas, apesar de valiosas para o aprimoramen-

to da Câmara dos Deputados, caberiam mais em outros diplomas tais como, o Regimento Interno e o Estatuto dos Funcionários, tendo portanto de rejeitá-las. Outras o foram por impossível adequação ao Projeto.

A seguir apresentamos o nosso parecer sobre cada emenda.

Nesta oportunidade, para melhor esclarecimento do assunto, oferecemos a seguinte:

EMENDA DA MESA

Acrescente-se ao artigo 261:

§ 1º As funções de Secretário Parlamentar, serão retribuídas através de verba própria consignada no orçamento da Câmara dos Deputados sob o regime de gratificação de Gabinete;

§ 2º As indicações para o exercício das funções mencionadas no parágrafo anterior, serão feitas pelo Deputado à Mesa, para aprovação, recaiando obrigatoriamente em pessoas estranhas aos quadros da Câmara dos Deputados;

§ 3º Caberá à Mesa, mediante ato próprio, regulamentar o regime disciplinar dos indicados para o exercício das funções mencionadas no parágrafo 1º do presente artigo, bem assim, a fixação da respectiva remuneração.

§ 4º A Câmara dos Deputados não requisitará servidores públicos, autárquicos e de Sociedade de Economia Mista para o cargo previsto neste artigo.

Assim, a nossa conclusão é a seguinte:

1) Pela aprovação das emendas de ns. 2 — 5 — 9 — 12 (Itens A e B) — 13 — 16 — 20 — 24 — 26 — 28 — 31 — 32 — 42 — 43 — 44 — 45 — 47 — 48 — 50 — 51 — 55 — 56 — 57 — 59 — 61 — 64 — 69 — 77 — 79 — 82 e 87.

2) Pela aprovação, com subemenda, das emendas de ns. 25 — 27 — 29 — 41 — 52 — 53 — 62 — 66 — 70 (nos termos da subemenda à emenda número 66), 72 e 75.

3) Pela rejeição das emendas de números 1 — 3 — 4 — 10 — 14 — 15 — 17 — 18 — 21 — 33 — 34 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 46 — 49 — 54 — 58 — 60 — 67 — 71 — 73 — 74 — 76 — 78 — 80 — 84 — 85 e 86.

4) Pela prejudicialidade das emendas de ns. 6 — 7 — 8 — 11 — 19 — 22 — 23 — 30 — 35 — 63 — 65 — 68 — 81 e 83.

Volta pois o Projeto a Plenário, e acreditamos que aperfeiçoado pela valiosa colaboração dos Senhores Deputados.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1971. — Luiz Braga, Relator.

PARECER

EMENDA Nº 1

Autor: Deputado Geraldo Guedes

Natureza: Modificativa.

Propõe, sem qualquer justificativa, que se altere a estrutura administrativa da Câmara, a fim de que seja a mesma composta por: I) Mesa, — na qual estariam incluídas a Presidência, 1º e 2º Vice-Presidência, Secretarias e Suplentes; II) Comissões: Permanentes, Temporárias e Especiais; III) Partidos Políticos: Líderes e Vice-Líderes; IV) Diretoria-Geral; Serviços Gerais e Serviços Auxiliares.

Somos pela rejeição da emenda por considerá-la inapropiada, tendo em vista que: a) o autor pretende incluir, como parte integrante da estrutura administrativa da Câmara, órgãos de personalidade jurídica própria, no caso os Partidos Políticos, que, por preceito constitucional (ar-

tigo 152), não podem integrá-la; b) exclui todos os órgãos que compõem a Diretoria-Geral, ficando a mesma reduzida a dois Serviços; c) a intenção subcontida na emenda, reforçada pelo relatório do Grupo de Trabalho presidido pelo autor, recrimina orientação diversa da que menciona a respeito de Partidos Políticos.

EMENDA Nº 2

Autor: Deputado José Alves,

Natureza: Modificativa

Propõe a transposição do Capítulo II para Capítulo III, que trata do sistema de administração geral.

Somos pela sua aprovação, para melhor unidade do projeto, conforme a justificativa apresentada pelo seu Autor.

EMENDA Nº 3

Autor: Deputado Edilson Melo Távora.

Natureza: Aditiva

Propõe que a Assessoria Jurídica preste assistência ao Deputado, na elaboração legislativa.

Somos pela rejeição, uma vez que esta Assessoria é de natureza jurídica, havendo no Departamento de Comissões a Assessoria Técnica Especializada que prestará a assistência solicitada.

EMENDA Nº 4

Autor: Deputado Edilson Melo Távora.

Natureza: Aditiva

Propõe que a Assessoria Jurídica preste assistência ao Deputado, quando dificultado o exercício do mandato.

Somos pela rejeição tendo em vista que o presente diploma trata de estrutura administrativa, e o que se propõe deve ser regulamentado no Regimento Interno da Câmara.

EMENDA Nº 5

Autor: Deputado Edgar Pereira

Natureza: Modificativa

Altera a redação do artigo 6º — competência da Assessoria Jurídica. Somos favoráveis à sua aprovação. Com a nova redação proposta, evita-se que se atribua à Assessoria Jurídica competência da Comissão de Constituição e Justiça. Como esclarece o seu próprio nome é órgão de assessoramento e não de decisão. Eis porque é necessária uma definição exata de suas atribuições.

EMENDA Nº 6

Autor: Deputado José Bonifácio

Natureza: Modificativa

Propõe — modificação na redação do art. 6º — competência da Assessoria Jurídica. Prejudicada, em face da aprovação da emenda nº 5.

EMENDA Nº 7

Autor: Deputado José Bonifácio

Natureza: Aditiva

Determina acréscimo de parágrafo único ao art. 6º — competência da Assessoria Jurídica. Prejudicada, em face da aprovação da emenda nº 5.

EMENDA Nº 8

Autor: Deputado José Alves

Natureza: Supressiva

Suprime a expressão "e os demais órgãos da Câmara dos Deputados, em assuntos de natureza jurídica; examinar as proposições apresentadas à Mesa, para efeito do que dispõe o Regimento Interno, emitindo parecer a respeito", constante do artigo 6º — competência da Assessoria Jurídica. Prejudicada, em face da aprovação da emenda número 5.

EMENDA Nº 9

Autor: Deputado José Alves

Natureza: Modificativa

Propõe nova redação para o artigo 7º — Competência da Assessoria de Divulgação e Relações Públicas.

Pela aprovação, face à própria justificativa apresentada pelo autor.

EMENDA Nº 10

Autor: Deputado José Bonifácio

Natureza: Supressiva

Propõe a supressão da Seção de Recursos Técnicos.

Somos pela rejeição, tendo em vista tratar-se de órgão que terá sob sua responsabilidade e coordenação os serviços de áudio, gravações em fita e "video-tape", fotografia e cinematografia, dentre outros, da Assessoria.

EMENDA Nº 11

Autor: Deputado José Bonifácio

Natureza: Supressiva

Propõe a fusão da Seção Administrativa com a Seção de Recursos Técnicos, ambas da Assessoria de Divulgação e Relações Públicas.

Prejudicada pela rejeição da Emenda número 10, esclarecendo, ainda, a inconveniência de unir-se atribuições administrativas com atribuições técnicas.

EMENDA Nº 12

Autor: Deputado Edilson Melo Távora

Natureza: Aditiva

Propõe a inclusão de competências, queremos crer, na Assessoria de Divulgação e Relações Públicas e não na Diretoria de Relações Públicas, como consta.

Pela aprovação quanto aos itens a e b, passando a constituir os §§ 1º e 2º do art. 10 do Projeto.

EMENDA Nº 13

Autor: Deputado José Bonifácio

Natureza: Aditiva

Propõe acréscimo, na redação do artigo 14, que cuida das competências do Serviço de Relações Públicas, para que seja prestado assessoramento, em questões de cerimonial, além do Presidente, aos demais membros da Mesa, e, quando solicitado, aos órgãos da Câmara dos Deputados.

Somos pela aprovação da emenda. Não há como negar assessoramento, em questões de cerimonial, por demais membros da Mesa e aos órgãos da Câmara dos Deputados.

EMENDA Nº 14

Autor: Deputado José Bonifácio

Natureza: Supressiva e modificativa

Propõe a supressão da Seção de Cerimonial e sua consequente fusão com a Seção de Recepção, transformando-as numa só, com a denominação de Seção de Recepção e Cerimonial. Somos pela sua rejeição.

EMENDA Nº 15

Autor: Deputado José Alves

Natureza: Supressiva

Propõe seja retirada da Secretaria-Geral da Mesa a atribuição de "coordenar e dirigir as atividades de elaboração legislativa".

Pela rejeição da emenda. A própria experiência parlamentar tem-nos demonstrado que a não participação da Secretaria-Geral da Mesa nas atividades de elaboração legislativa em muito tem contribuído para o atraso da tramitação dos atos legislativos.

Acreditamos que o autor elaborou em equívoco, ao entender que a Secretaria-Geral da Mesa coordena e dirige as atividades de elaboração legislativa, com coordenar e dirigir as atividades legislativas

EMENDA Nº 18

Autor: Deputado Daso Coimbra
 Natureza: Supressiva

Propõe a supressão, no nome da Seção de Redação e Autógrafos, do termo Redação. Propõe, ainda, a supressão nas competências da Seção da expressão: "...preparar a redação final das proposições, observadas as exceções regimentais..."

Somos pela aprovação da emenda, pois na justificativa, conforme alega o autor, com felicidade, enquanto não se alterar o Regimento Interno não há como determinar competência da Comissão de Redação ou qualquer outro órgão da Câmara dos Deputados, principalmente administrativo.

EMENDA Nº 17

Autor: Deputado José Alves
 Natureza: Modificativa

Propõe seja o Departamento de Pessoal transformado em Diretoria do Pessoal.

Pela rejeição da emenda.

O Relator não ignora e nem refuta a posição que deve ter o órgão de pessoal, tanto assim que, indicado a promover novo estudo ao Projeto de Resolução nº 80, aprovado pela Mesa, transformou a proposta da Divisão de Pessoal em Departamento de Pessoal.

Entretanto, aceitar a emenda, seria desvirtuar a intenção primeira de separar em duas Diretorias as atividades meio e atividades fins, que devem conter em si todos os elementos que as compõem.

EMENDA Nº 18

Autor: Deputado José Alves
 Natureza: Modificativa

Propõe seja retirada a palavra "todas", na competência do Diretor-Geral, quando se diz: "...dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara dos Deputados..."

Somos pela rejeição da emenda, tendo em vista que deve ficar enfatizado que todas as atividades administrativas devem ser dirigidas e controladas pelo Diretor-Geral, conforme o autor da presente emenda deixa transparecer na justificativa de sua emenda anterior, de nº 15.

Quanto a subordinação direta do Serviço Social ao Diretor-Geral, somos, também, pela rejeição, tendo em vista tratar-se de órgão de apoio ao bem-estar aos beneficiários, e que tem estrita vinculação com a Assistência Médica de que se utilizará.

EMENDA Nº 19

Autor: Deputado Geraldo Guedes
 Natureza: Modificativa

Propõe transformar a Divisão de Assistência Médica e Social em Departamento de Assistência Médica.

Prejudicada pela aprovação da Emenda de nº 87.

EMENDA Nº 20

Autor: Deputado Edgar Pereira
 Natureza: Modificativa

Estabelece nova vinculação administrativa para a Divisão de Seleção e Treinamento.

Pela sua aprovação. Correntes com o espírito de dinamizar a atuação dos órgãos administrativos da Câmara dos Deputados, não há como tolher a ação de tão importante unidade ao subordiná-la ao Departamento de Pessoal, pois, a dinâmica é a sua principal característica. Subordinada diretamente ao Diretor-Geral apresentará, sem dúvida, melhor rendimento, não só quanto à seleção, como também, no treinamento intensivo dos funcionários que compõem os quadros da Secretaria da Câmara dos Deputados.

EMENDA Nº 21

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe seja suprimida a Auditoria Interna.

Pela rejeição da Emenda, tendo em vista a necessidade de que o Diretor-Geral necessitará, para melhor desempenho de suas atribuições, de um Auditor para verificação do fiel cumprimento da política de pessoal, patrimônio, finanças e outras que se fizerem necessárias.

EMENDA Nº 22

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe seja suprimida a Auditoria Interna.

Prejudicada pela rejeição da emenda nº 21.

EMENDA Nº 23

Autor: Deputado Edilson Melo Távora
 Natureza: Aditiva

Propõe novas competências à Administração do Palácio Tiradentes.

Prejudicada em face de Emenda da Mesa nº artigo 261.

EMENDA Nº 24

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe a exclusão da frase segundo instruções emanadas dos órgãos centrais.

Opinamos favoravelmente. Na justificativa, alega seu autor que só deve haver um comando na Câmara dos Deputados.

EMENDA Nº 25

Autor: Deputado José Alves
 Natureza: Supressiva

Propõe a eliminação da expressão "e social" nos títulos da Subseção V, do Capítulo III, e texto do art. 27.

Pela sua aprovação quanto à eliminação no título da Subseção V, do Capítulo III e, em consequência, na denominação da Divisão de Assistência Médica. Submetemos a seguinte subemenda:

Subemenda à Emenda nº 25

Dê-se ao título da Subseção V e ao art. 27 a seguinte redação:

SUBSEÇÃO V

Da Divisão de Assistência Médica

Art. 27. A Divisão de Assistência Médica compete prestar assistência médica, de emergência e de ambulatório, e assistência social aos Deputados, servidores, jornalistas credenciados e respectivos dependentes.

EMENDA Nº 26

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Modificativa

Propõe a substituição da palavra *cirúrgica* pela palavra *clínica*.

Pela aprovação. Houve, certamente erro quando da dactilografia do Projeto.

EMENDA Nº 27

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Aditiva

Propõe acréscimo de parágrafo único ao art. 27, com a seguinte redação: "entende-se por dependente das pessoas neste mencionadas a esposa, os filhos e os pais, declarados na respectiva ficha do cadastro da seção competente."

Opinamos favoravelmente quanto ao mérito, submetendo subemenda com a seguinte redação:

Subemenda à Emenda nº 27

Dê-se ao parágrafo único do Art. 27, a seguinte redação:

"Parágrafo único — Entende-se por dependente das pessoas neste mencionadas a esposa, os filhos, os pais e outros que, por determinação legal, assim são considerados."

EMENDA Nº 28

Autor: Deputado José Alves
 Natureza: Modificativa

Propõe a modificação da Seção de Serviço Social em Serviço Social.

Pela aprovação. Determina status mais elevado à Seção de Serviço Social.

EMENDA Nº 29

Autor: Deputado Edilson Melo Távora
 Natureza: Aditiva

Propõe acréscimo nas competências da Divisão de Segurança.

Pela aprovação, com subemenda.

Subemenda à Emenda nº 29

Dê-se ao caput do art. 35 a seguinte redação:

"Art. 35. A Divisão de Segurança compete exercer a vigilância dos prédios e a segurança interna da Câmara dos Deputados, incluindo nestas atribuições a segurança dos parlamentares e funcionários da Câmara dos Deputados; realizar pericia e sindicância; e executar outros trabalhos relacionados com seu campo de atribuições."

EMENDA Nº 30

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Aditiva

Propõe a inclusão de nova competência à Seção Administrativa da Divisão de Segurança.

Prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 82.

EMENDA Nº 31

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Suprime, no artigo 44, a expressão "e conclusivo".

Opinamos favoravelmente. O pronunciamento da Seção de Classificação de Cargos e Vencimento, sobre os desvios de funções de servidores, não deve ser conclusivo. Como alega o autor da emenda em sua justificativa, o prejudicado não terá recurso para os órgãos superiores, quando assim o entender.

EMENDA Nº 32

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Aditiva

Propõe o acréscimo, na redação do artigo 45, da expressão "quando devidamente autorizada" na competência da Divisão de Seleção e Treinamento para celebrar convênios relativos a treinamento de pessoal com instituições nacionais ou estrangeiras.

Pela sua aprovação. Busca a emenda a ordenação para celebrar convênios, pois, a direção da Câmara dos Deputados não pode ficar à revelia, mas sim, autorizar para que o ato se torne perfeito e rápido.

EMENDA Nº 33

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe a fusão das competências da Seção de Execução às da Seção de Planejamento de Concursos.

Pela rejeição, tendo em vista que as atribuições das referidas Seções são específicas e a fusão provocaria um

acúmulo de atividades diversas para uma só chefia.

EMENDA Nº 34

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe a supressão da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento.

Pela rejeição, tendo em vista que o autor certamente elaborou em equipamento, uma vez que o art. 45 dispõe sobre a competência da Divisão no seu todo, e o art. 48 dispõe sobre a competência de uma Seção da Divisão.

EMENDA Nº 35

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Aditiva

Propõe que a chefia, da Seção de Deveres e Direitos, seja de um bacharel formado em Direito.

Prejudicada, tendo em vista a aprovação da Emenda de nº 64.

EMENDA Nº 36

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe seja suprimida a Seção de Administração de Edifícios.

Pela rejeição, pelos mesmos motivos que rejeitamos a Emenda de... nº 34.

EMENDA Nº 37

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe a supressão da Seção de Movimentação da Divisão de Transportes, incluindo sua competência na Seção Administrativa da mesma Divisão.

Pela rejeição, tendo em vista que a primeira tratará exclusivamente da parte administrativa da Divisão, enquanto que a segunda tratará de atividades específicas inerentes à Divisão.

EMENDA Nº 38

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Supressiva

Propõe a supressão do Serviço de Administração do Departamento de Finanças.

Pela rejeição, tendo em vista que o Serviço de Administração constitui órgão setorial de um sistema geral, conforme específica o Art. 2º do presente Projeto de Resolução.

EMENDA Nº 39

Autor: Deputado José Alves
 Natureza: Modificativa

Propõe a criação de nova unidade na estrutura do Centro de Documentação e Informação.

Pela rejeição, tendo em vista que a unidade de processamento de dados já integra o Centro de Documentação e Informação, na figura da Seção de Informática.

EMENDA Nº 40

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Modificativa

Propõe nova competência à Seção de Documentos Audiovisuais.

Pela rejeição, tendo em vista que o processo de reprografia não se ajusta perfeitamente aos documentos existentes na Seção correspondente ao art. 86.

EMENDA Nº 41

Autor: Deputado José Bonifácio
 Natureza: Aditiva

Propõe a inclusão, nas competências da Divisão da Biblioteca, artigo 88, da faculdade de "organizar catálogos do acervo para publicação". Opinamos favoravelmente. Atentos ao desejo do autor de tornar pública

MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Ata da 20ª Reunião da Mesa, realizada em 17-11-71

Aos dezessete dias do mês de novembro de 1971, às 9h 20m, reúne-se a Mesa da Câmara, sob a Presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes, Presidente, presentes os senhores Deputados Luiz Braga, Elias Carmo, Faes de Andrade, Amaral de Souza e Alípio Carvalho, respectivamente, 1º Vice-Presidente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Reynaldo Sant'Anna, 2º Vice-Presidente. Havendo número legal o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. E aprova a Ata da reunião anterior. I — *Pauta do Senhor Presidente*: A Mesa resolve: a) promover: 1) Na carreira de Oficial Legislativo; A) Do símbolo PL-5 ao PL-4, por antiguidade, José Maria Cyrne Alves; B) Do símbolo PL-6 ao PL-5, por merecimento, 1ª vaga — Stella Frata da Silva Lopes; 2ª vaga — Hélio Dutra e, por antiguidade — Miriam Santos Azevedo; 2) Na carreira de Auxiliar Legislativo: A) Do símbolo PL-8 ao PL-7, por merecimento, 1ª vaga — Sebastião Correa Côrtes; 2ª vaga — Eloy Ludolf Torelli; por antiguidade — José Maria Pinheiro Sobrinho; B) Do símbolo PL-9 ao PL-8, por merecimento, Adelmar Silveira Sabino e por antiguidade, 1ª vaga — Braulio Brasileiro do Vale, 2ª vaga — Milton de Almeida Montenegro; C) Do símbolo PL-10 ao PL-9, por merecimento, 1ª vaga — Christell Lilli Benda; 2ª vaga — José de Melo Matos Veloso e, por antiguidade, Heyderne José Pereira Coelho; 3) Na carreira de Almoçoarife: A) Do símbolo PL-9 ao PL-8, por antiguidade, João Ribeiro da Silva Sobrinho; 4) Na carreira de Guarda de Segurança: A) do símbolo PL-11, ao PL-10, por merecimento, Dilson Santos Lima; B) Do símbolo PL-12 ao PL-11, por merecimento, Roberto de Oliveira Costa e por antiguidade, Fernando Ernesto Pena; 5) Na carreira de Auxiliar de Portaria: A) Do símbolo PL-9 ao PL-8, por merecimento, Casemiro da Silva Amaral e Raymundo Santanna Lessa e por antiguidade, João Borges dos Passos; 6) Na carreira de Servente: A) Do símbolo PL-13 ao PL-12, por merecimento, Terson Carvalho de Araújo, por antiguidade, Roberto Mariano de Castro; B) do símbolo PL-14 ao PL-13, por merecimento, Sgualdo Schifarelli e por antiguidade, Jarbas Martins Guimarães; C) do símbolo PL-15 ao PL-14, por merecimento, Ari Carlos Vasconcellos Pinheiro e por antiguidade, Geraldo Foubel de Faria; b) aprovar a prestação de serviço externo dos seguintes funcionários: 1) Carlos Brasil de Araújo, Auxiliar de Secretária, de 14-10-71 a 4-11-71, para a 2ª Vice-Presidência; 2) José Olegário Teodoro, Motorista, a partir de 12-11, com regresso previsto para o dia 15-11-71, para viagem a São Carlos-SP, a serviço da Presidência; 3) Lia Faria Braz, Requisitada, dias 11 a 12-11-71, para viagem a Salvador-BA, para acompanhar a Bancada do Rio de Janeiro que vai assistir, naquela cidade, ao Seminário da Natalidade, conforme comunicação do Deputado José Haddad, Suplente da Mesa; 4) Yeda Emília Hooper da Silva, Auxiliar Legislativo, dia 8-11-71, para a 4ª Secretária; 5) Maria Albertina Ribeiro, Auxiliar Legislativo, Coordenadora das Bancadas do MDB, dia 17-11-71, para atender o Supervisor das Bancadas do MDB, Deputado Joel Ferreira. c) aprovar a requisição do funcionário Carlos Aurélio Queiroz Monturil, do Instituto de Colonização e Reforma Agrária —

INCRÁ para, sem ônus, para a Câmara, prestar serviço à 4ª Secretária. A respeito da publicação de separatas dos discursos de Deputados, proferidos da Tribuna da Câmara dos Deputados, a Mesa resolveu autorizar: a) Grande Expediente — um por mês, em impressão, até 2.000 exemplares; b) Pequeno Expediente — dois por mês em "multilith" ou mimeógrafo, até 1.000 exemplares cada. II — *Pauta do Senhor 1º Vice-Presidente*. A Mesa aprova os seguintes pareceres emitidos por Sua Excelência: a) Requerimento de Informações: 1) Dep. Athos de Andrade. "Formula ao Poder Judiciário, através da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal, indagações relativas ao preenchimento de vagas nos quadros de pessoal da Justiça de Brasília. Parecer. Para que possam ser encaminhados, os requerimentos de informações devem referir-se a matéria em tramitação no Congresso ou que esteja dentro da sua área de fiscalização. Por não se enquadrar em nenhuma dessas condições, o presente pedido não deve ser encaminhado. E' o nosso Parecer". 2) Dep. Fernando Cunha. "Requer o nome Deputado Fernando Cunha seja solicitada, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal uma cópia do relatório que teria prestado àquele órgão o seu ex Presidente, o Desembargador José Júlio Leal Fagundes, concernente à viagem de estudos feita por ele, em companhia de determinada funcionária, as cidades de São Paulo e Porto Alegre, nas férias do ano de 1969, bem como cópia do relatório da mesma funcionária que teria sido apresentado sobre estudos feitos por ocasião da viagem realizada à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Parecer. Consoante o art. 301, letra d, da Constituição, a Mesa da Câmara só poderá encaminhar pedidos de informação ao Poder Executivo sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas. O requerimento em exame deixa de atender, a nosso ver, a essas duas condições. Somos, pois, pelo seu indeferimento. E' o Parecer". 3) Dep. Tancredino Neves. "Solicita de cada Ministério o percentual ou montante de custeio e investimento ou seu percentual, referido à cada Estado da Federação, constante da proposta de Orçamento Plurianual.

PARCELER. Tratando-se de matéria em tramitação no Congresso Nacional, somos pelos encaminhamento do pedido, nos termos do artigo 30 letra d, da Constituição". b) *Projeto de Lei nº 14-71* que "cria o Curso de Extensão Cultural e Formação Política na Câmara dos Deputados". Autor: Deputado J. G. de Araújo Jorge. "Destina-se o Curso a alunos que houverem completado o ensino de 2º grau. Consistirá na assistência regular às sessões ordinárias da Câmara dos Deputados. Ao término da sessão legislativa, os estudantes inscritos se obrigam a realizar trabalho escrito, com base em assunto debatido em Plenário durante o ano, servindo de banca examinadora a Comissão de Educação e Cultura. Os alunos aprovados receberiam um diploma, a ser registrado no Ministério da Educação e Cultura, e que valeria de título no caso de inscrição do diploma em concurso da Câmara e também na hipótese de inscrever-se como candidato a cargo eletivo de âmbito municipal, estadual ou federal. O autor do Projeto anexa pronunciamento feito na imprensa, por um deputado estadual da Guanabara, de franco apoio à sua iniciativa, pronunciamento esse que foi inscrito nos Anais da Assembleia Legislativa daquele Estado. PARECER: É elogiável a idéia de se criar curso de tal natureza. A formação de elites

políticas viria, sem dúvida, criar melhores condições para o aprimoramento de nossas instituições democráticas. Não obstante reconhecermos o mérito da Proposição, cumpre-nos apontar algumas razões pelas quais julgamos a Mesa incompatível com o papel que a aprovação da resolução a conduziria. 1. *Ausência de currículo*. Os debates de Plenário se desenvolvem através das circunstâncias políticas do momento, não obedecendo portanto, a uma prévia ordenação de matérias; 2. *Ausência de diálogo* entre os oradores (mestres) e os ouvintes (discípulos). Apenas os parlamentares falariam, enquanto os alunos ficariam impossibilitados de formular questões; 3. Poderia suscitar constrangimento aos Deputados o fato de se verem transformados, ex officio, em professores. A inibição, em alguns casos, refletiria negativamente na espontaneidade de expressão; 4. A manutenção de outro por parte do Poder Legislativo, mesmo nos moldes ora preconizados, não é prevista na Constituição, nem no Regimento Interno da Câmara dos Deputados — o que, por si só, tornaria inviável a sua aprovação. Entretanto, caso os Partidos Políticos avocassem a si a responsabilidade da organização e realização do curso em apreço, nosso voto seria no sentido de que a Mesa, por todos os meios a seu alcance, desse total apoio à iniciativa. Isto evidentemente implicaria na apresentação da proposição em outros moldes. Nos termos em que foi proposto, o Projeto tem nosso voto contrário". III — *Pauta do Senhor 1º Secretário*. Sua Excelência emite os seguintes pareceres: a) AFASTAMENTO. Geraldo Gonçalves de Souza. "Solicita o Senhor Secretário de Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal seja examinada a possibilidade de colocá-lo à disposição daquela Secretaria, a fim de exercer cargo em comissão, o Auxiliar Legislativo, PL-8 Geraldo Gonçalves de Souza, a Diretoria do Pessoal, em suas informações de fls. 2-3, considerou o pedido, impróprio, como de requisição. Esta se processa de acordo com o Ato da Mesa nº 11, de 1969. Não é essa a questão em exame. O pedido de folhas 2, visa a obter da Mesa autorização para que o funcionário seja nomeado e entre em exercício de outro cargo público, de provimento em comissão. Trata-se, portanto, de combinar o § 2º do artigo 116, com o inciso IV do artigo 139, todos da Resolução nº 67, de 1962. Não há qualquer limitação legal ou regulamentar para a concessão da autorização solicitada, cumprindo a esta Secretaria o dever de informar que já se encontram à disposição do Governo do Distrito Federal seis funcionários desta Casa. Na hipótese de vir a Mesa a decidir pelo atendimento do pedido, o afastamento deve-se fazer sem ônus para a Câmara, em virtude da proibição constitucional de acumulação". A Mesa aprova o parecer, autorizando, sem ônus, para a Câmara, o afastamento do servidor a fim de ocupar cargo em comissão na Secretaria de Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal; b) APOSENTADORIA. "Pela concessão da aposentadoria, em caráter compulsório, a Ernesto Francisco de Assis, no cargo de Oficial Legislativo, símbolo PL-3, nos termos dos artigos 101, item II e 102, item I, letra "a" da Constituição do Brasil, combinados com os artigos 183, item I, e 195 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, e 3º e 4º da Resolução nº 72, de 10 de novembro de 1962, por haver completado 70 (setenta) anos de idade no dia 7 do corrente mês, de acordo com as informações". A Mesa aprova o parecer; c) MATERIAL E VEÍCULOS. 1) Aquisição de máquinas de escrever elétricas. "A Diretoria do Patrimônio, em virtude de pedidos encaminhados pelos diversos órgãos da Casa, propõe à Diretoria-

Geral a aquisição de 139 (cento e trinta e nove) máquinas de escrever elétricas. Informa que as máquinas de escrever elétricas propiciam maior facilidade de operação e rapidez nos serviços; que o esforço físico pelo datilógrafo é menor, aumentando a produtividade em cerca de 20%; que os trabalhos executados em máquinas elétricas apresentam melhor aspecto gráfico e facilidade de leitura, além de possibilitar a produção de maior número de cópias e se prestarem, de maneira bastante satisfatória, à reprodução por máquinas eletrostáticas ou outros equipamentos reprográficos. Quanto às marcas, informa que existem na Casa produtos da IBM, da Olivetti e da Facit, as quais têm apresentado bom rendimento e merecido regular assistência técnica por parte da IBM e satisfatória das demais; que a IBM apresenta maior versatilidade e promete melhorar as condições de assistência técnica. Além dessas informa que propõe a aquisição da marca Remington, que causou impressão favorável em demonstração feita. Na especificação das marcas, procurou-se atender as preferências manifestadas pelos órgãos requisitantes, sempre que possível (fls. 82/83). O material será adquirido diretamente dos fabricantes, nas condições constantes dos documentos de fls. 56 a 81. A especificação encontra-se, com os respectivos preços, às fls. 85/86. Segundo consta do relatório da Diretoria do Patrimônio, as máquinas manuais vêm sendo alienadas, em obediência a decisão da Mesa, o que continuará sendo feito, de conformidade com as normas legais e em consonância com as conveniências da Casa. A Diretoria de Contabilidade informa que a despesa correrá por conta do Elemento 4.1.3.1, havendo feito a respectiva reserva. Face ao exposto, sou de parecer que a Mesa poderá autorizar a despesa de Cr\$ 533.342,80 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para a aquisição de cento e trinta e nove máquinas de escrever elétricas, constantes do presente processo, das marcas IBM, Remington, Facit e Olivetti, diretamente dos fabricantes". 2) Aquisição de máquinas alceadoras. "A Diretoria do Patrimônio sugere à Diretoria-Geral a aquisição de duas máquinas alceadoras, destinadas ao Serviço de Divulgação, para a confecção de boletim "Câmara e Notícias", e à Seção de Mecanografia. De acordo com as informações de fls. 15, a máquina, cuja preferência já foi justificada no Processo nº 1.092-70 (fls. 6/7), é distribuída no Brasil exclusivamente pela firma Pitney-Bowes Máquinas Ltda., cuja proposta encontra-se às fls. 9/14. A dispensa de licitação encontra amparo no art. 125, § 2º, alínea "d", do Decreto-lei nº 200, de 1967. Segundo a Diretoria do Patrimônio, deverão ser adquiridas duas máquinas alceadoras, modelo Gathematic, sendo uma modelo S-12-1, ao preço de Cr\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) mais IPI, e uma modelo 12-1, ao preço de Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros) mais IPI (5%). A Diretoria de Contabilidade informa, às fls. 16, que a despesa prevista no presente processo — Cr\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta cruzeiros) — deverá ser atendida à conta dos recursos orçamentários reservados sob a classificação 4.1.3.1 — 01.00 (Máquinas, Motores e Aparelhos). Em face do exposto, sou de parecer que a Mesa poderá autorizar a despesa de Cr\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para aquisição de 2 (duas) máquinas alceadoras, Gathematic, modelos S-12-1 e 12-1, à firma Pitney-Bowes Máquinas Ltda., distribuidora exclusiva no Brasil". 3) Aquisição de Veículos. — "A Mesa, em reunião de 28 de abril do corrente ano, decidiu promover a renovação parcial da frota de veículos da Câmara. (fls. 21). Os carros de representação já foram renovados,

conforme decisão da Mesa de 8 de julho do corrente ano (fls. 59). Agora, a Diretoria Geral encaminha estudo conjunto da Seção de Transportes e da Comissão de Aquisição e Alienação de Veículos, no sentido de ser renovada e aumentada a frota de camionetas (fls. 69/95). Baseada em estudos preliminares da Seção de Transportes, a Comissão decidiu: (fls. 74).

1. Manutenção da marca "Chevrolet", pelas razões seguintes: (fls. 62/64)

a) são as únicas camionetas de tipo Perua, com 4 portas, fabricadas no Brasil, em linha regular; b) a uniformização indica a mesma marca para as ambulâncias, e para as "Pick-up"; c) a performance das camionetas atualmente em uso é muito boa, principalmente em viagens, sendo veículos muito seguros que, com o decorrer dos anos, vêm apresentando melhoramentos, como na suspensão dianteira e na transmissão; 2. Aquisição de vinte e quatro (24) peruas, modelo "Veraneio", duas (2) ambulâncias, uma (1) Pick-up Chassis C-15 e uma (1) Pick-up cabine dupla. A General Motors do Brasil S. A. cotou os veículos novos a preços especiais para o Governo. A Comissão opinou pela aceitação da proposta, dispensada a diferencial tração positiva (que oneraria em Cr\$ 360,00 a compra de cada unidade) e pelo recebimento dos veículos no local de fabricação, pela conveniência de revisão dos mesmos pela própria fábrica. Quanto à oferta da General Motors para a compra dos veículos usados, de acordo com o facultado pela Lei nº 1.081, de 1950, a Comissão opina pela não aceitação, uma vez que a quantia é inferior à sua avaliação (diferença de Cr\$ 66.300,00) (fls. 93/1). O plano de distribuição dos veículos encontra-se às fls. 83. O preço total dos veículos é de Cr\$ 755.331,77, conforme especificação de fls. 94. Face ao exposto, sou de parecer que a Mesa poderá autorizar a despesa de Cr\$ 755.331,77 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e setenta e sete centavos), para a aquisição, à General Motors do Brasil S. A., dos veículos especificados às fls. 93/94 do presente processo". A Mesa aprova os pareceres.

d) *Exoneração.* Osmar Rodrigues de Carvalho, Proc. 4.430-71. "Pela exoneração do cargo de Oficial Legislativo, símbolo PL-6, a partir de 1º de outubro do corrente ano, em face das informações". A Mesa aprova o parecer.

e) *Nomeação.* "Favorável ao proposto pela Diretoria do Pessoal: tornar sem efeito a nomeação de Antônio Joaquim Gomes Neto para o cargo de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, por não haver tomado posse no prazo legal; e nomear, para a vaga respectiva, Nadir Silva Azarias, próxima candidata habilitada em concurso". A Mesa aprova o parecer.

f) *Palácio Tiradentes.* "A Diretoria Geral encaminha à Mesa o Processo de Tomada de Preços nº 10-71, referente à impermeabilização do Palácio Tiradentes, opinando favoravelmente à realização dos serviços. Realizada a licitação, concorreram três firmas (Malaguili, Jowel, Reviwa e ECAR Ltda.) (fls. 46/73). A Construtora Jowel Ltda. apresentou o menor preço. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitações propõe a adjudicação da execução dos serviços à firma REVINA — Revestimentos, com a seguinte justificativa (fls. 9): — de acordo com o parecer do arquiteto, qualquer dos processos de impermeabilização apresentados, se executados obedecendo a boa técnica, surtirá o efeito desejado; — a relação dos serviços prestados pela firma REVINA a Revestimentos, pela sua importância e vulto, constituem uma garantia de maior capacidade técnica (item 5 das Condições Gerais do Edital); — a módica diferença dos preços — Cr\$ 33.897,00 (32,2%) entre a firma REVINA — Revestimentos e a que apresentou menor preço, isto é, Cr\$ 104.903,00 (cento e quatro mil, novecentos e três cruzeiros). Informo a Diretoria da Contabilidade às fls. 95, que a despesa prevista no presen-

te processo — Cr\$ 138.740,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros) — deverá ser atendida à conta dos recursos orçamentários reservados sob a classificação 3.1.4.0 — 13.00/3 (Manutenção e conservação do Palácio Tiradentes). Face ao exposto, sou de parecer que a Mesa poderá autorizar a despesa de Cr\$ 138.740,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros) para a impermeabilização do Palácio Tiradentes; a adjudicação da execução dos serviços será feita à firma REVINA — Revestimentos, de acordo com o parecer da Comissão". A Mesa aprova o parecer. Em seguida, o Senhor 1º Secretário comunica à Mesa que o Dr. Roberto Ronald de Almeida Cardoso, médico, requisitado pela Câmara, retornou às suas atividades no dia 19 de agosto do corrente ano, após afastamento autorizado em 19.8.70, ficando mantido o "statu quo ante". Quanto aos pedidos de cessação de motoristas para ficarem à disposição de Deputados, dirigindo carro de sua propriedade, a Mesa resolve manter o item 11 do Ato da Mesa de 30.11.65, bem assim a parte relativa à saída ou permanência de veículos da Câmara, fora do Distrito Federal. Prosseguindo, o Senhor 1º Secretário faz exposição sobre a necessidade da regulamentação sobre readaptação. Debatido o assunto a Mesa resolve baixar o seguinte Ato: "Ato nº 5, de 1971. — Regulamenta o instituto de readaptação. A Mesa da Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 16, II, parágrafo único, do Regimento Interno, e artigo 229 da Resolução nº 67, de 1962, aplicar-se-á ao funcionário efetivo, a requerimento ou "ex officio", nos seguintes casos: a) a redução de capacidade física ou intelectual; b) desvio funcional. Art. 2º — A readaptação por redução de capacidade física ou intelectual dependerá sempre de inspeção por junta médica, não se lhe aplicando o disposto no § 2º do artigo 131 da Resolução nº 67, de 1962, e não acarretará decesso nem aumento de vencimento. Art. 3º — Será readaptado o funcionário que venha exercendo, ininterruptamente, e por prazo superior a 2 (dois) anos, até a data da publicação deste Ato, atribuições diversas das pertinentes ao cargo de que for ocupante efetivo, quando ficar expressamente comprovado que: I — o desvio de função adveio e subsiste por necessidade absoluta do serviço; II — a atividade está sendo exercida de modo permanente; III — as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente diversas, e não apenas comparáveis ou afins, variando somente de responsabilidade e de grau; IV — o funcionário possui as necessárias aptidões e habilitações para o desempenho regular do cargo em que deva ser readaptado. § 1º — Os processos de readaptação de que trata este artigo deverão estar com sua instrução concluída dentro do prazo improrrogável de 1 (um) ano. § 2º — A readaptação não acarretará redução de vencimentos. Art. 4º — A readaptação dependerá, em qualquer caso, de existência de vaga, para a qual não haja candidato habilitado em concurso, produzirá efeitos a contar da data da publicação do Ato, e não interromperá a contagem de tempo de serviço. Art. 5º — O processamento da readaptação será feito perante o órgão do pessoal, cabendo-lhe: a) nos casos de redução de capacidade física ou intelectual; I — baseado em parecer da junta médica, indicar o cargo em que o funcionário deva ser readaptado; II — examinar os casos de desvio funcional motivados por redução de capacidade física ou intelectual e remeter-lós à Diretoria de Assistência Médica solicitando a audiência de junta médica; b) nos casos de desvio funcional (artigo 3º): I — exigir comprovação do desvio funcional, inclusive amostragem de trabalhos produzidos durante todo o pe-

ríodo, e apresentação de diploma de curso superior, no que couber; II — organizar, para cada categoria funcional, relação em ordem cronológica de ocorrência do desvio, a qual deverá ser observada rigorosamente na instrução e encaminhamento dos processos; III — exigir que fique perfeitamente caracterizada a necessidade absoluta do serviço que determinou o desvio funcional, com dados tais como o número de servidores da lotação do órgão, à época do desvio, da mesma categoria e de outras, as atribuições do órgão e de que a atividade esta sendo exercida de modo permanente. Art. 6º — Demonstrada a satisfação de todos os requisitos, os processos de readaptação serão remetidos ao Diretor-Geral que após opinar obrigatoriamente sobre cada um deles, os encaminhará à Mesa. Art. 7º — A partir da data da publicação deste Ato, ficam os Diretores e Chefes de Serviço proibidos de conferir a qualquer servidor atribuição diversa da pertinente ao cargo a que pertence, ressalvados os desvios funcionais já existentes, previstos no art. 3º, que deverão ser comunicados ao órgão do pessoal no prazo de 60 dias. Parágrafo único. Em caso algum, após a publicação deste Ato, o desvio funcional acarretará a readaptação; determinará apenas a correção da irregularidade, mediante retorno do funcionário às atribuições do seu cargo. Art. 8º O chefe imediato do funcionário que tenha sido readaptado e demonstre não possuir as necessárias aptidões e habilitações para o bom exercício do novo cargo fica obrigado a, expressamente, dar ciência da irregularidade à autoridade superior, sob pena de responder solidariamente nos processos administrativos, civil e penal cabíveis. Parágrafo único. A autoridade que tomar ciência da irregularidade providenciará imediatamente a apuração sumária dos fatos e encaminhará circunstanciado relatório, instruído com os elementos necessários, à Mesa, para os fins de revisão da readaptação, sem prejuízo da instauração dos processos administrativos e penal, quando couber. Art. 9º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário". Em seguida são ratificados os despachos favoráveis, emitidos pelo Sr. 1º Secretário, nos seguintes processos: a) Serviço Externo: 1) Fernando da Silva, Auxiliar de Portaria, de 29.10 a 8.11.71, na cidade de Salvador, para a Comissão de Orçamento; b) Concurso. Proposta para a realização de concurso público para a inicial de carreira de Taquígrafo de Debates, uma vez que no último concurso foram aprovados sete candidatos, estando, portanto, para serem preenchidas 14 vagas; c) Saída de Veículos e Serviço Externo: 1) carro 3081, viagem a Tupaciguara-MG, dias 13 e 14.11.71, a serviço do Deputado Romero Santo. Motorista — Carlos Ferreira Gulart; 2) camionete, viagem a Pirapora-MG, dia 13.11.71, a serviço do Deputado Emílio Gomes. Motorista — Solon de Souza; 3) carro 30-72, interior de Goiás, a serviço do Deputado Aroldo Carvalho, motorista — Eydoro Basílio de Falva; 4) ônibus, viagem a Anápolis-GO, dia 14.11.71 atendendo a Diretoria de Segurança. Motorista — Gilberto Gomes da Silva; 5) carro 30-43, dias 8 a 10 e 13 a 15.11.71, para viagem a Goiás, a serviço do Deputado José Freire. Motorista — Roberto Siqueira de Menezes; 6) carro 30-42, viagem a Goiânia, dias 14 e 15.11.71, a serviço do Deputado Wilson Braga, Motorista — José de Assis Resende; d) Material. — Aquisição de móveis e objetos para a residência oficial da Presidência da Câmara, no valor de Cr\$ 20.365,00. IV — Pauta do Senhor 4º Secretário. Sua Excelência faz a seguinte exposição: "Senhor Presidente: Ao assumirmos o cargo de 4º Secretário desta Casa recebemos, concomitantemen-

te, a incumbência de adotar medidas visando a retomada dos apartamentos funcionais da SQ-Sul-111, blocos "C" e "I", ocupados por pessoas estranhas à Câmara dos Deputados. Dando cumprimento a tais determinações dirigimos, inicialmente, aos ocupantes e, posteriormente, aos órgãos a que os mesmos estão vinculados. Aos ocupantes com contrato a prazo certo ficou estabelecido que em nenhuma hipótese haveria prorrogação; aos demais contratantes, com vigência vinculada ao exercício de função, foi comunicado que o prazo final de ocupação seria 31.12.71. Dos apartamentos então ocupados, conseguimos retomar onze (11) unidades que foram imediatamente, redistribuídas a igual número de Deputados, de acordo com critério preestabelecido. Com o Ministério das Relações Exteriores e com a Vice-Presidência da República, órgãos que detêm o maior número de unidades, nove (9) e seis (6), respectivamente, já foi estabelecido entendimentos com esta Secretaria para uma solução a médio prazo. Em outros casos, como Tribunal Federal de Recursos (3) e Tribunal de Contas do Distrito Federal (1), nos solicitaram prorrogação do prazo de ocupação. Entretanto, julgamos conveniente não dar a nossa concordância, mas permitir a continuidade da ocupação a título precário até que seja possível a devolução de todas as unidades funcionais, de acordo com a decisão da Mesa. Do total de ocupantes estranhos à Câmara dos Deputados, não obstante os nossos reiterados apelos, sete (7) continuam desconhecendo as nossas solicitações". Debatido o assunto a Mesa resolve: a) que os apartamentos entregues ao Ministério de Relações Exteriores (9) e à Presidência da República (6) sejam considerados vinculados aos respectivos órgãos e não aos seus ocupantes. Terminadas as residências que esses órgãos estão construindo, as unidades cedidas deverão ser devolvidas; b) deixar de acolher os requerimentos solicitando prorrogação do prazo de ocupação encaminhados por Membros do Tribunal Federal de Recursos (3) e Tribunal de Contas do Distrito Federal (1), devendo as unidades residenciais serem devolvidas logo seus ocupantes recebam apartamentos através dos respectivos órgãos onde exercem suas atividades; b) autorizar Vossa Excelência a oficializar aos ocupantes dos apartamentos (7) distribuídos, individualmente, solicitando a devolução do imóvel quando do término do respectivo contrato, podendo tomar as medidas legais necessárias caso não haja atendimento. Em seguida a Mesa aprova as minutas de "Térmo aditivo ao convênio celebrado entre a Câmara e a SHIS para construção e administração de casas no Guarã II e "Térmo aditivo ao convênio firmado em 5.12.69 pela Câmara e CODEBRAS, para transferência de recursos financeiros à SHIS" ambas publicadas no final da Ata. Quanto aos critérios de distribuição dos apartamentos funcionais da SQ-Sul-111, aos senhores parlamentares, já que as unidades a serem entregues, não atende de imediato ao número de solicitantes, a Mesa aprova a proposta do Senhor 4º Secretário, determinando que se proceda a sorteio permitindo permutas entre os sorteados. Sobre os móveis para os apartamentos da SQ-Sul-111, a Mesa aprova a proposta do Sr. 4º Secretário, autorizando a publicação do Edital de concorrência pública, devendo ser apresentados protótipos para aprovação da Mesa. Nada mais havendo a tratar, às 13 horas, o Senhor 1º residente declara encerrados os trabalhos, e eu, Paulo Afonso Martins de Oliveira, Secretário-Geral da Presidência lavrei a presente Ata que aprovada vai à publicação. — Pereira Lopes, Presidente.

CONVENIOS

Térmo aditivo ao convênio firmado em 5 de dezembro de 1969, pela Câmara dos Deputados e a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRAS, para a transferência de recursos financeiros à SHIS — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda., conforme especifica.

A Câmara dos Deputados, pelo seu Presidente, Dr. Ernesto Perella Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, e a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRAS, por seu Diretor-Executivo, Dr. Amantino da Silva Marreco, brasileiro, casado, por este instrumento de comum acordo, e para todos os efeitos legais, resolvem alterar, como alterado tem, o Convênio firmado em 5 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente, para a construção de apartamentos destinados a congressistas e servidores do Legislativo, na parte relativa ao item IV do referido Convênio, a fim de possibilitar a transferência de parte dos recursos financeiros à SHIS — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda., neste ato representada pelo seu Superintendente, Engenheiro Valdoir Menezes, brasileiro, casado, na forma e nas condições seguintes: Cláusula Primeira: Dos recursos do crédito de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) de que trata o item III, do Convênio firmado em 5 de dezembro de 1969, será transferido pela Câmara dos Deputados à SHIS, a parcela remanescente de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) que será destinada à aquisição de unidades residenciais para servidores daquela Casa do Legislativo, nas condições que serão oportunamente convenionadas entre a Câmara e a SHIS. Cláusula Segunda: A comprovação da aplicação dos recursos transferidos, será feita diretamente pela SHIS à Câmara, eximindo-se a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRAS, de qualquer responsabilidade pelo que vier a ser convenionado entre a Câmara e a SHIS. E, desta forma, por se acharem justos e contratados, fazem da datilografar este **Térmo Aditivo**, em 4 (quatro) vias que, lidas e arquivadas conforme subscvem. Brasília, .. de novembro de 1971. Câmara dos Deputados — (Ernesto Perella Lopes) — Presidente. Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRAS — (Amantino da Silva Marreco) — Diretor-Executivo. — Sociedade de Habitação de Interesse Social — SHIS — (Valdoir Menezes Ferreira) — Superintendente.

Térmo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Câmara dos Deputados e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS, para construção e administração de unidades residenciais, na forma abaixo:

Aos .. dias do mês de mil novecentos e setenta e um, no Gabinete do seu Presidente, a Câmara dos Deputados, neste ato denominada apenas Câmara e a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS, Empresa Pública sediada no 14º andar do Edifício "Seguradoras" — S.B.C., adiante nomeada simplesmente SHIS, e representada por seu Diretor-Superintendente, Engenheiro Valdoir Menezes Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, fazem o presente **Térmo Aditivo** ao Convênio firmado, entre as mesmas partes, para regular a administração da construção de unidades residenciais e, posteriormente, dos contratos pactuados com seus ocupantes, mediante as cláusulas e condições seguintes: Primeira: O valor do Convênio referido

na Cláusula Segunda passa a ser de, aproximadamente, Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) que deverá ser empenhado, obedecendo as formalidades legais. Segunda: A retirada, pela SHIS, da quantia referente ao valor dos terrenos, da conta vinculada, mencionada na Cláusula Nona, atingirá o valor de Cr\$ 101.312,32 (cento e um mil trezentos e doze cruzeiros e trinta e seis centavos), podendo, também, desde já, retirar a quantia de..... Cr\$ 146.079,76 (cento e quarenta e seis mil e setenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente à estimativa atual das despesas de execução da infraestrutura e dos serviços de nivelamento, piqueamento, encascalhamento e terra plenagem. Terceira: Os preços da infraestrutura e do terreno serão também incorporados ao preço global das unidades concluídas, na forma da Cláusula Sétima do Convênio. Quarta: A construção de casas, referida na Cláusula Décima-Segunda, será inicialmente de 100 (cem casas do tipo DF-4-82, com área de 82,32 m² e custo aproximado de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) nos lotes ímpares numerados de 1 a 27 do conjunto A, pares numerados de 2 a 28 e ímpares numerados de 15 a 41 do conjunto C; nos lotes pares numerados de 2 a 44, do conjunto D; 28

(vinte e oito) casas tipo DF-63-53, com área de 59,23 m² e custo aproximado de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) nos lotes ímpares numerados de 1 a 13 do conjunto B e pares numerados de 2 a 14 do conjunto C, sendo todas as ditas conjuntos situados na Quarta Externa 13 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento (Guará II). Quinta: A Câmara indicará, para os casos de Promessa de Compra e Venda, compromissários compradores cujo vencimento, salário ou renda familiar permita o comprometimento de 25% (vinte e cinco por cento) para as amortizações mensais no financiamento e que não possuam imóveis no Distrito Federal ou não sido promitentes compradores, sem devolução do imóvel ao órgão de origem. Sexta: Após a conclusão da obra, a SHIS somente se responsabilizará pelas casas, quanto ao estado de conservação (por falta de indicação de candidatos) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Sétima: As demais cláusulas são mantidas, tão exatas como contém no Convênio original. E por estarem de acordo quanto ao presente aditamento, uma vez lido e achado conforme, o assinam, em cinco vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, em companhia de duas testemunhas na forma da Lei Brasileira, .. de novembro de 1971.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

9ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 23 DE NOVEMBRO DE 1971
As 16 horas do dia 23 de novembro de 1971, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Deputado Aderbal Jurema, presentes os Senhores Senadores Carvalho Pinto, Tarso Dutra, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Benjamin Farah, Benedito Ferreira, Flávio Brito, Amaral Peixoto, Mattos Leão, Dinarte Matiz, Augusto Franco e Adalberto Senna e os Senhores Deputados Oswaldo Zanollo, Pedro Carneiro, Sívio Barros, Manoel de Almeida, Vingt Rosado, Oziris Pontes, Bento Gonçalves, Ary Alcântara, Padre Nobre, Furtado Leite, Manoel Novaes, Renato Azeredo, Manoel Rodrigues, Bias Fortes, Dyrno Pires, Eraldo Lemos, Luiz Garcia, Wilson Falcão, Ivo Braga, Ruy Lino, Nasser de Almeida, Dirceu Cardoso, Gonzaga Vasconcelos, Américo de Souza, Pires Sabota, Vargas Oliveira, Albino Zeni, Leopoldo Peres, Osnelli Martinelli e Garcia Netto, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores João Cleofas, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Alexandre Costa, Ruy Santos e Antônio Carlos e os Senhores Deputados Álvaro Gaudêncio, José Sampaio, Alair Ferreira, Marcelo Paes, Baptista Ramos, Monteiro de Barros, Salles Filho, Ary Valadão, Maia Neto, Arthur Santos, Norberto Schmidt, Henrique Alves, Ney Ferreira, Vinícius Cansanção, Aldo Fagundes, Fernando Cunha, Jairo Brum, Marcelo Medeiros e Eloy Lenzy.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente cede a palavra ao Sr. Senador Carvalho Pinto que apresenta redação final do Projeto de Lei nº 12, de 1971 que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972-1974.

Em discussão e votação, é a redação final aprovada pela Comissão.

Em seguida, o Sr. Senador Carvalho Pinto apresenta redação final do Projeto de Lei nº 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Em discussão e votação, é a redação final aprovada pela Comissão. O Sr. Presidente, em seu nome e em nome do Sr. Senador João Cleofas, agradece a presença de todos e, especialmente, os trabalhos dos relatores. Finalmente, o Sr. Presidente informa que comunicará os Diretores-Gerais das duas Casas um voto de louvor e o agradecimento pelo trabalho dedicado, contínuo e correto dos funcionários que serviram à Comissão. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, *Hugo Rodrigues Figueiredo*, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO FEITA EM 22 DE SETEMBRO DE 1971

Ao Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho

Projeto nº 358-71 — Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.015, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo. Mensagem nº 358-71.

ATA DA 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1971

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na Sala nº 12 do Anexo II, reuniu-se a Comissão de Serviço Público, sob a Presidência do Senhor Deputado José Freire. Compareceram os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho — Vice-Presidente, Lauro Rodrigues — Vice-Presidente, Freitas Nobre, Peixoto Filho, Francisco Libardoni, Nina Ribeiro, Bezerra de Norões, Francelino Pereira, Chaves Amarante, Paulo Ferraz, Hugo Aguiar, Léo Simões, Vinícius Câmara, Pedro Lucena e Neoy Novaes. Deixou de comparecer o Senhor Deputado Paulo Abreu. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente fez a seguinte distribui-

ção: ao Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho — Projeto número 358-71, que "altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei, número 1.015, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído e dá outras providências", originário do Poder Executivo. Não constando da pauta dos trabalhos nenhuma matéria para ser apreciada, e como nenhum dos presentes quizesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos. E, para constar, eu Maria da Glória Peires Torres, Secretária lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO FEITA EM 22 DE SETEMBRO DE 1971

Ao Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho.

Projeto nº 358-71 — Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.015, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo. Mensagem nº 358-71.

ATA DA 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1971

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas e trinta minutos, na Sala nº 12 do Anexo II, reuniu-se a Comissão de Serviço Público, sob a Presidência do Senhor Deputado José Freire. Compareceram os Senhores Deputados Lauro Rodrigues — Vice-Presidente, Adhemar de Barros Filho — Vice-Presidente, Paulo Ferraz, Hugo Aguiar, Freitas Nobre, Neoy Novaes, Peixoto Filho, Bezerra de Norões, Francisco Libardoni, Pedro Lucena, Nina Ribeiro, Chaves Amarante, Francelino Pereira e Vinícius Câmara. Deixou de comparecer o Senhor Deputado Paulo Abreu. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Deputado Hugo Aguiar, que opinou pela prejudicialidade do Projeto nº 235-71, que "veda a discriminação em função da idade para o exercício do trabalho, e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado Rubem Medina. Em discussão, o Senhor Deputado Freitas Nobre pediu e obteve vista do mesmo. Ainda o Senhor Deputado Hugo Aguiar, requereu a anexação do Projeto nº 2.168-70, que "inclui os netos como dependentes de segurados do IPASE", de autoria do Senhor Deputado Adylio Vianna, ao de nº 3.169-65, que "disciplina a outorga da pensão aos beneficiários aos segurados da previdência social", de autoria do Senhor Deputado Rui Amaral, e audiência do mesmo para esta Comissão. O Senhor Presidente deferiu o requerimento. O Senhor Deputado Nina Ribeiro leu parecer ao Projeto nº 1.505-68, que "inclui a filha desquitada entre as beneficiárias do servidor civil, militar e autárquico", de autoria do Senhor Deputado Adylio Vianna. Adida a discussão. O Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho ofereceu parecer favorável ao Projeto nº 358-71, que "altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.015, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído e dá outras providências", originário do Poder Executivo. Em votação, foi o parecer aprovado por unanimidade. O projeto vai à Seção de Comissões

Permanentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Maria da Glória Pires Torely, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO FEITA

EM 26 DE SETEMBRO DE 1971

Ao Senhor Deputado Pedro Lucena

Projeto n.º 297-71 — Dispõe sobre a divulgação de obras governamentais pela administração, e dá outras providências.

Autor: Deputado Ardinál Ribas

ATA DA 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1971

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas e trinta minutos, na Sala n.º 12 do Anexo II, reuniu-se a Comissão de Serviço Público, sob a Presidência do Senhor Deputado José Freitas. Compareceram os Senhores Deputados Lauro Rodrigues — Vice-Presidente — Adhemar de Barros Filho — Vice-Presidente — Paulo Ferraz — Hugo Agular — Freitas Nobre — Nery Novas — Peixoto Filho — Bezerra de Norões — Francisco Libardoni — Pedro Lucena — Nina Ribeiro — Chaves Amarante — Francélio Pereira e Vinícius Câmara. Deixou de comparecer o Senhor Deputado Paulo Abreu. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Deputado Hugo Agular, que opinou pela prejudicialidade do Projeto n.º 236-71, que "veda a discriminação em função da idade para o exercício do trabalho, e dá outras providências", de autoria do Sr. Deputado Rubem Medina. Em discussão, o Sr. Deputado Freitas Nobre pediu e obteve vista do mesmo. Ainda o Sr. Deputado Hugo Agular, requereu a anexação do Projeto n.º 2.169-70, que "inclui os netos como dependentes de segurados do IPASE", de autoria do Sr. Deputado Adylio Viana, ao de n.º 3.189 de 1965, que "disciplina a outorga de pensão aos beneficiários dos segurados da previdência social", de autoria do Senhor Deputado Rui Amaral, e audiência do mesmo para esta Comissão. O Senhor Presidente deferiu o requerimento. O Sr. Deputado Nina Ribeiro leu parecer ao Projeto n.º 1.505-66, que "inclui a filha desquitada entre as beneficiárias do servidor civil, militar e autárquico", de autoria do Senhor Deputado Adylio Viana. Adliada a discussão. O Sr. Deputado Adhemar de Barros Filho ofereceu parecer favorável ao Projeto n.º 363-71, que "altera a redação dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado, da Guanabara ou neste reincluído e dá outras providências", originário do Poder Executivo. Em votação, foi o parecer aprovado por unanimidade. O projeto vai à Seção de Comissões Permanentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Maria da Glória Pires Torely, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO FEITA EM 26 DE SETEMBRO DE 1971

Ao Sr. Dep. Pedro Lucena:

Projeto n.º 297-71 — Dispõe sobre a divulgação das obras governamentais pela administração, e dá outras providências.

Autor: Dep. Ardinál Ribas,

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REUNIÃO — 2-9-71

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas deixou de efetuar a sua Reunião Ordinária por inexistência de matéria para o Ordem do Dia. Compareceram os Senhores Deputados Rozendo de Souza, Presidente, Vasco Neto, Vice-Presidente, Julio Viveiros, Moacyr Chiese, Sivalvo Boaventura, Abel Avila, João Guido, Peixoto Filho, Antônio Florêncio, Sívlio Lopes, Mário Telles, Fernando Lyra, Dias Menezes, Emílio Gomes, Mário Stamm, Alberto Costa, Arnaldo Prieto, José Mandelli, Monteiro de Barros, Ardinál Ribas, Juvêncio Dias, Parente Frota, Ruy Bacelar e Rezende Monteiro. E, para constar, eu, Sylvania Curi do Canto (Sylvia Curi K. B. do Canto), Secretária, lavrei o presente termo.

ATA DA 17.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1971

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às 10:00 horas, reuniu-se em sua Sala n.º 5, do Anexo II da Câmara dos Deputados, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Presentes os Senhores Deputados: Rozendo de Souza, Presidente, Vasco Neto e Léo Simões, Vice-Presidentes, Sívlio Lopes, Julio Viveiros, Mário Telles, Emílio Gomes, Mário Stamm, Fernando Lyra, Dias Menezes, Sivalvo Boaventura, Monteiro de Barros, Ardinál Ribas, Arnaldo Prieto, José Mandelli, João Guido, Alberto Costa, Parente Frota, Rezende Monteiro, Ruy Bacelar, Juvêncio Dias e Antônio Florêncio. 2. Aberto os trabalhos, sob a presidência do Sr. Rozendo de Souza, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrições. 3. Expediente: — Dando cumprimento ao acordado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em sua reunião de 26 de agosto do corrente ano, os senhores Deputados Mário Telles, Monteiro de Barros e Dias Menezes visitaram e mantiveram contato com o Sindicato dos Motoristas Profissionais do Estado de São Paulo, com o Presidente do Sindicato das Indústrias Automotobilitadas do Estado de São Paulo, Dr. Oscar Augusto de Camargo; promoveram várias pesquisas junto às Empresas de Transporte Coletivo, tais como: Transporte em Taxis (frotas — ônibus), Empresas Particulares e Públicas, Hospitais das Clínicas, Hospital e Pronto Socorro Municipal de São Paulo, DETRAN (Capital), várias delegacias de Polícia do Estado de São Paulo. O Sr. Deputado Mário Telles informou à Presidência que os membros que integram o grupo de Trabalho irão se dedicar às 2.ª e 6.ª feiras de cada semana no levantamento de dados estatísticos de acidentes de trânsito, bem como entrevistarão e visitarão o Sindicato das Indústrias Automotobilitadas, Hospitais, Prontos Socorros, etc., quer das capitais quer de cidades do interior para elaboração do relatório final. Assim sendo, disse o Senhor Presidente Rozendo de Souza, o Senhor Deputado Mario Telles está com a incumbência de apresentar um relatório e respeito, tão logo estejam concluídas as pesquisas ora em andamento. 4. — Encerramento: — Nada mais havendo a tratar, às 11:30 horas foi levantada a reunião. E, para constar, eu, Sylvania Curi do Canto (Sylvia Curi do Canto), Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1971

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se, às dez horas, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, na Sala de Reuniões do Anexo II da Câmara dos Deputados. Presentes os Senhores Deputados: Rozendo de Souza, Presidente — Vasco Neto e Léo Simões, Vice-Presidentes — Emílio Gomes — Adalberto Camargo — Dias Menezes — José Mandelli — Sivalvo Boaventura — Monteiro de Barros — Abel Avila — Rezende Monteiro — Julio Viveiros — Antonio Florêncio — Ruy Bacelar — Moacyr Chiese — Ardinál Ribas — Sívlio Lopes — Mário Telles — Juvêncio Dias e Arnaldo Prieto. Ausentes os Senhores Deputados Alberto Costa — João Guido — Mário Stamm — Fernando Lyra e Rubens Berrardo. 2. — Abertos os trabalhos foi lida a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrições. 3. — Expediente: O Senhor Presidente deu ciência à Comissão da seguinte correspondência, às quais deu o competente despacho. 3.1 — Ofício do Senhor Deputado Moacyr Chiese, no qual solicita os bons serviços da Presidência junto à Companhia Telefônica Brasileira, a fim de que aquela Companhia informe a razão pela qual não funcionam os 2.200 telefones que foram instalados na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Informa ainda que os referidos aparelhos se encontram instalados há mais de um ano, estando quase todos vagos. O Senhor Presidente comunicou que solicitará à Companhia Telefônica Brasileira as necessárias informações, transcrevendo o texto do ofício do solicitante na íntegra. 3.2 — Ofício SD-DPD-253-71, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Ministério da Viação e Obras Públicas — do Sefe do Serviço de Documentação, no qual, de ordem do Senhor Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, encaminhava uma coleção do "Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica do trecho Serrinha-Garanhuns, das Rodovias BR-116, 410, 110 e 234 — Volumes I, II e III e Anexos A, B, C, D, E, F, G, H, e I — 4 — Distribuição: — Não houve distribuição de projetos. 5. — Ordem do Dia: — Projeto número 459 de 1967, de autoria do Senhor Aldo Fagundes, que "Dispõe sobre a mudança de denominação do Aeroporto de Alegrete para Aeroporto Ruy Ramos", Relator o Deputado Ruy Macellar, apresentou parecer contrário. Pôsto em discussão e votação, foi aprovado. O Senhor Deputado Julio Viveiros deu seu voto ao autor do Projeto, Deputado Aldo Fagundes. Segue à Diretoria de Comissões. Projeto número 2026 de 1968, de autoria do Senhor Francisco Amaral, que "Estabelece limites máximos de carga por eixo, para o tráfego nas vias públicas de veículos e combinações de veículos, e dá outras providências", com parecer contrário do Relator, Deputado Antonio Florêncio. Em discussão, teceram considerações em torno da proposição, os Deputados Vasco Neto que fez referência ao Decreto-lei número 121-67, de 31 de janeiro de 1967, que regulamenta o Transporte de Cargas nas rodovias e felicita o relator pelo estudo realizado; o Senhor Deputado Abel Avila, a respeito da intensidade e a composição do tráfego atuante. Em votação, foi aprovado por unanimidade. A matéria vai à Diretoria de Comissões. 6. — Disposições Finais: — Foi deferida a solicitação do Senhor Antonio Florêncio, no sentido de que seja convocado o Presidente da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos a fim de discorrer sobre os planos da empresa dentro desta nova conjuntura. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos foi levantada a reunião.

E, para constar, eu Sylvania Curi do Canto, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1971

Aos dezessis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às 10:00 horas, reuniu-se em sua sala n.º 5, do Anexo II da Câmara dos Deputados, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Presentes os Senhores Deputados Rozendo de Souza, Presidente; Vasco Neto e Léo Simões, Vice-Presidentes, Emílio Gomes, José Mandelli, Julio Viveiros, Peixoto Filho, Sivalvo Boaventura, Parente Frota, João Guido, Abel Avila, Arnaldo Prieto, Antônio Florêncio, Ardinál Ribas, Fernando Lyra, Ruy Bacelar, Sívlio Lopes, Mário Telles, Mala Neto, Juvêncio Dias e Rezende Monteiro. Ausentes os Senhores Deputado Adalberto Camargo, Alberto Costa, Mário Stamm, Rubens Berrardo, e Dias Menezes. 2. Aberto os trabalhos, sob a presidência do Senhor Rozendo de Souza, foi lida a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrições. 3. ORDEM DO DIA — Projeto n.º 1.723-68, do Senhor Mariano Beck, que "dá nova discriminação às BR-392 e do Plano Rodoviário Nacional", Relator Deputado Vasco Neto, apresentou parecer favorável com substitutivo. Em discussão, o relator da proposição fez uma vasta explanação em torno da matéria em pauta, justificando o "porquê" de seu parecer favorável, apesar dele ter sido apreciado na Comissão de Constituição e Justiça como inconstitucional. Após vários debates, dos quais participaram os Senhores Deputados Arnaldo Prieto, Sivalvo Boaventura, Julio Viveiros e Fernando Lyra, foi a proposição posta em votação e aprovada, por unanimidade. O Sr. Deputado Arnaldo Prieto solicitou que se oficiasse ao D.N.E.R. reiterando o pedido da remessa do "Master Plan" da Região Sul, solicitado anteriormente pelo relator em reunião de 28 de abril de 1971. Até o momento a Comissão recebeu somente o "Master Plan" referente ao estudo do Nordeste. Para um melhor trabalho de orientação e estudo dos projetos, o Sr. Antonio Florêncio requereu ao Presidente as providências necessárias junto ao..... D.N.E.R., no sentido de que seja fornecido a este órgão técnico, mapas rodoviários de âmbito federal, e estaduais, sendo deferido o requerimento. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:30 horas. E, para constar, eu Sylvania Curi do Canto, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1971

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, na Sala número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, para ouvir o Senhor Presidente do Sindicato Paranaense da Indústria Automotobilitada, Senhor Oscar Augusto de Camargo, convidado por este órgão Técnico, a fim de fazer uma exposição sobre seguranças nos veículos. Presentes os Senhores Deputados Rozendo de Souza, Presidente — Vasco Neto e Léo Simões, Vice-Presidentes — Rezende Monteiro — Peixoto Filho — Mário Stamm — Julio Viveiros — Francisco Libardoni — José Mandelli — Mário Telles — Mala Neto — Juvêncio Dias — Ardinál Ribas — Parente Frota — Plínio Salgado — Fernando Lyra — Abel Avila — Sívlio Lopes —

João Guido — Antonio Florêncio — Emílio Gomes — Sivalva Boaventura — Arnaldo Prieto — Ruy Bacerlar e Alberto Costa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Rozendo de Souza fez a apresentação do expositor e da equipe que o acompanhava, Doutor Joaquim Rodrigues Gonçalves, Secretário-Geral do Sindicato; Doutor Mário Carneiro; e Doutor Flávio Becker Kluthe, da Volkswagen do Brasil. Estiveram presentes o Senhor Tenente-Coronel-Aviador Hermano Joppert, Chefe do Serviço de Acidentes Aeronáuticos, bem como o Assessor Parlamentar do Ministério da Indústria e do Comércio, Senhor Mariano Philigret e o Assistente Parlamentar do Ministério dos Transportes, Senhor Luis da Silva Leite, além de outras autoridades e jornalistas. Com a palavra, o Senhor Oscar Augusto de Camargo focalizou os diversos e complexos aspectos da matéria. A propósito da segurança veicular propriamente dita, declarou tornar-se necessário classificar-se o problema em duas partes: Segurança Ativa e Segurança Passiva. A primeira engloba principalmente segurança de rodagem e de condicionamento. A segunda refere-se às características de um veículo automotor que restringe ao mínimo as consequências de um acidente, sobretudo os danos corporais das pessoas envolvidas. Após discorrer pormenorizadamente sobre o assunto acima, o Senhor Oscar Augusto de Camargo enfatizou a necessidade de se considerar a segurança veicular obrigatoriamente relacionada com o trímio Homem-Veículo-Via. Falou, ainda, sobre os conceitos de manutenção preservativa e manutenção conservativa dos veículos e enfatizou a necessidade que se exerça uma ação focalizadora com maior rigor na prática da vistoria dos veículos, tendo em vista assegurar aquela manutenção. Finalizando, acentuou que, tendo em vista a realidade que apresentou em conjunto com o fator sócio-técnico-econômico, a melhor forma de proceder no tocante à segurança será o estreitamento da mais perfeita cooperação entre o Poder Público e as Indústrias. O Presidente da ANFAVEA foi interpelado pelos Senhores Deputados Mário Telles, Nina Ribeiro, Vasco Neto, Júlio Viveiros e Fernando Lyra, que formularam quesitos sobre o padrão de durabilidade e segurança de fabricação de peças; incidência no preço do veículo; política de vendas; aprimoramento da segurança do veículo e evolução técnica. A exposição do Senhor Oscar Augusto de Camargo, as perguntas e as respostas foram gravadas pelo Serviço de Taquigrafia da Câmara e serão reproduzidas e encaminhadas ao mesmo, para que faça as alterações que julgar necessárias e, tão logo seja devolvida, no prazo de quinze dias, serão publicadas na íntegra. E, para constar, eu, Sylvania Curi B. do Canto, Secretária lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1971

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, reuniu-se na Sala número 5 do Anexo II, esta Comissão, presentes os Senhores Deputados: Rozendo de Souza, Presidente — Mário Telles — Rezende Monteiro — Alberto Costa — Maia Neto — Emílio Gomes — Sivalva Boaventura — Francisco Libardoni — Ardinall Ribas — Parente Frota — João Guido — Mário Stamm — José Mandelli — Abel Avila — Júlio Viveiros — Peixoto Filho — Moacyr Chiesse — Juvêncio Dias — Ruy Bacerlar — Léo Simões — Antonio Florêncio e Sílvia Lopes. Ausentes os Senhores Deputados: Arnaldo Prieto — Adalberto Camargo — Dias Menezes — Fernando Lyra e Rubens Berardo. 2

— Abertos os trabalhos, sob a presidência do Senhor Deputado Rozendo de Souza, procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrições. 3 — Expediente: O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário da vinda do Doutor Nelson Gomes Teixeira, Diretor do Metrô de São Paulo para fazer um pronunciamento sobre Transporte Coletivo de massa, uma experiência paulista", solicitando o comparecimento de todos os membros. Foi a palavra franqueada. Com o uso da palavra o Senhor Deputado Abel Avila, que baseado na Comunicação feita ao Congresso Nacional pelo Ministro dos Transportes, relacionada com a Circular de Julho daquele Ministério, para atendimento por parte dos órgãos da Administração Indreta, em que ficou estabelecido um escalonamento para o mês de setembro, procurou no dia 23 do corrente, hoje, portanto, contato telefônico com a Assessoria Parlamentar e o Gabinete da Rede Ferroviária Federal, para entendimentos com o Senhor Diretor da Rede Ferroviária Federal a fim de tratar de solução de problema de seu Estado. Contudo, para surpresa sua, foi informado de que o General Antonio A. Manta se encontra ausente do País e que seu substituto havia estado em Brasília no dia vinte e dois, ontem, e voltado ao Rio de Janeiro no mesmo dia. Por conseguinte, solicita, com todo acatamento, ao Senhor Presidente da Comissão de Transportes para que se digno manter novo contato com o Senhor Ministro dos Transportes para no seu entender serem tomadas medidas acatadoras dos interessados, procurando-se saber da validade ou não da agenda que foi remetida ao Congresso ou então proceder-se de modo a que o congressista tenha conhecimento prévio das alterações que ocorrerem na referida agenda, evitando-se, assim, a desagradável e a inconveniente situação do Deputado que aguarda o dia marcado na agenda para os contatos administrativos, decepcionando-se pela nenhuma atenção que se dá ao cumprimento dessas deliberações advindas do Ministério dos Transportes. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a reunião foi levantada às doze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Sylvania Curi B. do Canto, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

TERMO DE REUNIÃO — 30 DE SETEMBRO DE 1971

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas deixou de efetuar a Reunião Ordinária, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, por inexistência da matéria para a Ordem do Dia. Compareceram os Senhores Deputados Rozendo de Souza, Presidente; Vasco Neto e Léo Simões, Vice-Presidentes; Peixoto Filho — Dias Menezes — Alberto Costa — Sílvia Lopes — Rozendo Monteiro — João Guido — Mário Stamm — Júlio Viveiros — Antonio Florêncio — Emílio Gomes — Abel Avila — Maia Neto — Ardinall Ribas — José Mandelli — Francisco Libardoni — Mário Telles — Juvêncio Dias e Monteiro de Barros. E, para constar, eu, Sylvania Curi do Canto, Secretária, lavrei o presente termo.

COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

As dez horas do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e um, na sala 8-B do Anexo II da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Garcia Neto

— Presidente, Juarez Bernardes — Vice-Presidente, Resende Monteiro, Jarmund Nasser, Fernando Cunha, Gastão Müller e Brasília Calado, reuniu-se a Comissão Especial do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Ausentes os Senhores Deputados Ary Valadão, Emanuel Pinheiro, Marcílio Lima, Ubaldino Barém, Argilano Dario e Jerônimo Santana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que é aprovada. A seguir procede-se a leitura do expediente, constituído de ofício do Senhor Diretor-Geral do DERMAT, Eng.º Marcelo Miranda Soares, comunicando o seu comparecimento a esta Comissão no dia 30 do mês em curso, às 10 horas, a fim de proferir palestra sobre as rodovias em Mato Grosso. Prosseguindo, o Senhor Presidente formula apoio às bancadas de Goiás e Mato Grosso, no sentido de que todos compareçam na data acima mencionada para tomarem conhecimento do problema naquele Estado. Logo após o Senhor Presidente comunica aos presentes que, até o momento, não se recebeu resposta de nosso ofício número 679 de 1971, de 29 de agosto, enviado ao Senhor Diretor-Geral do DNER, Eng.º Eliseu Resende, com o qual foi formulado convite a S.ª para comparecer a este órgão técnico a fim de fazer uma exposição sobre o Plano Rodoviário Nacional. Convites idênticos ao do Senhor Diretor-Geral do DERMAT foram também feitos aos Senhores Diretor-Geral do DERGO e do Conselho Rodoviário Intermunicipal S. A. do Estado de Goiás. Referidos convites, até agora, também não foram respondidos, tendo o Senhor Deputado Brasília Calado informado que irá a Goiânia, ocasião em que manterá contato com os convidados, a fim de conseguir a marcação de data da visita. As dez horas e vinte e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu Romualdo Fernandes Arnaldo, Secretário, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

As dez horas do dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e um, na sala 8-B do Anexo II da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Garcia Neto — Presidente, Juarez Bernardes — Vice-Presidente, Ubaldino Barém, Resende Monteiro, Brasília Calado, Henrique Fanstone e Fernando Cunha, reuniu-se a Comissão Especial de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Ausentes os Senhores Deputados Ary Valadão, Emanuel Pinheiro, Jarmund Nasser, Gastão Müller, Marcílio Lima, Argilano Dario e Jerônimo Santana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica aos presentes que recebeu fotocópia do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a viagem da Comissão à região Centro-Oeste, determinando ao Secretário a leitura

da conclusão desse Parecer, o que é feito. Informa a seguir o Senhor Presidente da Comissão que, até o momento, nada recebeu do Senhor Presidente da Casa sobre o assunto. Falaram sobre a matéria os Senhores Deputados Ubaldino Barém e Fernando Cunha, que não concordam com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. O Senhor Deputado Fernando Cunha falou também que não concorda com o Senhor Presidente da Casa sobre a matéria, acrescentando que há precedentes de viagens de Comissões, e por isso pede que a Comissão recorra ao Plenário da Câmara. Posta em discussão a referida proposta, é a mesma unanimemente aprovada, tendo o Senhor Presidente designado o Senhor Deputado Fernando Cunha para redigir o recurso. Logo após é concedida a palavra ao Senhor Deputado Fernando Cunha para leitura do seu Parecer ao Projeto número 2.017 de 1968 — do Senado Federal, que "Considera de utilidade pública a Sociedade Mantenedora do Hospital Regional de Jataí, com sede em Jataí — Estado de Goiás." O Parecer do Relator é unanimemente aprovado, e o projeto será encaminhado à Seção de Comissões Permanentes. O Senhor Deputado Ubaldino Barém pergunta ao Relator se o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça se encontra anexado ao processo, sendo informado que não. As dez horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu Romualdo Fernandes Arnaldo, Secretário, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial destinada a elaborar as medidas necessárias à integração Sócio-Econômica e Cultural dos Povos da Comunidade da Língua Portuguesa, bem assim, para tornar realidade a Comunidade Luso-Brasileira.

TERMO DE REUNIÃO

As quinze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e setenta e um, na Sala 8-B do Anexo II, presentes os Senhores Deputados Dayl de Almeida, Presidente, João Alves, Flexa Ribeiro, Cardoso de Almeida e João Menezes, deixou de reunir a "Comissão Especial destinada a elaborar as medidas necessárias à integração Sócio-Econômica e Cultural dos povos da comunidade da língua Portuguesa, bem assim, para tornar realidade a comunidade e Luso-Brasileira", convocada previamente para esta data, por falta de número regimental. Ausentes os Senhores Deputados Píffio Salgado, Euripedes Cardoso de Menezes, Daso Coimbra, Sousa Santos, Oswaldo Zanello, Manoel Taveira, Furtado Leite, Thales Ramalho e Padre Nobre. E, para constar, eu Maria Teresa de Barros Pereira, Auxiliar Legislativo servindo como Secretária, lavrei o presente termo de reunião que irá à publicação.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA da centésima-vigésima primeira reunião ordinária, realizada em 7 de outubro de 1971.

Aos sete dias de outubro de mil novecentos e setenta e um, na Sala do Gabinete do Presidente do I. P. C., com a presença dos Senhores Senador Lourival Baptista, Deputados Milton Brandão, Bento Gonçalves e Pedro Faria, sob a presidência do Senador Cattete Pinheiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Pre-

vidência dos Congressistas, para tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente apresenta ao Conselho: 1º) ofício do Técnico Atuarial encaminhando apreciação sobre o projeto número trinta e cinco, originário da Câmara dos Deputados, que modifica as leis do I.P.C. e solicitando novos elementos para dar continuidade a seu trabalho; 2º) ofício do Dr. Geraldo Ataliba, advogado contratado pelo Instituto, dando conhecimento da decisão, pela improcedência, do Juiz Federal, Seção de São Paulo, na ação popular movida con-

tra o Instituto pelos Senhores Antônio Carlos Ottoni Soares e Newton Moreira Misceno; 3º) Resolução que cria o empréstimo simples e extingue o antigo empréstimo de emergência, a qual é aprovada; 4º) processo de desligamento do Instituto do funcionário Edson Nogueira da Gama, despatchado "ad referendum", em vista das circunstâncias especiais apresentadas pelo interessado, o qual é referendado; 5º) os processos de desligamento do Instituto dos senhores ex-parlamentares Renato Ribeiro Coutinho e Mário Monteiro de Abreu Pinto. — O Conselho resolve manter decisão da Presidência de primeiro de fevereiro último, pelo deferimento, determinando a restituição a que têm direito os interessados; 6º) requerimento de auxílio-doença de interesse do Deputado João Castelo, apresentado fora do prazo. — O Conselho decide conceder o referido auxílio, o 7º) requerimento de auxílio-doença de interesse do servidor Walter Eugênio Pereira, referente a operação bucomaxilar, o qual é aprovado. — Prosseguindo, distribui, para relatar, os processos seguintes: — 1º) de auxílio-doença de interesse do ex-Parlamentar Paulo de Tarso Santos ao Conselheiro Milton Brandão; 2º) de pensão da Senhora Maria Magdalena Gonçalves Costa, viúva do ex-parlamentar João Mendes da Costa Filho, e também de pensão, por invalidez, do funcionário Antônio Saraiva Rodrigues, ambos ao Conselheiro Lourival Baptista; e 3º) de pensão da Senhora Joaquina Ferreira Gomes, viúva do ex-pensionista Joaquim Correia de Mello, ao Conselheiro Bento Gonçalves. — Em continuação, o Conselheiro Bento Gonçalves relata, favoravelmente, o processo de reajuste de pensão do ex-parlamentar José Carvalho Sobrinho, o qual é aprovado. — Esclarece que, para dar andamento ao processo a ele distribuído, de troca dos terrenos do Instituto sugerida pela CODEPLAN, necessita de autorização do Conselho para aprovar a proposta apresentada e entrar em entendimentos com aquele órgão sobre o assunto. — Finalmente, são aprovados os processos de auxílio-doença dos Senhores Deputado Amatory Müller, Givon Siqueira Machado, Deputado Athon Vieira de Andrade. — Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. — E, para constar, eu, **Alberto de Oliveira**, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Cattete Pinheiro**.

Ata da quinta reunião extraordinária, realizada em 19 de outubro de 1971

As vinte e uma horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala do Gabinete do Presidente do I. P. C., com a presença dos senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Milton Brandão, Passos Pôrto, Bento Gonçalves e Pedro Faria, sob a presidência do Senador Cattete Pinheiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, para tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente dá a palavra ao Conselheiro Passos Pôrto que relata, verbalmente, o processo de reajuste de pensão do ex-parlamentar Auro Soares de Moura Andrade, contando-se o período em que esteve afastado do mandato de Senador para exercer o cargo de Embaixador na Espanha. — O parecer, favorável, é aprovado por unanimidade. — Em seguida, o Conselheiro Bento Gonçalves relata, favoravelmente, o processo de pensão de Joaquina Ferreira Gomes, viúva do pensionista Joaquim Correia de Mello, funcionário aposentado da Câmara dos Deputados. — O parecer e, também, aprovado. — Com a palavra o Conselheiro Pedro Faria, este justifica o fato de ainda não haver dado parecer aos processos a ele distribuídos por entender-se tratar de assuntos que necessitam exame bastante acurado. — Ainda com a palavra, o senhor Conselheiro Pedro Faria devolve carta-proposta de seguro coletivo para os associados do Instituto, que se encontrava em seu poder, feita pela Companhia Federal de Seguros, com a opinião de que, à vista do estudo atuarial que está sendo feito, todo e qualquer fato novo deveria ser encaminhado ao escritório técnico encarregado daqueles estudos. — O senhor Conselheiro Bento Gonçalves apoia e sugere que a carta-proposta seja encaminhada ao Professor Rio Nogueira, solicitando-se a manifestação sobre o assunto, o que é aprovado. — Em continuação, o senhor Presidente lê o parecer dado pelo senhor Conselheiro Milton Brandão ao processo de concessão de auxílio-doença por quatro intervenções cirúrgicas a que foi submetida filha dependente do pensionista Paulo de Tarso Santos. — O parecer, favorável, é aprovado. — Prosseguindo, o senhor Presidente dá ciência de proposta remetida pela Corretora Barcelos Santa Lúcia oferecendo ao Instituto a venda de ações do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aos se-

nhores Conselheiros que, em reunião próxima, manifestem suas opiniões sobre o investimento proposto. — Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às vinte e duas horas e trinta minutos. — E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Cattete Pinheiro**.

Ata da centésima-vigésima segunda reunião ordinária, realizada em 20 de outubro de 1971.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala do Gabinete do Presidente do I. P. C., com a presença dos senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Pedro Faria, Passos Pôrto, Milton Brandão e Bento Gonçalves, sob a presidência do senhor Senador Cattete Pinheiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, para tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente dá a palavra ao nobre Conselheiro Lourival Baptista que relata, favoravelmente, os processos a ele distribuídos, de concessão de pensões, respectivamente a Antônio Saraiva Rodrigues, funcionário da Câmara dos Deputados aposentado por invalidez, e D. Maria Magdalena Gonçalves Mendes da Costa, viúva do ex-parlamentar João Mendes da Costa Filho. — Ambos os pareceres são aprovados. — A seguir, o senhor Presidente põe em votação a proposta da firma Corretora Barcelos Santa Lúcia, apresentada na reunião anterior. — Fica decidido, por sugestão do Conselheiro Bento Gonçalves, que o Instituto não faça qualquer investimento a longo prazo, antes que concluídos os estudos mandados proceder quanto à situação atuarial e que se dê conhecimento à proponente, dessa decisão. — Em seguida, o senhor Presidente faz entrar o Contador senhor Antero de Carvalho, que expõe ao Conselho o andamento do levantamento contábil que está efetuando no I. P. C., conforme contrato, esclarecendo deverá ter os trabalhos terminados em fins de novembro próximo. — Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas. — E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **As. Cattete Pinheiro**.

Ata da sexta reunião extraordinária, realizada em 18 de novembro de 1971.

As vinte e uma horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro de

mil novecentos e setenta e um, na sala do Gabinete do Presidente do I. P. C., com a presença dos Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Milton Brandão, Passos Pôrto e Bento Gonçalves, sob a presidência do Senhor Cattete Pinheiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, para tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada as atas das reuniões dos dias sete, dezoito e vinte de outubro último, o senhor Presidente passa a palavra ao Conselheiro Milton Brandão que relata os seguintes processos: 1º) com parecer contrário — pedido de pensão de D. Maria Regina Vaz de Souza Santos, viúva de ex-parlamentar falecido antes da criação do I. P. C.; e 2º) com parecer favorável o requerimento de pensão da Sra. Mercedes Bessone Castilho Cabral, viúva do ex-parlamentar Carlos Castilho Cabral. Ambos os pareceres são aprovados. — Em continuação, o Conselheiro Passos Pôrto relata, favoravelmente, os seguintes processos, relativos à concessão de pensão: 1.º) da Sra. Nadir Menezes Pimentel, viúva do pensionista Etelmino Pedrosa; e 2.º) de D. Sylvia Oliveira Duval e Beatriz de Oliveira Duval, respectivamente viúva e filha do ex-parlamentar Joaquim Duval. — Ambos os pareceres são aprovados. — Prosseguindo, o Conselheiro Lourival Baptista relata, também favoravelmente, os processos de pensão da Sra. Georgeta Kuntz, funcionária aposentada do Senado Federal e Luiz Marcondes de Oliveira, funcionário aposentado da mesma Casa do Congresso. — Os pareceres são aprovados. — São ainda aprovados os seguintes processos: de *desligamento* de Maria Margarida Alcântara Pelizzaro, funcionária da Câmara dos Deputados; de *inscrição* de Octacílio Camelo da Silva, funcionário da Câmara dos Deputados; de *auxílio-doença* aos senhores: Sylvio Vianna Freire, José Pereira Lúcio, Oswaldo da Costa Nunes Freire, Adylio Martins Vianna, Geraldo Gurgel de Mesquita, Jorge Vargas, Fernando Cunha Júnior, Juracy Feitosa Rocha, Joel Vianna, Antônio Veno, José Augusto Amaral de Souza, Manoel Taveira de Souza, Geraldo Gurgel de Mesquita, Jorge de Araujo Soares e Pedro Vítor Maíra. — Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às vinte e duas horas e vinte minutos. — E, para constar, eu, **Alberto de Oliveira**, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **As. Cattete Pinheiro**.